SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 03 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3793

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
TERMO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA GESTÃO 2024/2025 DO CONSORCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL.

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, as dez horas, nas dependências da sede da Granpal, localizada na Tv. São José, 455 – Navegantes, Porto Alegre – RS, os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na assembleia Geral Ordinária realizada na data de trinta de março de 2024, tomam posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Consorcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana da Grande Porto Alegre – Granpal, CNPJ 13693153000103, para o mandato que compreendera o período de abril de 2024 a março de 2025.

DIRETORIA EXECUTIVA – 2024/2025:
Presidente: Marcelo Maranata – Prefeito de Guaíba
Vice-presidente: Leonardo Pascoal – Prefeito de Esteio
Membro: Ary Vanazzi – Prefeito de São Leopoldo
CONSELHO FISCAL:
Arroio dos Ratos – José Carlos Garcia Azeredo;
Eldorado do Sul – Ernani de Freitas;
Glorinha – Paulo Correa
CONSELHO PREFEITOS:
Porto Alegre – Sebastião de Araújo Melo
Novo Hamburgo – Fátima Daudt
Viamão – Nilton Magalhães
SUPLENTE CONSELHO PREFEITOS:
São Jeronimo – Evandro Agiz Heberle

Para constar, lavra-se o presente termo que, lido, vai assinado pelos integrantes da Diretoria Executiva empossada.
Porto Alegre, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:221B033F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ADITIVO 02 - CONTRATO 02/2022

Contrato Nº: 002/2022
Processo Administrativo Nº: 17/2022

Contratada: IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01.258.027/0001-41
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2024 até 31 de março de 2025, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993. Com aplicação do reajuste de 4,5% com base no índice IPCA, para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema informatizado de computação em nuvem de gestão para o Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – GRANPAL, incluindo ainda serviços de suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica e legal, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência.
Valor: O valor total do contrato é de R$ 120.451,34
Vigência:12 meses. A contar do dia 01 de abril de 2024

Publicado por:
Brayon Coitinho Marques
Código Identificador:614FD59D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 145/2024.
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ECP Nº 01/2023

Certifico que foi realizado no dia 02/04/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 145/2024. CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ECP Nº 01/2023 – CIRENOR. Contratada: **ITA CONSULTORIA EM AGUA SUBTERRÂNEA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 53.914.357/0001-41, firmam o presente ato conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – As partes acima qualificadas têm entre si justo e acertado o presente instrumento o seu credenciamento como prestador de serviços técnicos e operacionais, com a finalidade de atender a demanda dos municípios consorciados na elaboração e encaminhamento ao DRH de processos de outorga d'água e projetos de tamponamento de poços artesianos, tendo-se por base as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLAUSULA SEGUNDA – O presente credenciamento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, de sua assinatura, sendo que os contratos destes oriundos poderão ser prorrogados nos termos da Lei

Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, por iguais períodos, tendo por limite 60 (sessenta) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 02 de abril de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:04822C6F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE ADESÃO 146/2024

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR CONTRATO DE ADESÃO 146/2024

Certifico que foi realizado no dia 02/04/2024 o seguinte Contrato de adesão, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado: MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO OURO-RS, inscrito no n° CNPJ sob nº 87.613.550/0001-64.

Constitui objeto deste contrato a mútua cooperação técnica, financeira e operacional em atividades de interesse das partes contratantes, na área de outorga d'agua de poços artesianos e/ou projeto de tamponamento de poço artesiano, envolvendo as seguintes atividades e condições mínima. Este Contrato vigorará por prazo determinado a contar de 02 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

SANANDUVA, em 02 de abril de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:516B1823

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O CONSISA torna público a **anulação** do processo licitatório **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2024** para aquisição de MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E BRINQUEDOS NO PADRÃO FNDE. Demais informações devem ser solicitadas por escrito pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou junto aos sites www.consisa.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:9CADEC2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA JULGAMENTO IBZ ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 004/2024
CREDENCIAMENTO 02/2023
Processo Nº 2.015/2023

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas e 30 min , em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Deise Poeta dos Santos e Roberta Patuzzi Bernardes, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação do interessado, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **IBZ ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 53.537.184/0001-90 .** Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR PARA A ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL** a empresa **IBZ ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA.** Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, dois de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES	
Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA CRISTINA SCHNEIDER	***DEISE POETA DOS SANTOS***
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:0164311C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO IBZ ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 005/2024
CREDENCIAMENTO 01/2023
Processo Nº 2.003/2023

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas e 30 min , em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Deise Poeta dos Santos e Roberta Patuzzi Bernardes, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação do interessado, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **IBZ ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 53.537.184/0001-90.** Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR PARA A ÁREA DE ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS** a empresa **IBZ ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA.** Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, dois de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES	
Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA CRISTINA SCHNEIDER	***DEISE POETA DOS SANTOS***
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:8B6D31EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 004/2024 Eletrônico.

EDITAL N° 030/2024.
O Município de Canudos do Vale - RS, comunica a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de Ureia Plus (sacos de 50kg).
Data da sessão: 15/04/2024
Horário: 9:01h
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: menor preço.
Modo de disputa: Aberto
Impugnações e Esclarecimentos até às 9:00 horas do dia 10/04/2024.
Edital completo: na Prefeitura de Canudos do Vale em horário de expediente ou no site www.canudosdovale.rs.gov.br, no portal da transparência. Informações, na Prefeitura ou pelo telefone (51) 99003-0325.
Canudos do Vale, em 02 de abril 2024.

PAULO CESAR BERGMANN -
Prefeito

Publicado por:
Marcius Joel Corbellini
Código Identificador:F0969ABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCESSO Nº 37/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 37/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2024

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **22 de abril de 2024**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA presencial**, do Tipo **menor preço global,** para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra, através de **empreitada por preço global,** para pavimentação com pedra poliédrica irregular na saída para Serra de Baixo seguindo a rua Adolfo Pinto no Município.

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: Manhã - das 08h às 11h30min - Tarde - 13h30min às 17h
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br
Whats: 55 99627-0457

Entre-Ijuís/RS, 02 de Abril de 2024
JOSÉ PAULO MENEGHINE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:15F0A285

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024 – PROCESSO 018/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **BELLENZIER PNEUS LTDA**
CNPJ Contratado: **73.730.129/0027-68**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS**
Valor: **R$ 24.240,00**
Verba: Recurso Próprio

Publicado por:
Eduarda Cardoso da Costa
Código Identificador:447B418E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 063/2024

SÚMULA DE CONTRATO Nº 063/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** RODRIGO PLETSCH 01145676030. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia destinada a manutenção da frota municipal**. VALOR:** R$ 44.746,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 02/04/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 043/2024. **LICITAÇÃO:** N° 056/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
-Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Manutenção e conservação de veículos– dotação: 947003
Manutenção e conservação de bens móveis – dotação: 947004
-Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Manutenção e conservação de veículos– dotação: 821009
Manutenção e conservação de bens móveis – dotação: 821008
-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Manutenção e conservação de veículos– dotação: 558006 e 539001
-Secretaria Municipal de Turismo e Desporto
Manutenção e conservação de veículos– dotação: 606004
-Gabinete da Prefeita
Manutenção e conservação de veículos– dotação: 209002 e 218005
-Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Manutenção e conservação de veículos– dotação: 110917
-Secretaria Municipal de Saúde
Manutenção e conservação de veículos– dotação: 714003

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:492563B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DOS CONTRATOS DA LICITAÇÃO N° 055/2024

SÚMULA DOS CONTRATOS DA LICITAÇÃO N° 055/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** LUCIA NELSI GRAVE - ME. **OBJETO:** Aquisição de óleos e lubrificantes destinada à manutenção da frota municipal, conforme a necessidade de demanda de cada secretaria. **VALOR:** R$ 2.256,00 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 02/04/2024. **CONTRATO:** 064/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 042/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** POSTO NATIVUS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de óleos e lubrificantes destinada à manutenção da frota municipal, conforme a necessidade de demanda de cada secretaria. **VALOR:** R$ 23.740,00 (vinte e três mil setecentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12

(doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 02/04/2024. **CONTRATO:** 065/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 042/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** RODRIGO PLETSCH 01145676030. **OBJETO:** Aquisição de óleos e lubrificantes destinada à manutenção da frota municipal, conforme a necessidade de demanda de cada secretaria. **VALOR:** R$ 14.838,00 (catorze mil oitocentos e trinta e oito reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 02/04/2024. **CONTRATO:** 066/2024. **MODALIDADE:** Dispensa nº 042/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Combustíveis e lubrificantes:
Dotações – 930001, 711001, 217007, 208001, 110707, 820005, 584012 e 549002

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:0F3F65BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 063/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução de restauração viária, capeamento asfáltico, alargamento da pista e confecção de ondulações transversais (lombadas) em diversas vias do Município de Maratá/RS. A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **19/04/2024, às 09hrs**. Edital disponível no site www.marata.rs.gov.br - Portal da Transparência - www.portaldecompraspublicas.com.br e maiores informações na P.M. Marata (51) 999969184.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:E9E50A4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024 E CONTRATO 41/2024

Mariana Pimentel, 03 de abril de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2024 e CONTRATO 41/2024
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA
Finalidade: Locação de banheiros químicos portáteis, para uso no evento em comemoração aos 32 anos de emancipação política e dos 135 anos de colonização polonesa, que ocorrerá no dia 28 de abril de 2024.
Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.
Valor: R$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:B313BE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 09/2024 - PE 07/2024

Mariana Pimentel, 03 de abril de 2024.

Pregão Eletrônico N.º 07/2024 – Objeto: **Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios do tipo não perecíveis, para serem utilizados na confecção dos cardápios da merenda escolar.** Propostas até às 09h do dia 16/04/2024, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:BFE0A090

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESLIGA SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA N° 143/2022

PORTARIA Nº. 132, DE 01 DE ABRIL DE 2024.
DESLIGA SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 143/2022.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESLIGAR, o servidor **EDI DA SILVEIRA E SILVA**, Operador de Máquinas, matrícula n°. 9024, nomeado pela portaria nº. 143/2022, Diretor Geral, Padrão FG5, nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 01 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 01/04/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5397496E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO SISTEMA LICITACON OBRAS DO TCE/RS

PORTARIA Nº. 133, DE 1° DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO SISTEMA LICITACON OBRAS DO TCE/RS.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNA o servidor **LEONARDO CAMARA CANTO,** cargo de Arquiteto, matrícula n°. 17574, responsável pelo envio de dados, informações e documentos para o Sistema LICITACON OBRAS do TCE/RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 1° de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se,

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 01/04/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário Oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E5E1DCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1859, DE 04 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1090

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski**,** Prefeito Municipal de Mariana Pimentel**,** no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1090, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 636.900,00
distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação(+).....636.900,00
01 12 01 APOIOADMINISTRATIVO
12 04.122.0001.2001.0000 GABINETE DA COMUNIDADE
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....3.500,00
Recurso Vinculado: 0500
01 13 01 APOIOADMINISTRATIVO

34 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES FINALÍSITCAS DO MUNICÍPIO
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....1.000,00
Recurso Vinculado: 0500

35 04.122.0002.2002.0000 APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES FINALÍSITCAS DO MUNICÍPIO
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....32.000,00
Recurso Vinculado: 0500

01 14 01 DEPART.DEEDUCAÇÃO-APOIOADMINISTRATIVO

168 12.122.0008.2028.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....3.000,00
Recurso Vinculado: 0500

230 12.122.0008.1035.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....26.666,68
Recurso Vinculado: 0500
01 14 02 DEPART.DEEDUCAÇÃO-AÇÕESFINALÍSTICAS

488 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....10.000,00 Recurso Vinculado: 0500

489 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....3.500,00 Recurso Vinculado: 0500

530 12.361.0008.2030.0000 VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....178.200,00
Recurso Vinculado: 0500

01 14 04 SETORDECULTURA, ESPORTEETURISMO-AÇÕESFINALÍSTICAS

270 13.392.0009.2035.0000 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....68.700,00
Recurso Vinculado: 0500

01 15 01 FUNDOMUNICIPALDESAUDE

342 10.301.0010.1041.0000 ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....186.666,70
Recurso Vinculado: 0500
01 18 01 APOIOADMINISTRATIVO

64 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....51.666,68
Recurso Vinculado: 0500
69 20.606.0003.2003.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....35.333,34
Recurso Vinculado: 0500

01 18 02 AÇÕESFINALÍSTICAS

279 20.606.0003.2004.0000 FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....36.666,60
Recurso Vinculado: 0500

Artigo 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 10 01 DESPESAS NÃO INTEGRANTES DO PPA
353 99.999.0011.0005.0000ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS.....-3.000,00
Recurso Vinculado: 0500

518 99.999.0011.0005.0000ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS.....-336.000,00
Recurso Vinculado: 0501

01 12 01 APOIO ADMINISTRATIVO
13 04.122.0001.2001.0000GABINETE DA COMUNIDADE
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....-4.500,00
Recurso Vinculado: 0500

01 13 01 APOIO ADMINISTRATIVO

40 04.122.0002.2002.0000APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES FINALÍSITCAS DO MUNICÍPIO
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS..... -10.000,00
RecursoVinculado: 0500

41 04.122.0002.2002.0000APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES FINALÍSITCAS DO MUNICÍPIO

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....-10.000,00
RecursoVinculado: 0500

43 04.122.0002.2002.0000APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES FINALÍSITCAS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....-10.000,00
RecursoVinculado: 0500

44 04.122.0002.2002.0000APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES FINALÍSITCAS DO MUNICÍPIO
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....-10.000,00
RecursoVinculado: 0500

01 14 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - APOIO ADMINISTRATIVO

162 12.122.0008.2028.0000VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL.....-9.900,00
Recurso Vinculado: 0500

164 12.122.0008.2028.0000VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP.....-10.000,00
RecursoVinculado: 0500

172 12.122.0008.2028.0000VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....-9.000,00
Recurso Vinculado: 0500

463 12.122.0008.2028.0000VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....-10.000,00
Recurso Vinculado: 0500

01 14 02 DEPART. DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS
213 12.782.0008.2032.0000VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....-20.000,00
Recurso Vinculado: 0500

218 12.122.0008.2033.0000VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL.....-600,00
Recurso Vinculado: 0500

221 12.365.0008.1032.0000VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....-1.000,00
Recurso Vinculado: 0500

01 14 02 DEPART. DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS

234 12.361.0008.1036.0000VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... -10.000,00
Recurso Vinculado: 0500

239 12.362.0008.1038.0000VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....-10.000,00
Recurso Vinculado: 0500

241 12.362.0008.1038.0000VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....-10.000,00
Recurso Vinculado: 0500

243 12.362.0008.1038.0000VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....-10.000,00
RecursoVinculado: 0500

469 12.361.0008.1037.0000VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....-10.000,00
Recurso Vinculado: 0500

486 12.365.0008.2029.0000VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....-43.000,00
Recurso Vinculado: 0500

01 14 03 SETOR DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - APOIO ADMINISTRATIVO

25113.122.0009.2034.0000CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL.....-8.000,00
RecursoVinculado: 0500

253 13.122.0009.2034.0000CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO.....-10.000,00
RecursoVinculado: 0500

255 13.122.0009.2034.0000CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....-10.000,00
RecursoVinculado: 0500

258 13.122.0009.2034.0000CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....-10.000,00
RecursoVinculado: 0500

260 13.122.0009.2034.0000CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....-3.000,00
RecursoVinculado: 0500

261 13.122.0009.2034.0000CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... -10.000,00
RecursoVinculado: 0500

01 14 03 SETOR DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - APOIO ADMINISTRATIVO

263 13.122.0009.2034.0000CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....-10.000,00
RecursoVinculado: 0500

267 13.122.0009.1040.0000CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....-10.000,00 RecursoVinculado: 0500

01 14 04 SETOR DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - AÇÕES FINALÍSTICAS
274 13.392.0009.2037.0000CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO-900,00
RecursoVinculado: 0500

276 13.392.0009.2037.0000CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER PARA A COMUNIDADE
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....-8.000,00
RecursoVinculado: 0500

01 18 01 APOIO ADMINISTRATIVO
66 20.606.0003.2003.0000FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....-10.000,00
Recurso Vinculado: 0500

70 20.606.0003.2003.0000FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....-10.000,00
RecursoVinculado: 0500

-636.900,00
Artigo 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 04 de março de 2024.

Luiz Renato Mileski Gonczoroski,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 04/03/2024.
Local: site oficial e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:14CBB997

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1869, DE 21 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.1090

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Luiz Renato Mileski Gonczoroski**,** Prefeito Municipal de Mariana Pimentel**,** no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 66, incisos III e IV e pelo art. 80, Inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1090, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 10.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação(+).....10.000,00 01 16 03 CONSELHOTUTELAR

126 08.243.0006.2022.0000 APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....5.000,00 Recurso Vinculado: 0500

01 17 01 APOIOADMINISTRATIVO

80 15.451.0005.2011.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....5.000,00 Recurso Vinculado: 0500

Artigo 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 16 03 CONSELHO TUTELAR

142 08.243.0006.2022.0000APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....-5.000,00
Recurso Vinculado: 0500

01 17 01 APOIO ADMINISTRATIVO
85 15.451.0005.2011.0000MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTO....-5.000,00
RecursoVinculado: 0500

Artigo 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 21 de março de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 21/03/2024.
Local: site oficial e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:AAE25277

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº. 134, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA SERVIDOR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **TARCISO DA SILVA FRANSKOVIAK**, matrícula n°. 23852, cargo de Chefe de Seção, Padrão CC2, a contar de 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 01 de abril de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 01/04/2024.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:10E20265

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA 0011/2024

Aviso de Dispensa de Licitação 0011/2024 - A Administração Municipal de Maximiliano de Almeida, torna público que está recebendo propostas para a Contratação de empresa para realização de Marco Regulatório Ambiental da área Urbana do Município até o dia 05/04/2024;

Maiores informações junto ao site do Município de Maximiliano de Almeida.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE,
Prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS;

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:C9409FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
DISPENSA 0011/2024

Aviso de Dispensa de Licitação 0010/2024 - A Administração Municipal de Maximiliano de Almeida, torna público que está recebendo propostas para a Contratação de empresa para conserto de Caminhão Cargo 2628 até o dia 05/04/2024;
Maiores informações junto ao site do Município de Maximiliano de Almeida.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE,
prefeito do Município de Maximiliano de Almeida/RS;

Publicado por:
Renata Buziki Caragnatto
Código Identificador:C0323D5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Presencial 11/2024. Objeto: formação de ARP para serviço de caminhão caçamba. Abertura: 16 de abril de 2024, às 9:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:BF4FB03C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE CONTRATOS
1) ConAsJur 37/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa (FUMSSAR). OBJETO: contratação de serviço de cirurgias de oncolplastia mamária. VALOR: R$6.000,00/procedimento. Processo de Inexigibilidade 09/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 01/04/2024.
2) ConAsJur 38/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Artebase Construtora Ltda. OBJETO: execução de obra de ponte em concreto armado na localidade de Santo Antônio. VALOR: R$192.569,33. Concorrência Presencial 02/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 01/04/2024.
3) ConAsJur 39/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Água Nova Perfuração de Poços Artesianos Ltda. OBJETO: aquisição e instalação de bombas submersas em poços das localidades de Linha Campina e Bom Jardim. VALOR: R$60.380,00. Pregão Presencial 07/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 02/04/2024.

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento 01/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Banco Cooperativo Sicredi S/A. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. VALOR ESTIMADO: R$8.500,00. LICITAÇÃO: Chamamento Público – Credenciamento 01/2022. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024. VIGÊNCIA: 13/04/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:F376BD44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, torna público aos interessados nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, entre os dias **03/04/2024 a 09/04/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para p**restação de serviços de topografia, visando a realização de demarcação da área do Município e o levantamento topográfico de trechos das Ruas Érico Veríssimo, Euclides da Cunha, Machado de Assis, Rua A e Rua B, e demais serviços conforme Termo de Referência**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após a aceitação da cotação de preços e no ato da contratação. O descritivo e quantitativo completo do objeto deverá ser solicitado para o e-mail de contato: compras@presidentelucena.rs.gov.br. A cotação deverá ser enviada para o e-mail supramencionado. A contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021.
Presidente Lucena/RS, 02 de abril de 2024.
LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:8787827D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 022/2024 - Objeto: Contratação de serviços médicos especializados em geriatria visando o atendimento a consultas eletivas, realização de pequenas cirurgias e procedimentos, acompanhamento de programas de atendimento e tratamento na prevenção de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão, visitas domiciliares para pacientes impossibilitados de se deslocarem à Unidade Básica de Saúde, acompanhamento e renovação de prescrição de receitas para doentes com medicação de uso contínuo. **Abertura:** 17/04/2024 às 08h.
Edital e informações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena/RS, 03 de abril de 2024.

GILMAR FUHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:1473B67C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21)

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS**, torna público aos interessados nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, entre os dias **03/04/2024 a 09/04/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global ofertado, para **prestação de serviços de geologia para realizar todos os levantamentos de dados, cálculos e emissão dos documentos necessários referente a perfuração de Poço na localidade de Vila Rica, neste Município**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após a aceitação da cotação de preços e no ato da contratação. O descritivo completo do objeto deverá ser solicitado para o e-mail de contato: compras@presidentelucena.rs.gov.br. A cotação deverá ser enviada para o e-mail supramencionado. A contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021.

Presidente Lucena/RS, 02 de abril de 2024.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:888E8009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07-2024- REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA SEREM ENTREGUES AOS PARTICIPANTES DOS EVENTOS ESPORTIVOS, EDUCATIVOS E CULTURAIS DE NOSSO MUNICÍPIO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO com REGISTRO DE PREÇOS dos seguintes fornecedores:

FLORIAN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 05.609.101.0001-88; Valor total R$ 5.062,20
48.965.055 ALEXSANDRO MACHADO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 48.965.055/0001-62; Valor total R$ 15.560,00
Para fornecimento de Troféus e medalhas aos participantes durante a realização de eventos esportivos, educativos e culturais a serem realizados pelo Município de Protásio Alves/RS de acordo com o seu calendário Municipal de eventos, com a finalidade de incentivar o esporte, educação e cultura do Município de Protásio Alves, pois os mesmos serão entregues aos participantes dos eventos.
Seja para premiar a participação ou vencedores em competições, o ato de oferecer um troféu e/ou medalha se torna marcante para quem o recebe, pois vincula a memória de um bom desempenho ou até mesmo a simples participação, àquele objeto que permanece guardado com carinho.
O ato de premiar, reconhecer e agradecer a participação dos indivíduos em algum evento seja ele competitivo ou não, bem como, terem o seu esforço reconhecido, ajuda a criar um sentimento de bem estar, e boas memórias daquela situação. E nada melhor que um troféu/medalha para materializar esses sentimentos.
O valor total para o fornecimento dos ítens é de R$20.622,20 (dezenove mil, seicentos e sessenta e oito reais com oitenta centavos), sendo pagos imediatamente após a entrega, de acordo com o solicitado.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 25 dias do mês de março de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:EA3D37B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08-2024- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO/CONFECÇÃO/IMPRESSÃO DE INFORMATIVO DE GESTÃO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação da DE MARCO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 13.008.175/0001-97, para criação de arte/designer, revisão de textos, diagramação e correções de informativo de Gestão – Relatório de atividades do ano de Gestão e impressão de Capa + 16 páginas (total 20 páginas) de 1.500 unidades de informativo tamanho 24x34 cm, 4x4 cores, 1 dobra, 2 grampos, papel couchê 115g.
A transparência pública constitui um dos principais fundamentos da democracia, pois fortalece a capacidade dos indivíduos de participar das tomadas das decisões que afetam suas vidas, ou seja, cidadão bem informado tem melhores condições de conhecer e acessar seus direitos, como saúde, educação e benefícios sociais.
Nesse sentido, justifica-se a contratação supracitada com o intuito de divulgação das atividades da gestão municipal, tornando mais transparente e público possível, os investimentos realizados pela administração no ano de 2023.
Cabe ressaltar ainda, a necessidade da contratação de empresa especializada para o atendimento da demanda, vez que a criação de layout/arte/designer da revista, que possibilitará a melhor distribuição e coesão de informações dentro da revista, numa linguagem simples e de fácil compreensão e entendimento para a população.
O valor total para o serviço é de R$ 11.410,00 (onze mil quatrocentos e dez e nove reais com cinquenta e sete centavos), sendo o valor de, R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais) referente a criação de arte/designer, revisão de textos, diagramação e correções de informativo de Gestão – Relatório de atividades do ano de Gestão e R$ 8.430,00 (oito mil quatrocentos e trinta reais) referente a impressão de Capa + 16 páginas (total 20 páginas) de 1.500 unidades de informativo tamanho 24x34 cm, 4x4 cores, 1 dobra, 2 grampos, papel couchê 115g.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 28 dias do mês de março de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:72618CD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 51/2024

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica NOMEAÇÃO para o cargo de Nutricionista homologado em 30/09/2021, através do Edital 03/2021 e prorrogado através do Decreto Municipal nº 20.232 de 21/09/2023.

02- Nutricionista
Nº Nome Média Classificação
01 Camila Conde Frio 63,60 7º
02 Janine Peixoto da Silva Barros 63,40 8º

Outrossim, informamos que o nomeado deve enviar e-mail para o endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br a fim de agendar seu atendimento, salientamos que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestar seu interesse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse no dentro do período citado acima, implicará na perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 01 de Abril de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:E3800AD8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 022/2024 – Contratação de empresa de serviços gráficos para as Escolas Municipais e setores administrativos da SMED, às 14h, de 17/04/2024. O EDITAL e anexos estão no Portal BLL, Portal da Transparência: riogrande.atende.net e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:860BD919

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 52/20

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para o cargo de Nutricionista homologado em 30/09/2021, através do Edital 03/2021 e prorrogado através do Decreto Municipal nº 20.232 de 21/09/2023.

01- Nutricionista
Nº Nome Média Classificação
01 Juliana Goulart Zilli 62,40 9°

Outrossim, informamos que o nomeado deve enviar e-mail para o endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br a fim de agendar seu atendimento, salientamos que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestar seu interesse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse no dentro do período citado acima, implicará na perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 02 de Abril de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão
Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:D54E0A7B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 53/20

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para o cargo de Nutricionista homologado em 30/09/2021, através do Edital 03/2021 e prorrogado através do Decreto Municipal nº 20.232 de 21/09/2023.

01- Nutricionista
Nº Nome Média Classificação
01 Juliana Goulart Zilli 62,40 9°

Outrossim, informamos que o nomeado deve enviar e-mail para o endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br a fim de agendar seu atendimento, salientamos que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestar seu interesse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse no dentro do período citado acima, implicará na perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 02 de Abril de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão
Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:A743C3A4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 023/2024 – Aquisição de Material de higiene e limpeza, para as Escolas Municipais e setores administrativos da SMED, às 14h, de 15/04/2024. O EDITAL e anexos estão no Portal BLL, Portal da Transparência: riogrande.atende.net e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:DA16C0A0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 024/2024 – Aquisição de materiais para distribuição gratuita saúde (lancetador, lanceta, e fita reativa) para dispor aos pacientes usuários do SUS cadastrados nos Programas de Hipertensão e Diabetes da Secretaria de Município da Saúde – SMS de Rio Grande/RS, às 14h de 15/04/2024. O EDITAL está no Portal BLL, Portal da Transparência: riogrande.atende.net e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:DC567A25

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2023/SMED

Contrato: nº. 077/2023
Processo Administrativo 10567/2024. Termo Aditivo 02 ao Contrato 077/2023 assinado em 20/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Denise Dutra Lopes (SMED) Contratada: Perfetta Serviços Industriais, inscrita CNPJ n° 07.735.643/0001-22 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo de execução 17/03/2024 a 15/06/2024 Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:6F7B332B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 894/2022/SMED

Contrato: nº. 894/2022
Processo Administrativo 10779/2024. Termo Aditivo 03 ao Contrato 894/2022 assinado em 20/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Denise Dutra Lopes (SMED) Contratada: Perfetta Serviços Industriais, inscrita CNPJ n° 07.735.643/0001-22 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo de execução 20/03/2024 a 19/04/2024 Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:93BEC658

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 217/2023/SMHARF

Contrato: nº. 217/2023

Processo Administrativo 84277/2024. Termo Aditivo 02 ao Contrato 217/2023 assinado em 20/03/2024.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário(a) Municipal Rubia Mara da Silva Rodrigues (SMHARF) Contratada: AZV Engenharia e Segurança Ltda, inscrita CNPJ n° 05.669.565/0001-80 Objeto do termo aditivo: Prorrogação prazo de execução 04/03/2024 a 02/06/2024 Legal: Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:EBF4C6D0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) RODRIGO DA SILVA TROINA, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado a rua Padre Feijó, 139 por manter imóvel com caixa d'água sem tampa – configurando infração ao disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 10.583/2024.
O(a) Sr.(a) RODRIGO DA SILVA TROINA fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 12314, em 13/03/2024.

O valor da multa varia de 100 a 200 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 112 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei.

Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980).
A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

Rio Grande (RS), 1º de abril de 2024.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:F1C48089

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.142/2024
Processo Administrativo nº. 8628/2024 – Termo de Contrato nº 142/2024, assinado em 25/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC). Contratado: Prosud Construtura LTDA; CNPJ: 23.081.026/0001-99. Representante Legal, Sra. Karine Gomes Menegaz. Objeto: Prestação de serviços para execução dos serviços de telhamento do Complexo Esportivo da Avenida Atlântica, no Balneário Cassino - SMZC. Vigência: 08/04/2024 até 08/05/2024. Valor: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Fundamentação Legal: Dispensa eletrônica Nº 007/2024, com base na Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.102/2024
Processo Administrativo nº. 49651/2023 – Termo de Contrato nº 102/2024, assinado em 07/02/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC). Contratado: BGL Bertoni Engenharia Ambiental LTDA; CNPJ: 41.967.974/0001-26. Representante Legal, Sr. Bruno Gomez Bertoni. Objeto: Contratação de Empresa de engenharia especiaizada em estudos de concepção, elaboração do projeto básico e plano de trabalho a fim de definir condições a serem atendidas por meio de serviços e tecnologias de forma que o produto final possibilite a indicação da solução mais adequada e viável para estabilizar a orla e conter o processo de erosão das margens costeiras na Ilha da Toratama localizada no 3° Distrito do Município de Rio Grande, RS- SMZC. Vigência: 18/03/2024 até 13/11/2024. Valor: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais). Fundamentação Legal: Pregão eletrônico Nº 137/2023, com base na Lei 8666/1993.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.106/2024
Processo Administrativo nº. 50331/2023 – Termo de Contrato nº 106/2024, assinado em 15/02/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC). Contratado: Construcost LTDA; CNPJ: 01.814.959/0001-23. Representante Legal, Sr. Paulo Roberto Costa. Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar as obras de drenagem e pavimentação da Rua Carneiro Júnior- SMZC. Vigência: 17/04/2024 até 15/08/2024. Valor: R$ 297.517,77 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e dezessete reais e setenta e sete centavos). Fundamentação Legal: Tomada de Preços Nº 031/2023, com base na Lei 8666/1993.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.107/2024
Processo Administrativo nº. 49770/2023 – Termo de Contrato nº 107/2024, assinado em 16/02/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC). Contratado: Construcost LTDA; CNPJ: 01.814.959/0001-23. Representante Legal, Sr. Paulo Roberto Costa. Objeto: Contratação de Empresa especializada para executar as obras de drenagem e pavimentação da Rua Marquês de Maricá- SMZC. Vigência: 29/04/2024 até 26/10/2024. Valor: R$ 836.615,52 (oitocentos e trinta e seis mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). Fundamentação Legal: Tomada de Preços Nº 032/2023, com base na Lei 8666/1993.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.138/2024
Processo Administrativo nº. 7093/2024 – Termo de Contrato nº 138/2024, assinado em 22/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Bercílio Osvaldo Luiz da Silva (SMPAC). Contratado: Autec Tecnologia Industrial; CNPJ: 20.233.756/0001-98 . Representante Legal, Sr. Elieber Godoi Pinheiro. Objeto: Contratação de empresa especializada para os

serviços de instalação de iluminação decorativa de led, nas fachadas, portas e janelas externas do Mercado Público Municipal - SMPAC. Vigência: 15/04/2024 até 15/05/2024. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica Nº 005/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:4C947975

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº.160/2024

Processo Administrativo nº. 11940/2024 – Termo de Fomento nº 160/2024, assinado em 28/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luis Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Associação dos Amigos do Centro Municipal de Cultura Inah Emil Martensen; CNPJ: 05.690.118/0001-02. Representante Legal: Márcia Helena Guadagnini Granada. Objeto: Produção e realização do Evento Carmaval de Sambódromo 2024. A retomada do Carnmaval de Sambódromo no municícpio do Rio Grande, que não acontece há 7 anos. Conta´ra com a participação de 7 entidades crnavalescas que irão apresentr uma mostra não competitiva em duas noites de desfiles. No terceiro dia de evento será reazlida a escolha da corte do Carnaval 2025 e também a Ressaca de Carnaval. Dessa forma, retomando os desfiles de Escolas de Samba no Sambódromo do Centro Municipal de Eventos, fomentando e valorizando a cultura popular no município, fortalecendo a cadeia de produção cultural e criativa na região- SMCEL. Vigência: 01/04/2024 até 30/06/2024. Valor: R$ 421.700,00 (quatrocentos e vinte e um mil e setecentos reais). Fundamentação Legal: Inexigibilidade nº 020/2024, com base na Lei 13019/2013.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:96C0C2F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE AVANÇO AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 062 de 15 de fevereiro de 2024.

Concede avanço ao servidor abaixo relacionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e observando o tempo de contagem estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020, e o **Processo Administrativo nº009/2024**, concede avanço de 5% (cinco por cento), ao Servidor abaixo relacionado, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício.

Nome	Cargo	Data da Nomeação
Eliezer dos Santos	Operador de Máquinas e Equip. Rodoviários	21/06/2022

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 15 de fevereiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

LUCIANO GRATIERI
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:86FF2B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE AVANÇO AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 063 de 15 de fevereiro de 2024.

Concede avanço ao servidor abaixo relacionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e observando o tempo de contagem estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020, e o **Processo Administrativo nº007/2024**, concede avanço de 5% (cinco por cento), ao Servidor abaixo relacionado, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício.

Nome	Cargo	Data da Nomeação
Zilmar Luciano Ribas	Motorista	17/04/2023

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 15 de fevereiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:BD5CB32C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A PORTARIA Nº 099/2023 QUE DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Portaria nº 064 de 19 de fevereiro de 2024.

Altera a Portaria nº 099/2023 que designa Comissão para realizar Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Decreto Lei nº 1071/2013, altera a Portaria nº 099/2023 que designa servidores para compor a Comissão Permanente para realizar a avaliação dos Processos Seletivos Simplificados do Município de Santa Cecília do Sul – RS, conforme abaixo descriminados:
I - Presidente:
Gabriela Dalzotto Rodrigues – Oficial Administrativo
II - Membros Titulares:
Camila Sebben Machado Soares – Oficial Administrativo
Tainá Paulina Pegoraro – Assessor de Planejamentos

Registre-se e Publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:F4C5CF1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA A SERVIDORA QUE EXERCE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 065 de 20 de fevereiro de 2024.

Exonera a servidora que exerce cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais n° 006 e 008, exonera a Servidora **Deisy Zordan** que exerce cargo efetivo de Psicóloga, a contar de 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS aos 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:1AB3A80B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA OS SERVIDORES PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 066 de 20 de fevereiro de 2024.

Nomeia os servidores para exercer cargo temporário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais n° 006 e 008, 1114/2023, nomeia os Servidores abaixo relacionados para exercer cargo temporário, a contar de 15 de fevereiro de 2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 15 de fevereiro de 2024.

Servidor	Cargo
Claucia Rossi	Professor de Pedagogia
Eva Graziele dos Santos	Professor de Pedagogia
Elisiane Machado Dias	Professor de Pedagogia
Cristieli Galon	Psicopedagoga

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS
aos 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretaria da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:1B164F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA O SR. MARCELO PANISSON PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE DIRIGENTE DE EQUIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº067 de 21 de fevereiro de 2024.

*Nomeia o Sr. **Marcelo Panisson** para exercer Cargo em comissão de **Dirigente de Equipe** e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Lei nº 006 e 007, de 03 de janeiro de 2001, nomeia o Sr. **Marcelo Panisson**, para exercer o cargo comissionado de ***Dirigente de Equipe*****,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor mensal correspondente ao padrão **CC 06** da Lei Municipal 007/2001, enquanto no pleno exercício deste cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:CCF8C4FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº068 de 21 de fevereiro de 2024.

*Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Municipal**,** conforme abaixo estabelece e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Municipal **Cesar Karpinski** pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 20 de fevereiro de 2024 a 06 de março de 2024. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

LUCIANO GRATIERI
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:863E2B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SRA. JOCIANE PEGORARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº069 de 23 de fevereiro de 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Sra. Jociane Pegoraro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 06/01, concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Sra. **Jociane Pegoraro** até 01 de maio de 2024 conforme decisão do INSS e NB 6477483029.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:607E01D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº070 de 23 de fevereiro de 2024.

Concede Licença Gestante a Servidora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município concede Licença Gestante para a servidora **Lisandra Nunes de Paula**, pelo período de 120(cento e vinte) dias, consecutivos, a contar de 19 de fevereiro de 2024 até 18 de junho de 2024. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 23 de fevereiro 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

ADAIR PEGORARO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:FF272678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº071 de 26 de fevereiro de 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, observando o tempo de contagem estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020 e a Lei Municipal 1098/2023 de 15 de agosto de 2023, concede 90(noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor **Valdinei Girardi**, convertidos em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2016 a 10 de julho de 2021.
A referida licença encontra-se fundamentada no §3º Artigo 94 da Lei Municipal nº 006/01.
Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

ADAIR PEGORARO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:80486B50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº072, de 28 de fevereiro de 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal **Fernanda Caumo Telles** pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar de 27 de fevereiro de 2024 a 02 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

RUBIA CAUMO CRESPI
Secretária da Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:BB2B9026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº073, de 29 de fevereiro de 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Municipal, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Municipal **Zilmar Luciano Ribas** pelo prazo de 06 (seis) dias, a contar de 28 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 29 de fevereiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:6FE8C62F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº074 de 29 de fevereiro de 2024.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 10(dez)dias ao Servidor **Giovani Rodrigues** a ser gozada do dia 11 de março de 2024 a 20 de março de 2024 do período aquisitivo de 02 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 29 de fevereiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:F3D17831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº075 de 29 de fevereiro de 2024.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 12(doze) dias ao Servidor **Eliezer dos Santos a** ser gozada dia 04 de março de 2024 a 15 de março de 2024, do período aquisitivo de 21 de junho de 2022 a 20 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 29 de fevereiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

LUCIANO GRATIERI
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:0E4EC045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº076 de 29 de fevereiro de 2024.

Concede férias ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 30(trinta)dias ao Servidor **Jeferson Mazaro** a ser gozada do dia 04 de março de 2024 a 02 de abril de 2024 do período aquisitivo de 11 de julho de 2022 a 10 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 29 de fevereiro de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:177EE8D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA O SR. NILTON MAZARO PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº077 de 04 de março de 2024.

Designa o Sr. Nilton Mazaro para exercer suas funções e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, mais a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, designa o **Sr. Nilton Mazaro,** a partir da data de 04 de março de 2024 para exercer suas funções junto ao setor de ICMS de Santa Cecília do Sul, para que exerça funções delegadas no Programa de Integração Tributária Estado e Municípios, enquanto no pleno exercício desse cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 04 de março de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

ADAIR PEGORARO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:2519778A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA O SR. FELIPE DEON DALLA GIACOMASSA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº078 de 04 de março de 2024.

Nomeia o Sr. Felipe Deon Dalla Giacomassa para exercer Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, mais a Lei Municipal 006 e 007/01, de 03 de janeiro de 2001, nomeia o **Sr. Felipe Deon Dalla Giacomassa,** a partir da data de 04 de março de 2024, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Turma, padrão CC02,** junto a Secretaria de Obras e Viação, percebendo o vencimento mensal correspondente ao padrão indicado na forma do que estabelece a Lei Municipal nº 07 de janeiro de 2001, enquanto no pleno exercício desse cargo.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS, aos 04 de março de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

LUCIANO GRATIERI
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:D7D0D0DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA OS SERVIDORES PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 079 de 05 de março de 2024.

Nomeia os servidores para exercer cargo temporário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais n° 006 e 008, 1114/2023 e 1125/2024, nomeia os Servidores **Rosana Maria Miotto Caldeira**, e **Graziela Thais Baggio** para exercer cargo temporário, a contar respectivamente de 01 de março e 04 de março de 2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de março de 2024.

Servidor	Cargo
Rosana Maria Miotto Caldeira	Professor de Educação Infantil
Graziela Thais Baggio	Professor de Língua Portuguesa

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Santa Cecília do Sul/RS aos 05 de março de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

MARTA ZANATTA GALINA
Secretaria da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:36D0A907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº080, de 05 de março de 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal **Eunice Dal Olmo Teixeira** pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar de 05 de março de 2024 a 09 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 05 de março de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:A34DD9B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA DAS FÉRIAS O SERVIDOR MUNICIPAL RUAN CAPRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº081 de 05 de março de 2024.

Convoca das Férias o Servidor Municipal Ruan Capra e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis 06 e 07, **convoca** o servidor **Ruan Capra**, interrompendo seu período de Férias a partir do dia 06 de março de 2024, os dias convocados serão gozados em data posterior.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Santa Cecília do Sul - RS,
aos 05 de março de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:EAEBBB47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº082, de 05 de março de 2024.

Concede Licença para tratamento de saúde à Servidora Municipal, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença para tratamento de saúde à Servidora Municipal **Fatima Perera** pelo prazo de 07 (sete) dias, a contar de 02 de março de 2024 a 08 de março de 2024. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 02 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 05 de março de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:690B65F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº083, de 07 de março de 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal **Eduarda Scariot Bogoni** pelo prazo de 05 (cinco) dias, a contar de 07 de março de 2024 a 11 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 07 de março de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:A9FCBA1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº084 de 07 de março de 2024.
Concede férias ao secretário municipal conforme abaixo estabelece e dá outras providências.
O Prefeito Municipal em exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 15(quinze) dias ao Secretário Municipal **Cleiton Guilherme Pegoraro,** do dia 11 de março de 2024 a 25 de março de 2023, do período aquisitivo de 02 de março de 2023 a 01 de março de 2024, sendo os últimos 10 dias convertidos em abono pecuniário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Santa Cecília do Sul - RS,
aos 07 de março de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:EE3A34D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA A SECRETÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 085 de 08 de março de 2024.
Exonera a secretária municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal em exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais n° 006 e 008, exonera a pedido, a Secretária Municipal **Rubia Caumo Crespi** que exerce cargo comissionado de Secretária da Habitação e Assistência Social, a contar de 08 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Santa Cecília do Sul/RS
aos 08 de março de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:F23615AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A PORTARIA N° 097/2023 E DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº086 de 11 de março de 2024.

Altera a Portaria n° 097/2023 e designa Membros do Conselho Municipal da Assistência Social conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e conferidas pela Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 029/01, altera a Portaria n° 097/2023 e designa os seguintes membros para o Conselho Municipal da Assistência Social:

a – Representantes de Habitação e da Assistência Social:
Titular: Ediane Biazus Fontana
Suplente: Adelides Teresinha Lara Piffer

b – Representantes da Administração:
Titular: Camila Sebben Machado Soares
Suplente: Taina Paulina Pegoraro

c – Representantes da Saúde
Titular: Simone de Camargo
Suplente: Leidiana Pegoraro

d - Representantes dos Serviços Urbanos:
Titular: Vanderleia Panisson
Suplente: Valdir Pegoraro

e – Representantes da Educação:
Titular: Marta Zanatta Galina
Suplente: Gabriela dos Santos

f – Representantes da Agricultura:
Titular: Vagner Luiz Cerezoli
Suplente: Luiz dos Santos

g- Representantes dos Usuários – PAIF:
Titular: Salete Girardi
Suplente: Roseli Pereira de Oliveira

h- Representantes dos Usuários – SCFV:
Titular: Eloir Terezinha Piffer
Suplente: Alice dos Santos

i- Representantes dos Trabalhadores:
Titular: Francieli T. Biasotto
Suplente: Verônica Heloisa Panisson

j- Representantes dos Trabalhadores:
Titular: Jordana Passinatto
Suplente: Fernanda Caumo Telles

k- Representantes da Entidade EMATER:
Titular: Izar da Fonseca
Suplente: Sidinei Bacchi

l- Representantes dos Idosos:
Titular: Neli Girardi
Suplente: Ivalino Pegoraro

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 11 de março de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:161E1307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº087 de 12 de março de 2024.

Concede férias a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, concede um período de férias de 10(dez) dias a Servidora **Adriana Grando Mioto** a ser gozada dia 18 de março de 2024 a 27 de março de 2024, do período aquisitivo 07 de março de 2023 a 06 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 12 de março de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:EE0BB5D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE NICOLAS MIOTTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº088, de 13 de março de 2024.

Concede Licença para Acompanhamento de Nicolas Miotto para Tratamento de Saúde, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença a Servidora Municipal **Adriana Grando Miotto** para acompanhamento do Tratamento de Saúde do filho Nicolas Miotto pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 03 de março de 2024 a 17 de março de 2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 13 de março de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:3696599C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº089, de 13 de março de 2024.

Concede Licença para tratamento de saúde à Servidora Municipal, conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença para tratamento de saúde à Servidora Municipal **Anelise Delazari** pelo prazo de 07 (sete) dias, a contar de 11 de março de 2024 a 18 de março de 2024. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 11 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul -RS,
aos 13 de março de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:539A79A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA A SERVIDORA QUE EXERCE CARGO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 090 de 13 de março de 2024.

Exonera a servidora que exerce cargo temporário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais n° 006 e 008, exonera a Servidora **Milene da Silva Portella** que exerce cargo temporário de Visitador Pim, a contar de 13 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul/RS
aos 13 de março de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

MELANIA PEGORARO SILVESTRI
Secretária da Saúde

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:E55E6834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE AVANÇO A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 091 de 13 de março de 2024.

Concede avanço a servidora abaixo relacionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e em acordo com a Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, concede avanço de 5% (cinco por cento), a Servidora abaixo relacionada, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício.

Nome	Cargo	Data da Nomeação
Débora Elza Rodrigues	Controlador Interno	19/08/2019

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul – RS,Aos 13 de março de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:5C691E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA PORTARIA Nº 126/2023 E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº092 de 13 de março de 2024.

Altera portaria nº 126/2023 e nomeia membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação:

I – Representante do **Executivo Municipal:**

Titular	Suplente
Giovani Rodrigues	Camila Sebben Machado Soares

II – Representantes do **SMEC:**

Titular	Suplente
Ariane Katzvinkel Biasi	Marcieli Perera Marcon
Lenita Isabel Caumo	Cassiane da Silva

III – Representante dos **Professores:**

Titular	Suplente
Josandra Andrea Zapani	Juliana Spanholi

IV – Representante do **CPM:**

Titular	Suplente
Adriana Grando Miotto	Stéfani Machado Goulart Dalprá

Registre-se e Publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 13 de março de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:3EB60F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA A SRª. SILVANA FATIMA MIZERSKI PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO DE DIRIGENTE DE NÚCLEO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº093 de 13 de março de 2024.

*Nomeia a Srª. **Silvana Fatima Mizerski** para exercer Cargo comissionado de Dirigente de Núcleo e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 006 e 007, de 03 de janeiro de 2001, nomeia a Srª. **Silvana Fatima Mizerski**, a partir da data de 04 de março de 2024, para exercer o cargo comissionado de **Dirigente de Núcleo,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, percebendo o valor mensal correspondente ao **Padrão CC04** da Lei Municipal 007/2001, enquanto no pleno exercício deste cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2024.
O candidato nomeado deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no referido cargo.
Registre-se e Publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul – RS,aos 13 de março de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:4F59EAEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL, CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº094, de 14 de março de 2024.

*Concede Licença para tratamento de saúde à Servidora Municipal**,** conforme abaixo estabelece e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 06 e 07 de 2001, concede Licença para tratamento de saúde à Servidora Municipal **Fatima Perera** pelo prazo de 04 (quatro) dias, a contar de 09 de março de 2024 a 12 de março de 2024. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 08 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul -RS, aos 14 de março de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:6B9ADFA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA QUE EXERCE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 095 de 15 de março de 2024.

Exonera a pedido servidora que exerce cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais n° 006 e 008, exonera a pedido a Servidora **Gabriela Dalzotto Rodrigues** que exerce cargo efetivo de Oficial Administrativo, a contar de 15 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul/RS
aos 15 de março de 2024.

LEONARDO PANISSON
Prefeito Municipal em Exercício

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:BE94C531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº096 de 19 de março de 2024.

Concede Licença Prêmio a servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e observando o tempo de contagem estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020, concede um período restante de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio a servidora **Juliana Spanholi**, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2015 a 01 de setembro de 2020. Sendo convertida em abono pecuniário.
A referida licença encontra-se fundamentada no §3º Artigo 94 da Lei Municipal nº 006/01.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul – RS, aos 19 de março de 2024.

DOUGLAS BROCK
Prefeito Municipal em Exercício

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:8A29EFA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº097 de 19 de março de 2024.

Concede Licença Prêmio à servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e observando o tempo de contagem estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020, concede um período restante de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio à servidora **Marcieli Perera Marcon**, referente ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2016 a 22 de fevereiro de 2021. Sendo convertida em abono pecuniário.
A referida licença encontra-se fundamentada no §3º Artigo 94 da Lei Municipal nº 006/01.
Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul – RS, aos 19 de março de 2024.

DOUGLAS BROCK
Prefeito Municipal em Exercício

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:03D1B048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº098 de 19 de março de 2024.

Concede Licença Prêmio à servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e observando o tempo de contagem estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020, concede 38 (trinta e oito) dias **restantes** de Licença Prêmio à servidora **Marluza Gasparin Dametto**, referente ao período aquisitivo de 23 de fevereiro de 2011 a 22 de setembro de 2016. Sendo convertida em abono pecuniário.
A referida licença encontra-se fundamentada no §3º Artigo 94 da Lei Municipal nº 006/01.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul – RS, aos 19 de março de 2024.

DOUGLAS BROCK
Prefeito Municipal em Exercício

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:006CCA8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº099 de 19 de março de 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e observando o tempo de contagem estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020, concede 45 (quarenta e cinco) dias **restantes** de Licença Prêmio ao servidor **Alan Parizzoto**, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2015 a 01 de setembro de 2020. Sendo convertida em abono pecuniário.
A referida licença encontra-se fundamentada no §3º Artigo 94 da Lei Municipal nº 006/01.
Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul – RS, aos 19 de março de 2024.

DOUGLAS BROCK
Prefeito Municipal em Exercício

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:437F66D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº100 de 19 de março de 2024.

Concede Licença Prêmio à servidora conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e

observando o tempo de contagem estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020, concede 45 (quarenta e cinco) dias **restantes** de Licença Prêmio à servidora **Josandra Andrea Zapani**, referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2015 a 13 de fevereiro de 2020. Sendo convertida em abono pecuniário.
A referida licença encontra-se fundamentada no §3º Artigo 94 da Lei Municipal nº 006/01.
Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 19 de março de 2024.

DOUGLAS BROCK
Prefeito Municipal em Exercício

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária da Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:4232F966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE AVANÇO A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 101 de 19 de março de 2024.

Concede avanço a servidora abaixo relacionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e em acordo com a Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, concede avanço de 5% (cinco por cento), a Servidora abaixo relacionada, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício.

Nome	Cargo	Data da Nomeação
Simone Andreza Mioto Mazaro	Auxiliar Administrativo	11/07/2001

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul – RS, Aos 19 de março de 2024.

DOUGLAS BROCK
Prefeito Municipal em Exercício

Adair Pegoraro
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:D753C1D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE AVANÇO AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 102 de 19 de março de 2024.

Concede avanço ao servidor abaixo relacionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 006/01 e em acordo com a Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, concede avanço de 5% (cinco por cento), ao Servidor abaixo relacionado, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício.

Nome	Cargo	Data da Nomeação
Adair Três	Fiscal	11/07/2001

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 19 de março de 2024.

DOUGLAS BROCK
Prefeito Municipal em Exercício

VAGNER LUIZ CEREZOLI
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:25A43FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA FUNÇÃO E LOCAL DE TRABALHO DO SERVIDOR ELIAS NUNES DA SILVA PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº103 de 25 de março de 2024.

Designa função e local de trabalho do Servidor Elias Nunes da Silva para desempenhar suas funções e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis nº 06 e 07 de 2001, Lei Federal 8213/91, e decisão final do INSS Requerimento 6358642719, designa o servidor **Elias Nunes da Silva** para desempenhar função de **Oficial Administrativo**, junto à Secretaria de Educação Municipal a partir de 22 de março de 2023, findando o período de reabilitação social e profissional. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 22 de março.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul -RS,
Aos 25 de março de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

DIONATTAN MEZZOMO
Secretário da Administração

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:2EAEC8BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CIENTIFICA EM RELAÇÃO AS FÉRIAS O SERVIDOR CONFORME ABAIXO ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº104 de 26 de março de 2024.

Cientifica em relação as férias o servidor conforme abaixo estabelece e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 006/01, cientifica o Servidor **Eliezer dos Santos** que o período restante de férias de 18(dezoito) dias será gozada do dia 08 de abril de 2024 a 25 de abril de 2024, do período aquisitivo de 21 de junho de 2022 a 20 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
Aos 26 de março de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

LUCIANO GRATIERI
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:0488C0E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA A SRª. MARIA EDUARDA MENEGAT PARA EXERCER CARGO TEMPORÁRIO DE MONITOR DE INCLUSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº105 de 26 de março de 2024.

Nomeia a Srª. ***Maria Eduarda Menegat*** *para exercer Cargo temporário de Monitor de Inclusão e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 006 e 007, de 03 de janeiro de 2001, nomeia a Srª. **Maria Eduarda Menegat**, a partir da data de 25 de março de 2024, para exercer o cargo temporário de **Monitor de Inclusão,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, percebendo o valor mensal correspondente ao **Padrão 13A** da Lei Municipal 007/2001, enquanto no pleno exercício deste cargo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de março de 2024.
O candidato nomeado deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no referido cargo.
Registre-se e Publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 26 de março de 2024.

JOÃO SIRINEU PELISSARO
Prefeito Municipal

MARTA ZANATTA GALINA
Secretária de Educação

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:F31F179F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.623, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar o Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE.

Art. 2º O Incentivo Financeiro Adicional de que trata o artigo anterior, fica condicionado ao repasse denominado "Parcela Extra", recebida anualmente do Governo Federal – Ministério da Saúde, previsto no art. 9-C da Lei Federal 12.994 de 17 de junho de 2014, regulamentada no art. 5º do Decreto 8.474 de 22 de junho de 2015, bem como pelos art. 36 e 40 da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 06 de 28 de setembro de 2017.

Art. 3º Do valor repassado pelo Ministério da Saúde, a título de "Parcela Extra", 95% (noventa e cinco por cento) será rateado e destinado aos Agentes Comunitários de Saúde estatutários.

Art. 4º O valor individual apurado conforme previsto no artigo anterior, será igualmente pago aos Agentes Comunitários de Saúde contratados e Agentes de Combate às Endemias contratados, com recursos próprios do Município.

Art. 5º O repasse do Incentivo Financeiro Adicional será efetuado uma vez por ano, no exercício subsequente ao crédito em conta da Parcela Extra recebida, em parcela única e individualizada, através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE.
§1º Farão jus ao Incentivo Financeiro Adicional previsto nesta Lei, todos os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE que se encontrem em pleno exercício de suas funções, e estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulo das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade.
§2º Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional o servidor que no curso do período tenha sofrido advertência ou outra sanção administrativa, após conclusão de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar.
§3º Os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE que estiverem afastados recebendo benefício previdenciário ou com o contrato de trabalho suspenso receberão o Incentivo Financeiro Adicional previsto nesta Lei proporcionalmente aos meses efetivamente trabalhados nas atribuições do emprego de Agentes Comunitários de Saúde – ACS ou Agentes de Combate às Endemias – ACE.

Art. 6º O repasse da parcela Incentivo Financeiro Adicional regulado por esta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal – Ministério da Saúde ao Município de Santa Cruz do Sul, conforme legislação federal.
Parágrafo único. O valor será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referente a Parcela Extra efetivamente repassado ao Município.

Art. 7º O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.
Parágrafo único. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor de Incentivo Financeiro Adicional de que trata esta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento-programa, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 9º Fica revogada a Lei 9.180, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:F103DA34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.624, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 3.533.866,32 (Três milhões, quinhentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), incluir Ações na LDO 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), através do Projeto 08.01.15.451.0033.1639 PROJETOS E OBRAS DE ILUMINAÇÃO E SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, FR 0754 CO RV 0000349 – 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, autorizada pela Lei 8.963 de 01/07/2022, FR 0754 CO RV 0000349 – 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022, no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0033 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023) o Projeto "PROJETOS E OBRAS DE ILUMINAÇÃO E SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA", para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 3.866,32 (Três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), através do Projeto 08.01.26.782.0034.1453 AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – PROPOSTA 27074/2020, conta 4.4.20.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, FR 0501 CO RV 0000001 – 0001 – RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o remanejamento da dotação orçamentária 05.01.04.121.0002.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA, conta 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL FR 0501 CO RV 0000001 – 0001 – RECURSO LIVRE, código reduzido 71, no montante de R$ 3.866,32 (Três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0034 – VIAS URBANAS E ESTRADAS MUNICIPAIS, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (Lei nº 9.493, de 21/11/2023) o Projeto "AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – PROPOSTA 27074/2020", para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), através do Projeto 05.01.04.122.0005.1579 CONCLUSÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, conta 4.4.90.92.00.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, FR 0754 CO RV 0000349 – 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022, na Secretaria Municipal de Planejamento e Governança.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte da Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, autorizada pela Lei 8.963 de 01/07/2022, FR 0754 CO RV 0000349 – 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022, no montante de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), através da Atividade 13.02.08.244.0008.2340 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, conta 3.3.90.48.00.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS, FR 0662 CO RV 0000212 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a redução da dotação orçamentária 13.04.08.244.0010.2456 – FAMÍLIA ACOLHEDORA, 3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL, FR 0662 CO RV 0000212 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, código reduzido 2058, no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), através da Atividade 09.01.06.182.0006.2470 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 0755 CO RV 0000321 – 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, no Recurso Vinculado 0755.0000321 – 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, no montante de R$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), através do Projeto 19.01.15.451.0049.1603 – OBRAS EM PRAÇAS, AQUISIÇÃO BRINQUEDOS E ACADEMIAS DE GINÁSTICA, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FR 0755 CO RV 0000321 – 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, no Recurso Vinculado 0755.0000321 – 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, no montante de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), através da Operação Especial 07.01.28.843.0000.3006 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA, conta 4.6.90.71.00.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO, FR 0755 CO RV 0000321 – 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, na Secretaria Municipal de Fazenda.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, no Recurso Vinculado 0755.0000321 – 2707-RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, no montante de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:13223656

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.625, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no montante de R$2.527.478,74 (Dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$2.527.478,74 (Dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2429 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, código reduzido 1201, FR 0600 CO RV 0000535 – 4501 – CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a tendência de arrecadação a maior no Recurso FR 0600 CO RV 0000535 – 4501– CUSTEIO – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, no montante de R$2.527.478,74 (Dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme Resolução CIB/RS nº047 de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:7AF9A2C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.626, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$523.513,52 (Quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$266.493,52 (Duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2441 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FR 0502 CO RV 1002041 – 0040 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS – EXERCÍCIO ANTERIOR, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superavit financeiro existente em 31/12/2023, no Recurso FR 0502 CO RV 1002040 – 0040 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS, no montante de R$266.493,52 (Duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$106.020,00 (Cento e seis mil e vinte reais), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2433 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE, conta 3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção, FR 0500 CO RV 1002041 – 0040 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS – EXERCÍCIO ANTERIOR, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superavit financeiro existente em 31/12/2023, no Recurso FR 0500 CO RV 1002040 – 0040 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS, no montante de R$106.020,00 (Cento e seis mil e vinte reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$1.000,00 (Mil reais), através da Atividade 12.01.10.301.0022.2476 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE RELACIONADAS AO CORONAVÍRUS – COVID-19, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo, FR 0500 CO RV 1002041 – 0040 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS – EXERCÍCIO ANTERIOR, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superavit financeiro existente em 31/12/2023, no Recurso FR 0500 CO RV 1002040 – 0040 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS, no montante de R$1.000,00 (Mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais), através do Projeto 12.01.10.305.0024.1611 – IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES, FR 0621, CO RV 0000523 – 4190 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, às contas:
I – 3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, no montante de R$100,00 (Cem reais);
II – 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo, no montante de R$20.000,00 (Vinte mil reais);
III – 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita, no montante de R$100,00 (Cem reais);
IV – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no montante de R$5.000,00 (Cinco mil reais);
V – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente, no montante de R$24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação no Recurso FR 0621 CO RV 0000523 –4190 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no montante de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$100.000,00 (Cem mil reais), através do Projeto 12.01.10.302.0027.1464 – ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, conta 4.4.50.42.00.00.00.00 Auxílios, FR 0621 CO RV 3210530 – 4293 – EMENDA ESTADUAL PARA INVESTIMENTOS, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação no Recurso FR 0621 CO RV 3210530 – 4293 – EMENDA ESTADUAL PARA INVESTIMENTOS, no montante de R$100.000,00 (Cem mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:0C0A2BCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.627, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Médico de Saúde da Família, Padrão 12, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;
II – 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
III – 01 (um) Servente, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
III – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
IV – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:5CC03A5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 969, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a realização de obra de pavimentação na Travessa Rabuske, autoriza a cobrança da contribuição de melhoria dos contribuintes beneficiados com a execução da referida obra pública e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por conta própria ou por empresa terceirizada, a obra de pavimentação da Travessa Rabuske, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento anexos, bem como autorizado a promover os atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria relativa a esta obra pública.
Parágrafo único. A obra descrita no caput deste artigo, cuja área total pavimentada será de 2.397,60 m² será realizada com pavimentação asfáltica e contemplará a colocação de sistema de drenagem onde se fizer necessário.

Art. 2º Sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei Complementar, o Município publicará, em seu órgão de imprensa oficial, edital prévio à execução da obra referida no caput do artigo anterior, contendo, entre outros elementos, os seguintes:
I – memorial descritivo do projeto;
II – orçamento do custo da obra;
III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV – delimitação da zona beneficiada;
V – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

Art. 3º Será assegurado aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, a apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do edital referido no artigo anterior, a qualquer um dos elementos que dele conste, cabendo ao impugnante o ônus da prova de suas alegações.
§1º A impugnação referida no caput deste artigo instaurará a fase contraditória do procedimento e deverá ser apresentada em petição escrita, endereçada ao Titular do Departamento de Administração Tributária Municipal.
§2º A impugnação deverá ser protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o(a) servidor(a) que a receber dar o devido encaminhamento.
§3º A instrução e julgamento da impugnação será realizada, em primeira instância administrativa, por Auditor-Fiscal da Receita Municipal ou Fiscal Tributário Municipal e, eventual recurso da decisão de primeira instância, será encaminhado para apreciação da Junta de Análise e Julgamento de Recurso, órgão de deliberação colegiada, pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda.
§4º A decisão da impugnação e/ou do recurso será comunicada ao impugnante pelo meio eletrônico, por notificação pessoal ou por notificação por via postal, com aviso de recebimento.
§5º As fases internas do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação de que trata este artigo serão regulamentadas por meio de decreto municipal.
§6º O oferecimento de impugnação não suspende o início da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria.

Art. 4º O fato gerador da contribuição de melhoria é a valorização imobiliária trazida aos imóveis localizados na zona de influência em

razão da realização da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar.
§1º A constatação da valorização imobiliária referida no caput deste artigo deverá ser realizada por meio de Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, elaborado por profissional devidamente habilitado, nos termos preconizados pela NBR-14.653.
§2º Considera-se ocorrido o fato gerador da contribuição de melhoria somente após a conclusão da obra referida no artigo 1º desta Lei.
§3º Os imóveis localizados na zona de influência indiretamente beneficiados não pagarão contribuição de melhoria.

Art. 5º O sujeito passivo da contribuição de melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona de influência de obra pública.
§1º Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do lançamento e esta responsabilidade se transmite ao adquirente do imóvel, a qualquer título, bem como aos respectivos sucessores.
§2º Os bens indivisos serão considerados pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado, terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Art. 6º O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada com a execução da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (mais valia).
Parágrafo único. Na elaboração do cálculo da contribuição de melhoria foram elaboradas planilhas de rateio da obra (em anexo), por meio das quais se compara o custo da obra rateado com a valorização imobiliária estimada para cada imóvel (em anexo), com base no respectivo Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, admitindo como valor da contribuição de melhoria o menor entre o custo da obra rateado e a valorização imobiliária estimada para cada imóvel.

Art. 7º O fator de absorção corresponde ao percentual do custo da obra a ser suportado pelos contribuintes, sendo calculado com base na relação entre o somatório das contribuições individuais corrigidas e o custo total da obra.
Parágrafo único. De acordo com os cálculos apresentados nas planilhas em anexo, o fator de absorção da pavimentação da Travessa Rabuske será de 15,71% do valor da obra.

Art. 8º O Memorial Descritivo, Planilha de Valorização e Rateio e o Orçamento do Custo da Obra constituem partes integrantes desta Lei.
Parágrafo único. Os documentos que integram a presente Lei serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município (Mural da Procuradoria-Geral do Município) e, igualmente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (http://www.santacruz.rs.gov.br).

Art. 9º Após a conclusão da obra de pavimentação de que trata o art. 1º desta Lei e antes do lançamento do tributo será publicado edital contendo os demonstrativos finais do custo da obra, conforme previsão do art. 9º do Decreto nº. 195/67.

Art. 10. O lançamento e a cobrança do tributo serão realizados em estrita observância do Código Tributário Nacional, Decreto-Lei 195/67 e Código Tributário Municipal.

Art. 11. As hipóteses de isenção da contribuição de melhoria estão reguladas pelo Código Tributário Municipal, devendo o contribuinte que se enquadrar em tais hipóteses, protocolar o requerimento de isenção junto da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 12. Aplicam-se à contribuição de melhoria, no que couber e lhes forem aplicáveis, as disposições da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei 195/67, Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 10.257/01 (Estatuto das Cidades) e Lei Complementar Municipal nº. 887/2022 (Código Tributário Municipal).

Art. 13. Os prazos fixados nesta Lei serão contínuos, excluindo-se de sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado, na medida em que necessário, a regulamentar esta Lei.

Art. 15. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:BFE02548

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 970, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a realização de obra de pavimentação na Estrada Cerro Alegre Baixo, autoriza a cobrança da contribuição de melhoria dos contribuintes beneficiados com a execução da referida obra pública e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por conta própria ou por empresa terceirizada, a obra de pavimentação da Estrada Cerro Alegre Baixo, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento anexos, bem como autorizado a promover os atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria relativa a esta obra pública.
Parágrafo único. A obra descrita no caput deste artigo, cuja área total pavimentada será de 2.311,38 m² será realizada com pavimentação asfáltica e contemplará a colocação de sistema de drenagem onde se fizer necessário.

Art. 2º Sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei Complementar, o Município publicará, em seu órgão de imprensa oficial, edital prévio à execução da obra referida no caput do artigo anterior, contendo, entre outros elementos, os seguintes:
I – memorial descritivo do projeto;
II – orçamento do custo da obra;
III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV – delimitação da zona beneficiada;
V – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

Art. 3º Será assegurado aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, a apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do edital referido no artigo anterior, a qualquer um dos elementos que dele conste, cabendo ao impugnante o ônus da prova de suas alegações.
§1º A impugnação referida no caput deste artigo instaurará a fase contraditória do procedimento e deverá ser apresentada em petição escrita, endereçada ao Titular do Departamento de Administração Tributária Municipal.

§2º A impugnação deverá ser protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o(a) servidor(a) que a receber dar o devido encaminhamento.
§3º A instrução e julgamento da impugnação será realizada, em primeira instância administrativa, por Auditor-Fiscal da Receita Municipal ou Fiscal Tributário Municipal e, eventual recurso da decisão de primeira instância, será encaminhado para apreciação da Junta de Análise e Julgamento de Recurso, órgão de deliberação colegiada, pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda.
§4º A decisão da impugnação e/ou do recurso será comunicada ao impugnante pelo meio eletrônico, por notificação pessoal ou por notificação por via postal, com aviso de recebimento.
§5º As fases internas do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação de que trata este artigo serão regulamentadas por meio de decreto municipal.
§6º O oferecimento de impugnação não suspende o início da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria.

Art. 4º O fato gerador da contribuição de melhoria é a valorização imobiliária trazida aos imóveis localizados na zona de influência em razão da realização da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar.
§1º A constatação da valorização imobiliária referida no caput deste artigo deverá ser realizada por meio de Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, elaborado por profissional devidamente habilitado, nos termos preconizados pela NBR-14.653.
§2º Considera-se ocorrido o fato gerador da contribuição de melhoria somente após a conclusão da obra referida no artigo 1º desta Lei.
§3º Os imóveis localizados na zona de influência indiretamente beneficiados não pagarão contribuição de melhoria.

Art. 5º O sujeito passivo da contribuição de melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona de influência de obra pública.
§1º Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do lançamento e esta responsabilidade se transmite ao adquirente do imóvel, a qualquer título, bem como aos respectivos sucessores.
§2º Os bens indivisos serão considerados pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado, terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Art. 6º O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada com a execução da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (mais valia).
Parágrafo único. Na elaboração do cálculo da contribuição de melhoria foram elaboradas planilhas de rateio da obra (em anexo), por meio das quais se compara o custo da obra rateado com a valorização imobiliária estimada para cada imóvel (em anexo), com base no respectivo Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, admitindo como valor da contribuição de melhoria o menor entre o custo da obra rateado e a valorização imobiliária estimada para cada imóvel.

Art. 7º O fator de absorção corresponde ao percentual do custo da obra a ser suportado pelos contribuintes, sendo calculado com base na relação entre o somatório das contribuições individuais corrigidas e o custo total da obra.
Parágrafo único. De acordo com os cálculos apresentados nas planilhas em anexo, o fator de absorção da pavimentação da Estrada Cerro Alegre Baixo será de 20,21% do valor da obra.

Art. 8º O Memorial Descritivo, Planilha de Valorização e Rateio e o Orçamento do Custo da Obra constituem partes integrantes desta Lei.
Parágrafo único. Os documentos que integram a presente Lei serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município (Mural da Procuradoria-Geral do Município) e, igualmente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (http://www.santacruz.rs.gov.br).

Art. 9º Após a conclusão da obra de pavimentação de que trata o art. 1º desta Lei e antes do lançamento do tributo será publicado edital contendo os demonstrativos finais do custo da obra, conforme previsão do art. 9º do Decreto nº. 195/67.

Art. 10. O lançamento e a cobrança do tributo serão realizados em estrita observância do Código Tributário Nacional, Decreto-Lei 195/67 e Código Tributário Municipal.

Art. 11. As hipóteses de isenção da contribuição de melhoria estão reguladas pelo Código Tributário Municipal, devendo o contribuinte que se enquadrar em tais hipóteses, protocolar o requerimento de isenção junto da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 12. Aplicam-se à contribuição de melhoria, no que couber e lhes forem aplicáveis, as disposições da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei 195/67, Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 10.257/01 (Estatuto das Cidades) e Lei Complementar Municipal nº. 887/2022 (Código Tributário Municipal).

Art. 13. Os prazos fixados nesta Lei serão contínuos, excluindo-se de sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado, na medida em que necessário, a regulamentar esta Lei.

Art. 15. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:95630B3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 971, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a realização de obra de pavimentação na Entrada Grasel – Monte Alverne, autoriza a cobrança da contribuição de melhoria dos contribuintes beneficiados com a execução da referida obra pública e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por conta própria ou por empresa terceirizada, a obra de pavimentação da Entrada Grasel – Monte Alverne, conforme memorial descritivo, projeto e orçamento anexos, bem como autorizado a promover os atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria relativa a esta obra pública.
Parágrafo único. A obra descrita no caput deste artigo, cuja área total pavimentada será de 2.262,68 m² será realizada com pavimentação asfáltica e contemplará a colocação de sistema de drenagem onde se fizer necessário.

Art. 2º Sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei Complementar, o Município publicará,

em seu órgão de imprensa oficial, edital prévio à execução da obra referida no caput do artigo anterior, contendo, entre outros elementos, os seguintes:
I – memorial descritivo do projeto;
II – orçamento do custo da obra;
III – determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV – delimitação da zona beneficiada;
V – determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

Art. 3º Será assegurado aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, a apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do edital referido no artigo anterior, a qualquer um dos elementos que dele conste, cabendo ao impugnante o ônus da prova de suas alegações.
§1º A impugnação referida no caput deste artigo instaurará a fase contraditória do procedimento e deverá ser apresentada em petição escrita, endereçada ao Titular do Departamento de Administração Tributária Municipal.
§2º A impugnação deverá ser protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o(a) servidor(a) que a receber dar o devido encaminhamento.
§3º A instrução e julgamento da impugnação será realizada, em primeira instância administrativa, por Auditor-Fiscal da Receita Municipal ou Fiscal Tributário Municipal e, eventual recurso da decisão de primeira instância, será encaminhado para apreciação da Junta de Análise e Julgamento de Recurso, órgão de deliberação colegiada, pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda.
§4º A decisão da impugnação e/ou do recurso será comunicada ao impugnante pelo meio eletrônico, por notificação pessoal ou por notificação por via postal, com aviso de recebimento.
§5º As fases internas do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação de que trata este artigo serão regulamentadas por meio de decreto municipal.
§6º O oferecimento de impugnação não suspende o início da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria.

Art. 4º O fato gerador da contribuição de melhoria é a valorização imobiliária trazida aos imóveis localizados na zona de influência em razão da realização da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar.
§1º A constatação da valorização imobiliária referida no caput deste artigo deverá ser realizada por meio de Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, elaborado por profissional devidamente habilitado, nos termos preconizados pela NBR-14.653.
§2º Considera-se ocorrido o fato gerador da contribuição de melhoria somente após a conclusão da obra referida no artigo 1º desta Lei.
§3º Os imóveis localizados na zona de influência indiretamente beneficiados não pagarão contribuição de melhoria.

Art. 5º O sujeito passivo da contribuição de melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona de influência de obra pública.
§1º Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do lançamento e esta responsabilidade se transmite ao adquirente do imóvel, a qualquer título, bem como aos respectivos sucessores.
§2º Os bens indivisos serão considerados pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado, terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

Art. 6º O valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada com a execução da obra pública referida no art. 1º desta Lei Complementar e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (mais valia).
Parágrafo único. Na elaboração do cálculo da contribuição de melhoria foram elaboradas planilhas de rateio da obra (em anexo), por meio das quais se compara o custo da obra rateado com a valorização imobiliária estimada para cada imóvel (em anexo), com base no respectivo Laudo de Avaliação de Valorização Imobiliária, admitindo como valor da contribuição de melhoria o menor entre o custo da obra rateado e a valorização imobiliária estimada para cada imóvel.

Art. 7º O fator de absorção corresponde ao percentual do custo da obra a ser suportado pelos contribuintes, sendo calculado com base na relação entre o somatório das contribuições individuais corrigidas e o custo total da obra.
Parágrafo único. De acordo com os cálculos apresentados nas planilhas em anexo, o fator de absorção da pavimentação da Entrada Grasel – Monte Alverne será de 86,75% do valor da obra.
Art. 8º O Memorial Descritivo, Planilha de Valorização e Rateio e o Orçamento do Custo da Obra constituem partes integrantes desta Lei.
Parágrafo único. Os documentos que integram a presente Lei serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município (Mural da Procuradoria-Geral do Município) e, igualmente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul (http://www.santacruz.rs.gov.br).

Art. 9º Após a conclusão da obra de pavimentação de que trata o art. 1º desta Lei e antes do lançamento do tributo será publicado edital contendo os demonstrativos finais do custo da obra, conforme previsão do art. 9º do Decreto nº. 195/67.

Art. 10. O lançamento e a cobrança do tributo serão realizados em estrita observância do Código Tributário Nacional, Decreto-Lei 195/67 e Código Tributário Municipal.

Art. 11. As hipóteses de isenção da contribuição de melhoria estão reguladas pelo Código Tributário Municipal, devendo o contribuinte que se enquadrar em tais hipóteses, protocolar o requerimento de isenção junto da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 12. Aplicam-se à contribuição de melhoria, no que couber e lhes forem aplicáveis, as disposições da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), Decreto-Lei 195/67, Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei 10.257/01 (Estatuto das Cidades) e Lei Complementar Municipal nº. 887/2022 (Código Tributário Municipal).

Art. 13. Os prazos fixados nesta Lei serão contínuos, excluindo-se de sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado, na medida em que necessário, a regulamentar esta Lei.

Art. 15. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:48F7D6CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.987, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Consolida e altera o Decreto nº 11.601, de 19 de abril de 2023, que cria o Centro Municipal de Atendimento ao Autista – CMA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Atendimento ao Autista – CMA, que será desenvolvido de forma conjunta pelos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação;
IV – Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esportes.
§1º O CMA funcionará em dias úteis nos horários de funcionamento dos demais serviços da Prefeitura, conforme preceitua seu Plano de Trabalho.
§2º O CMA deverá possuir atendimento integrado prestado de forma direta, exigindo uma composição mínima de equipe multiprofissional qualificada, inicialmente composta por:
a) Secretaria Municipal de Educação: pedagogo de educação especial e psicopedagogo;
b) Secretaria Municipal de Saúde: terapeuta ocupacional, psicólogo, enfermeiro e técnico de enfermagem;
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: coordenação, servente e estagiários de psicologia;
d) Secretaria Municipal de Cultura: instrutor de música;
§3º A equipe poderá contar com o apoio de estagiários acadêmicos de áreas afins.
§4º Na composição da equipe de atendimento deve ser observada a formação profissional conforme segue:
a) graduação e ou pós-graduação em áreas afins;
b) experiência prática no atendimento a pessoas com TEA e seus familiares;
c) capacitação (teórica e prática) em múltiplas abordagens de atendimento disponíveis fora do âmbito acadêmico (TEACCH, Currículo Funcional Natural, PECS, ABA, ESDM, entre outros).

Art. 2º A coordenação do Centro Municipal de Atendimento ao Autista será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 3º Caberá às Secretarias Municipais especificadas no artigo 1º designarem servidores de seus quadros para integrarem a equipe técnica multidisciplinar e administrativa do Centro.

Art. 4º O acesso aos atendimentos do CMA será destinado a crianças, adolescentes, jovens e adultos com autismo com o seguinte perfil socioeconômico:
a) Possuir Cartão SUS atualizado;
b) Possuir laudo médico de Transtorno do Espectro Autista com CID 10 ou CID 11;
c) Se enquadrar no critério de renda conforme Lei Federal n° 14.601/2023, com Cadúnico devidamente atualizado e apresentação da Folha Resumo.

Art. 5º Os encaminhamentos para acolhimento no CMA serão realizados pelos:
a) CRAS Central;
b) CRAS Integrar;
c) CRAS Beatriz Frantz Jungblut.
Parágrafo único. A regulação para critério de agendamento se dará pela equipe técnica, após discussão do caso em ata com parecer assinado por cada profissional.

Art. 6º O CMA fica limitado a 150 (cento e cinquenta) atendimentos por mês.

Art. 7º O presente decreto deverá ser revisado em 6 (seis) meses, com a realização de adequações, se assim o couber.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 11.601, de 19 de abril de 2023.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1DFE3A0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/PGM/2024: Univida Gestão de Saúde S.A. Objeto: compromisso de prestar serviços médicos psiquiátricos, por hora efetivamente prestada, em regime de atendimento ambulatorial presencial, de segunda-feira a sexta-feira, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 034/COMPRAS/2024. Data: 27/03/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:88CFA997

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: MD Serviços de Segurança Ltda. - ME (21º). Objeto: altera endereço de serviços prestados na EMEI Vovô Albino, Rua Prof. Alice Simões Pires, n.º 620, Bairro Santa Vitória, que passam a ser prestados em novo endereço da EMEI Vovô Albino, situado na Rua Professora Alice Simões Pires, n.º 275, Bairro Santa Vitória (antigo CCMI), a contar de 03 de abril de 2024. Contrato n.º 195/PGM/2019. Processo Administrativo n.º 003/LIC/FAZ/2016. Concorrência n.º 003/2016. Data: 01/04/2024.

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (54º). Objeto: inclui o Parágrafo Quadragésimo Primeiro na Cláusula Décima Primeira do contrato (repasse de valor autorizado por Portaria). Fundamento: Portaria SES n.° 160/2024, de 04 de março de 2024. Contrato n.º 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 169/COMPRAS/2021. Data: 01/04/2024.

Conveniada: Banco Itaú Consignado S.A. (3º). Objeto: prorroga o prazo do convênio para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Décima do convênio. Convênio n.º 004/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 003/SEAT/2021. Data: 26/02/2024.

Conveniada: Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – IRI (1º). Objeto: prorroga o prazo do convênio para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Décima Primeira do convênio. Convênio n.º 003/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 003/SEAD/2023. Data: 11/03/2024.

Contratada: TS2 Arquitetura e Construções Ltda. - EPP (2º). Objeto: prorroga o prazo de execução dos serviços para mais 02 (dois) meses e prorroga o prazo de vigência do contrato para mais 06 (seis) meses. Fundamento: alíneas "a" e "b" da Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.º 206/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 125/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços n.º 024/2023. Data: 27/03/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:FD9EEEDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Objeto: prestação de serviços continuados para acesso à rede IP de comunicação de dados, emulação de terminal em microcomputador e

endereçamento de impressora, conectados em rede local – ARE, para lançamento e consulta de multas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Fundamento: Art. 75, inciso IX, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 013/COMPRAS/2024. Data: 01/04/2024.

Contratada: Lothar Krause Comercial de Máquinas Ltda. Objeto: aquisição emergencial de lubrificantes para pulverizadores costal, usados na aplicação de larvicida biológico no combate ao Aedes Aegypti, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 029/COMPRAS/2024. Data: 01/04/2024.

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC AR/RS. Objeto: contratação de empresa para realização de cursos de capacitação e qualificação profissional aos munícipes através do Programa RS Qualificação, parceria do Município com o Governo do Estado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Fundamento: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 038/COMPRAS/2024. Data: 01/04/2024.

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI. Objeto: a contratação de empresa para realização de cursos de capacitação e qualificação profissional em diversas áreas de atuação para os munícipes, através do Programa RS Qualificação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Fundamento: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 039/COMPRAS/2024. Data: 01/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:B20DFF8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Confederação Nacional dos Municípios – CNM. Objeto: pagamento de contribuições mensais para a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, conforme solicitação do Gabinete da Prefeita. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 001/COMPRAS/2024. Data: 02/04/2024.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:0E57F6DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 35.569, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e dando cumprimento ao disposto no artigo 5º, §3º da Lei nº 3.217, de 10 de julho de 1998,

CONSIDERANDO que o dispositivo legal mencionado atribui ao Executivo Municipal a nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal participa do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE indicando três de seus componentes;
CONSIDERANDO que os PROFISSIONAIS DA SAÚDE, os PRESTADORES DE SERVIÇO, e os USUÁRIOS, em assembleias das respectivas categorias indicaram pela ordem de cinco, dois e dez membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONSIDERANDO que o funcionamento com a presença plena de participantes exige muitas vezes a substituição de membros do CONSELHO que estão, momentaneamente impedidos de comparecerem às reuniões;
CONSIDERANDO que todas as categorias que de direito participam do CONSELHO indicaram para sua composição membros titulares e suplentes,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** indicada a respectiva representação, as pessoas a seguir relacionadas:
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
a) Titulares:
1. FABIANO DUPONT – Secretaria Municipal de Saúde;
2. ELUZA ASSMANN– Secretaria Municipal de Saúde;
3. MARCIA WEBER – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.
b) Suplentes:
1. CLARISSA ARTUZO FOLLE – Secretaria Municipal de Saúde;
2. DENISE HENRIQSON – Secretaria Municipal de Saúde;
3. JULIANO GARCEZ – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.
II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:
a) Titulares:
1. LIA GONÇALVES POSSUELO – Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC;
2. JOSÉ CARLOS HAAS – Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde;
3. MARIANE INÊS HERMANY MAFFI – NUCRESS – Núcleo de Assistentes Sociais do CRESS – 10ª Região;
4. ANDREIA CRISTINA BECKER– Associação dos Funcionários do Ana Nery;
5. MARCELO HOPPE – CRORS.
b) Suplentes:
1. VERA ELENEI DA COSTA SOMAVILLA – Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC;
2. ELTON JOAQUIM SCHNEIDER – Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde;
3. PRISCILA FROEMMIG – NUCRESS – Núcleo de Assistentes Sociais do CRESS – 10ª Região;
4. LISANE GISELDA EMMEL – Associação dos Funcionários do Ana Nery;
5. JOSIEL SCHILLING POETA – CRORS.
III – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA SAÚDE:
a) Titulares:
1. FELIPE DOS SANTOS – APESC / Hospital Santa Cruz;
2. GILBERTO ANTONIO GOBBI – Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul.
b) Suplentes:
1. MÁRCIO ANDRÉ BARTZ – APESC / Hospital Santa Cruz;
2. CELCIO DA SILVEIRA JÚNIOR – Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul.
IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:
a) Titulares:
1. DARCI BENKE – Associação Cultural de Integração de Santa Cruz do Sul / ACICOM;
2. KATIANY ELIS DA SILVA – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Fumo e Alimentação;
3. SALETE DOS PASSOS FABER – Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Vale do Sol e Herveiras;
4. JULIANO MACHADO – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico;
5. MANOEL JOSÉ TRINDADE TEIXEIRA – Sindicato dos Comerciários de Santa Cruz do Sul e Região;
6. GILBERTO DE MORAES SARAIVA – Associação de Moradores do Bairro Verena;
7. CÉLIA MARGIT ZINGLER – Sindicato dos Bancários de Santa Cruz do Sul e Região;
8. PAULO ROGÉRIO DE LARA – Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância, Segurança, Especialização de Vigilância, Segurança e Atividades Afins de Santa Cruz do Sul;
9. GELSO JUARIS BATISTA JOB – Sindicato dos Funcionários Municipais de Santa Cruz do Sul – SINFUM;
10. JANETE JAEGER – Associação de usuários, familiares e amigos do CAPS –Santa Cruz do Sul.
b) Suplentes:

1.ADRIANA HELFER – Associação Cultural de Integração de Santa Cruz do Sul / ACICOM;
2. CRISTINA PACHECO DANETTI – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Fumo e Alimentação de Santa Cruz do Sul e Região;
3. GERSON MORSCH – Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Vale do Sol e Herveiras;
4. ANDRE SIMON – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico;
5. AFONSO SCHWENGBER – Sindicato dos Comerciários de Santa Cruz Sul e Região;
6. LUCIRIO MACHADO – Associação de Moradores do Bairro Verena;
7. ALDAIR BANDEIRA DA SILVA – Sindicato dos Bancários de Santa Cruz do Sul e Região;
8. VALMOR KUHL – Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância, Segurança, Especialização de Vigilância, Segurança e Atividades Afins de Santa Cruz do Sul;
9. FLÁVIO RODRIGUES DA COSTA – Sindicato dos Funcionários Municipais de Santa Cruz do Sul – SINFUM;
10. ELISABETE NUNES BARROS – Associação de usuários, familiares e amigos do CAPS –Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Fica **REVOGADA** a Portaria nº 31.738, de 22 de março de 2022, e suas alterações.

Santa Cruz do Sul, 02 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6FB8A7E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.988, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga o prazo de cedência por permuta, de servidora municipal, com o Estado do Rio Grande do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.914, de 03 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo a permutar servidores, com ônus para as origens, com o Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a manifestação do Estado do Rio Grande do Sul, através do Ofício Permuta GAB/nº 50/2024;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, através da Resposta ao Memorando nº 0174/SEAD/2024-e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 0233/SEAD/2024-e, bem como a anuência dos servidores envolvidos;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Lei nº 8.914, de 03 de maio de 2022, da servidora municipal ANA JACQUELINE MALLMANN, matrícula nº 6.543, Professora, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas atividades na Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, em permuta com a servidora MARILEI ELENIR NAUE FISCHER, matrícula nº 4209737/01, Professora, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com ônus para as origens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2024.

Santa Cruz do Sul, 02 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:70FEB82F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 35.570, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, usando de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o artigo 49-G, da Lei nº 7.325, de 02 de julho de 2015, determina que a avaliação da aplicação dos recursos do Fundo do Bem-Estar Animal será realizada por uma Equipe de Aprovação, composta pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, um representante vinculado ao Centro de Bem-Estar Animal formado na área de Medicina Veterinária e um representante técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Equipe de Avaliação da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – FUMBEA, composta pelos seguintes servidores:
I – Simone Beatris Schneider, matrícula nº 41.773, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade;
II – Josiane Luiza Frantz, matrícula nº 18.181, Diretora de Gestão Ambiental e Sustentabilidade;
III – Tiago Alberto Haas Marques, matrícula nº 14.860, Médico Veterinário do Centro de Bem-Estar Animal.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 34.891, de 07 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:CC12A83D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.989, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga o prazo de cedência por permuta, de servidora municipal, com o Município de Vera Cruz/RS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.258, de 25 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo a permutar servidores, com ônus para as origens, com o Município de Vera Cruz/RS;

CONSIDERANDO a manifestação do Município de Vera Cruz/RS, através do Ofício EDU nº 003/2024;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, através da Resposta ao Memorando nº 0173/SEAD/2024-e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 0236/SEAD/2024-e, bem como a anuência dos servidores envolvidos;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência ao Município de Vera Cruz/RS, nos termos da Lei nº 9.258, de 25 de abril de 2023, da servidora municipal MARCELI TATSCH, matrícula nº 6.876, Professora, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer suas atividades no Município de Vera Cruz/RS, em permuta com a servidora LUANA DA SILVA CARLOS, matrícula nº 34762/3, Professora, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, com ônus para as origens.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 25 de abril de 2024.
Santa Cruz do Sul, 02 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:9839CD8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.990, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Institui a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 14, da Lei Municipal nº 6.227, de 07 de junho de 2011, que determina que os processos de concessão de incentivos às empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços serão analisados, quanto à sua viabilidade, pela comissão especial de planejamento, implantação e acompanhamento industrial, instituído por Decreto do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL,** composta pelos seguintes membros:
I – CÉSAR ANTÔNIO CECHINATO – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
II – VALDIR BRUXEL – Secretário Municipal de Fazenda;
III – KARIANNE TADIEL PACHECO – Secretária Municipal de Planejamento e Governança;
IV – GERSON LUÍS TREVISAN – Representante da Câmara de Vereadores;
V – AURO JORGE SCHILLING – Representante da ACI – Associação Comercial e Industrial de Santa Cruz do Sul;
VI – HERON MOREIRA BEGNIS – Representante da UNISC – Universidade de Santa Cruz do Sul;
VII – JACOB BRAUN – Representante dos Sindicatos Patronais de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 11.162, de 05 de janeiro de 2022.

Santa Cruz do Sul, 02 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:FEFCDC7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 35.571, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Análise de Projetos da Secretaria Municipal de Cultura, composta pelos seguintes membros:
I – Gustavo Luiz Orlandi, Matrícula 14.374, Agente Administrativo;
II – Jardel Nunes dos Santos, Matrícula 11.887, Agente Administrativo;
III – Danielle Fogliatto Thaddeu, Matrícula n° 41.553, Assessora de Desenvolvimento de Políticas Sustentáveis.

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:
I – acompanhar e monitorar a execução de ações propostas;
II – homologar os Projetos que se habilitarão para receber os recursos disponibilizados via Editais;
III – avaliar os documentos apresentados classificando-os de acordo com critérios propostos nos Editais;
IV – definir, conforme critérios apresentados, os contemplados com os recursos previstos na Lei;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:AB621B91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.991, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0130/SESMOB/2024-e, de 28 de março de 2024
CONSIDERANDO as recomendações do Parecer nº 22/PGM/2024 – AGERST;
CONSIDERANDO as recomendações do Parecer nº 47/PGM/2024 – AGERST;

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a tarifa do transporte coletivo urbano no valor de R$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), tendo como marco temporal o período de 01/03/2024 até 28/02/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1C0ED250

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 017/24 – RP serviços de podas, recolhimento e transporte de resíduos vegetais. DATA: 18/04/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 13h30. Início da disputa: às 13h45.
Pregão Eletrônico nº 031/24 – RP aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores. DATA: 16/04/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 036/24 – RP serviços de sondagem geotécnica. DATA: 18/04/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
– Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:E392AE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.985, DE 01 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 6°, da Lei nº 9.607, de 25 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.683.552,91 (dez milhões e seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.782.0034.1453
AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – PROPOSTA 27074/2020
4.4.20.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 3.866,32
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.365.0018.1575
PROJETOS E OBRAS DE EMEIS
4.4.90.51.00.00.00.00.0754
OBRAS E INSTALACOES R$ 9.200.000,00
0000334 2845-CEF-PROGRAMA FINISA IV-LEI 8963/2022

11.01.23.695.0045.1562
CONSTRUÇÃO ARQUIBANCADA PARQUE DE EVENTOS – FPE 630/2022
4.4.20.93.00.00.00.00.0700
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 101.779,28
0000107 1136-CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA PARQUE DE EVENTOS

14.01.20.608.0036.2152
PROGRAMA TROCA-TROCA DE SEMENTES E MUDAS
3.3.30.41.00.00.00.00.0711
CONTRIBUICOES R$ 250.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

17.01.27.812.0048.1615
PROJETOS E OBRAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
4.4.90.51.00.00.00.00.0754
OBRAS E INSTALACOES R$ 1.100.000,00
0000334 2845-CEF-PROGRAMA FINISA IV-LEI 8963/2022

18.01.16.482.0021.1605
PROGRAMA NENHUMA CASA SEM BANHEIRO - CONVÊNIO FPE 3265/2021
4.4.20.93.00.00.00.00.0665
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 27.907,31
0000213 1386-PROGRAMA NENHUMA CASA SEM BANHEIROCONVÊNIO

TOTAL .....R$ 10.683.552,91

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução da dotação orçamentária:

08.01.26.782.0034.2015
CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.866,32
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL .....R$ 3.866,32

b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2023, de acordo com os demonstrativos em anexo, nas fontes de recurso e montantes:

0700.0000107 – OUTRAS TRANSF CONV OU INSTR DA UNIÃO R$ 101.779,28
0711.0000004 – DEMAIS TRANSF OBRIGA NÃO DECREPARTIÇÕES REC R$ 250.000,00
0665.0000213 – TRANSF CONVÊNIOS INSTR CONG VINC. ASSIST SOCIAL R$ 27.907,31

SUBTOTAL .....R$ 379.686,59

c) Parte da operação de crédito FINISA IV, com a Caixa Econômica Federal, autorizada pela Lei nº 8.963 de 01/07/2022, no montante de:

0754.0000334 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO R$ 10.300.000,00

SUBTOTAL .....R$ 10.300.000,00

TOTAL .....R$ 10.683.552,91

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 01 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:2411D008

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.986, DE 01 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.539.300,00 (um milhão e quinhentos e trinta e nove mil, trezentos reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 401.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.92.00.00.00.00.0500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 37.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2023
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 200.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 250.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 150.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

3.3.90.40.00.00.00.00.0500
SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 20.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

3.3.90.47.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 4.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.365.0013.2268
TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 335.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

11.01.23.695.0045.1578
PROJETOS E OBRAS DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
4.4.90.51.00.00.00.00.0754
OBRAS E INSTALACOES R$ 91.800,00
0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022

TOTAL .....R$ 1.539.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 201.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.122.0005.1579
CONCLUSÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0754
OBRAS E INSTALACOES R$ 91.800,00
0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022

06.01.04.122.0002.2008
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 37.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.365.0018.2051
MANUTENÇÃO DE CRECHES/ENTIDADES COMUNITÁRIAS
3.3.50.85.00.00.00.00.0500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 200.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 350.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

10.02.12.365.0018.2243
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 409.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL .....R$ 1.539.300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 01 de abril de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:65E9B11B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 132/2024

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, III, f da Lei 14133/2021, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 2737/2024 – DPM EDUCAÇÃO LTDA – CNPJ 13.021.017/0001-77 – prestação de serviços de curso de capacitação para conselheiros tutelares e servidores do município de Vacaria/RS. Valor Total/Global: R$ 16.950,00 Data: 02 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 02 de abril de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:6E278F95

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 133/2024

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, III, f da Lei 14133/2021, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 2739/2024 – DPM EDUCAÇÃO LTDA – CNPJ 13.021.017/0001-77 – prestação de serviços de curso de capacitação para servidores e organizações da sociedade civil de Vacaria/RS. Valor Total/Global: R$ 16.950,00 Data: 02 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 02 de abril de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:4E42F102

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Comunica-se que foram lavradas as seguintes atas de registro de preços para os processos:

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300001/2024: Objeto: Fornecimento de horas máquinas.
Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300004/2024: Objeto: Fornecimento de refeições leves.
Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300006/2024: Objeto: Fornecimento de CBUQ, pintura de ligação e aplicação de CBUQ.

A íntegra das atas com valores e fornecedores estão disponíveis no site www.vacaria.rs.gov.br.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:ABCCD841

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 135/2024

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, II da Lei 14133/2021, reconheceu a inexigibilidade de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 1726/2024 – SIX INTERFACES SOLUÇÕES – CNPJ 07.720.109/0001-42 – prestação para manutenção do servidor de hospedagem web do endereço turismovacaria.com.br, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Vacaria/RS. Valor Total/Global: R$ 3.720,00 Data: 02 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 02 de abril de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:653102DB

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 134/2024

"Convoca em 2ª Candidatos nomeados em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em 2ª chamada em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 288/2024, de 02.04.2024, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Nome:	Classificação:
Indiara Lisboa de Almeida	159º
Eleia Maria Vieira	176º
Sabrina Venzon	188º
Marcela Lopes	190º
Catrini Teixeira da Costa	192º
Caroline Perszel Cavaletti	197º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 02 de abril de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:16044F2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2024 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato administrativo, reger-se-á pelas Normas da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo como base a Dispensa de Licitação nº 034/2024 além do seu Processo Administrativo, nº 051/2024. O presente contrato tem por objeto o fornecimento e instalação de cercamento para os poços artesianos localizados no antigo Parque de Maquinas e aos fundos da Unidade Básica de Saúde (UBS), no Município de Alegria-RS. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pelo fornecimento e pela prestação de serviços o valor de R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-9. Data: 02.04.2024. Teresinha Marczewski Zavaski -Prefeita Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 034/2024, referente ao Processo Administrativo nº 051/2024, datado do dia 02 de abril de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, para o fornecimento e instalação de cercamento para os poços artesianos localizados no antigo Parque de Maquinas e aos fundos da Unidade Básica de Saúde (UBS), no Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pelo fornecimento e pela prestação de serviços o valor de R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).
Alegria - RS, 02 de abril de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:0014AF10

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Retificação Dispensa de Licitação publicada dia 20.03.2024

Onde Lia-se:

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 028/2024, referente ao Processo Administrativo nº 043/2024, datado do dia 19 de março de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS DIESEL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.965.225/0001-08, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para realizar o conserto do veículo Micro-ônibus placa IPO4371 ANO FAB 2008 ANO MOD 2008 MARCOPOLO/VOLARE V8L, lotado no Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 6.460,50 (seis mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos) totalizando a importância de 9.435,50 (nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
Alegria - RS, 19 de março de 2024.

Teresinha Marczewski Zavaski
Prefeita Municipal.

Lê-se:

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 028/2024, referente ao Processo Administrativo nº 043/2024, datado do dia 19 de março de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS DIESEL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.965.225/0001-08, para a prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para realizar o conserto do veículo Micro-ônibus placa IPO4371 ANO FAB 2008 ANO MOD 2008 MARCOPOLO/VOLARE V8L, lotado no Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 6.460,50 (seis mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos) totalizando a importância de 9.435,50 (nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Alegria - RS, 19 de março de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:1990B735

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2024 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato administrativo, reger-se-á pelas Normas da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo como base a Dispensa de Licitação nº 048/2024 além do seu Processo Administrativo, nº 053/2024. O presente contrato tem por objeto aquisição de peças e serviço de mão de obra para realizar o conserto do veículo ônibus placa IPN 9546 ANO FAB 2009 ANO MOD 2009 VW/INDUSCAR FOZ U, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 413,00 (quatrocentos e treze reais) totalizando a importância de 1.263,00 (mil duzentos e sessenta e três reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83**. Data: 02.04.2024. Teresinha Marczewski Zavaski -Prefeita Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 036/2024, referente ao Processo Administrativo nº 053/2024, datado do dia 02 de abril de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n° **29.739.161/0001-83**, para a aquisição de peças e serviço de mão de obra para realizar o conserto do veículo ônibus placa IPN 9546 ANO FAB 2009 ANO MOD 2009 VW/INDUSCAR FOZ U, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação de serviços o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 413,00 (quatrocentos e treze reais) totalizando a importância de 1.263,00 (mil duzentos e sessenta e três reais).
Alegria - RS, 02 de abril de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5E25CB05

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 035/2024, referente ao Processo Administrativo nº 052/2024, datado do dia 02 de abril de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CLEITON FERREIRA ME,** inscrita no CNPJ nº **10.940.697/0001-34**, para prestação de serviços para realizar conserto dos Ar Condicionados das Escolas Municipais EMEI Favinho de Mel, EMEF Itamarati, e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria -RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação dos serviços o valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Alegria - RS, 02 de abril de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:F664D3E6

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 047/2024

CONTRATO Nº 047/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** –Prestação de serviços para realizar conserto dos Ar Condicionados das Escolas Municipais EMEI Favinho de Mel, EMEF Itamarati, e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria -RS. Dispensa de Licitação nº 035/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação dos serviços o valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Contratada: **CLEITON FERREIRA ME,** inscrita no CNPJ nº **10.940.697/0001-34**. Data: 02 de abril de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:927B30AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 33/2023

Contratante/Locatário: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada/Locadora:** SANTINA EVA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 240.XXX.XXX-04. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a locação de um terreno urbano com área de 1.016,00m², 43.044 do RI da Comarca de Carazinho/RS, o qual será utilizado para estacionamento dos veículos e máquinas do Município, bem como oficina, escritório da secretaria de Obras, além de servir de depósitos de materiais do Município, e um pavilhão de madeira com 266,38m², utilizado para garagem, oficinas e depósito do departamento municipal de obras, Processo Administrativo nº 040.07.07/202023 e Dispensa nº 28/2023. **Rescisão:** Fica rescindido de comum acordo o CONTRATO Nº. 33/2023, a contar da presente data, nos termos do art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Almirante Tamandaré do Sul, 01 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:3B46CBEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** OSMAR VIDAL DE VARGAS, CNPJ nº. 33.647.137/0001-91. **Objeto** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa, para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra, visando o deslocamento de rede de alta tensão, bem como, realização de entrada de energia e instalações elétricas, nos prédios do Centro Administrativo Municipal e da Garagem pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, respectivamente, conforme especificações contidas no Anexo único deste instrumento. A CONTRATADA deverá apresentar, antes de iniciar a obra, ART ou RRT, referente à execução dos trabalhos técnicos. A CONTRATADA deverá substituir todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados, ficando ainda sujeito as demais penalidades legais. **Pagamento:** Valor global de R$19.340,90 (dezenove mil, trezentos e quarenta reais e noventa centavos), sendo R$9.240,90 relativo aos materiais, e R$10.100,00 de prestação de serviços de mão de obra, conforme Dispensa nº 23/2024, Processo Administrativo nº 044.07.08/2024. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.
Almirante Tamandaré do Sul, 01 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:8627A186

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 23/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 044.07.08/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma, da empresa OSMAR VIDAL DE VARGAS ME, CNPJ nº

33.647.137/0001-91, no valor global de R$19.340,90 (dezenove mil, trezentos e quarenta novecentos reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 01 de abril de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:CE0D8B25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 38/2024
EMPRESA: CLAUDIO COLOMBO - CNPJ 24.873357/0001-42
OBJETO: Compra de salgadinhos variados fritos e assados para a sessão ordinária e evento e festividade no plenário da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 267,75 (duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 2 de abril de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:00A22F67

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 246/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **VERA CRISTINA DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotada no Gabinete da Ver. Nadir, a contar de 13 de março de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 13 de março de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:587B1D94

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 247/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR **DANIELE DOS SANTOS NUNES,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotada na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a contar de 18 de março de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de março de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:50C65369

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 248/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **VERA CRISTINA DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotada no Gabinete da Ver. Nadir, a contar de 18 de março de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de março de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9D795289

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 250/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LUIS ALBERTO SEVERO DOS PASSOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Legislativo, lotado na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, a contar de 19 de março de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 19 de março de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:53DB310B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 252/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **RODOLFO COSTA QUADRO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, lotado no Gab. Do Ver. Cristiano Oliveira, a contar de 22 de março de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 22 de março de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5FCE94BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3673/2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o§§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 15/11/2023, àservidora **SALETE BITENCOURT**, matrícula 2013107116, identidade funcional 10500-01, cargo de Educador Social, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.773/10.950 no valor de R$ 2.946,06 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 19/02/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM DE ALVORADA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:5842487F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3321/2023

Portaria nº 3221/2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 1992001196, identidade funcional 1579, cargo de operário, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 26/09/2023, inativado conforme Portaria nº 1390/2013, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R$ 2.402,26**, distribuídos da seguinte forma: **MARIA FERREIRA RAIMUNDO**, companheiro(a), a contar de 26/09/2023, à razão de 100%, no valor de R$ 2.402,26. A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 27/02/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM DE ALVORADA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:F5A775C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0472/2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2024, à servidora **GILVANIA FELICIO BUENO**, matrícula 1998100629, identidade funcional 3453-1, cargo de professora, nível IV, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.363,37 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3794 de 2022; Gratificação por Tempo de Serviço 23x3% a.a. = 69% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe E = 20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nivel IV= 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 26/03/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de pm de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:9D92D41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0473/2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2024, à servidora **ELIANE LUIZA BILLERBECK**, matrícula 2013106922, identidade funcional 10289-01, cargo de Assistente Social, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 7.066,64 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 26/03/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM DE ALVORADA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:D7F3D9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 376/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Evina Berta Landin	101º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 02 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9704F602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 377/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Bruno Pereira Godinho	102º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 02 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:86ED80B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 378/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Uiliam Bica	103º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 02 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E48A1B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1455/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Evina Berta Landin	101º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1300607D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1456/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Bruno Pereira Godinho	102º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:EF9E1552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1457/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o candidato, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Uilian Bica	103º	Auxiliar Administrativo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dia Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:E824E950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 986/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 416/2024 e o Processo nº 9154/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Letícia Rita Tonial Nespolo Arisi, Matrícula Funcional nº 2011105090, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27 de fevereiro de 2024, ficando dispensada da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E16D63BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1411/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 224/2024 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania,

Resolve:

Conceder ao servidor Túlio Henrique Massoni, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2023111327, a Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 25 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D5C622CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1409/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. SMS / SMA nº 201/2024 e o Processo nº 15694/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:
Conceder à servidora Adriana Pegoraro, Código Funcional nº 4057, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 11 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5A56634B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1408/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 16158/2024 da Secretaria Municipal de Administração / Compras Licitações e Contratos.

Resolve:

Designar o servidor Arlei Juvenal de Souza, Matrícula Funcional nº 2024111627, para a Função Gratificada de Diretor Geral substituto, FG III, Lotado na Diretoria Geral de Compras Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração, no período de 01 de abril de 2024 a 10 de abril de 2024, no impedimento da titular Valdirene dos Santos Fagundes, que estará afastada em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal
Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F96F121C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1377/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Arlei Juvenal de Souza, Matrícula Funcional nº 2024111627, para a Função Gratificada de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 14 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CCDCC9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1378/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Andrielly Fagundes Canabarro, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de março de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:966B76D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022 D - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022 D - Pregão Eletrônico nº 089/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: REPACTUAÇÃO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo concede-se Repactuação considerando a Convenção Coletiva de Trabalho Nº RS004917/2023;
1.2. Com base na composição de custos Repactuada demonstrada nas planilhas e na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Processo Nº 2236/2024, o valor do Item 1- Cozinheiro passa de R$3.650,66 (três mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) para R$ 3.911,02 (três mil novecentos e onze reais e dois centavos), o valor do Item 2- Auxiliar de Cozinheiro passa de R$ 3.505,73 (três mil quinhentos e cinco reais e setenta e três centavos) para R$ 3.761,91 (três mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), o valor do Item 3- Auxiliar de Serviços Gerais passa de R$ 3.991,74 (três mil novecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos) para R$ 4.281,63 (quatro mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos) e o valor do Item 4- Supervisor passa de R$ 4.130,38 (quatro mil cento e trinta reais e trinta e oito centavos) para R$ 4.431,61 (quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos);
1.3. A Repactuação tem vigência a partir de 01 de janeiro de 2024;
1.4. O valor total mensal do contrato passa de R$ 1.226.023,37 (um milhão duzentos e vinte e seis mil vinte e três reais e trinta e sete centavos) para R$ 1.314.897,64 (um milhão trezentos e quatorze mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda., CNPJ sob o nº 10.439.655/0001-14

Alvorada, 01 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:DE4CA1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 379/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Processo Seletivo Público n.º 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Jessica dos Santos Giordani	7º	Médico Socorrista

Alvorada, 02 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:ED5951F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 380/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Karen Tatiana Nunes Da Cruz	5º	Professor de Geografia

Alvorada, 02 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:9E56F00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1474/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Ismael Paiva da Silva, constante na Portaria Municipal n.º 894/2024, aprovada em 7º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 3/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de História, perdeu prazo

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 02 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CE0C40BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 381/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Nicolas Arthur Souza Monteiro	92º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 02 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4C5B12BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 382/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Armindo Jose Zeni Junior	93º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 02 de Abril de 2024

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B36FB118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

Objeto: Contratação de Empresa especializada para curso sobre a aplicação da Política Nacional Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CURSOS: Inscrição dos servidores Jefferson Teixeira dos Santos, Raphael Guterres de Almeida Ramos e Jacqueline Navarro Barboza no curso de Capacitação de Política Nacional Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo, a ser realizado nos dias 02 e 03 de abril de 2024 das 09h às 12h - 13h às 17h com carga horaria de 14h (dois dias) na Sede da FAMURS - Rua Marcilio Dias, 574 - Porto Alegre/RS.	SV	3	R$586,00	R$1.758,00

Valor total: R$1.758,00 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

Contratada: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS DO RS - FAMURS

Alvorada 02 de abril de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:7D081199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1477/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Eduardo Moreira Pfeifer, constante na Portaria Municipal n.º 1225/2024, aprovada em 91º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, final da lista.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 02 dias do mês de Abril do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:DC4860E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 9/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para manutenção e conservação da Patrola Combat ano 2011, n° 31, placa XXN 0314, ano 2020, lotada na Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura. Conforme memorando 35/2024.**

EXECUTOR: Casa das Retros LTDA. CNPJ: 05.326.757/0001-93
VALOR: R$ 3.119,00 (três mil cento e dezenove reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3476	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
3496	1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 02 de abril de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:DB4D0FDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 039/2024 PREGÃO ELETRONICO – Fechamento e Cercamento das EMEFs
Data de Abertura: 17 de Abril de 2024 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 02 de Abril de 2024

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:69DBEA7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3729/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3729/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 2.622.561,43.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 2.622.561,43 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e um real e quarenta e três centavos).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – 9672 – Obras e Instalações.....R$ 2.600.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 22.561,43
Fonte de Recursos: 1754 – Recursos operações de crédito.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 2.600.000,00, da Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 21.561,43, da Fonte de Recursos: 1754 – Recursos operações de crédito e a provável maior arrecadação no exercício no valor de R$ 1.000,00, da Fonte de Recursos: 1754 – Recursos operações de crédito.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:9E13B02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3730/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3730/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 800.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.101 – Ampliação da Infra-Estrutura do Parque de Exposições
4.4.90.51.00 – 8559 – Obras e Instalações.....R$ 800.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 800.000,00, da Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:7EEA1C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3731/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3731/2024
Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 08 (oito) Monitores de Escolas.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, por um período de 06 (seis) meses, renováveis por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade:

I – 08 (oito) monitores de escolas, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento básico de R$ 1.681,58 (hum mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo Primeiro: As especificações das funções contratadas estão estabelecidas no anexo I, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Segundo: Aos contratados por esta Lei, fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao reajuste do salário e aumento real que ocorrer no presente exercício.

Parágrafo Terceiro: Para o preenchimento das vagas de Monitores de Escolas, será utilizado o Processo Seletivo nº 05/2024 em vigor e se necessário será realizado um novo Processo Seletivo Público.

Art.2 º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentarias: 2.022 – 3.1.90.04.00-10223 e 2.022 – 3.1.90.04.00 – 199.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE ABRIL DE 2024.

Clóvis Roberto Conrad
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: MONITORES DE ESCOLA

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Executar atividades de cuidado, orientação e recreação infantil.

Exemplo de Atribuições: Auxiliar nas atividades pedagógicas diárias, de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar, cuidar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças; auxiliar nos procedimentos de higiene dos alunos e acompanhar os alunos portadores de necessidades especiais, ajudando-os em todas suas atividades pedagógicas quando necessárias e físicas, incluindo locomoção, ajuda no ato de se alimentar, troca de roupas e acesso aos espaços dentro das unidades educacionais, auxiliar e acompanhar no transporte escolar, quando necessário e demais atividades correlatas, executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para investidura:

Idade: Mínima de 18 anos;
Escolaridade: Ensino Médio Completo;
Outras: uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município.

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:BCBE7C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3732/2024

LEI MUNICIPAL Nº 3732/2024

Altera a carga horária do cargo de Assistente Social, prevista na Lei Municipal nº 776, de 09 de dezembro de 2003.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a carga horaria do cargo de Assistente Social, previsto no Anexo IV, da Lei Municipal nº 776, de 09 de dezembro de 2003, que passará de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:DEF5C1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5013/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5013/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.622.561,43.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3729, de 02 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 2.622.561,43 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e um real e quarenta e três centavos).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – 9672 – Obras e Instalações.....R$ 2.600.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 22.561,43
Fonte de Recursos: 1754 – Recursos operações de crédito.

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 2.600.000,00, da Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 21.561,43, da Fonte de Recursos: 1754 – Recursos operações de crédito e a provável maior arrecadação no exercício no valor de R$ 1.000,00, da Fonte de Recursos: 1754 – Recursos operações de crédito.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C0C95EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5014/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5014/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 800.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3730, de 02 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.101 – Ampliação da Infraestrutura do Parque de Exposições
4.4.90.51.00 – 8559 – Obras e Instalações.....R$ 800.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 800.000,00, da Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0C257A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5015/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5015/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito especial no valor de R$ 20.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3727, de 26 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 0119 – VIAS URBANAS
ATIVIDADE: 2.120 – Manutenção do Sistema de Segurança pública
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 20.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:DAE5E8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5016/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5016/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção do Cons. Tutelar da Criança e Adolescente
3.3.90.33.00 – 283 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 1.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE ABRIL DE 2024

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE ABRIL DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:3490BBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2023
INSTITUCIONALIZAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 34.039.288/0001-20, com sede à Rua Borges de Medeiros, n.º 522, bairro Santa Fé, município de Sapiranga – RS, CEP 93.806-054, neste ato representada pelos representantes legais, Sr. **PABLO CARVALHO COELHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 010.674.560-31, têm justo e contratado, decorrente do Processo Administrativo n° 608/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2023, regendo-se pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, firmam o presente termo aditivo pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira do Contrato n.º 29/2023, a fim de prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 03/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 2 de abril de 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA
CNPJ sob nº 34.039.288/0001-20
Contratada
PABLO CARVALHO COELHO
CPF sob nº 010.674.560-31
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
01)_____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9CE16137

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO 24/2024
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: FORPASSO LOCAÇOES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.928.889/0001-95
OBJETO: CAMINHÃO TRATOR (CAVALO MECANICO), USADO, ANO /MODELO 2014/2015; MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN VW 26.420- CONSTELLATION, DESTINADO A SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS DO MUNCIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS
Valor Contrato: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)
Dotação Orçamentaria: 8474 2020 443052.
Vinculado ao Processo nº 143/2024, Pregão Eletrônico 02/2024;
Augusto Pestana,02 de abril 2024.
DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:FF15421B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0046/2024
DISPENSA N° 0011/2024
MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS,**TORNA PÚBLICO**que autorizou a contratação do Microempreendedor Individual**RODRIGO RATHYE MICHEL**,CNPJ nº 24.136.131/0001-69 para prestação de serviço de diagramação e impressão, pelo valor total de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:071EB9EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 0039/2024
DISPENSA N° 0009/2024

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA, Prefeita de Balneário Pinhal/RS, **TORNA PÚBLICO** que autorizou a contratação da Empresa **PSICULT CENTRO DE HUMANIDADES E HABILIDADES LTDA**, inscrita no CNJ sob o nº 46.850.651/0001-71, para Prestação de serviços de capacitação, pelo valor total de R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais), com base no artigo 75 - inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:19E23C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0019/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0019/2024, do tipo menor preço por lote, visando a Aquisição de Postes Personalizados e Materiais de Iluminação Pública. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: do dia 03/04/2024 às 08:30 horas até o dia 15/04/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 15/04/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 15/04/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:7647DC6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
EDITAL

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **17 de Abril de 2024 às 09:00 horas,** estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 115/24 - Concorrência nº 003/24** para Contratação de Empresa para Execução e reforma de sistemas de abastecimento de água com a finalidade de atender a demanda de consumo para economias localizadas na Linha Gramado Bucior/Linha Um Folador e Povoado Wawruch (mão de obra e materiais). Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 02 de Abril de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:AF0CCA1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 03 de abril a 02 de maio de 2024, (30 dias), a servidora **Sonia Mara de Lima Girardi,** ocupante do cargo efetivo de atendente de creche, padrão 01, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9CC3424E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Seleção Municipal para representar o Município de Barracão-RS na Liga Sul Riograndense de Futsal, Campeonato Estadual Série Ouro 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Art. 1° Nomear Seleção Municipal para representar o Município de Barracão-RS na Liga Sul Riograndense de Futsal, Campeonato Estadual Série Ouro 2024, que terá início na data de 04/05/2024 e previsão de término na data de 12/10/2024, sendo:
Alessandro Da Silva Rufino
Álvaro Dos Santos Ferreira
Andrei Eduardo Picoli da Silva
Edimar Giacometti Gobetti
Eduardo Eugênio Schaffer Chaves
Eduardo Pieri de Castilhos
Eleandro Ribeiro Godoy
Eulher Da Luz Duarte
Evair Duarte Kelin
Felipe Domingues Ferreira
Felipe Peres Amaro
Gabriel Jacobi
Gabriel Schaeffer De Bastiani
Gian Girardi de Mattos
Jeferson Carneiro De Souza
João Gabriel Ribeiro De Miranda
Juliano Teles Cordeiro
Leandro Benetti de Oliveira
Leandro Luiz Zanella
Luiz Gustavo Ribeiro
Marco Antônio Ribeiro
Marcos Antunes Ferreira
Murylo Xavier Antoniolli
Paulo Ricardo Girardi Bittencourt
Rafael Luiz Debiasi
Rok Maikl Junior Da Silva Xavier
Ueslei Faria da Silva
Zózimo Gobetti Bueno
Vanderlei Martins da Silva

Art. 2° É de responsabilidade deste Município o pagamento da inscrição da seleção que representará o Município no Campeonato Estadual Série Ouro 2024, sendo esta no valor de até R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:38F05DD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Altera carga horária de convocação de professora municipal para trabalhar em regime suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelas Leis Municipais 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1° Alterar a carga horária da convocação da professora abaixo relacionada para trabalhar em regime suplementar, a contar de 08 de abril de 2024, sendo:

Professor	Horas semanais	Local
Jaci Maria Bergamo Schenato	20 h/s	Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:965B04A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 6 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 02-24 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR ESCOLAR

Convoca candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo de Monitor Escolar, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata classificada em Seleção Pública, para o cargo temporário de Monitor Escolar, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 02-2024, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Luana de Lemos	5°	Monitor Escolar	40 horas

O presente chamamento acontece em razão de que a candidata contratada anteriormente solicitou a rescisão do contrato do presente cargo.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 02 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8CE66AD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Contrata monitor escolar temporariamente

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 02-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente a Sra. **Luana de Lemos**, para o cargo de Monitor Escolar, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:556ECFFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 16 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 01-24 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

Convoca candidatas classificadas em Seleção Pública, para o cargo de Professor, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas classificadas em Seleção Pública, para o cargo temporário de Professor, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 01-2024, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Daiane de Fátima Godoy	31°	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Gabriela Spanholi da Silva de Lemos	32°	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas
Hellen Dal Moro	33°	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas

O presente chamamento acontece em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto acerca da necessidade de reposição de dois contratos rescindidos, bem como a atuação de professor no reforço escolar.

Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 02 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A94EC97A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Contrata professor temporariamente.
O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Daiane de Fátima Godoy**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral

de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:24BB4F1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Contrata professor temporariamente.
O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Gabriela Spanholi da Silva de Lemos**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B336CD48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Contrata professor temporariamente.
O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Hellen Dal Moro**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 02 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:38530953

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 17 - CONVOCAÇÃO CLASSIFICADO PROCESSO SELETIVO 01-24 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

Convoca candidatas classificadas em Seleção Pública, para o cargo de Professor, para contrato administrativo temporário.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO**,** para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas classificadas em Seleção Pública, para o cargo temporário de Professor, conforme Edital nº 03 de Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado 01-2024, devendo apresentar-se para a posse:

Candidato	Classif.	Cargo	Carga Horária semanal
Débora Melânia Nodari	34°	Prof. Educação Infantil ou Anos Iniciais	20 horas

O presente chamamento acontece em razão de que a candidata classificada em 33º optou por não assumir o cargo, desistindo assim de sua vaga.
Art. 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 02 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:22DB5122

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Torna sem efeito a Portaria n° 167/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito a portaria n° 167, de 02 de abril de 2024, a qual contratou a Sra. Hellen Dal Moro, para o cargo temporário de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, visto que a mesma optou por não assumir a vaga pela qual foi contratada.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 02 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:F00ACD9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Contrata professor temporariamente.
O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.656, de 20

dezembro de 2023, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 01-24, de 17 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1° Contratar temporariamente a Sra. **Débora Melânia Nodari**, para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil ou Anos Iniciais, com regime de trabalho de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de abril de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:E4AABDA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 6/2024.

---- CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 06/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. NATALIA GUTERRES BORGES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.647 de 30 de janeiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **NATALIA GUTERRES BORGES**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 025.368.550-82 e RG nº 8114875555 residente e domiciliada na Avenida Mauricio Cardoso, 2335, Centro, Barros Cassal (RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **ENFERMEIRO**, padrão "14", conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.647 de 30 de janeiro de 2024, as atribuições e padrão do cargo são as estabelecidas pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 4.817,65 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente, mais o reajuste anual dos servidores públicos municipais que nesta data ainda não foi estabelecido.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 14 de fevereiro de 2024,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 15 de fevereiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

NATALIA GUTERRES BORGES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:68F3E874

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 7/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 07/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JOSIANE DE FÁTIMA SANTAREM ORTIZ, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JOSIANE DE FÁTIMA SANTAREM**, brasileira, divorciada, CPF nº 039.055.970/98, RG nº 9122165633, residente e domiciliada na Av. Mauricio Cardoso nº1447 AP 2, centro, Barros Cassal (RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1082,35 (Mil e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar 20 de Fevereiro de 2024,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, até que se encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 20 de fevereiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JOSIANE DE FÁTIMA SANTAREM
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:595ED504

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 8/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 08/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Srta. **SABRINA OLIVEIRA BRIZOLLA** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **SABRINA OLIVEIRA BRIZOLLA** brasileira, solteira, CPF nº 024.128.390-69, RG nº 9109413485, residente e domiciliada na Localidade de Linha São Sebastião, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, Padrão "01" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1082,35 (Mil e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 700 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de **21 de fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, até que se encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei

Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 21 de fevereiro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

SABRINA OLIVEIRA BRIZOLLA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B70794C1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 09/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 09/2022.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **HELENA WEIZENMANN**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 7 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **HELENA WEIZENMANN**, brasileira, solteira, CPF nº 004.957.170/29, RG nº 5104056741, residente e domiciliada na Localidade de Linha São Sebastião, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, Padrão "01" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.656 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1082,35 (mil e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 700 de 27 de outubro de 2010, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de **21 de fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, até que se encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 21 de fevereiro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

HELENA WEIZENMANN
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:06F6D12A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 10/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 10 /2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **ALINE BORGES CARLESSO**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 7 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ALINE BORGES CARLESSO**, brasileira, casada, CPF nº 016.690.040/07, RG nº 1099033951, residente e domiciliada na Localidade de Linha Frei Clemente, interior, Barros Cassal (RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.656 de 7 de fevereiro de 2024 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1082,35 (mil e oitenta e dois reais e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 20 de fevereiro de 2024, podendo** ser prorrogado pelo mesmo período, até que se encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 20 de fevereiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ALINE BORGES CARLESSO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:EBB08DD0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 11/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 11/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **TERESA JOSÉLIA PINHEIRO GRITTI** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 7 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **TERESA JOSÉLIA PINHEIRO GRITTI,** brasileira, casada, CPF nº 931.164.380/72, RG nº 8074798383, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, Padrão "01" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.656 de 7 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1082,35 (mil e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de **20 de fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, até que se encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 20 de fevereiro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

TERESA JOSÉLIA PINHEIRO GRITTI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:302DAC4E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 12/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 12/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **ELISIANE APARECIDA SILVANO COSTA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 7 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ELISIANE APARECIDA SILVANO COSTA,** brasileira, união estável, CPF nº 024.017.320-12, RG nº 5109700376, residente e domiciliada na Rua Kurt Spalding, nº 566, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão “01” (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.082,35 (mil e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de **20 de fevereiro de 2024**, até que o ano letivo se encerre, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de

outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 20 de fevereiro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ELISIANE APARECIDA SILVANO COSTA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F364C262

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 13/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 13/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **JOCELAINE DE OLIVEIRA BORGES**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 7 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JOCELAINE DE OLIVEIRA BORGES,** brasileira, solteira , CPF nº 863.293.830-49, RG nº 9132358665, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado, nº 863, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão "01" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.082,35 (mil e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de **21 de fevereiro de 2024**, até que o ano letivo se encerre, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 21 de fevereiro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JOCELAINE DE OLIVEIRA BORGES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E807531B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 14/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 14/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **JULIA GABRIELI TESSARI** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **JULIA GABRIELI TESSARI**, brasileira, solteira, CPF nº 043.606.600-90 , RG nº 1117102929, residente e domiciliada na Localidade de Sítio Alegre, Interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.564 de 07 de março de 2023 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.082,35 (mil e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 22 de fevereiro de 2024,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, até que se encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.
Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 22 de fevereiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JULIA GABRIELI TESSARI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C5C1E968

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 15/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 15/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **CLAUDIA PADILHA CORREA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 7 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CLAUDIA PADILHA CORREA**, brasileira, casada, CPF nº 004.367.290/67, RG nº 6086780118, residente e domiciliada na Localidade de Sítio Alegre, interior, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO** , Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais)

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1082,35 (mil e oitenta e dois reais e trinta e cinco reais) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 22 de fevereiro de 2024,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, até que se encerre o ano letivo de 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer

reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 22 de fevereiro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLAUDIA PADILHA CORREA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:917B1FA2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 16/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 16/2024

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **LEANE BOLICO DA SILVA** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 926.825.610-04, RG 11655991439, residente e domiciliado na rua Gaspar Martins, nº 364, centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **LEANE BOLICO DA SILVA,** brasileira, solteira, CPF nº 034.080.620/64, RG nº 5117888511, residente e domiciliada na Localidade de Duas Léguas, Interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, Padrão "01" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.656 de 07 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 701 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1082,35 (Mil e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de **04 de março de 2024**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, até que s encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 04 de março de 2024.

ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Contratante

LEANE BOLICO DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4BC91AFF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 19/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 19/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra**. GABRIELE BAGATINI SANINI SOPELSA,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **GABRIELE BAGATINI SANINI SOPELSA,** brasileira, casada, CPF n° 975.999.800/91 , RG nº 1081134296 , residente e domiciliada na Localidade de Gramado dos Limas, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 20 HORAS SEMANAIS**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 28 de fevereiro de 2024**, podendo ser prorrogado por igual período ate que se encerre o ano letivo de 2024.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 28 de fevereiro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GABRIELE BAGATINI SANINI SOPELSA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3F6FA998

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 24/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 27/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. LUANA PAULA DUTRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **LUANA PAULA DUTRA,** brasileira, solteira, CPF n° 033.118.850-31 , RG nº 4104340171, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio nº 217, centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 20 horas**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024, e será regida pelas

Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 27 de fevereiro de 2024,** podendo ser prorrogado por até igual período, até que encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).
Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal – RS, 27 fevereiro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LUANA PAULA DUTRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:3A523425

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 29/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 29/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Srta**. VERÔNICA FLORES PADILHA,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Frei Clemente, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **VERÔNICA FLORES PADILHA,** brasileira, união estável, CPF n° 033.693.170/01 , RG nº 1099040592, residente e domiciliada na localidade de Linha Frei Clemente, interior, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL- 20 horas**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 27 de fevereiro de 2024,** podendo ser prorrogado por até igual período, até que encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;

Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 27 fevereiro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

VERÔNICA FLORES PADILHA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6817CFEE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 31/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 31/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra**. TEREZA ADAIR DE QUEIROZ STAATS,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **TEREZA ADAIR DE QUEIROZ STAATS,** brasileira, casada, CPF n° 450.471.890/15, RG nº 3037191578 , residente e domiciliada na Rua Santa Isabel, nº 396 , centro, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 20 horas**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 28 de fevereiro de 2024,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 28 de fevereiro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

TEREZA ADAIR DE QUEIROZ STAATS
Contratada

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Ires Helena Corte Nome: Edviges Stein
CPF: 656.942.520-04 CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:83DB7BCA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 35/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 35/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra**. BRUNA GARCIA DOS SANTOS VETTORAZZI,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **BRUNA GARCIA DOS SANTOS VETTORAZZI**, brasileira, casada, CPF n° 022.935.730/01, RG nº 6094369276, residente e domiciliada na Localidade de Engenho Velho, interior, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício, aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 (seis) meses a contar de **27 de fevereiro de 2024,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 27 de fevereiro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

BRUNA GARCIA DOS SANTOS VETTORAZZI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome:Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:30E0D732

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 36/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 36/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra**. LILIANA PRATES DE BORBA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra **LILIANA PRATES DE BORBA**, brasileira, casada, CPF n°013.313.510-14, RG nº 9094728236, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, 1237, centro, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício, aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 (seis) meses a contar de **27 de fevereiro de 2024,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 27 de fevereiro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

LILIANA PRATES DE BORBA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A1B5384B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 37/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 37/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. GESSICA MENDES DE AZEVEDO, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **GESSICA MENDES DE AZEVEDO**, brasileira, solteira, CPF n° 027.897.190-39, RG nº 1118020872, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, nº 1238, centro, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício, aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 (seis) meses a contar de **27 de fevereiro de 2024,** podendo ser prorrogado até que encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 27 de fevereiro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GESSICA MENDES DE AZEVEDO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6262C504

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 38/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 38/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra**. ANA CARLA DOS SANTOS,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **ANA CARLA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, CPF n° 027.897.190-39, RG nº 1118020872, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, nº 913, centro, Barros Cassal/RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 20 Horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024 e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício, aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 06 (seis) meses a contar de **28 de fevereiro de 2024,** por igual período até que se encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 28 de Fevereiro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ANA CARLA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:2933EC6F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 41/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 41/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Srta. **JANAINE DE OLIVEIRA** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.657 de 07 de Fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 926.825.610-04, RG 11655991439, residente e domiciliado na rua Gaspar Martins, nº 364, centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **JANAINE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, CPF nº 019.117.210/38, RG nº 7104171322, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio, 365, centro, Barros Cassal-RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **ENFERMEIRO**, Padrão "14" (catorze), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.657 de 31 de janeiro de 2023, a contratação e atribuições do cargo regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 4.817,65 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 04 de março de 2024,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 04 de março de 2024.

ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Contratante

JANAINE DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:385A07F1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 42/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 42/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **LEDIR ELISABETE BETTI GIOVANAS** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 1.658 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito em exercício, Sr. **ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 926.825.610-04, RG 11655991439, residente e domiciliado na rua Gaspar Martins, nº 364, centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **LEDIR ELISABETE BETTI GIOVANAS**, brasileira, casada, CPF nº 418.123.440-15, RG nº 2032611093, residente e domiciliado na Localidade de Sítio Alegre, interior, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Agente Comunitária de Saúde, Micro área 04, ESF ZONA URBANO SUL, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.658 de 07 de fevereiro de 2024 e Lei nº 699 de 27 de outubro de 2010, as atribuições e requisitos para admissão são os estabelecidos pela Lei Municipal n° 635 de 31 de março de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 2.747,22 (Dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **04 de março de 2024**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 04 de Março de 2024.

ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Contratante

LEDIR ELISABETE BETTI GIOVANAS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:46DAD428

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 45/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 45/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. CLEDIR DA SILVA LINHARES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.661 de 05 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 926.825.610-04, RG 11655991439, residente e domiciliado na RUA Gaspar Martins, nº 364, centro, Barros Cassal -RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **CLEDIR DA SILVA LINHARES**, brasileiro, casado, CPF nº 033.683.760/71, RG nº 7107498805, residente e domiciliado na localidade de Linha Salomé, interior, Barros Cassal-RS, identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de MOTORISTA, Padrão "8" (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.523 de 09 de agosto de 2022, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a contratação e atribuições do cargo regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.506,84 (mil, quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 06 de março de 2024** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, o CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 06 de Março de 2024.

ROQUE SIDINEI PINHEIRO DE CASTRO
Contratante

CLEDIR DA SILVA LINHARES
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9CE99227

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 46/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 46/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. JOICE BETINA RIBEIRO com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 1.658 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito em exercício, Sr. **ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 926.825.610-04, RG 11655991439, residente e domiciliado na rua Gaspar Martins, nº 364, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **JOICE BETINA RIBEIRO**, brasileira, solteira, CPF nº 043.348.430/69, RG nº 9111906344, residente e domiciliado na Localidade de Gramado dos Limas, interior, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **Agente Comunitária de Saúde**, Micro área 07, ESF RURAL II, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.658 de 07 de fevereiro de 2024 e Lei nº 699 de 27 de outubro de 2010, as atribuições e requisitos para admissão são os estabelecidos pela Lei Municipal n° 635 de 31 de março de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de dois salários mínimos nacionais por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente conforme a Emenda Constitucional 120, de 05 de maio de 2022, que estabelece o piso de salário do Agente Comunitário de Saúde.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **04 de março de 2024**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 04 de Março de 2024.

ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Contratante

JOICE BETINA RIBEIRO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0F5CB751

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 47/2024.

----CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 47/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LEDIANE DE LIMA DOS SANTOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.650 de 04 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 926.825.610-04, RG 11655991439, residente e domiciliado na rua Gaspar Martins, nº 364, centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **LEDIANE DE LIMA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 017.377.220/03 e RG nº 6100300067 residente e domiciliada na Rua Ceferino Barbosa, 320, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.526 de 11 de outubro de 2022, as atribuições e padrão do cargo são as estabelecidas pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.411,32 (mil, quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 04 de março de 2024,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 04 de março de 2024.

ROQUE SIDINEI PINHEIRO DE CASTRO
Contratante

LEDIANE DE LIMA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D719CDF5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 47/2024.

----CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 47/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. LEDIANE DE LIMA DOS SANTOS, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.650 de 04 de março de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 926.825.610-04, RG 11655991439, residente e domiciliado na rua Gaspar Martins, nº 364, centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **LEDIANE DE LIMA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 017.377.220/03 e RG nº 6100300067 residente e domiciliada na Rua Ceferino Barbosa, 320, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.526 de 11 de outubro de 2022, as atribuições e padrão do cargo são as estabelecidas pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.411,32 (mil, quatrocentos e onze reais e trinta e dois centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 04 de março de 2024,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos

previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 04 de março de 2024.

ROQUE SIDINEI PINHEIRO DE CASTRO
Contratante

LEDIANE DE LIMA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A1F83FD3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 48/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 48/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. GRAZIELA RAMOS BORGES BRUM, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **GRAZIELA RAMOS BORGES BRUM,** brasileira, solteira, CPF n° 019.598.120-09, RG nº 2118069513, residente e domiciliada na localidade de Estrada Geral Três Leguas, SN, Barros Cassal - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS- 20 horas semanais**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 27 de fevereiro de 2024,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 202, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 27 de fevereiro de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GRAZIELA RAMOS BORGES BRUM
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0F0EB79B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 49/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 49/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. REJANE PACINI**,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 1.658 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 926.825.610-04, RG 11655991439, residente e domiciliado na rua Gaspar Martins, nº 364, centro, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **REJANE PACINI**, brasileira, solteira, CPF nº 022.076.110/86, RG nº 7104195131, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 412, centro, de Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de Agente Comunitária de Saúde, Micro área 01, ESF Urbano SUL, Zona Urbana conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.658 de 07 de fevereiro de 2024 e Lei nº 699 de 27 de outubro de 2010, as atribuições e requisitos para admissão são os estabelecidos pela Lei Municipal n° 635 de 31 de março de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 2.747,22 (Dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, a contar de **04 de Março de 2024**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADA nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e CONTRATADOS, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 04 de março de 2024.

ROQUE SIDINEI PINHEIRO CASTRO
Contratante

REJANE PACINI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FCBDFD83

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 50/2024.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 50/2024.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Sra. CLEUNICE MAI DE MORAES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **CLEUNICE MAI DE MORAES,** brasileira, casada, CPF n°601.164.980-72 , RG nº 2049924869, residente e domiciliada na rua 20 de Setembro, nº 231, centro, Gramado Xavier - RS, identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 20 horas**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.654 de 07 de fevereiro de 2024, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 1.259 de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão e classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2024.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá o valor de R$ 1.742,88 (mil, setecentos e

quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) por mês, mais vantagens previstas na Lei n° 1259, de 18 de setembro de 2019, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 01 de março de 2024,** podendo ser prorrogado, até que encerre o ano letivo 2024, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 01 de março de 2024.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLEUNICE MAI DE MORAES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Cort
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:32684826

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontra-se aberta a licitação: **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2024** – Contratação de empresa especializada através do regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra visando a implementação de Pavimentação em blocos pré-moldados de concreto nas ruas: Rua Frei Getúlio, Rua Tereza Baroni, Rua Alfredo Júnior de Oliveira, Rua Júlio Martins de Araújo e Travessa Marina Boeira, no Bairro Santa Catarina, PROGRAMA PAVIMENTA RS. Propostas: até às 09:00h do dia 18/04/2024. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 03 de abril de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:96F7F530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024 CONCURSO PÚBLICO 001/2020

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA, Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2020 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME
56710620966-4	SIMONE MACHADO MORAES – PORTARIA Nº 290/2024

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME
56705661229-4	THANISE FÁVERO TORRES – PORTARIA Nº 291/2024

Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 03 de abril de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VAGNER BIAZUS,
Secretário Geral de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:EE706067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - 036/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA FELIZ - APAE, CNPJ: 92.122.878/0001-18

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR UNITÁRIO (ALUNO/MÊS): R$ 501,00 (QUINHENTOS E UM REAIS)

VIGÊNCIA: 01/04/2024 A 01/04/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INEXIGIBILIDADE 003/2022

BOM PRINCÍPIO, 02 DE ABRIL DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:3219FB5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 034/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ: 87.654.547/0001-99

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DO BRITADOR, INCLUÍDA A MÃO DE OBRA, OS MATERIAIS, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, TOTALIZANDO 5.950,00M², COM EXTENSÃO DE 980,00M

VALOR GLOBAL: R$ 2.466.467,24 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

FISCAL DE CONTRATO: NATAN JOSIAS ASSMANN

VIGÊNCIA: 180 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE INÍCIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 003/2024

BOM PRINCÍPIO, 02 DE ABRIL DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9786EC5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Licitação pública para aquisição de tiras reagentes. Sessão pública: 15/04/2024 às 10h00, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:AF67112F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

OBJETO: Aquisição de lâminas para motoniveladora, pelo sistema de registro de preços. Recebimento de propostas até o dia 16/03/2024 às 09:29h e abertura/disputa 16/03/2024 às 09:30h. Maiores informações: fone (51) 99590-2953 ou email cplbutia@yahoo.com.br. Download do Edital através dos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**
Butiá, 03 de abril de 2024;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:F55C07BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA NO 039/2024, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA NO 039/2024, de 1º de abril de 2024.
NOMEIA SUBSTITUTO(A) DA SUPERINTENDENTE GERAL do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom/RS.
CLEIDIANE SANMARTIM, Presidente do Conselho deliberativo do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE, matricula nº 45, como Superintendente Geral Substituta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no período 1º à 05 de abril de 2024, em que a titular, a servidora Karini Pinheiro Cioccari, está em atestado.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de abril de 2024.
Campo Bom, 1º de abril de 2024.

CLEIDIANE SANMARTIM
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

SOLANGE TERESINHA DE ALMEIDA
Diretora de Assistência à Saúde

Publicado por:
Brenda Mainara Schneider Camargo
Código Identificador:66E171C6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA Nº 041/2024, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 041/2024, de 1º de abril de 2024.

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA TESOURARIA do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom/RS.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE, Superintendente Geral Substituta do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor ESMAEL HAHN DA SILVA, para exercer as funções de Tesoureiro do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom, até a posse do titular do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 1º de abril de 2024.

Campo Bom, 1º de abril de 2024.

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Superintendente Geral Substituta

Publicado por:
Brenda Mainara Schneider Camargo
Código Identificador:52550E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.489, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DENOMINA O PARQUE LOCALIZADO NA ESQUINA DA AV. DOS ESTADOS COM A AV. BRASIL DE "PARCÃO SADY ARNILDO SCHMIDT".

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Parque localizado na esquina da Av. dos Estados com a Av. Brasil, no Município de Campo Bom, denominar-se-á **"PARCÃO SADY ARNILDO SCHMIDT"**.

Parágrafo Único. É parte integrante desta Lei seu Anexo Único com a descrição curricular de Sady Arnildo Schmidt.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 02 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A41E9839

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.501, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de março de 2024, da servidora **FRANCIELE FERREIRA SPECHT**, matrícula nº 13085, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 09 de fevereiro de 2021, pela Portaria nº 53.096, de 08 de fevereiro de 2021, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de março de 2021.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F7D8A022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.507, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **ELEN CAMILA DE QUADROS**, matrícula nº 10715, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FDF1F66E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.506, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **LEO FILIPE DAUDT CORREA**, matrícula nº 8213, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7698A58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.505 DE 1º DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JÚLIA LOPES MACIEL**, matrícula nº 12034, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C698BA42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.502, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

CANCELA REGIME DE SOBREAVISO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 48.047, de 14 de fevereiro de 2019, que designou a Auxiliar de Ensino JULIA LOPES MACIEL, matrícula 12034, para o Regime de Sobreaviso;

R E SO L V E:

Cancelar o Regime de Sobreaviso da Auxiliar de Ensino **JULIA LOPES MACIEL,** matrícula 12034, a partir de 1º de abril de 2024, conforme os termos do artigo 38 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:871AE18B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.504, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **Daniel Epping,** matrícula 13785, em 07 horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 18 de dezembro de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0430F45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.503 DE 1º DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **TAINARA SARITA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 14523, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de março de 2024.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:81F24C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.500 DE 1º DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA Coordenador de sonorização.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **EDUARDA PINTO DE MORAES** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Sonorização, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:48B3761F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 030/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 03 de abril de 2024, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
61.492	RAQUEL LACHOWSKI	Cirurgião Dentista - 40 horas	4
61.493	GLADIS MARISA CARVALHO DE ANDRADES	Auxiliar em Saúde Bucal	5
61.494	BRUNO DE SOUZA CHAVES	Engenheiro Civil	4
61.495	TIAGO RAFAEL VARGAS	Assistente Social	10
61.496	SUZANA DA SILVA SOUZA	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Língua Portuguesa	4
61.497	CESAR BENHUR DE CAMPOS MARQUES	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Ciências	10
61.498	JEANNE LETICIA DA SILVA MARQUES	Professor de Ens. Fund. Anos Finais – Ciências	11
61.499	CLEITON RAFAEL FICK	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	14

Ficam os nomeados ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7A351725

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.492, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RAQUEL LACHOWSKI**, portadora do CPF nº 043.xxx.xxx-39, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 4ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:ABC6E1E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.493, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GLADIS MARISA CARVALHO DE ANDRADES**, portadora do CPF nº 512.xxx.xxx-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 5ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 03 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F430AD44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.494, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **BRUNO DE SOUZA CHAVES,** portador do CPF nº 016.xxx.xxx-29, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 4ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 03 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C43BB85D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.495, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **TIAGO RAFAEL VARGAS,** portadora do CPF nº 017.xxx.xxx-90, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 10ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 03 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:70F12FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.496, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SUZANA DA SILVA SOUZA,** portadora do CPF nº 021.xxx.xxx-16, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 4º classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 03 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:818DBF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.497, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – CIÊNCIAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CESAR BENHUR DE CAMPOS MARQUES,** portador do CPF nº 028.xxx.xxx-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 10º classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – CIÊNCIAS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 03 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:120C3084

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.498, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – CIÊNCIAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JEANNE LETICIA DA SILVA MARQUES,** portadora do CPF nº 659.xxx.xxx-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 11º classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – CIÊNCIAS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 03 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6CC5C2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.499, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CLEITON RAFAEL FICK,** portador do CPF nº 021.xxx.xxx03, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 14º classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas

semanais, a partir de 03 de abril de 2024, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0D7B00DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 61.491, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 128 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante **ANDREA ANTINOLFI PEREIRA**, matrícula nº 7237, de 60 (sessenta) dias, no período de 17 de julho de 2024 a 14 de setembro de 2024 conforme requerimento protocolado sob o nº 3.627/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de março de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:59897353

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 038/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Serviço de retirada e instalação das novas câmeras de segurança juntamente com fornecimento de materiais para o Centro Administrativo.
FORNECEDOR: MARCOS CESAR CARCUCHINSKI, CNPJ 01.698.712/0001-99.
VALOR TOTAL: R$ 15.684,80 (quinze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 01 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CCC4D55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos**, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **16 de abril de 2024 às 13h30min**. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E760A4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 16/2024 DE 03/04/2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
01/04/2024	FMS	60718-5	Piso Enfermagem	141.614,21
02/04/2024	FMS	60718-5	Nefrologia	361.814,30

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DC44AA30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 040/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Prestação de serviço na locação de ônibus para o transporte de alunos da zona rural durante 08 (oito) dias, em caráter emergencial.
FORNECEDOR: ALIANDRO TONIAL & CIA LTDA , CNPJ 05.034.701/0001-65.
VALOR TOTAL: R$ 9.920,00 (nove mil e novecentos e vinte reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 01 de abril de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F4DE8467

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº16/2024 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n°16/2024. Tipo: Menor preço por Lote Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material esportivo, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 03/04/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 19/04/2024, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 02 de Abril de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:77B4983E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO Nº02/2024- CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS BANCARIOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS: IMPOSTOS, TAXAS, DIVIDA ATIVA, E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Modalidade: Chamamento Público n° 002/2024. Tipo: Credenciamento. Objeto: Chamamento público tem por objeto o credenciamento de empresa para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, divida ativa, e demais receitas municipais, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, **conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. Edital: disponível a partir do dia 03/04/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site* https://camponovo.atende.net/. DAS INSCRIÇÕES: no período de das 7:30hs do dia 05 de Abril de 2024 até as 17hs do dia 26 de Abril de 2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 20130080.**

Campo Novo/RS, 02 de Abril de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:9B635C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2024 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n°17/2024. Tipo: Menor preço por Item Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material elétrico e ferramenta, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 03/04/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 22/04/2024, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 02 de Abril de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:0376E54C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, em caráter temporário.
§ 1º A contratação é de caráter emergencial, com tempo de duração limitado a 08 (oito) meses.
§ 2º A qualquer tempo o contrato poderá ser rescindido.
§ 3º O contratado terá assegurado os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal n.º1.120/95.
Art. 2º A despesa decorrente desta Lei será suportada pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a estender ao contratado autorizado por esta Lei a revisão geral que for concedida aos servidores municipais.Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de abril de 2024. Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:83645D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE CÂNDIDO GODÓI A ALIENAR O IMÓVEL URBANO DE MATRÍCULA Nº 2131 DO OFICIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS DE CÂNDIDO GODÓI – RS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o lote urbano nº 19, da quadra nº 40, com área de 2.438,74m2, com as seguintes características e confrontações; ao Norte, em 42,50 metros com o lote urbano nº 08; em 24,75 metros com o lote urbano nº 09, em 24 metros com o lote urbano nº 10, em 7,50 metros com o lote urbano nº 11, em 05 metros com o lote urbano nº 07; ao Sul, em 78,80 metros com o lote urbano nº 04 e em 17 metros com o lote urbano nº 03; ao Leste, em 14,52 metros com o lote urbano nº 06, e em 14,52 metros com o lote urbano nº 05; ao Oeste em 22,50 metros com a rua Duque de Caxias. LOCALIZADO a 40 metros da esquina formada pela rua Duque de Caxias com a Rua Presidente Costa e Silva. SITUADO no quarteirão formado pelas ruas Duque de Caxias, Presidente Costa e Silva e Bernardo Grimm e Av. Ipiranga, tudo nos termos da matrícula Nº 2131 Do Ofício de Registro de Imóveis de Cândido Godói, RS, para a empresa Auto Posto Godoiense Ltda – CNPJ 89.393.243/0001-

40, representado neste momento pelo Sr. JOSE NOELCI ROHLEDER, nacionalidade brasileira, Casado, Comunhão Universal, nascido em 18/03/1963, profissão: empresário, nº do CPF: 357.078.280-87, identidade: 1022202657, órgão expedidor: SSP/RS, residente e domiciliado na: Av. Alvorada, número 302, Centro, município Cândido Godói - RS, CEP: 98.970-000, ao preço de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), sendo que o pagamento será da seguinte forma:

a) O valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no dia em que for publicada esta lei;
b) O valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) até o dia 05 de Outubro de 2024.
c) O valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) até o dia 15 de Março de 2026.

Parágrafo 1º - A presente autorização de alienação foi precedida de audiência pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, RS, no dia 04 de Março de 2024 entre as 19:30 horas e 21:45 horas, especialmente convocada para esta finalidade.

§ 2º - A audiência foi presidida pela Juíza da Comarca de Campina das Missões – RS.
§ 3º - Participaram da audiência: o Prefeito Municipal, o Ministério Público, o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, juntamente com a maioria absoluta do Vereadores do Município de Cândido Godói, os Advogados constituídos do Município de Cândido Godoi e do Auto Posto Godoiense Ltda, além da comunidade, com a presença de um grande público que aprovaram a alienação do imóvel para a empresa Auto Posto Godoiense Ltda.
§ 4º - a audiência pública foi precedida da mais ampla publicidade, através da publicação oficial do Poder Executivo, através da mídia falada e escrita alcançado a todos da comunidade para participar desta, o que aliás foi alcançada pela expressiva participação popular.
§ 5º - Na audiência pública realizada, além da expressa concordância do Poder Legislativo, houve também a expressa concordância do Público presente, aclamando a aprovação da conciliação, sem nenhuma oposição entre todos os presentes.
Art. 2º - É excepcionada a aplicação da Lei Federal 14.133/2021, no que aos artigos 76 e 77 na presente alienação imobiliária do artigo 1º, caput desta lei, por interesse público municipal, nos termos da justificativa deste projeto de lei e em virtude de que, desde o loteamento da área no ano de 1990, na qual se insere este imóvel foi e está sendo utilizado pela empresa Auto Posto Godoiense Ltda, com inclusive construções da empresa sobre o referido imóvel.
§ 1º: A presente alienação é decorrente de acordo judicial que envolve as partes, Município de Cândido Godói, RS, em face do Auto Posto Godoiense Ltda, Vinícios Rohleder e Mateus Rohleder, tombado sob processo nº 5000146-34.2020.8.21.0150, resultante da audiência pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores, nos termos dos §§ 1º ao 5º do 1º do artigo primeiro desta lei.

§ 2º - É de interesse público municipal a solução do litígio desta forma, uma vez que a empresa tem edificações sobre o referido lote e em caso de procedência da ação de reintegração na posse e ou imissão na posse, a empresa deverá demolir as construções edificadas sobre este lote, decretando ao Município a obrigação de indenização dos danos gerados, pela omissão na fiscalização quando da construção dos prédios em todo este tempo.

Art. 3º - É parte integrante da presente lei, a minuta do termo de acordo, que deverá ser assinado entre as partes, antes da transmissão da propriedade, em garantia do cumprimento das obrigações assumidas pela empresa, confessando-se como devedores solidários: o Auto Posto Godoiense Ltda, Vinícios Rohleder e Mateus Rohleder no que trata aos pagamentos futuros, tratando do título executivo extrajudicial.

§ 1º: O não cumprimento da obrigação, por parte da empresa Auto Posto Godoiense Ltda, decretará o imediato vencimento das parcelas vincendas, como também a imediata execução judicial dos mesmos valores.

§ 2º - Fica fixada cláusula penal de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da parcela vencida e sobre as parcelas vincendas em caso de descumprimento do acordo previsto no caput da cláusula 3ª desta lei, e que faz parte desta.
Art. 4º - Tão logo assinado o termo de acordo, nos termos do artigo 3º desta lei, o Município tomará a providência de alcançar ao Auto Posto Godoiense a documentação necessária, para escrituração da transmissão da propriedade.

Art. 5º - A transmissão da propriedade somente será autorizada, mediante o pagamento da primeira parcela do acordo, com a assinatura deste, com duas testemunhas.

Art. 6º - Fica desafetado o lote citado no artigo 1º desta lei, da condição de “área Verde e ou área institucional”.
Art. 7º - Em caso de descumprimento da obrigação assumida pelo Auto Posto Godoiesne Ltda, no que trata aos pagamentos, decretará, além da cláusula penal, o acréscimo de juros de mora de 1,00% (hum por cento) ao mês e correção monetária com base no IGPM, contado da data do possível inadimplemento.
Art. 8º - Também em caso de inadimplemento fica desde já fixado que o Auto Posto Godoiense pagará as custas judiciais e honorários advocatícios aos procuradores do Município, desde já fixado em 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplente.
Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:808786C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE NEUROPSICOLOGIA. DATA para o credenciamento: a partir de 03/04/2024, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cândido Godói, RS. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br Cândido Godói/RS, 03/04/2024

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:60BC1867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 05/2024

CONTRATADO: CLAUDINO ALOISIO KUHN 17480701004

CNPJ sob nº45.211.741/0001-50

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE MÚSICA

VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor de R$52,00 (cinquenta e dois reais) por hora, cujo valor total será de R$1664,00 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais) mensais**,** pelas 32 horas mensais.

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cândido Godói, RS, 12 de Março de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0C872551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº23/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº23/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CLAUDINO ALOISIO KUHN 17480701004

CNPJ sob nº45.211.741/0001-50

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº05/2024

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE MÚSICA**

VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor de R$52,00 (cinquenta e dois reais) por hora, cujo valor total será de R$1664,00 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais) mensais, pelas 32 horas mensais.

Cândido Godói, RS, 12 de Março de 2024.

ROQUE GILBERTO BOURSCHEID
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C408AAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

SUBSTITUI MEMBRO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 211/2024 E ESTENDE O PRAZO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor efetivo e estável **JOÃO PAULO SEIBEL LUDWIG**, cargo de Técnico em Informática, matrícula nº. 1422/2, em substituição do servidor **GILDO JOSE HOFMA**NN, cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº 62-0/1.

Considerando a substituição de membro, fica prorrogada a apresentação pela Comissão do relatório final conclusivo por mais 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser prorrogado mediante requerimento fundamentado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 02 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:8BACDD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 263/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme protocolo nº 367/2024, RESOLVE:

NOMEAR o Conselho Municipal de Turismo, conforme Lei Municipal nº 1.588/2003, conforme decreto nº 596/2024, com a seguinte composição:

I – Segmento turismo rural:
Titular: Henrique Dahmer – Suplente: Rosmaite Immich

II – Segmento promotores de eventos:
Titular: Jeferson Rodrigo Griebler – Suplente: Keller Alex Wilmsen

III – **Segmento associação comercial:**
Titular: Kelly Schons Henrich – Suplente: Jaqueline Estela Artus

IV **– Segmento atrativos turísticos:**
Titular: Benilde Teresinha Speth - Suplente: Marizete Speth;

V – Segmento associações rurais:
Titular: Elizane Kin - Suplente: Elton Luís Nauman;

V**I – Segmento associações de artesanato:**
Titular: Solange Maria Hartmann Seibt – Suplente: Odilo Wobeto

VII – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Daniele Vanessa Rockenbach - Suplente: Teresinha Szynwelski

VIII – Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Geni Maria Seibel - Suplente: Francieli Kuligowski;

IX – Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Rudimar Schneider - Suplente: Daniel Rodrigo Goerlach

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria nº 208/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 02 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:300C5369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2024, 02 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 265/2024, 02 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 03/04/2024 a 18/04/2024, referente ao período aquisitivo de 08/01/2023 a 07/01/2024 ao OFICIAL ADMINISTRATIVO – GILDO JOSÉ HOFFMANN.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:88695295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2024, 02 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 266/2024, 02 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **10 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 15/04/2024 a 30/04/2024, referente ao período aquisitivo de 30/04/2022 a 29/04/2023 ao Supervisor do Departamento de Transporte Escolar – DARIO FERST.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:8B8FF821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 264/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

SUBSTITUI MEMBRO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 211/2024 E ESTENDE O PRAZO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor efetivo e estável **JOÃO PAULO SEIBEL LUDWIG**, cargo de Técnico em Informática, matrícula nº. 1422/2, em substituição do servidor **GILDO JOSE HOFMA**NN, cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº 62-0/1.

Considerando a substituição de membro, fica prorrogada a apresentação pela Comissão do relatório final conclusivo por mais 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser prorrogado mediante requerimento fundamentado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 02 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Francieli Kuligowski
Código Identificador:79E51FA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Manutenção preventiva frota SMS / Veiculo - CHEVROLET, modelo SPIN LTZ 1.8, ano 2018, de placa IYN 4175, a gasolina.**
Dispensa no inciso VIII do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 105/2024
CREDOR: 50.412.787 HEBERTON DE OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ N° 50.412.787/0001-77,
VALOR: 2.898,00 R$

Capão da Canoa, 01 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A3159713

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Aquisição de peças para manutenção da mini carregadeira JCB 250.**
Dispensa no inciso VIII do art. 75, da lei 14.133/2021
Conforme Processo Administrativo nº 104/2024
CREDOR: 50.412.787 HEBERTON DE OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ N° 50.412.787/0001-77,
VALOR: 948,00 R$

Capão da Canoa, 01 de Abril de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C9C6C4CB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 03.04.2024 às 10h, até o dia 08.04.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo modelo Spin 1.8, ano 2022, Active – Aut. Placas JBF 9J38.**

As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de Abril de 2024.

MARIA EDUARDA SILVEIRA DUTRA
Operador de Compra Direta

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8017ED42

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1963/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 03.04.2024 às 10h, até o dia 09.04.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva do veículo HYUNDAI HR, ano 2017/2018, placas IYJ 0925, de uso da STDE.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de Abril de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS LIMA
Operador de Compra Direta

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:851E0880

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2983/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 03.04.2024 às 10h, até o dia 10.04.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para realizar a manutenção do veícu-lo HYUNDAI HR ano 2017/2018, placas IYJ 0925.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de Abril de 2024.

JAIMARA CORREA GADIS
Operador de Compra Direta

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:96D9E7F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Pregão Eletrônico nº 14/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas. Data de abertura dia 22/04/2024 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. A íntegra do edital está disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:9F42A073

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 15/2024 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços** para contratação sob demanda de **Serviços Diversos de Máquinas e Caminhões,** às **08h15min** do dia **17 de abril de 2.024.** Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:173DED0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2024

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **RAUL UHMANN HILBIG** para o cargo de **MÉDICO**, conforme Portaria de nomeação n.º 121/2024, em virtude do decurso do prazo para posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 02 de abril de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:A2CA7680

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 174/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MULTI PRAGAS DEDETIZADORA LTDA, CNPJ n° 45.200.667/0002-57
Objeto: contratação de empresa para dedetização de 182 unidades de bocas de lobo, para efetuar o combate, controle e enfrentamento da dengue.
Valor total estimado: R$ **4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).**
Dotação orçamentária: 2024.6.1.10.305.603.2067.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (6019) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Data: 27 de março de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 175/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: EDER IRANI PAZZA, CNPJ n° 26.749.872/0001-40

Objeto: contratação de empresa para aquisição de serviços de plotagem
Valor total estimado: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Dotação orçamentária:
2024.5.2.13.392.506.2010.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (1068) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 27 de março de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 176/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: FABIO JUNIOR LASKOSKI E CIA LTDA, CNPJ n° 21.800.901/0001-38, TECHMAQ MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MECANICA PESADA LTDA, CNPJ n° 33.539.426/0001-7
Objeto: contratação de empresa para manutenção das escavadeiras 318D e PC130
Valor total estimado: R$ $ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Data: 28 de março de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 177/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECANICA REBELATTO LTDA, CNPJ n°91.225.557/0001-86
Objeto: contratação de empresa para manutenção das ensiladeiras nogueira
Valor total estimado: R$ 236,50 (duzentos e trinta e seis reais com cinquenta centavos).
Dotação orçamentária:
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (324) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 28 de março de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 178/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: JOSIMAR FABIANI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ n° 90.719.469/0001-78
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais, para manutenção das escolas municipais
Valor total estimado: R$ 5.405,00 (cinco mil quatrocentos e cinco reais)
Dotação orçamentária:
2024.5.1.12.361.501.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (5939) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 28 de março de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 179/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 44.942.187/0001-18
Objeto: contratação de empresa para manutenção da escavadeira Komatsu
Valor total estimado: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 28 de março de 2024

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:308C0973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 58/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 58/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.178, de 14 de março de 2024, **CONVOCA** a aprovada em **Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 07 - Resultado Final de 17 de outubro de 2022, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação dos cargos serão obedecidos rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 07/2022.
Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga.
As convocadas deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
1º lugar	Monitor/Supervisor do PIM	Catia Luiza Roncaglio

Fica desde já advertidas as candidatas de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 03 de abril de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:8CE9CAEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 59/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 59/2024.
O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 2.101, de 10 de agosto de 2023, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022**, com Edital nº 01, Homologado através do Edital nº 07 - Resultado Final de 04 de abril de 2022, e retificado pelo Edital nº 08, de 18 de junho de 2022, para assumirem os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.
Para a contratação dos cargos será obedecido rigorosamente os itens 12 e 13, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 - do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2022.
Não havendo interesse dos referidos cargos, os candidatos perderão automaticamente as vagas.
Os convocados deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
9º lugar	Professor de Educação Infantil com Licenciatura Plena em Pedagogia/habilitação em Educação Infantil, ou Magistério	Taluana Cecconello

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 02 de abril de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:34E20A55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Charrua, o **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**, para eventual contratação, por prazo determinado, de **Professor de ensino fundamental séries finais, com habilitação em Matemática; Professor de ensino fundamental séries finais, com habilitação em História; Professor de ensino fundamental séries finais, com habilitação em Geografia; Professor de ensino fundamental séries finais, com habilitação em Letras Português e Inglês; Professor de ensino fundamental séries finais, com habilitação em Educação Física; Professor de ensino fundamental séries iniciais com Licenciatura Plena em Pedagogia/Habilitação em Séries Iniciais, ou Magistério; Professor de Educação Infantil com Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Magistério; Médico Pediatra; Monitor/Supervisor do PIM; e, Motorista.** Inscrições entre os dias **04 a 11 de abril de 2024.** O processo seletivo realizar-se-á mediante análise de currículos. Maiores informações junto à Prefeitura, em horário de expediente, pelo fone (54)3398-1065 e em www.charrua.rs.gov.br. Charrua/RS, em 03 de abril de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA -
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:998AF327

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CONTRATACAO DE PROFESSORA PARA ATUAR COM AULAS DE DANCA EM GERAL

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR
Fundamento Legal..: Lei no 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Modalidade.....: Dispensa por Limite Numero Processo: 32/2024 Numero Modalidade.: 7/2024 Contrato..: 11/2024
Objeto.....: Contratacao de professora para atuar com aulas de danca em geral,a qual, sera resalizada em tres dias na
semana, em dois turnos diarios, sendo, sendo duas aulas no turno da tarde e tres aulas no turno fa noite,
Fornecedor.....: Adriana Machado Jardim CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 002.705.310-50
Data Assinatura...: 28/03/2024 Data de Publicacao: 02/04/2024 Data de Validade: 31/12/2024
Despesa.....: 08.01.04.122.006.2.038.000.3.3.90.36.06.00.00
Numero do Empenho.: 002330/2024
Valor Global: 22.500,00

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:660B6529

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
BOLETIM DE NOMEAÇÃO 07/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Barros – RS torna público, a NOMEAÇÃO, cargo estatutário sob Regime Jurídico Único, carga horária e classificação em virtude de ter obtido aprovação no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelos Editais Nº 22/2024, Nº 23/2024, Nº 24/2024 e Nº 25/2024, devendo os nomeados comparecerem junto ao Setor de Pessoal sito Travessa 20 de março nº 01, Centro, Coronel Barros/RS, a fim de receberem a relação de documentos e exames médicos complementares necessários, a serem apresentados para devida HABILITAÇÃO DE POSSE, devendo ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do Boletim de Nomeação.
O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no prazo estabelecido, importa na desistência do candidato em ingresso no serviço público municipal de Coronel Barros.

Nomeação Regime Estatutário sob Regime Jurídico Único:
CARGO: Auxiliar de Educação 20 horas
Nome: ELOISA ILETE MAEHLER RAIMANN **Classificação:** 7º Lugar
CARGO: Auxiliar de Educação 30 horas
Nome: FERNANDA GEHRCKE FONSECA **Classificação:** 8º Lugar
CARGO: Médico Pediatra 08 horas
Nome: SIZUANE RIEGER HOLLER **Classificação:** 1º Lugar
CARGO: Motorista 40 horas
Nome: CRISTIANO DECKMANN **Classificação:** 2º Lugar
CARGO: Oficial Administrativo 40 horas
Nome: LORENZO CATTELAN **Classificação:** 2º Lugar
CARGO: Operador de máquinas 40 horas
Nome: ANANIAS AVILA DIAS **Classificação:** 3º Lugar
MARCOS ANTONIO CARVALHO **Classificação:** 4º Lugar
CARGO: Professor de Educação Infantil 12 horas
Nome: CHEILA GÖLLER MODESTO DELAM **Classificação:** 4º Lugar

Coronel Barros, em 03 de abril de 2024.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:B1009850

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
BOLETIM DE NOMEAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL BARROS 03/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Barros - RS torna público, a NOMEAÇÃO de cargo estatutário sob Regime Jurídico Único, carga horária e classificação em virtude de ter obtido aprovação no Concurso Público n° 01/2023, homologado pelos Edital N° 13/2024, devendo o nomeado comparecer junto ao Setor de Pessoal sito Travessa 20 de março n° 01, Centro, Coronel Barros/RS, a fim de receberem a relação de documentos e exames médicos complementares necessários, a serem apresentados para devida HABILITAÇÃO DE POSSE, devendo ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do Boletim de Nomeação.
O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos e exames médicos solicitados no prazo estabelecido, importa na desistência do candidato em ingresso no serviço público municipal de Coronel Barros.

Nomeação Regime Estatutário sob Regime Jurídico Único:
CARGO: Oficial Legislativo 40h
Nome: SINARA ESTER MAYER
Classificação: 3° Lugar

Coronel Barros, 02 de abril de 2024.

DOUGLAS VINICIOS LIMA DOS ANJOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Barros/RS

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:4406FBF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
CONTRATADA: **EMPRESA JORNALISTICA IMPERATRIZ DOS VALES LTDA**
CNPJ nº 94.516.580/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de fornecimento de exemplares de jornal impresso para as Secretarias Municipais de: Administração, Educação e Desporto, Saúde e Assistência Social, Agricultura Meio Ambiente Indústria e Comércio, Obras Trânsito e Saneamento, Turismo e Cultura, e Gabinete do Prefeito.
VALOR: **R$ 160,00 (cento e sessenta reais) anuais por secretaria**, totalizando a importância de R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais) anual.
CONTRATADA: M C DURLI JORNAL ME
CNPJ: 05.411.113/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de fornecimento de exemplares de jornal impresso para as Secretarias Municipais de: Educação e Desporto, Agricultura Meio Ambiente Indústria e Comércio, Obras Trânsito e Saneamento, Turismo e Cultura, e Gabinete do Prefeito.
VALOR: R$ 110,00 (cento e dez reais) anual para cada secretaria, totalizando a importância de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) anual.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais) anual

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9A3FA217

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado 005/2024, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de enfermeiro com carga de 40 horas semanais e agente comunitário de saúde – microárea nº 02. As inscrições serão recebidas no período de 08 a 17 de abril de 2024 das 8h00min às 11h e das 13h30min às 16h, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sita a Rua Padre Eugênio Medicheski, nº 90, Bairro Centro. Informações pelo telefone (54) 3446-2820 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.
COTIPORÃ, 02 de Abril de 2024

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6D9325A4

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS

Conforme determinação do § 6º, artigo 39 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998), a Câmara de Vereadores de Cotiporã divulga a relação dos subsídios e remunerações dos cargos do funcionalismo público do Poder Legislativo do Município de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, tomado por base o menor padrão de vencimento de cada cargo, conforme segue:

CARGOS ELETIVOS	VALOR
Vereador	R$ 2.112,50
Presidente da Câmara de Vereadores	R$ 3.168,68
CARGOS EFETIVOS	VALOR
Secretária da Câmara de Vereadores	R$ 2.307,34
CARGOS EM COMISSÃO	VALOR
Assessor Jurídico	R$ 2.510,28

Câmara de Vereadores de Cotiporã, 02 de abril de 2024.

VER. DOUGLAS PENSO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1F6C749A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112, DE 02 DE ABRIL DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA IMPERATRIZ DOS VALES LTDA
CNPJ nº 94.516.580/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de fornecimento de exemplares de jornal impresso para as Secretarias Municipais de: Administração, Educação e Desporto, Saúde e Assistência Social, Agricultura Meio Ambiente Indústria e Comércio, Obras Trânsito e Saneamento, Turismo e Cultura, e Gabinete do Prefeito.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 081/2024
VALOR: R$ 160,00 (cento e sessenta reais) anuais por secretaria, totalizando a importância de R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais) anual.

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6060BDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113, DE 02 DE ABRIL DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
CONTRATADA: M C DURLI JORNAL ME
CNPJ nº 05.411.113/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de fornecimento de exemplares de jornal impresso para as Secretarias Municipais de: Educação e Desporto, Agricultura Meio Ambiente Indústria e Comércio, Obras Trânsito e Saneamento, Turismo e Cultura, e Gabinete do Prefeito.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 081/2024
VALOR: R$ 110,00 (cento e dez reais) anual para cada secretaria, totalizando a importância de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) anual.

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8E6E7D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079, DE 01 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DANFER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº 38.002.470/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os servidores do município, segundo demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 057/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias

Cotiporã, 01 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7335335D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 080, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 080, DE 01 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VISION NET SISTEMAS LTDA ME
CNPJ Nº 09.053.477/0001-00
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de peça Switch a ser instalada na câmera do Mirante do Rio Carreiro – Estrada Bento Gonçalves.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 058/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR TOTAL: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), sendo R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) em materiais e R$ 190,00 (cento e noventa reais) em serviços.

Cotiporã, 01 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:00C97C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081, DE 04 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MB COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS LTDA ME
CNPJ Nº: 07.543.102/0001-00
OBJETO: Contratação da empresa para conserto de ares-condicionados pertencentes à Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto; e para realizar a alteração de local de um ar-condicionado segundo formalização de demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 059/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), sendo R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para a Secretaria de Administração.

Cotiporã, 04 de março de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EFDB18AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082, DE 05 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MAGNO MOISES TONIETTO ME
CNPJ: 27.084.838/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção Preventiva e corretiva mensal do elevador de passageiros instalado junto a Unidade Básica de Saúde.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 060/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses podendo ser renovado;
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais) valor mensal R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) anuais.

Cotiporã, 05 de março de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6AF0A3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083, DE 05 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para as Escavadeiras Hidráulicas da marca XCMG, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 061/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

Cotiporã, 05 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:011C9FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084, DE 05 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GREGOL SOLUÇÃO EM IMPRESSOS LTDA
CNPJ Nº 30.480.028/0001-34
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de banners personalizados com o objetivo de divulgar o município, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 062/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)

Cotiporã, 05 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B0A8269D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
CONTRATADA: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA
CNPJ nº 06.061.646/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar o fornecimento com suporte técnico de linha telefônica fixa em formato digital com suporte técnico permanente para atender a Prefeitura Municipal de Cotiporã.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 063/2024
VALOR: R$ 2.899,00 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais) mensais, totalizando a importância de R$34.788,00(trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito centavos) anuais.

Cotiporã, 07 de março de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:38256B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086, DE 07 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MATILDE MALHEIROS CASTRO
CNPJ Nº 19.076.414/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa para realização de atividades de recreação aos estudantes da rede municipal de ensino do Município de Cotiporã.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 064/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$** de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) para a Escola Municipal de Educação de Ensino Fundamental Caminhos do Saber e R$2.000,00(dois mil reais) para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.

Cotiporã, 07 de março de 2024

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0E193B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087, DE 11 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **47.722.910 ANA PAULA BORDIGNON**
CNPJ Nº 47.722.910/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de um relógio ponto a ser instalado na Casa da Cultura deste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 2.146,00 (dois mil cento e quarenta e seis reais)

Cotiporã, 11 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5843BE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRÁFICA MONARCA LTDA
CNPJ Nº 05.024.046/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de folders educativos para desenvolver atividades de conscientização junto às escolas deste município, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 066/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 21 (vinte e um) dias
VALOR: R$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais)

Cotiporã, 12 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:18C633F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089, DE 12 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MF SCUSSEL LTDA
CNPJ Nº 04.365.216/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Kit – Cestas Básicas, que serão distribuídos à famílias em situação de vulnerabilidade, acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), de acordo com a Lei Municipal dos Benefícios Eventuais nº 2.403/2015 e alterações posteriores, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 067/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 2.257,76 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Cotiporã, 12 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AF03AD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 090, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 090, DE 13 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
CONTRATADA: **DENTARIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA-EPP**
CNPJ nº 01.735.549/0001-97
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 068/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR TOTAL: R$ 4.659,70 (seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

Cotiporã, 13 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CAD72864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091, DE 13 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
CONTRATADA: **EDISON LUIZ SCHONHORST**
CNPJ nº 00.744.718/0001-92
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 068/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR TOTAL: R$ 2.805,50 (dois mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 13 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FEA02DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092, DE 13 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
CONTRATADA: **KLYMUS & CIA LTDA**
CNPJ nº 17.330.832/0001-79
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 068/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR TOTAL: R$ 4.776,70 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos)

Cotiporã, 13 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:33B92FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093, DE 13 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
CONTRATADA: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº 00.072.182/0001-06
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 068/2024
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR TOTAL: R$ 1.497,50 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 13 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:85CD8967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CRIATIVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ Nº 52.323.743/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas de identificação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 069/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA:
VALOR: R$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais), sendo R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para a SMED – Ensino Infantil e R$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para o Departamento de Desporto.

Cotiporã, 18 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2DE9D858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 095, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 095, DE 18 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: J.J. COMERCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA
CNPJ Nº 11.634.290/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de elementos filtrantes compactgel a serem instalados junto aos bebedouros dos prédios municipais, segundo demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais), sendo: R$ 1.065,00 para a Secretaria de Administração; R$ 2.130,00 para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto; R$ 355,00 para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; R$ 1.420,00 para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e R$ 355,00 para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

Cotiporã, 18 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D4552609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096, DE 19 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para revisão das 1.000 horas da Escavadeira Hidráulica XCMG, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VALOR: R$ 16.044,00 (dezesseis mil e quarenta e quatro reais), sendo R$ 9.094,00 (nove mil e noventa e quatro reais) em materiais e R$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais) em serviços.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 009/2024
VALIDADE: 15 (quinze) dias

Cotiporã, 19 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DFC5DB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097, DE 19 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALFA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ Nº 92.860.667/0012-35
OBJETO: contratação de empresa para realização de exames para diagnóstico de detectação da Dengue, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 071/2024
PRAZO: até 31/12/2024
VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Cotiporã, 19 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9CC3BBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 098, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 098, DE 19 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ Nº 10.894.828/0003-56
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um disco rígido para a substituição do existente com a finalidade de armazenar os backups dos dados da prefeitura de Cotiporã, segundo demanda formalizada pela secretaria municipal da administração.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 072/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR TOTAL: R$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais)

Cotiporã, 19 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:71632B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 099, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 099, DE 20 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NUCLEO DE ESTUDO DE EDUCAÇÃO MATEMATICA E INTERDISCIPLINARIDADE EDITORA LTDA ME
CNPJ Nº 05.087.794/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de formação continuada de professores da rede municipal de Ensino através da "Jornada de Estudos sobre Alfabetização e a Aprendizagem e o Ensino da Língua Portuguesa em práticas que valorizam a cultura da Infância", junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I, ART.74, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais)

Cotiporã, 20 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:58D5252D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100, DE 21 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE
CNPJ N° 90.481.227/0001-99
OBJETO: Participação do Município como associado mensalista da Associação de Turismo da Serra Nordeste – ATUASERRA.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024
VALIDADE: 12 (doze) meses
VALOR R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, sendo R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para a participação do município como associado mensalista na ATUASERRA e R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para a participação do Roteiro Termas e Longevidade; totalizando a importância de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) anual.

Cotiporã, 21 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3B2F202F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101, DE 22 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENRGIA S.A.
CNPJ Nº: 02.016.440/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de deslocamento de poste de energia elétrica, localizado na estrada entre Cotiporã e Fagundes Varela, conforme projeto elaborado pela RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., incluindo material e mão de obra segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 073/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 8.990,48 (oito mil novecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), sendo R$ 4.584,88 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) em materiais e R$ 4.405,60 (quatro mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos) em serviços.

Cotiporã, 22 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1E2807CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 102, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 102, DE 22 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BG FERRAMENTAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 89.340.616/0001-15
OBJETO: Contratação de empresa para conserto do carregador de baterias, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)

Cotiporã, 22 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1E7E7DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 103, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 103, DE 25 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERANOPOLIS
CNPJ Nº 98.675.598/0001-13
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de educação especial para atendimento dos Munícipes de Cotiporã, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I, ART.74, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por aluno mensal, sendo 12 crianças atendidas, totalizando o valor de R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais) mensais e R$ 83.520,00 (oitenta e três mil quinhentos e vinte reais) anual.

Cotiporã, 25 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:29D936B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 104, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 104, DE 25 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para realização de cursos / treinamentos para uma servidora da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento e para a servidora do Controle Interno.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais), sendo R$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais) para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento e R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) para o Controle Interno / Gabinete do Prefeito.

Cotiporã, 25 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A3570595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105, DE 26 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: IVAR BESSEGA ME
CNPJ Nº 28.507.925/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vidro fumê para a escavadeira hidráulica XCMG segundo demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 075/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Cotiporã, 26 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A65AF4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106, DE 26 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JULIO FLAMARION BRASIL DA SILVA ME
CNPJ Nº 07.961.108/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de descupinização no forro do Anfiteatro Municipal, junto à Casa da Cultura Pietro Breda, segundo LC N° 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 076/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais)

Cotiporã, 26 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1547807E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107, DE 26 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MANGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ Nº 24.169.979/0001-94
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 077/2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA:
VALOR: R$ 19.989,40 (dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), sendo R$ 13.216,20 (treze mil duzentos e dezesseis reais e vinte centavos) para o Departamento de Saúde; R$ 1.738,00 (um mil setecentos e trinta e oito reais) para o Programa Primeira Infância Melhor; R$ 3.756,00 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais) para o Conselho Tutelar e R$ 1.279,20 (um mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos) para o Centro de Referência e Assistência Social.

Cotiporã, 26 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B418CCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 108, DE 27 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: RODRIGO SCHMITT GUERESI ME
CNPJ Nº 02.971.385/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de placas veiculares para Fiat Palio IVN 6H66, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 078/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.
PRAZO/VIGÊNCIA:
VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais)

Cotiporã, 27 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:90610224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109, DE 27 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **47.722.910 ANA PAULA BORDIGNON**
CNPJ Nº 47.722.910/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de uma peça para manutenção do relógio ponto localizado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA:
VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Cotiporã, 27 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A3BAE097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110, DE 28 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
CONTRATADA: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA
CNPJ nº 06.061.646/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico permanente de Link para acesso a rede mundial de computadores (Internet), com velocidade mínima de 500 MB para download e 250 MB para upload, 07 (sete) dias por semana, 24h00min por dia, devendo estar inclusos: a instalação, configuração e suporte técnico, necessários para a disponibilização do serviço e a prestação de serviços de interligação de prédios públicos com suporte técnico permanente.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 080/2024
VALOR: R$ 1.938,00 (um mil novecentos e trinta e oito reais) mensais, totalizando a importância de
R$ 23.256,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e seis reais) anual.

Cotiporã, 28 de março de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:36AB977D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024.
CONTRATANTE: Câmara Municipal De Vereadores De Cotiporã
CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
CNPJ N° 92.934.215/0001-06
OBJETO: Atualizar o valor do cartão alimentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 2.102/2011 e Lei Municipal nº 3.033/2023 e, no índice estabelecido na Lei Municipal nº 3.062/2024 de 26 de março de 2024.
VALOR: A partir de 01/03/2024, fica reajustado no percentual de 4 %, do valor do vale alimentação de R$ 18,00 (dezoito reais) para R$ 18,72 (dezoito reais e setenta e dois centavos) por dia funcionário.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 002/2024

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E74B4171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DRIVER INSPEÇÃO VEICULARES LTDA EPP
CNPJ N° 04.095.606/0001-09
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.
PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar de 11 de março de 2024 a 09 de abril de 2024.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 040/2024

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:89BB9D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: R.G. TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ N° 07.123.465/0001-89
OBJETO: Efetuar a alteração da quilometragem, conforme justificativa acostada ao processo licitatório: Linha Rosário de 125 km para 133,6 km diários.
VALOR: R$ 7,05 (sete reais e cinco centavos) ao Km rodado, totalizando o valor diário de R$ 941,88 (novecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 050/2023

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CF9A6B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LIMINE CONSULTORIA E ENGENHARIA SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ N° 20.305.517/0001-04
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.
PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar de 17 de março de 2024 a 15 de abril de 2024
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 044/2024

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D2A5BB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE CAXIAS DO SUL
CNPJ N° 88.648.761/0001-03
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 17 de março de 2024 a 30 de abril de 2024.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 045/2024

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:29936AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: I9 PRODUÇÕES LTDA
CNPJ N° 05.213.093/0001-56
OBJETO: Inclusão de um novo item ao contrato supra mencionado, de acordo com a justificativa acostada do processo Administrativo. Locação de 10 toalhas para mesa, brancas.
VALOR: R$ 120,00 (cento e vinte reais)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 051/2024

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:39B3A32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TAFFAREL - TRANSPORTES, SERVIÇOS E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ N° 14.526.680/0001-96
OBJETO: alteração da forma de pagamento do contrato supra mencionando, passando a vigorar com a seguinte descrição: O pagamento será efetuado conforme a execução em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, visada pela fiscalização do contrato, acompanhada das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos profissionais disponibilizados, recibo da folha de pagamento e a SEFIP/GFIP.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 025/2023

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:34F2BD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TERRAPLENAGEM ZANDONA LTDA EPP
CNPJ N°
OBJETO: efetuar a alteração da forma de pagamento do contrato supra mencionando, passando a vigorar com a seguinte descrição: O pagamento será efetuado conforme a execução em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, visada pela fiscalização do contrato, acompanhada das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos profissionais disponibilizados, recibo da folha de pagamento e a SEFIP/GFIP
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 025/2023

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A0E95232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
CNPJ N° 92.934.215/0001-06
OBJETO: Atualizar o valor do cartão alimentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 2.102/2011 e Lei Municipal nº 3.033/2023 e, no índice estabelecido na Lei Municipal nº 3.064/2024 de 26 de março de 2024.
VALOR: A partir de 01/03/2024, fica reajustado no percentual de 4 %, do valor do vale alimentação de R$ 18,00 (dezoito reais) para R$ 18,72 (dezoito reais e setenta e dois centavos) por dia funcionário.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 195/2023

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8B0602B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MB COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS LTDA ME
CNPJ N° 07.543.102/0001-00
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de março de 2024 a 02 de maio de 2024.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 189/2023

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:82C74148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA
CNPJ N° 06.136.424/0001-64
OBJETO: Alterar a fiscalização do contrato acima mencionado, a partir desta data a execução do Contrato será acompanhada pelos Servidores: Gabriel Augusto Breda, Gregory Zancan Cerioli e Jonas

Carlesso Taffarel, procedendo ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2020

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5BA460BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 051/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 051/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DRIVER INSPEÇÃO VEICULARES LTDA EPP
CNPJ N° 04.095.606/0001-09
OBJETO: Efetuar a supressão de quantitativos, conforme justificativa acostada ao Processo Licitatório.
VALOR DO TERMO SUPRESSIVO: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 040/2024

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DB30DF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE VENETO LTDA EPP
CNPJ N° 22.153.251/0001-49
OBJETO: efetuar a alteração da forma de pagamento do contrato supra mencionando, passando a vigorar com a seguinte descrição: O pagamento será efetuado conforme a execução em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, visada pela fiscalização do contrato, acompanhada das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos profissionais disponibilizados, recibo da folha de pagamento e a SEFIP/GFIP.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 025/2023

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:90B5E027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA EPP
CNPJ N° 18.009.459/0001-11
OBJETO: Efetuar a alteração da forma de pagamento do contrato supra mencionando, passando a vigorar com a seguinte descrição: o pagamento será efetuado conforme a execução em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, visada pela fiscalização do contrato, acompanhada das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos profissionais disponibilizados, recibo da folha de pagamento e a SEFIP/GFIP.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 025/2023

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B7054B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 26.277.170/0001-01
OBJETO: Efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação acima mencionado.
PRAZO: 120 (cento) dias, a contar de 12/03/2024 a 09/07/2024.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2023

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:21DF5D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PIEROZAN E PIEROZAN LTDA-ME
CNPJ N° 08.641.087/0001-98
OBJETO: Prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de março de 2024 a 29 de abril de 2024.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2019

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2E006479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020.

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: J. FARENZENA MUSICO ME
CNPJ N° 13.292.746/0001-68
OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 03 de março de 2024 a 02 de março de 2025.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2020

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F9B8512B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022.

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VALDOMIRO SOTTILI ME
CNPJ Nº 05.056.231/0001-30
OBJETO: Efetuar a alteração da quilometragem, conforme justificativa acostada ao processo licitatório. Linha Júlio de Castilhos de 140,7 km para 138 km diários.
VALOR: R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) ao Km rodado, totalizando o valor diário de R$772,80(setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 002/2022

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:ADDB5843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2022.

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 03.154.319/0001-60
OBJETO: Prorrogação do Contrato de Prestação acima mencionado.
PRAZO: 40 (quarenta) dias, a contar de 09/03/2024 a 17/04/2024
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços de nº 007/2022

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4E7488B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022.

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: R.G. TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ Nº 07.123.465/0001-89
OBJETO: Efetuar a alteração da quilometragem, conforme justificativa acostada ao processo licitatório.
VALOR: LINHA RIO GRANDE DO SUL, 111,5 km diários, valor R$7,50 (sete reais e cinquenta centavos) ao Km rodado, totalizando o valor diário de R$836,25(oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos);
- LINHA LAJEADO BONITO, 130,5 Km diários, valor R$6,99(seis reais e noventa e nove reais) ao Km rodado, totalizando o valor diário de R$912,19(novecentos e doze reais e dezenove centavos);
- LINHA BRASIL INDEPENDENCIA, 118,2 Km diários, valor de R$7,07(sete reais e sete centavos) ao Km rodado, totalizando o valor diário R$835,67(oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
- LINHA MORRO DO CÉU, 140,7 Km diários, valor de R$6,23(seis reais e vinte e três centavos) ao Km rodado, totalizando o valor diário R$876,56(oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
- LINHA INDEPENDENCIA, 119 Km diários, valor de R$6,83(seis reais e oitenta e três centavos) ao Km rodado, totalizando o valor diário de R$812,77(oitocentos e doze reais e setenta e sete centavos).
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 002/2022

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:97E26F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LIFE CARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA EPP
CNPJ Nº 22.567.406/0001-93
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.
PRAZO: 12 meses a contar de 04 de março de 2024 a 03 de março de 2025.
VALOR: serão reajustados os valores de acordo com o acumulado do INPC/IBGE, no percentual de 3,82%, conforme a seguir: DE R$ 21.702,88 PARA R$ 23.531,93.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2020

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:28E5F03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BROETTO ENGENHARIA E TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº 40.428.590/0001-72
OBJETO: Efetuar a inclusão de novos itens ao contrato supra mencionado, conforme justificativa acostada ao Processo Licitatório: Projeto de PPCI para sistema de hidrantes e mangotinhos; acresção nas demais disciplinas de projetos, de espaço necessário para abrigar o reservatório de incêndio, bombas, entre outras adequações necessárias em decorrência dessas demandas; acresção deum novo ambiente para vestiário de juízes feminino, incluindo, além das adequações no projeto arquitetônico, adequações dos sistemas elétrico e hidrossanitário.
VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 204/2023

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1544733E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 88.676.093/0002-09
OBJETO: Alterar os preços unitários referentes aos itens 01, 02 e 03, constantes na Ata de Registro de Preços acima mencionada, em conformidade com a justificativa acostada ao protocolo administrativo nº 293/2024.
VALOR: Gasolina comum de R$ 5,82 para R$ 5,74; Diesel S-500 comum de R$ 5,83 para R$ 5,74; Diesel S-10 de R$ 5,92 para R$ 5,88.

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A75D89CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PDN COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº 48.042.994/0001-35
OBJETO: Efetuar a troca da marca do ar condicionado (item 01), conforme justificada acostada ao Processo Administrativo. De AGRATTO EICST12QFR4 (12 MESES) para TCL (12 MESES).

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:053A9A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ROBERTO FRIZON ME
CNPJ Nº 05.671.878/0001-72
OBJETO: Alterar os preços unitários referentes aos itens 01 e 02, constantes na Ata de Registro de Preços acima mencionada, em conformidade com a justificativa acostada ao protocolo administrativo nº 73/2024.
VALOR: Recarga de Gás P 13 (13 kg) de R$ 95,50 para R$ 98,50; Recarga de Gás P 45 (45 kg) de R$ 305,50 para R$ 315,50.

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1668C316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MICHELE TAFFAREL DE CAMPOS**
CPF: 837.075.900-97
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 003/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 025/2024 – Prot. Adm. 155/2024.
VALOR MENSAL: R$ 1.683,74 (um mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3BF98C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: ANDRÉIA PERUZZO
CPF: 992.680.940-53
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 15 de março de 2024.
VINCULAÇÃO: PSS 009/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 082/2023 – Prot. Adm. 943/2023.
VALOR MENSAL: R$ 1.618,98 (um mil seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretária de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5293D0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADO: GABRIEL AUGUSTO BREDA
CPF: 837.354.960-91

OBJETO: Prestação de serviços na função de Fiscal Ambiental, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
DATA DO DISTRATO: A partir de 31 de março de 2024.
VINCULAÇÃO: PSS 008/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 060/2023 – Prot. Adm. 735/2023.
VALOR MENSAL: R$ 2.307,34 (dois mil trezentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

Cotiporã, 02 de abril de 2024.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretária de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F23469A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 21/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA NO USO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE CONFERE A LEI COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL SERÁ **SUSPENSA**, APÓS SEREM REALIZADAS AS REFERIDAS ALTERAÇÕES, O AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL SERÁ REPUBLICADO COM UMA NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME. INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR
COXILHA, 02 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:92CC24DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 30/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 30/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: **BRIANCINI, BRIANCINI & CIA LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE POSTES/ENTRADAS COMPLETAS DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA E AÉREA**.**
VALOR: R$ 57.350,00 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
INICIO: 02/04/2024 **VIGÊNCIA:** 02/04/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA: JOÃO CARLOS BRIANCINI**

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:47F7B8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUTAL 120/2019

ESPÉCIE:RESCISÃO CONTRATUTAL 120/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: PORTH E FARIAS LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS E ESPORÁDICOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA, DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TODAS AS CLASSES MISTURADAS) DO MUNICÍPIO DE COXILHA – RS.
RESCISÃO: 02/04/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:DB4260FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024

Contrato Nº 63/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ILOI KIST LTDA
Valor: R$ 2.411,50
Vigência: Início 02/04/24Término: 01/06/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 615/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO ROCHA POMBO

_____
Crissiumal, 02 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:23E43542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº064/2024

Contrato Nº 64/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA
Valor: R$ 10.116,90
Vigência: Início 02/04/24Término: 01/06/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 642/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS A MÁQUINA 74- MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140G.

Crissiumal, 02 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0270DF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

Contrato Nº 66/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MK-PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Valor: R$ 815,00
Vigência: Início 02/04/24Término: 01/06/24
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 693/2024
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E DE MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL PARA TRATAMENTO DE DENGUE

_____
Crissiumal, 02 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:259A9994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº065/2024

Contrato Nº 65/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - ME
Valor: R$ 1.000,00
Vigência: Início 02/04/24Término: 01/06/24
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 693/2024
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E DE MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL PARA TRATAMENTO DE DENGUE

_____
Crissiumal, 02 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E0DC4413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024

Contrato Nº 67/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS
Valor: R$ 5.233,58
Vigência: Início 02/04/24Término: 01/06/24
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 693/2024
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E DE MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL PARA TRATAMENTO DE DENGUE

_____

Crissiumal, 02 de abril de 2024

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:55BB428B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Valor n° 008/2024
Processo Administrativo nº 019/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Valor nº 008/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **contratação de empresa para instalação de estrutura metálica para cabine de narração, fechamento de oitões do pavilhão de eventos do bosque municipal, estrutura para reservatório de água e calhas.**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): WELLIGTON OSCAR ECKHARDT MULLER, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 38.319.697/0001-30.

Valor Total: R$ 56.970,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e setenta reais).

Derrubadas/RS, 01 de Abril de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:2511799D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

Dispensa de Valor nº 008/2024
Processo Administrativo nº 019/2024

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
Contratado(a): WELLIGTON OSCAR ECKHARDT MULLER, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 38.319.697/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa para instalação de estrutura metálica para cabine de narração, fechamento de oitões do pavilhão de eventos do bosque municipal, estrutura para reservatório de água e calhas.

Valor: R$ 56.970,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e setenta reais).

Vigência: 01/04/2024 à 31/05/2024.

Assinatura do Contrato: 01/04/2024.

Derrubadas/RS, 01 de Abril de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:3D22E31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2024

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
À servidora municipal **CLAUDIA APARECIDA PLUTA,** Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 25/03/2024 a 28/03/2024, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DE MARÇO DE 2024.
ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 26/03/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:167116D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2024

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
Ao servidor municipal **MAGNUS ANTONIO GEROLDINI,** Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 25/03/2024 a 28/03/2024, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
EM 27/03/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:39D77581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 02-2024. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços relacionados ao edital: 52.512.048 Gelson Luis Thiss - CNPJ nº 52.512.048/0001-82 - Disponível para a realização dos serviços relacionados ao item 05; 54.462.808 Joao Paulo da Silva – CNPJ nº 54.462.808/0001-10 - Disponível para a realização dos serviços relacionados ao item 01;

Derrubadas/RS, 02 abril 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:7100AFB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 36055 DE 2 DE ABRIL DE 2024

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município
Considerando o art. 158 da Lei Municipal nº 702/1990, **RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR abertura de Sindicância Investigatória a fim de apurar a autoria do eventual ato faltoso dos três autos de infrações TE 50868955; TE 50868956 e TE 50868957 referentes ao veículo placas IWT 8757 na rodovia RS 350 Romildo Maciejewski no dia 15/10/2020.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 35793 de 16 de fevereiro de 2024, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 2 de Abril de 2024.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:57BD148D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA– CNPJnº06.020.318/0001-10– Contrato nº 121/2024. Aquisição de ônibus Rural Escolar – ORE 1 – Transmissão Mecânica. Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC, Processo Administrativo nº23034.028908/2022-18. – Assinado:28/03/2024.

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:5C2D4D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ n° 05.782.733/0001-49 – Termo aditivo n° 01/2024 – Contrato Administrativo nº 008/2024 – Pregão Eletrônico nº 043/2023- Prorrogação de prazo passando de 31/03/2024 para 15/04/2024. - Assinatura: 28/03/2024.

– FEMA- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS – CNPJ n° 95.817.615/0001-11– Termo aditivo n° 02/2024 – Contrato Administrativo nº 045/2024 – Dispensa nº 04/2024- Alteração de data do evento passando de 22 de julho para 29 de julho de 2024. - Assinatura: 25/03/2024.

– JAIRO RAMOS – CNPJ n° 02.488.877/0001-07 – Termo aditivo n° 02/2024 – Contrato Administrativo nº 038/2024 – Pregão Presencial nº 086/2023 - Prorrogação de prazo passando de 29/03/2024 para 20/04/2024. - Assinatura: 28/03/2024.

– ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ n° 04.932.432/0001-91 - Contrato Administrativo nº 106/2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Aquisição de medicamentos, materiais para a UBS. – Valor R$ 953,00 – Assinatura: 19/03/2024.

– MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ n° 20.183.508/0001-80 - Contrato Administrativo nº 114/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Aquisição de pneus novos. – Valor R$ 5.988,14 – Assinatura: 21/03/2024.

– NOROESTE PAVIMENTOS LTDA – CNPJ n° 48.722.137/0001-86 – Termo aditivo n° 01/2024 – Contrato Administrativo nº 454/2023 – Tomada de Preços nº 018/2023- Prorrogação de prazo passando de 31/03/2024 para 30/06/2024. - Assinatura: 28/03/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:52AA108B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 015/2024

Nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei n° 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico elétrico da Praça Municipal Afonso Rohde e Parque de Máquinas, estando assim especificado:
MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL- CNPJ nº 36.525.725/0001-40 - Valor: R$ 34.300,00 (Trinta e quatro mil e trezentos reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:38B11F61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃOdo candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Carlos Alexandre dos Santos	Professor de Geografia	1º Lugar (PCD)	01/2022

Eldorado do Sul,03 de abril de 2024.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:408FD0A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.294, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Altera disposição na Lei 2.453, de 23 de maio de 2006.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:4916D4C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.295, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Altera a Lei 4.167, de 26 de abril de 2023, que criou o polo acadêmico da Universidade Aberta do Brasil em Encruzilhada do Sul.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:8F85F2DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.296, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (02 Professores de Educação Infantil)

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:273E4A5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.297, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (01 Servente).

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:7328610E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.298, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (01 Pedreiro).

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:CF21E336

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.299, DE 02 DE ABRIL DE 2024 – LEGISLATIVO

Denomina Acampamento Tradicionalista Murilo Damé Paschoal.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:F659939A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 035, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Altera disposições das Leis nºs 3.427/2014 e 2.407/2006.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:F6E77988

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 07/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 353/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 07/2024
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 07/2024**, sendo: altera-se a descrição do **Item 129** da tabela de Medicamentos e Insumos constante no **Item 2.1** do Edital. Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas, sendo para: **08:30**

horas do dia **17-04-2024**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **17-04-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 02-04-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:A3980ECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de Oficina de Programação e Robótica com ESP32, com 08 (oito) horas/aula presenciais semanais para alunos de 6º ao 9º anos e 1º ao 5º anos.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais.
Fornecedor(a): TIAGO BORSA ENGLISH ACADEMY.

Entre Rios do Sul, RS, 02 de abril de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:3B82AADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de psicologia.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais) mensais.
Fornecedor (a): DECIO J. M. ROSSETTO & CIA LTDA

Entre Rios do Sul, RS, 02 de abril de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:AF62906C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.º 5.779, DE 1.º DE ABRIL DE 2024 – Altera o Decreto n.º 5.123/2021, que Nomeia os membros do Conselho Participativo da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Erechim – AGER Erechim.
DECRETO N.º 5.780, DE 1.º DE ABRIL DE 2024 – Altera o Decreto n.º 3.811/2012, que Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – CDFMGC.

Erechim/RS, 02 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:82EAE634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Processo Administrativo n.º 27000/2023. Chamamento Público n.º 004/2023. Termo de Colaboração n.º 006, de 15 de março de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA, visando a execução do projeto "Renovar Acolhimento: Cores e Ambientes que Transformam". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2060.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 14 (quatorze) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 006/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 15 de março de 2024.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:09C823E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 092/2024 - EDITAL 001/2024

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 092/2024
EDITAL 001/2024

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.447/2024, como segue:

- ATÉ 10 (DEZ) AUXILIARES DE DISCIPLINA 40H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://pmerechim.rs.gov.br//concursos/94/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2024.
As inscrições serão realizadas nos dias 03/04/2024 a 05/04/2024, na Secretaria Municipal de Educação – Setor de RH, Avenida Farrapos, nº 603 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 02 de Abril de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:3E248333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 091/2024 - EDITAL 001/2024

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 091/2024
EDITAL 001/2024

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.447/2024, como segue:

- ATÉ 5 (CINCO) COZINHEIRAS(OS) 40H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://pmerechim.rs.gov.br//concursos/94/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2024.
As inscrições serão realizadas nos dias 03/04/2024 a 05/04/2024, na Secretaria Municipal de Educação – Setor de RH, Avenida Farrapos, nº 603 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 02 de Abril de 2024.
Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:0A727EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 40/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos.Abertura: **19/04/2024** às **08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 02 de abril de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sueli Terezinha da Costa
Código Identificador:1F1BB644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 010, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Processo Administrativo n.º 27000/2023. Chamamento Público n.º 004/2023. Termo de Colaboração n.º 010, de 15 de março de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a MITRA DIOCESANA DE EREXIM – PASTORAL DA CRIANÇA, visando a execução do projeto "Bem-vindo à Vida". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.03.14.243.0010.2060.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 010/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 15 de março de 2024.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:FB09F2AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO 50365 - INEX 08/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2023
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 04 ELEVADORES.

CONTRATO Nº 50365/2023
CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA
CNPJ: 90.347.840/0023-23
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 12.324,00 (Doze mil, e trezentos e vinte e quatro).

Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 02 de Fevereiro de 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:DFD84809

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 24/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 15 de Abril de 2024 às 14h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 15 de Abril de 2024 a partir das 14h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:5546955A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
TERMO ADITIVO CONTRATUAL PE 057/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50193/2023
OBJETO: Fica reajustado o valor do item abaixo conforme deferimento de reequilíbrio econômico financeiro: · Haloperidol

5mg/ml, solução injetável, ampolas de 1ml. Intramuscular – passando o valor unitário para R$ 4,5768.
CONTRATADA:KFMED DISRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 15.068.089/0001-03
Data da assinatura:28 de março 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:10601D61

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 023/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 15 de Abril de 2024 às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 15 de Abril de 2024 a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:CFB5ABF3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1° TERMO ADITIVO CONTRATUAL PE 085/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50224/2023
OBJETO: Fica reajustado o valor do item abaixo conforme deferimento de reequilíbrio econômico financeiro:
- CETOCONAZOL + BETAMETASONA+NEOMICINA – CREME – 30 GRAMAS – passando o valor unitário pra R$ 7,2419
CONTRATADA:KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 15.068.089/0001-03
Data da assinatura:27 março 2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:FE181923

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.667 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Denomina via pública do município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E1DDE449

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.100 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de Abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3EF2C7FE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

1° ADENDO AO CONTRATO 076/2023
Contrato 076/2023
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico N° 68/2023
Retificação de publicação do dia 02/04/24

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: S GRAFICA LTDA
CNPJ/MF: 07.337.342/0001-40
Objeto: Fica acrescido aditivo equivalente a 25% do objeto do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE PROVAS - SME, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (SME), através do memorando 2024007441, justificativa e concordância da empresa, acostados às folhas 575 à 579 do processo administrativo eletrônico n° 1326/2023.
Valor: R$ 8.319,73 (oito mil, trezentos e dezenove reais e setenta e tres centavos).
Assinatura: 28 de março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3CB5B07E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n° 211/2023
Processo nº 2460/2023
Chamamento Público - Credenciamento 012/2023

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LEONARDO DUARTE PASCOAL, e de outro POLLYANA CRISTINA LOTZ RIETH, com sede/domiciliada

na Rua Bertholdo Afonso Roth, N° 110 – Bairro Jardim América, na cidade de São Leopoldo, CEP 93035320 – RS, portadora do CPF N° 033.116.170-29, firmam o presente Termo de Rescisão do CONTRATO nº 211/2023, de 28 de setembro de 2023, conforme solicitação da contratada e manifestação da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, através do memorando 2024010327, a contar de 20 de outubro de 2023.
Esteio, 03 de abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5D084167

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n° 214/2023
Processo nº 2460/2023
Chamamento Público - Credenciamento 012/2023

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LEONARDO DUARTE PASCOAL, e de outro OTÁVIO LIMA MORAES, com sede/domiciliada na Rua Fernando Ferrari, N° S/17 AP-402- – Bairro Centro, na cidade de Esteio, CEP 93260030 – RS, portadora do CPF N° 977.845.240-72, firmam o presente Termo de Rescisão do CONTRATO nº 214/2023, de 28 de setembro de 2023, conforme solicitação da contratada e manifestação da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, através do memorando 2024010327, a contar de 24 de novembro de 2023.
Esteio, 03 de abril de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E8D970B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1695/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Bruna Fernanda Lopes da Silva no cargo em comissão Assessor de Governo (CC-3), vinculado a Diretoria de compras , da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a contar de 20/03/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9191AF50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1696/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Guilherme Artioli Alves no cargo em comissão Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), vinculado ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a contar de 20/03/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8ED87585

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1697/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Bruno Gabriel dos Santos, Assessor de Governo, CCS Estatutário, matrícula nº 8680, a contar de 20/03/2024, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:29A4625E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1698/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Bruno Gabriel dos Santos no cargo em comissão Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), vinculado a Diretoria de Publicidade Institucional, do Gabinete do Prefeito, a contar de 20/03/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A52E7117

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1699/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Matheus dos Santos Araujo no cargo em comissão Coordenador de Gestão Municipal (CC-5), vinculado a Diretoria de Publicidade Institucional, do Gabinete do Prefeito, a contar de 20/03/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2E676115

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1700/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, de ofício, Estela Gomes Levis, Assessor de Governo, CCS Estatutário, matrícula nº 6879, a contar de 20/03/2024, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9ACBDC41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1701/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Estela Gomes Levis no cargo em comissão Coordenador

de Gestão Municipal (CC-5), vinculado ao Escritório de Eventos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a contar de 20/03/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4F169172

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1702/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Elisabeth Leal de Oliveira Ramires no cargo em comissão Assessor de Governos (CC-3), vinculado ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda a contar de 20/03/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:49F4D07F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1703/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Davi Nunes de Moraes no cargo em comissão Assessor de Governos (CC-3), vinculado a Unidade de Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 20/03/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CCCE2759

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1704/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luis Antonio Oliveira Moraes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7853, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/02/2024 a 01/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A6D25AF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1705/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luis Filipe Bombardelli Vanzella, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31729, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/02/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:95043A68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1706/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jessica Adriane Cardoso da Silva dos Santos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47251, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/02/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0555B8F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1707/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°40261, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 27/02/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F2A7760E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1708/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kelly Elise dos Santos Pereira, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31667, 01 dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/02/2024, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:446DC0E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1709/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Elisabet Thewes Wagner, Servente, Estatutário, matrícula nº 3337, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/02/2024 a 17/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4D5C5B5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1710/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kauanna Jade do Nascimento Rodrigues dos Santos , Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula n° 47863, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no no período de 29/02/2024 a 01/03/2024, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4D1E1492

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1711/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Otavio Barcellos Carvalho, Motorista, matrícula nº 50500, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1012/2024, no período de 16/02/2024 a 15/03/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:ACDD69B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1712/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41105, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de14/02/2024 a 15/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DADFC78D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1713/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Omar Mamud Sales, Médico Perito, Estatutário, matrícula nº 31120, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 826/2024, no período de 14/02/2024 a 16/02/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:80E21A04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1714/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Renato de Barros Teixeira, Fiscal, matrícula nº 30579, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/02/2024 a 26/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:369AE9DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1715/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maristela de Medeiros, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 4664, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/02/2024 a 01/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EEACB22D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1716/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele de Souza Garcia Pires, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3890, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/02/2024 até 01/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:24CA98BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1717/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Lima da Silva, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula

n°47340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AE7585AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1718/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 45642/46787, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FF2BE4C0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1719/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel de Andrade Sena Franco, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47230, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:005E52EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1720/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Marques, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 31640, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/02/2024 a 27/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:09B4CB3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1721/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia do Nascimento, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41388, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/02/2024 a 27/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:052F51EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1722/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelita Aparecida Nunes Rodrigues, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7125, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/02/2024 a 23/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B59154CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1723/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina Belmonte Rocha, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 46922, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/02/2024 a 01/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:41B0E4AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1724/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandre Beatris de Barros Chaves, Técnico Enfermagem, matrícula nº 30999, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/02/2024, com remuneração, na Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6C22A48A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1725/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliane Mokwa Guindani, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 45834, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BB93CDF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1726/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Mueller Danieli, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 3531, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/02/2024 a 27/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:249A8DAE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1727/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mirian da Fontoura Cabral, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31198, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6190197B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1728/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Scherer dos Santos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47775, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/02/2024 a 24/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C9C644BD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1729/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fatima da Silva Santos Oliveira, Agente Comunitário PSF - UT 2, Estatutário, matrícula n° 50708, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:66D36036

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1730/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Mello Karan, Gestor Pedagógico, matrícula 47744, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/02/2024 a 09/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E5A01E6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1731/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Silveira Vargas, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45110, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/02/2024 a 22/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DEBFAB8A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1732/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Simone Silva do Couto, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50668, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1670/2024, no dia 01/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:420D9481

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1733/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Rubim Rossner, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31464, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/03/2024, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C873A8B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1734/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elisiane Cardoso Hilgert, Odontóloga, Estatutário, matrícula nº 3431, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1400/2024, no dia 29/02/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4A4F825F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1735/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Luchtemberg Ferreira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31210, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F6E41598

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1736/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maida Rosa Machado, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31581, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:85F8411D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1737/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B6AC8948

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1738/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1737/2024, no dia 29/02/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5343A094

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1739/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Viana Lorenz, Professor / Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas n°40373 e 41057, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8E46B7FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1740/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Tainara Pinto Faleiro, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50737, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1596/2024, no dia 01/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A38EBD75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1741/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Januária Rodrigues da Silva, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47848, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/02/2024, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B6C54E78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1742/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leonardo Camargo Lodi, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47255, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1675/2024, no dia 29/02/2024 e no dia 01/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:14A68F3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1743/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/03/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9AEA3283

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1744/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Lovato Paust Josino, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº 46760, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6FA6976E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1745/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greice Klaus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47088 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5753D1CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1746/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gessyca Mayara da Silva Piedade, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47799, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C41175BF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1747/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Andreia Royes Matheus, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n°46218, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1051/2024, no dia 01/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:732B7EA7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1748/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Paloma da Silva Nunes, Técnico de Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31687, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1056/2024, no dia 01/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BEB532A4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1749/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Indiara Janice Lopes Franzen, Educador Social, Estatutário, matrícula n°30995, licença por incapacidade temporária para o trabalho, a contar de 18/10/2023, devendo ser submetida a nova pericia em 30 dias a partir da presente data, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6A89791B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1750/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sebastiana Maria Almeida Caemerer, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31499, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/02/2024 a 25/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:002F9F28

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1751/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Pansera, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47275, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/2024 a 06/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:049864AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1752/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Melo de Quevedo de Barros, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47129, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/02/2024 a 16/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BFA81768

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1753/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauro Leandro Prestes, Servente, Estatutário, matrícula nº 50492, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/02/2024 a 08/06/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FC05531B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1754/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Alice Borges, Orientador Educacional 40H, Estatutário, matrícula nº 46716, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/02/2024 a 18/04/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F76FBE92

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1755/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Regina Henn, Advogado, Estatutário, matrícula 31430, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/03/2024 a 02/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:23D2A099

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1756/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bianca Barella da Silva, Advogado, Estatutário, matrícula 30038, 02 (dois) dias de

licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/02/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C0381EF6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1757/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriane Lemes da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31467 ,10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/02/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:722ECF67

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1758/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Godoy Ferreira, Servente Escolar, matrícula nº 7159, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/2024 a 06/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2D799533

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1759/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane de Lima, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47023, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/2024 a 05/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:36A80360

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1760/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Caroline Melo Dias Kupstaitis, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31621, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 743/2024, no dia 04/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5226AFFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1761/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marlene Fiatte, Professor de Anos Iniciais , Estatutário, matrícula nº 31476, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1627/2024, no período de 01/03/2024 a 02/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C55A5777

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1762/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Delgado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41209, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2B3C59FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1763/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Raquel Delgado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41209, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1762/2024, no período de 04/03/2024 a 06/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4C2BBCDE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1764/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Rodrigues da

Silva, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47761, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3C93D94C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1765/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mauro Alberto Machado dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula n° 5900, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/2024 a 05/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F70A06A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1766/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7F887449

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1767/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Arthur Dondonis Daudt, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 31655, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/2024 a 06/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9D20A791

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1768/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Pacheco Firmiano, Professor, Estatutário, matrícula nº40230, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/02/2024 a 23/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EAABFE96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1769/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rosane Pacheco Firmiano, Professor, Estatutário, matrícula nº40230, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1768/2024, no período de 01/03/2024 a 31/03/2024, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5733C6C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1770/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Figueiredo Borges, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30540, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/2024 a 05/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:040F00EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1771/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Leal da Silva dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 7103, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/02/2024 a 02/03/2024, com remuneração, Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3C028CF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1772/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizandra Machado Ogliari, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30097, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B72F7B72

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1773/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cátia dos Santos Rodrigues Roos, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46231, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/2024 a 06/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:661E038E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1774/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) João Marcos Alves– Matrícula 50660, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Mônica Gomes Marins - Matricula: 4544, como Fiscal Substituto, do contrato para o Gabinete do Prefeito - GP, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 036/2024 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Contratada: TRANSTUR RS LOCACAO E TRANSPORTE EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de 01 (um) veículo - GP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2024, oriundo do processo administrativo nº 823/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6D2BC827

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1775/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Smaniotto Rodrigues, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 30562, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/2024 a 05/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A125BF17

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1776/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduarda Fonseca Vieira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47317, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7B11E7E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1777/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Peres de Deus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47678, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/2024 a 05/03/2024, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 sem redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:11BBAC87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1778/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marielli Costa de Souza, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31371, 03 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A5F42EE4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1779/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Cristina Cozer Lutz, Professor, Estatutário, matrícula n° 40087, 03 dias a partir de 03/03/2024, licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2A60D9E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1780/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gianne Flor de Souza, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47075, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3C5CA619

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 034/2023

Contrato 034/2022
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico N° 228/2022
Ordem de Compras N° 1432/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada:TELEFÔNICA BRASIL S.A
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
OBJETO: Fica acrescido aditivo equivalente a 2,22% do objeto do contrato referente ao FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMGG, de acordo com o memorando 2024009908 da Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG), acostado às folhas 1231 à 1233, em conformidade com o item abaixo discriminado:
Valor: R$10.638,10 (dez mil, seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos)
Assinatura: 18 de março de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D5B2C2A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1781/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado de Oliveira Azeredo, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40374, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/03/2024 até 06/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E22CEB8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1782/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Soares Toledo, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31498, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 04/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:07CF99AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1783/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Guntzel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41351, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/03/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B8A5D655

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1784/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Kerschner Barcellos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41078, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/02/, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7E5AAA4E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1785/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Tressoldi de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41340, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 26/02/2024, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:76867B74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1786/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Antonio Texeira dos Santos, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 46607,

licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:412251CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1787/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrículas nº 45635 e 45659, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 06/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A1EF65FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1788/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarissa Rosa Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31666, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/02/2024 a 28/02/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7015314D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1789/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Irlei Martins, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47870, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/03/2024 a 15/03/2024, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1ED77A4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1790/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Catiuscia Cristina Silva da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1578/2024 no período de 11/03/2024 até 12/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EEEFE49A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1791/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deise Birk Fernandes, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47302 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F2190F69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1792/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina da Silva, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41366, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:46D0DDF0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1793/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claraluz Camargo Gris da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário , matrícula nº 47034, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3A3A20B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1794/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/03/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7A32789A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1795/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gianne Flor de Souza, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n° 47075, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 1780/2024, no período de 07/03/2024 a 08/03/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5C8E97A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1796/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Rinaldi, Técnico de Enfermagem 40 horas, Estatutário, Matrícula - 31759, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/03/2024 a 13/03/2024, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:712BF05F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1797/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kerolyn Pereira Braga, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31719, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no período de 07/03/2024 a 08/03/2024, com base na Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:32E3867E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 36/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2024. Processo Administrativo: **1346/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT DE VIDEOCONFERÊNCIA, TELEVISÃO E SUPORTE PARA IMPLANTAÇÃO DA SALA DE LICITAÇÕES - SMGG** Participação: **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no dia 24 de abril de 2024, às 10:00 horas.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:EE742C08

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – 37/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2024. Processo Administrativo: **1427/2024 .** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PEDRA GRÊS E PEDRA DE ALICERCE) - SMOSU.**Participação: **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **Item .** Tipo de Objeto: **Bens Comuns .** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **no 22 de abril de 2024, às 14:00 horas.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:8AB77BC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2023
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATADA: ADRIANA DA SILVA MANTOVANI, inscrita no CNPJ nº 24.220.596/0001-01
OBJETO: Ajusta valores em função de acréscimo do preço dos produtos, percentuais e respectivos valores, conforme tabela abaixo, a contar de 03/04/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	%	VALOR
05	**Banana tipo prata**: tamanho médio, de média maturação e boa qualidade (preço por kg).	KG	29,03	4,26
16	**Leite integral**: embalagem longa vida, UHT, de 1 litro, (preço por litro).	LT	1,03	3,94

O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 02 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:DE527C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 63/2024
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a aquisição através da Ata de Registro de Preços 003/2024 – PE 014/2023 do consórcio intermunicipal CISGA de 8 pneus para manutenção dos veículos –Caminhão JCG 5E64 pertencente à Secretaria de Obras Públicas. Valor: R$11.674,08. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 02 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:08572F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 156/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Linck Maquinas S/A. Objeto: Aquisição de filtros para manutenção periódica - 300 horas - da Carregadeira SDLG. Valor: R$ 1.280,19. Prazo: imediato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 155/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Taglaser Industria Metalurgica LTDA. Objeto: Aquisição de placa em aço inox para impressão em serigrafia e posterior instalação na Praça Bella Vista em virtude da conclusão da obra de revitalização nos Termos do Contrato de Repasse 914440/2021. Valor: R$ 297,96. Prazo: imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 02 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:D469C2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053 DE 02 DE ABRIL DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024 - DISPENSA POR LIMITE Nº 157/2024
CONTRATADA: MB COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.543.102/0001-00;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, incluindo o material, de 13 aparelhos de ar condicionados no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal e 13 aparelhos de ar condicionado na UBS do Município, tudo conforme condições do TERMO DE REFERENCIA, parte integrante do presente; **Valor:** 4.000,00 (quatro mil reais) **Amparo legal:** artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021; **Prazo:** 30 (trinta) dias a contar da Ordem de Serviço. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 02 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:6FA0BBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 157/2024
ART. 75, II LEI FEDERAL Nº 14.133/21
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa MB Comércio e Instalação de Ar Condicionado LTDA. Objeto: Contratação de empresa para serviços de instalação, com material incluso, de 13 aparelhos de ar condicionado no prédio administrativo da Prefeitura Municipal. Valor: R$ 4.000,00. Prazo: até 30 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 02 de abril de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:7A978618

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2024RENAN LUIS VIEVODA

PROCESSO Nº020/2024
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°013/2024
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços de assessoria de comunicação para o Poder Executivo.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:23.000,00 (vinte e três mil)
Fornecedor(a): RENAN LUIS VOIEVODA
Faxinalzinho, RS, 28 de março de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:0D88048E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2024 INDUX COMEX LTDA

PROCESSO Nº021/2024
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°014/2024
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de uniformes escolares.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: 33.012,10 (trinta e três mil, doze reais e dez centavos)
Fornecedor(a): INDUZ COMEX LTDA

Faxinalzinho, RS, 01 de abril de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:A7E251C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DEFINITIVO DE APROVADOS - BOLSAS DE ESTUDOS

O Município de Flores da Cunha, RS torna público o resultado definitivo, da seleção de candidatos a Bolsas de Estudos, destinada a filhos de agricultores, matriculados em instituições de ensino médio técnico-profissionalizante da área agrícola, conforme Lei Municipal nº 3.533, de 24 de fevereiro de 2021. Foram selecionados: Alana Rech Molon, Diego Gaio Bernardi, Milena Madalosso Pauletti, Roberta Luza Molon, Estevan Censi Giacomin, Aldorik Bolzoni, Alessandra Molon, Christian João Calgaro e Lucas Slaviero. Os selecionados frequentarão escola técnica devidamente credenciada conforme Chamamento Público nº 002/2024. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:D7A171E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
APROVAÇÃO DE CADASTRO

A Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde de Flores da Cunha do Rio Grande do Sul, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 25 da Portaria 344/98 e Art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2. Portaria/SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento: Razão Social: DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 92.665.611/0676-70 Endereço: Rua Dr. Montaury, Nº 617, Centro CEP: 95.270-000 Município: Flores da Cunha/RS Processo Nº: 2024/1722 Autorização: 002/2024.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:574B9007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 506/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação de serviços de profissional técnico para apresentar estudo prévio com as coordenadas geográficas do ponto de localização do poço, com respectiva ART paga e registro fotográfico do local, vinculado aos orçamentos elencados no Manual do Programa Avançar - Poço na Agricultura.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:8E3DAAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços para fornecimento de câmaras de ar para pneus e protetores de pneus, para uso na manutenção de máquinas e veículos da Prefeitura. Data/hora limite para recebimento de propostas: 25/04/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 25/04/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 25/04/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:CC803104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de medicamentos diversos para atender às demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde. Data/hora limite para recebimento de propostas: 17/04/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 17/04/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 18/04/2024, às 8h30. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:98B72AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para ampliação do prédio onde está localizada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio Branco, neste Município de Flores da Cunha – RS. Data/hora limite para recebimento de propostas: 22/04/2024, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 22/04/2024, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 22/04/2024, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:CB43488F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº13.2024

TERMO ADITIVO Nº 13/2024
Vinculado ao Contrato nº 18/2023
Referente ao Pregão Eletrônico n.º 04//2023
Processo nº 151/2023

Termo Aditivo, para suplementação de 25%(vinte e cinco por cento) de plantões médicos, celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro, a **Clínica Médica Stecca Ltda -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 16.716.82/0001-26**,** com sede à Rua Santos Dumont, n.º 170, bairro Centro, CEP:85.580-000,cidade de Itapejara D"Oeste, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I-Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa Edital de pregão para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantões médicos, médicos para a Unidade Básica de Saúde, e médicos nas especialidades de Psiquiatria, conforme Termo de Referência.
Item 01 - Plantões Médicos de 12 (doze) horas ininterruptas, para o Hospital Municipal Dr. Pedro Calil, conforme escala, enviada pelo Secretário Municipal de Saúde com 15 dias de antecedência; no mínimo 40 plantões mensais, e que poderá em caso de necessidade ser contratado mediante solicitação previa, até 10 plantões extras mensais, com dias e horários a sem definidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:
I- Fica suplementado a quantidade de 10(dez) plantões, referente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), ao contrato nº18.2023 de 40(quarenta) plantões, sendo 50 plantões mensais, totalizando 600 plantões para o período de 12 meses, no valor de R$63.000,00 (sessenta e três mil reais),totalizando R$756.000,00(setecentos e cinquenta e seis mil reais), para o período da validade do contrato, conforme (Art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (INALTERADA):
As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 01 de abril de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA –ME
CNPJ n.º 16.716.82/0001-26 –Contratada

MATEUS FREO RUVIARO
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0B476895

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 005/2024 - Registro de Preços. Objeto: Contratação de serviços funerários com urna mortuária. Nova data de abertura em **18 de abril de 2024, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:4DD535DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 018/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de curativo de carvão ativado com prata, visando atender ordem judicial, PROCESSO 50079064.2019.8.21.0100/RS. **GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 04.415.316/0002-86, no valor de R$ 5.760,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 078/2024 - TRANSPORTES SEM FIM LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.350.271/0001-16. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação do serviço de transporte escolar no Município de Giruá – RS, no valor total de R$ 90.816,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 079/2024 - GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, entidade inscrita no CNPJ sob Nº 04.415.316/0002-86. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa para fornecimento de curativo de carvão ativado com prata, visando atender a ordem judicial, PROCESSO N° 50079064.2019.8.21.0100/RS, no valor total de R$ 5.760,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 081/2024 - ELIZEU DE FREITAS ME, inscrita no CNPJ sob Nº 29.390.210/0001-41. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação do serviço de transporte escolar no Município de Giruá – RS, no valor total de R$ 76.140,00. Lei nº 14.133/2021.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:700F6A59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
"NOMEIA ASSESSOR LEGISLATIVO"

PORTARIA Nº 008/2024

EDUARDO DOS SANTOS PIRES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2024, **TIAGO RODRIGUES CARDOSO** para o Cargo em Comissão de ASSESSOR

LEGISLATIVO – PADRÃO DE VENCIMENTO: CC-2, 40 (quarenta) horas semanais, da Câmara de Vereadores de Glorinha.

Glorinha, 01 de abril de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES

Presidente do Poder Legislativo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SIMONE MARIA FRIES
Diretora do Poder Legislativo

Publicado por:
Simone Maria Fries
Código Identificador:4392A722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 28

CONTRATO N° 028/2024
PROCESSO N° 2209/2022
OBJETO:
Contrato de locação de imóvel que fazem o município de Glorinha e o Glorinha Futebol Clube

CONTRATADA:
GLORINHA FUTEBOL CLUBE

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE N° 83/2024

VALOR:
R$ 5.500,00

FIRMADO EM:
02/04/2024

Glorinha, 02 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D7DF2241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO 008/2021

Termo aditivo de alteração do contrato nº 008/2021, de locação de imóvel, que fazem o município de Glorinha e o Sr. Antenor Knobeloch.

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de "LOCATÁRIO" e o Sr. **ANTENOR KNOBELOCH**, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF n° 089.214.150-49, residente na localidade de Maracanã, neste Município, neste ato representado pelo seu Procurador, o Sr. JOSÉ CARLOS FONSECA, inscrito CRECI/RS n° 17045 e no CPF n° 137.183.390-72, estabelecido com imobiliária na Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho n° 23676, Centro de Glorinha/RS, a partir de agora denominado simplesmente de "LOCADOR", no processo administrativo 300/2021, ajustam entre si a prorrogação do mesmo e a alteração da cláusula 6 da seguinte forma:

1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de 15 de abril de 2024, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 – "Cabe à Contratante, através dos servidores Jefferson Kerschner da Silva – titular/ Mauricio dos Santos da Silva – suplente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização na execução e cumprimento do presente contrato, quanto a locação do imóvel."
3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.
Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 01 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FONSECA
Procurador

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:69D7583B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO 07 DO CONTRATO 008/2021

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2021, DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL, QUE FAZEM O MUNICÍPIO
DE GLORINHA E O SR. ANTENOR KNOBELOCH.

O MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de "LOCATÁRIO" e o Sr. ANTENOR KNOBELOCH, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF n° 089.214.150-49, residente na localidade de Maracanã, neste Município, neste ato representado pelo seu Procurador, o Sr. JOSÉ CARLOS FONSECA, inscrito CRECI/RS n° 17045 e no CPF n° 137.183.390-72, estabelecido com imobiliária na Av. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho n° 23676, Centro de Glorinha/RS, a partir de agora denominado simplesmente de "LOCADOR", no processo administrativo n° 219/2021, ajustam entre si a prorrogação do mesmo e a alteração da cláusula 6 da seguinte forma:
1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de 15 de abril de 2024, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes".
2 – " Cabe à Contratante, através dos servidores Jefferson Kerschner da Silva – titular/ Mauricio dos Santos da Silva – suplente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização na execução e cumprimento do presente contrato, quanto locação do imóvel."
3 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.
Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.
Glorinha, 01 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FONSECA
Procurador

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:6DA19856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2019

INSTRUMENTO:SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 091/2019
CONTRATADO:CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME, CPF/CNPJ nº 28.430.818/0001-63
OBJETO: Repactuação do Contrato 116/2019
RECURSO: Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n° 8.666/93, a contar da sua publicação.
DATA DA ASSINATURA:01/04/2023
PROCESSO: 8586/2024

Publicado por:
Livia Moeller
Código Identificador:F83B4237

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2020

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2020

INSTRUMENTO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2020

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 047/2020

CONTRATADO: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME, CPF/CNPJ nº 28.430.818/0001-63

OBJETO: Repactuação do Contrato 135/2020

RECURSO: Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n° 8.666/93, a contar da sua publicação.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2023

PROCESSO: 8454/2024

Publicado por:
Livia Moeller
Código Identificador:207994F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 018/2023

ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 018/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba/RS **comunica** a anulação do ato de homologação e adjudicação do processo de Concorrência nº 018/2023 tendo em vista a representação interposta pela empresa Kadu Construções e Empreendimentos Ltda perante o Tribunal de Contas do Estado.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba/RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4236B638

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 211/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 031/2023
CONTRATADO:SABOR PERFEITO BUFFET E RESTAURANTE LTDA.
CNPJ: 43.093.967/0001-78
OBJETO:PRORROGARo prazo da vigência do Contrato nº 211/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/05/2024a 23/05/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA:01/04/2024
VALOR: Ovalor global do presente Contrato é de R$ 404.060,51(quatrocentos e quatro mil, sessenta reais e cinquenta e um centavos).
PROCESSO:11523/2024

Publicado por:
Livia Moeller
Código Identificador:F24F353E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2021

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 005/2021
CONTRATADO:PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI.
CNPJ: 35.415.345/0001-90
OBJETO:REPACTUAR os valores do Contrato com base na Convenção Coletiva deTrabalho CCT RS004917/2023 do SIND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO/RS, quereajustou itens envolvendo a folha de salários.
DATA DA ASSINATURA:11/03/2024
VALOR: Ovalor mensaldo contrato seráR$ 42.388,54 (quarenta e dois mil,trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual deR$ 508.662,48 (quinhentos e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oitocentavos).
PROCESSO:3391/2024

Publicado por:
Livia Moeller
Código Identificador:5E15340F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 043/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Concede Anuênios as Servidoras Municipais.

KELY MEZZOMO - na Condição de Responsável Legal Substituta da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 203/2024, de 22 de Março de 2024 e de acordo com o Art. 86 da lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, as Servidoras Municipais abaixo relacionadas, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
615-7	Jennyfer Marini	Abril/2024
27-2	Nadia Francescatto Stella	Abril/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

IBIRAIARAS, 02 de Abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Responsável Legal Substituta
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:A999B07E

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 044/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Altera horário de trabalho dos Servidores Municipais.

KELY MEZZOMO – na Condição de Responsável Legal Substituta da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 203/2024, de 22 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, o horário de trabalho dos seguintes servidores, conforme segue:

Matr.	Nome	Cargo	Horário	A Partir de
588-6	Benícia Merian da Silva	Técnica de Enfermagem	07h às 13h – jornada de horário diário fixo. Plantão final de semana e folga variável	01/04/2024
642-4	Eliane Sangalli	Técnica de Enfermagem	07h às 13h – jornada de horário diário fixo. Plantão final de semana e folga variável	01/04/2024
593-2	Cleusa T. Vuelma	Técnica de Enfermagem	13h às 19h – jornada de horário diário fixo. Plantão final de semana e folga variável	01/04/2024
647-5	Caroline Piva	Técnica de Enfermagem	13h às 19h – jornada de horário diário fixo. Plantão final de semana e folga variável	01/04/2024
590-8	Bruna Luchese Hoffmann da Silva	Cozinheira	13h às 19h – jornada de horário diário fixo. Plantão final de semana e folga variável	03/04/2024
643-2	Michel da Costa	Técnico de Enfermagem	19h às 07h – jornada de 12hs trabalho x 36hs descanso	03/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

IBIRAIARAS, 02 de Abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Responsável Legal Substituta
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:86A61BF1

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 045/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias a Servidora Municipal

KELY MEZZOMO – na Condição de Responsável Legal Substituta da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 203/2024, de 22 de Março de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
630-0	Karen Elisa Ribeiro	10	-	01/04/2022 a 31/03/2023	03/04/2024

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 02 de Abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Responsável Legal Substituta
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:F9B63743

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 046/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Designa Servidores Municipais para compor a Comissão de Avaliação e Julgamento de amostras do Pregão Eletrônico nº 01/2024

KELY MEZZOMO – na Condição de Responsável Legal Substituta da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 203/2024, de 22 de Março de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para formarem a comissão de avaliação e julgamento de amostras em Processo licitatório de aquisição de materiais hospitalares:

•
Josiane Cappellaro, matrícula 645-9;

•
Graziela dos Santos, matrícula 646-7; e,

•
Eliziane Zanchet Piton, matrícula 292-4.

Art. 2º - A comissão de avaliação e julgamento de amostras terá as seguintes atribuições:

•
Analisar e avaliar as amostras a serem apresentadas pelas empresas ganhadoras dos itens do certame licitatório em epígrafe, promover a desclassificação das referidas amostras incompatíveis com as descrições do Edital;

•
A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar Relatório com listagem das empresas cujas amostras tenham sido aprovadas ou desaprovadas no prazo estipulado pelo Departamento de Licitações.

Art. 3º - A comissão de avaliação e julgamento de amostras terá o prazo de 02 dias após o recebimento das amostras para a apresentação dos relatórios constantes no artigo acima.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRAIARAS, 02 de Abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Responsável Legal Substituta
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:A1C5D244

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 236/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
666-1	Adria Guadagnin	01/04/2024	01	Roberto Gallego Terrazas CRM 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 02 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

BVFCX

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:F15CED1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 237/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais a seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
326-3	Solange Ditadi Dal Olmo	26/03/2024	03	David Portales Lopez CRM 52.811
3958-6	Natalia Luvizon Rodrigues	01/04/2024	01	Eduardo Melo Filho CRM 33.830
3647-1	Elizabete da Silva Guadagnin	01/04/2024	01	Francisco S. Neto CRM 19.218

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 02 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:CF641353

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 238/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
691-2	Eliane Consoladora Gonçalves	30	-	29/11/2021 a 28/11/2022	03/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 02 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:D347FAC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 29/2024

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2024.

Contrato Administrativo n.º 29/2024; Adesão à ata de registro de preços n.º 01/2024; Contratada: MOVESCO IND. COM. MÓVEIS ESCOLARES LTDA (CNPJ: 93.234.789/0001-26); Objeto: Aquisição de 50 conjuntos escolares, para alunos adultos, no tamanho 06, conforme Lote 01, Item 01, da Ata de Registro de Preços 04/2023 do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari; Valor Unitário por conjunto: R$ 711,00 (setecentos e onze reais); Valor total: R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 02/04/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:2D05DBF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 239/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3476-2	Nelci Teresinha Lazzarotto da Silva	15	01/11/2022 a 31/10/2023	22/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 02 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:70B3E603

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.390/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.672/2023 de 05/12/2023;

DECRETA:
Art.1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do Município, na ordem de **R$326.981,50 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Suplementação:
Art. 7º III
0502.1545201102.049 Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.1.90.94(1500-0000) Indenizações Trabalhistas.....R$.10.000,00
0901.2060600872.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.1.90.04(1500-0000) Contratações por Tempo Determinado.....R$.30.000,00
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.1.90.04(1500-0020) Contratações por Tempo Determinado.....R$.40.000,00
Art. 7º IV
0802.1030501532.153 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – Rec Federais
3.3.90.30(1621-4190) Material de Consumo.....R$.10.720,13
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.04(1621-4160) Contratações por Tempo Determinado.....R$.12.057,51
3.3.90.30(1602-4500) Material de Consumo.....R$.48.063,99
1201.2884600000.007 Devolução de Recursos de Convênio
3.3.20.93(1749-1162) Indenizações e Restituições.....R$ 48.637,58
0801.1030101071.046 Aquisição de Veículos para do Setor de Saúde
4.4.90.52(1621-4090) Equipamento e Material Permanente.....R$.1.300,00
0902.1854201182.217 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente
3.3.90.39(1759-1126) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$.50.000,00
1201.2884600000.007 Devolução de Recursos de Convênio
3.3.20.93(1700-1140) Restituição de Transf e Conv Recebidos da União.....R$.10.611,16

Art. 7º V
1201.2884600000.007 Devolução de Recursos de Convênio
3.3.30.93(1501-0000) Indenizações e Restituições.....R$591,13
Art. 7º VI
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.1.90.04(1605-4504) Contratações por Tempo Determinado.....R$25.000,00
3.1.90.11(1605-4504) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.40.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Recursos:

Art. 7º III
0502.1545201102.049 Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.1.90.11(1500-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$10.000,00
0901.2060600872.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.1.90.11(1500-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.30.000,00
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.1.90.11(1500-0020) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$.40.000,00

Art. 7º IV
Super Financ Exerc Ant Rec 1621 - 4190 – Transf Est SUS – Vig Saúde Dengue.....R$.10.720,13
Super Financ Exerc Ant Rec 1602 - 4500 – Transf FNS – Covid.....R$.48.063,99
Super Financ Exerc Ant Rec 1749 - 1162 – Transf Defesa Civil.....R$.48.637,58
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1621 – 4090 – Transf Est ESF Indígena.....R$.1.300,00
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1621 – 4160 – Transf Est PIM…….....R$.12.057,51
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1759 - 1126 – Fundo Mun Meio Ambiente.....R$.50.000,00
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1700 - 1140 – Convênio Pórticos Prop 34866/18.....R$.10.611,16
Art. 7º V
1201.9999999990.002 Reserva de Contingência
9.9.99.99(1501-0000) Reserva de Contingência .....R$.591,13
Art. 7º VI
Arrec a maior Rec Vinc 1605-4504 – FNS – Piso Enfermagem.....R$.65.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de março de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 02 de Abril de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:1E1FE884

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 14/2021

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de abril de 2024:

Aditivo III ao Contrato Administrativo n.º 14/2021; Pregão Eletrônico n.º 07/2021; Contratada: **MAFRE SEGUROS GERAIS S.A.**; objeto: Renovação contratual até 09/04/2025, com aplicação de reajuste pelo índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, em 4,496270%; Valor total anual: R$ 3.310,32 (três mil, trezentos e dez reais com trinta e dois centavos); Data de confecção: 02/04/2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:0E5B7A80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.685/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Altera dispositivos e anexos da Lei Municipal nº. 717, de 11.03.1992, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Aumenta a quantidade de cargos já existentes no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Art. 3º, da Lei Municipal nº. 717, de 11.03.1992:

Denominação da Categoria Funcional	Nº Cargos	Carga Horária	Padrão
Engenheiro Civil	02	40 semanais	10

Art. 2º Esta lei entra em vigor na nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 02 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 02 de abril de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:02E6DFA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.686/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

0201.0412200102.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00 Investimentos
4.4.50.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
4.4.50.42 (1501-0000) Auxílios para Despesas de Capital.....R$ 83.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
Superávit Financ Exerc Ant Rec 1501 - 0000 - Outros Recursos Não Vinc.....R$. 83.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 02 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 02 de abril de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:50AB3911

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.687/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:

0603.1339200542.052 Manutenção das Atividades de Cultura e Tradicionalismo
3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo.....R$.15.000,00
Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Superávit Financ Exerc Ant Rec 1500 – 0000 – Outros Recursos Não Vinc.....R$.15.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 02 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 02 de abril de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:16CA4F97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.394/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o Valor da Terra Nua – VTN do ano de 2024, para o Município de Ibiraiaras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, para atender dispositivos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.877, de 14 de março de 2019 e, de acordo com o Laudo Técnico sob ART nº 13103228,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Valor da Terra Nua – VTN, por hectare, do município de Ibiraiaras, para o ano de 2024, nos termos que segue:

ANO	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2024	R$ 53.460,00	R$26.730,00	R$17.380,00	R$17.380,00	R$26.730,00	R$8.030,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 3.336/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 02 de abril de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:51C970D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº240/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Rerratifica as Portarias nº 219/2024 e nº 234/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o **Art.1º** da **Portaria nº 219/2024,** o qual passa a vigorar com a seguinte redação: **"**Art. 1º Ampliar, de 04 para 08, as horas de convocação do Professor Municipal João Augusto Lobo Girelli, matrícula nº 3578-5, convocadas pela portaria nº 074/2024, junto a E. M. E. F. João Dal Piva, no turno da manhã, a partir de 01/04/2024."

Art. 2º Retificar o **Art.1º** da **Portaria nº 234/2024,** o qual passa a vigorar com a seguinte redação: **"**Art. 1º Ampliar, de 08 para 12, as horas de convocação do Professor Municipal João Augusto Lobo Girelli, matrícula nº 3578-5, convocadas pelas portarias nº 074/2024 e nº 219/2024, junto a E. M. E. F. João Dal Piva, no turno da manhã, a partir de 11/04/2024."

Art. 3º Ratificar os demais dispositivos constantes nas **Portarias nº 219/2024** e **nº 234/2024.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Edson Telles da Silva
Código Identificador:B82FCB81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 241/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Torna sem efeito ato de nomeação de servidor por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando o recebimento da manifestação escrita do candidato nomeado, Dirceu Cechin, informando a desistência da vaga do cargo de Motorista,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Sr. **Dirceu Cechin**, para o cargo de Motorista, objeto da Portaria nº 233/2024, de 01 de abril de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE ABRIL DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de abril de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E486011D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 064-2024.

Inexigibilidade nº 036-24 - Processo nº 141-24.
Locatário: Município de Ibirubá
Locador: Alberi Fritsch e Airton Fritsch.
Objeto: LOCAÇÃO de uma área de terras de aproximadamente 1,5 ha, destinada ao encerramento do aterro controlado de Linha Pulador Sul, conforme determinação da Fepam.
Prazo: 01/04/2024 a 31/03/2025.
Valor mensal: R$ 2.967,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:38FBE092

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N° 078-2022.

Edital de Credenciamento nº 001-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Angela Cristina Godoy Kumm - ME.
Objeto: Altera a Clausula Segunda do contrato de prestação de serviços de pintura, servente, pedreiro, encanador, auxiliar de serviços gerais e jardinagem, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de fevereiro de 2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:A0BAB9BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 244/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Acrescenta o art. 16-A e seus parágrafos 1°, 2° e 3° à Lei Complementar n° 097, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre o quadro de funcionários públicos do Poder Legislativo, criando o adicional de função de Agente de Contratação, e dá outras providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 001/2024, de 15 de março de 2024, nos seguintes termos:

Art. 1°. Ficam acrescentados à Lei Complementar n° 097, de 24 de junho de 2014, o seguinte Art. 16-A, e seus parágrafos 1°, 2° e 3°:

"Art. 16-A Para fins de implementação e cumprimento das atribuições decorrentes da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, fica criado o adicional por exercício de função de Agente de Contratação, cujas atribuições estão detalhadas na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, regulamentada pela Resolução Legislativa de Mesa n° 002, de 26 de fevereiro de 2024.
§1° O servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal para atuar na função de Agente de Contratação, além da remuneração do cargo que já exerce, fará jus a um adicional de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), pago mensalmente junto à folha de pagamento, cujo valor será corrigido anualmente, no mesmo índice concedido ao funcionalismo à título de Revisão Geral Anual.
§2° Na ausência do Agente de Contratação, por prazo superior a 5 (cinco) dias, em razão de afastamento ou impedimento legal ou regulamentar, será nomeado um substituto, que receberá em lugar daquele o adicional, proporcionalmente ao número de dias de efetivo exercício da titularidade, calculado sobre uma base de 30 dias.
§3° O adicional previsto no *caput* não será incorporado ao vencimento do servidor e, sobre ele, não incidirão quaisquer vantagens, nem serão computadas para fins de cálculo de outros adicionais ou vantagens, inclusive de aposentadoria ou pensão, sendo recebido apenas durante o efetivo exercício da função."
Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 01 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:5AE60505

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 035-2024 PROCESSO Nº. 136-2024

A **Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS**, por intermédio da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto - SECTD, em conformidade com o art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com inexigibilidade de chamamento público, mediante **Termo de Fomento**, a ser celebrado com a entidade OSC ATIVAÇÃO SOCIAL ESPORTIVA DE IBIRUBÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.748.393/0001-38, para a execução do Projeto "AUXÍLIO ATLETAS COMPETIÇÃO E ESCOLA DE PATINAÇÃO VOO LIVRE", com o intuito de realizar investimentos no custeio de suas atividades, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, na ordem de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) para aplicação exclusiva pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7908838F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de prestadores de serviços para execução de serviços de remoção, reforma e instalação de telhas, confecção de estruturas metálicas, confecção de estruturas de madeira, serviços de dedetização, serviços de desratização, vidraçaria, recarga / reteste de extintores, lavagem de veículos, entre outros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, conforme Edital de Chamamento Público n° 001-2024 e seus anexos, habilitando a empresa: FUNERÁRIA CONRAD LTDA – CNPJ: 00.864.059/0001-28, para os itens 21 ao 26 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:682C10F3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito de Ibirubá – RS, ABEL GRAVE, **CONVOCA** os munícipes interessados, para participar de **Audiência Pública sobre a intenção da Administração do Município**, em implantar o Sistema Binário de Mobilidade Urbana de Veículos, na área Central, no quadrante entre as Ruas Três de Outubro e Dumoncel Filho, entre a Rua Júlio Rosa e Rua Barão do Rio Branco, onde será apresentado e discutido, o trabalho preliminar realizado pelo Engenheiro Civil, Especialista em Engenharia de Trânsito, Sr. Rui Voldinei Pires, CREA/RS nº 085273. A Audiência Pública será realizada **no dia 11 de abril de 2024, quinta-feira, às 19 horas,** na Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Firmino de Paula, n.º 780, Ibirubá-RS.

Ibirubá-RS, 28 de março de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F9B802B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.658/2024

Contrata Eloisa Welzel, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **ELOISA WELZEL,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, com carga horária de 40 horas semanais, classificada em 29º lugar, de acordo com Edital de Processo Seletivo n.º 020/2023, homologado pelo Edital n.º 023/2023, conforme Lei Municipal n.º 3.086/23, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de março de 2024, em substituição a exoneração de servidora municipal, tendo em vista que no Concurso Público vigente já foram convocados e nomeados todos os candidatos aprovados para o cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de março de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RICARDO PETRY DONINELLI,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0CCA2FF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.683/2024

Designa Sandro Krause da Rosa e Greici Petry Saggin dos Santos como fiscais do Contrato nº 004-2020.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,
R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidor titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato n.º 004-2020, referente ao Pregão Presencial PMI 001-2020, conforme segue:

- Titular: SANDRO KRAUSE DA ROSA
- Suplente: GREICI PETRY SAGGIN DOS SANTOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9BDF60A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.684/2024

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Catia Tatiana Geller Rodrigues.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 01 de abril de 2024, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 09 de março de 2024 conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Catia Tatiana Geller Rodrigues	Professora de Séries Iniciais	10/03/2021 a 10/03 09/03/2024	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:24D66AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.685/2024

Homologa a conclusão de Estágio Probatório do servidor Alexandre Carpink Leal.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 01 de abril de 2024, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 31 de março de 2024 conforme avaliação da COMPAQ, do Servidor abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Alexandre Carpink Leal	Motorista	01/04/2021 a 10/03 31/03/2024	Aprovado

O servidor aprovado por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7D4DB1CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.686/2024

Nomeia membros do Conselho Municipal do Turismo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.727/00,

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para integrarem, na qualidade de representantes, como membros titulares e suplentes, das entidades abaixo especificados, que compõem CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, instituído pela Lei Municipal n.º 1.727/00 de 23 de junho de 2.000, com mandato de 01/04/2024 a 01/04/2026, tendo a seguinte composição:

1-REPRESENTANTES DO GOVERNO
Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – Ascar
Titular: Reni Wohlmuth Alves dos Santos
Suplente: Daniela Klos Zdanski
Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
Titular: Fernanda Servieri
Suplente: Francieli Kerner
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente/Indústria, Comércio e Empreendimentos
Titular: Márcio Neves
Suplente: Luiz Carlos Rother
Secretaria de Saúde
Titular: Ângela Birkhan
Suplente: Géssica Scapini
II-REPRESENTANTES DAS EMPRESAS E ENTIDADES
Agências de Turismo
Titular: Joseane Kronhardt
Suplente: Valdair Wagner

Associação Comercial, Industrial, Prestação de Serviços e Agropecuária - Acisa
Titular: Leidiane Ildebrandt
Suplente: Julia Inês Ubessi
Grupo Étnicos, Teatrais e Artesãos
Titular: Mariane Küntzer Schlintwein
Suplente: Lorna Lúcia Schweig
Sindicatos Rurais
Titular: Leonir Fior
Suplente: Gilnei dos Santos Graminho
Empreendedores na Área de Turismo
Titular: Maria Luiza Zimmer Prestes
Suplente: Maiara Prestes
Art. 2º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal do Turismo, os integrantes não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2024, ficando revogada a Portaria n.º 13.951/23.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9C7E051C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.687/2024

Concede Licença Gestante para a servidora Francieli Scapini Balest.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30 de março de 2024, para a servidora **FRANCIELI SCAPINI BALEST, AUXILIAR DE ENSINO**, matrícula n.º 1735/00, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2E260037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.688/2024

Revoga Portaria n.º 14.492/24, que cedeu em permuta a professora Eliana Kussler.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar, a contar de 01 de março de 2024, a Portaria n.º 14.492/24, que cedeu em permuta a professora **ELIANA KUSSLER,** conforme a Lei Complementar n.º 005/2002.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:004DAF23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.689/2024

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INSTITUTO FILHOS DO CORAÇÃO DE IBIRUBÁ, COM O INTUITO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCENTIVAR NOVAS LIDERANÇAS ATRAVÉS DA MÚSICA".

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC **Instituto Filhos do Coração de Ibirubá**, Processo nº 044-2022, Dispensa de Chamamento Público nº 018/2022, os seguintes servidores:
a) Fabiana Ritter Grave, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação (STASH) – Gestora da Parceria;
b) Elsa Cristina de Souza Kreling – Coordenadora da Habitação, que presidirá a Comissão;
c) Juliana Ribas Costa – Professora; e,
d) Geanine Estrapação – Secretária do COMDICA.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "Incentivar Novas Lideranças Através da Música", para aplicação exclusiva pela entidade no atendimento de crianças em contraturno escolar.

Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:890856FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.690/2024

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ATIVAÇÃO SOCIAL ESPORTIVA DE IBIRUBÁ, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO "AUXÍLIO ATLETAS COMPETIÇÃO E ESCOLA DE PATINAÇÃO VOO LIVRE". REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **ATIVAÇÃO SOCIAL ESPORTIVA DE IBIRUBÁ**, Processo nº 136-2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 035-2024, os seguintes servidores:
Vanessa Schwanke Fontana Rebelato, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
Cledeci Chiesa – Assessora Técnica Amdinistrativa/Pedagógica, que presidirá a Comissão;
Gilson Roberto Garmatz – Auxiliar Admnistrativo; e,
Derli Duarte – Coordenador do Desporto.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "AUXÍLIO ATLETAS COMPETIÇÃO E ESCOLA DE PATINAÇÃO VOO LIVRE", com o intuito de realizar investimentos no custeio de suas atividades, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da câmara de vereadores à lei orçamentária municipal, para aplicação exclusiva pela entidade.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ibirubá-RS, 02 de abril de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:969BA1CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.691/2024

Designa Veronica Molinario Facco e Angela Birkhan como fiscais das Atas de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico PMI 11-2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,
R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar as Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico PMI 011-2024, referente a futura aquisição de materiais gráficos para Secretaria de Saúde, conforme segue:

- Titular: VERONICA MOLINARIO FACCO
- Suplente: ANGELA BIRKHAN

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de abril de 2024.

Abel Grave,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D93E4DC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80-2024
EDISON LUIZ SCHONHORST

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de preços para futura, parcelada e eventual aquisição de material odontológico.
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 46-2024
Contratada: EDISON LUIZ SCHONHORST
CNPJ 00.744.718/0001-92
Valor estimado: R$ 15.842,70

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3C0351AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 026-2024.
Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: **FUNERÁRIA CONRAD LTDA**,
CNPJ 00.864.059/0001-28
Objeto: prestação de serviços dos itens 21, 22, 23, 24, 25 e 26, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 02/04/2024 a 18/03/2025.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0D37DB86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805/2024 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 805/2024

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 26 de março de 2024, a servidora **Simone da Motta Pinto,** matrícula nº 17.616, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 294/2024, para ocupar o cargo de Professor de Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 5.181/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:91DDD354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806/2024 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 806/2024

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 1º de abril de 2024, a senhora **Kemilly Amando da Silva,** para exercer as funções de **Dirigente de Núcleo, CC-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A568452E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807/2024 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 807/2024

"CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 20 de março de 2024, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "B",** à servidora **Andreia Moraes de Almeida,** matrícula nº 12.231, Técnico em Radiologia, Padrão 6, conforme Processo nº 4.850/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7ACC2DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 808/2024 "CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"

PORTARIA Nº 808/2024

"**CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 14º, da Lei Municipal nº 1622/14, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos, **CONCEDE,** a partir de 06 de fevereiro de 2024, **Promoção de Classe de 05%** (cinco por cento) sobre o valor do padrão básico, correspondente a **Classe "B",** à servidora **Eliana Monteiro de Oliveira,** matrícula nº 12.740, Recepcionista, Padrão 3, conforme Processo nº 2.307/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:7BBCCD48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 809/2024 "AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 809/2024

"**AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** ao servidor **Carlos Eduardo Peres da Rosa,** matrícula nº 14.177, do cargo de Enfermeiro, Padrão 9, no período de 1º a 30 de abril de 2024, devendo retornar ao serviço em 1º de maio de 2024, concedida pela Portaria nº 1467/2023, de acordo com o Processo nº 1.143/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E545127C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 810/2024 "AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 810/2024

"**AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o § único, do art. 88, da Lei Municipal nº 64/90, **AUTORIZA o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio** à servidora **Carina Virgínia Cecconello,** matrícula nº 6.562, do cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, no período de 1º a 30 de abril de 2024, devendo retornar ao serviço em 1º de maio de 2024, concedida pela Portaria nº 1466/2023, de acordo com o Processo nº 1.144/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1114CA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 811/2024 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 811/2024

"**EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 1º de abril de 2024, a servidora **Mary Elinha Pereira Schlichting,** matrícula nº 12.501, nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº 1102/2017, para ocupar o cargo de Orientador Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 5.287/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B47CA08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 812/2024 "CEDE SERVIDORA"

PORTARIA Nº 812/2024

"CEDE SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOAVTO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de conformidade com a Lei Municipal nº 160/1992, atendendo o Ofício CCC/SA nº 102/2024 – Secretaria da Casa Civil/RS, **CEDE,** a partir de 1º de abril de 2024, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a servidora **CRISTIANE REIS DE ALMEIDA NORMANN,** matrícula nº 5.979, no cargo de Supervisora Escolar, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, nomeada através da Portaria nº 1152/2006, para desempenhar a função de Vice-Diretora de Escola junto ao município de Tramandaí/RS, área de abrangência da 11ª CRE – Coordenadoria Regional de Educação – Município de Osório/RS, pelo prazo determinado até 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo de sua remuneração.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:24CA6825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 813/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 328/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 813/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 328/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 328/2024**, que NOMEOU **RHUAN FERREIRA CYGAINSKI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de divergências apuradas na documentação apresentada para a Posse, conforme Processo n° 3.647/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:75F36D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 814/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 677/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 814/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 677/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir de 20 de março de 2024, a **Portaria nº 677/2024**, que NOMEOU **HENRIQUE FERREIRA GALVÃO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - GEOGRAFIA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de POSTERGAÇÃO, conforme Processo nº 4.844/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:EC04A977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 815/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 674/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 815/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 674/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 674/2024**, que NOMEOU **GISLAINE RICKROT TIETBOHL,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:BBC6B776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 816/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 676/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 816/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 676/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 676/2024**, que NOMEOU **MARIANA NUNES BARATO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6B86A3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 817/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 679/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 817/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 679/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 679/2024**, que NOMEOU **RAFAELLA DA COSTA CORREIA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6D335F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 818/2024 "REVOGA PORTARIA Nº 680/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 818/2024

"REVOGA PORTARIA Nº 680/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 680/2024**, que NOMEOU **SABRINA GUEDES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C6262399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 819/2024 "REVOGA A PORTARIA Nº 682/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO"

PORTARIA Nº 819/2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 682/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 682/2024**, que NOMEOU **ALINE DE FRAGA PINTO PöERSCHKE,** aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Público, realizado no dia 05 de junho de 2022, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo Isolado de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Área da Comunidade Bairro Centro, conforme Edital de Homologação nº 09, de 04/08/2022, para preencher vaga existente, em decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:D26D419A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2024
PROCESSO Nº 106/2024 EDITAL Nº 19/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, sendo a empresa vencedora ARTEBASE CONSTRUTORALTDA, inscrita no CNPJ nº 06.283.997/0001-10, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil).

Independência, 2 de abril de 2024

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:2C16F5D3

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
PROCESSO Nº 148/2024 EDITAL Nº 24/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, sendo a empresa vencedora JVR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.949.945/0001-24, no valor de R$ 34.247,60 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais com sessenta centavos).

Independência, 2 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:DF074F2B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
PROCESSO Nº 149/2024 EDITAL Nº 25/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, sendo a empresa vencedora JAIR CARLOS BAMBERG, inscrita no CNPJ nº 30.718.580/0001-18, no valor de R$ 8.845,29 (oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais com vinte e nove centavos).

Independência, 2 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:10FD117D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 73/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: JOCENEIA RATZ DA SILVA LTDA., CNPJ N° 17.360.060/0001-18.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto em malha viária rural já existente, com localização na rua Waldomiro Beltrão, na localidade Esquina Budel, no Município de Independência/RS, conforme memoriais e projetos anexos ao Contrato.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em 3 (três) meses, a contar de 07/04/2024.

Data de assinatura: Independência, 02 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:9BD718EA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 39/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER inscrita no CNPJ n° 89.968.929/0001-12.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o acolhimento de longa permanência de pessoa idosa do Município.

VALOR: R$ 45.114,96 (quarenta e cinco mil, cento e quatorze reais com noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 15 de março de 2025.

Com base no Processo nº 183/2024, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 19/2024, na proposta da contratada e na Lei n° 14.133/2021.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 02 DE ABRIL DE 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito em exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:0517DDD7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 40/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER inscrita no CNPJ n° 89.968.929/0001-12.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o acolhimento de longa permanência de pessoa idosa do Município.

VALOR: R$ 45.114,96 (quarenta e cinco mil, cento e quatorze reais com noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 15 de março de 2025.

Com base no Processo nº 184/2024, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024, na proposta da contratada e na Lei n° 14.133/2021.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 02 DE ABRIL DE 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito em exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:3BC783B2

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024
PROCESSO Nº 183/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE**

ACOLHIMENTO DE IDOSO, sendo a empresa contratada LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, inscrita no CNPJ nº 89.968.929/0001-12 no valor total de R$ 45.114,96 (quarenta e cinco mil, cento e quatorze reais com noventa e seis centavos).

Independência, 2 de abril de 2024

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:E347CA72

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024
PROCESSO Nº 184/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO,** sendo a empresa contratada LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, inscrita no CNPJ nº 89.968.929/0001-12 no valor total de R$ 45.114,96 (quarenta e cinco mil, cento e quatorze reais com noventa e seis centavos).

Independência, 2 de abril de 2024

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:50C37489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.241, DE 02 DE ABRIL DE 2024. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2024, no valor de R$ 53.258,87, sob a seguinte classificação orçamentária:

05.03 13 392 0003 0.037 EXECUÇÃO DA LC 195/2022 LEI PAULO GUSTAVO
(AAA) 3360 42 – 715.00 – auxílios..... R$ 33.258,87
(AAA) 3390 48 – 715.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....
..... R$ 20.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I – O superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 715.00 no valor de R$ 2.046,76;

II – O excesso de arrecadação apurado até 29/02/2024, nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

1.3.2.1.01.0.1.01.99.40 – 715.00 – REND. LC195/22 LEI PAULO GUSTAVO ART.5.....
..... R$ 764,92

III – A redução das seguintes dotações orçamentárias:

05.03 13 392 0003 0.037 EXECUÇÃO DA LC 195/2022 LEI PAULO GUSTAVO
(999) 3390 31 – 715.00 – premiações culturais, artísticas, cinetíficas, desportivas e outras..... R$ 50.447,19

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2024, no valor de R$ 21.493,49, sob a seguinte classificação orçamentária:

05.03 13 392 0003 0.037 EXECUÇÃO DA LC 195/2022 LEI PAULO GUSTAVO
(AAA) 3360 42 – 716.00 – auxílios..... R$ 11.493,49
(AAA) 3390 48 – 716.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....
..... R$ 10.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:
I – O superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 716.00 no valor de R$ 771,64;

II – O excesso de arrecadação apurado até 29/02/2024, nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

1.3.2.1.01.0.1.01.99.41 – 716.00 – REND. LC195/22 LEI PAULO GUSTAVO ART.8.....
..... R$ 286,38

III – A redução das seguintes dotações orçamentárias:

05.03 13 392 0003 0.037 EXECUÇÃO DA LC 195/2022 LEI PAULO GUSTAVO
(1000) 3390 31 – 716.00 – premiações culturais, artísticas, cinetíficas, desportivas e outras..... R$ 20.435,47

Art. 3° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício Do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – Se, Publique – se e Cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:97C65A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 3.242, DE 02 DE ABRIL DE 2024. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE MOTORISTA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	Motorista	Nível de 5ª série do ensino fundamental e Habilitação de Motorista Categoria "C", no mínimo e conforme exigências legais.	R$ 1.858,03 + R$ 371,61 de Insalubridade e + R$ 641,03 de GRATIFICAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	44h

Art. 2.° A contratação de que trata o artigo anterior serão pelo período de **06 (seis) meses,** podendo ser prorrogado por igual período, e serão realizadas com aproveitamento da lista de aprovados do concurso

público nº 01/2023, Edital de abertura n° 51, de 29 de setembro de 2023 e Edital de Homologação n° 15, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3.° Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei n° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4.º O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria de Educação.

Art. 5.º As despesas referentes a presente contratação serão custeadas por dotações próprias do orçamento de 2024.

Art. 6.° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

MOTORISTA
a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.
b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; registrar, quando for o caso, o tipo e quantidade de material transportado, bem como anotar a quilometragem e o número de viagens realizadas, executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:
a) Idade: Mínima de 21 anos;
b) Instrução: Nível de 5ª série do ensino fundamental.
c) Habilitação de Motorista Categoria "C", no mínimo e conforme exigências legais.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:E5826C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.243, DE 02 DE ABRIL DE 2024. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2024, no valor de R$ 116.920,25, sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 10 304 0007 1.PPP aquisição de veículo para transporte sanitário
(AAA) 4490 52 – 621.17 – equipamentos e material permanente.....
..... R$ 100.000,00
(AAA) 4490 52 – 659.01 – equipamentos e material permanente.....
..... R$ 16.694,80
(AAA) 4490 52 – 659.01 – equipamentos e material permanente.....
..... R$ 225,45

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I – O superavit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 659.01 no valor de R$ 16.694,80;
II – O excesso de arrecadação apurado até 15/03/2024 nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

2.4.2.1.50.0.1.02.00.00 – 621.17 - VEÍCULO TRANSPORTE SANITARIO - EMENDA 151 - PORT.SES.160/24.....
..... R$ 100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.31 – 659.01 - REND. ALIENAÇÃO DE BESN DA SAÚDE.... R$ 225.45

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6CFFCBEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2024 SETOR DE PESSOAL

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Sr.ª. GABRIELA ROSSI.

_____

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO**, a **Sr.ª. GABRIELA ROSSI,** Professor, Nível 02, Classe "A", matrícula 2867, 22 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº 526/2024, sendo dia 04 de abril de 2024 o último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 01 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:FA6E8DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2024 SETOR DE PESSOAL

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MUNICIPAL SR. CARLOS ROGERIO SPENGLER DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. _____----------

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, alínea a, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO O Sr. CARLOS ROGERIO SPENGLER** do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme requerimento protocolado sob o nº 532/2024, sendo dia 05 de abril de 2024 o último dia de trabalho no referido cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 01 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:B0FE0D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2024 SETOR PESSOAL

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE.

Dirceu Fiorim, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, § 2º da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, **TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação da Senhora NARA BARBOSA DA SILVA,** classificada em 7º lugar, no cargo de Auxiliar de Alimentação e Higiene, Padrão 02, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público, constante na portaria nº 325/2024 de 20 de março de 2024**,** por não comparecimento para a posse no prazo estabelecido no Art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 1700/2005 e item 12.1 do Edital nº 051/2023. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 02 de abril de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito, no Exercício Do Cargo de Prefeito Municipal

MILENA SANTOS TARTARI
Diretor do Setor de Pessoal e RH.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Milena Santos Tartari
Código Identificador:A6CCAA09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº058/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº058/2024, Processo Administrativo N°067/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de troféus, taças e medalhas para a premiação da 2ª Copa Itacurubi categoria de base.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ANDREIA ARLETE WEISE FIM
CNPJ:94.573.169/0001-84
Valor contratado: R$10.161,00

Homologação: 02/04/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:DE3094DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Para **AQUISIÇÃO DE AQUECEDOR DE ÁGUA**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 08 h dia 08/04/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231. Itaqui/RS, 02/04/2024.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:85787AB9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 0474/2024

Contratado: **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**
CNPJ: 28.480.081/0001-93
Objeto: Aquisição de Troféus e Materiais Esportivos.
Valor: R$ 6.394,50 (Seis mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 021/2023.
Datado de 02/04/2024.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:447AAEDB

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 2.283/2024, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO VEÍCULO FIAT GRAN SIENA. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 01 de abril de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1A4AD244

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 2.354/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 01 de abril de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:EF53B6B7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA DE PENALIDADE Nº 374

PORTARIA N° 374/24
A Secretária Municipal da Administração, nos termos do parágrafo único do artigo 53 e inciso V do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Itaqui, e com base no Decreto nº 8.970, de 16/02/2024, CONSIDERANDO, o parecer n° 26/2024 da Procuradoria do Município, referente a Tomada de Preços n° 02/2022; CONSIDERANDO, parecer n° 106/2024 da Procuradoria do Município, artigo 78, inciso I e artigo 87, incisos / e III da Lei Federal n° 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos e a CLÁUSULA DOZE, alínea "d" do Contrato simplificado 200/2022, devendo ser observado o que dispõe o artigo 109, inciso I, alínea "e" do mesmo diploma legal;
RESOLVE
Aplicar a SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ 30.636.507/0001-05, pessoa Jurídica de Direito Privado, a sanção de multa de 10%, do montante não adimplido do contrato, com sua suspensão do direito de licitar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano. Conforme pareceres constantes no processo administrativo n° 86/2024 de 08/01/2024.

Publicado por:
Alvaro Aury Dos Santos Silveira
Código Identificador:D8AD1981

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 2.763/2024, para AQUISIÇÃO DE TAMPA DE CAIXA D'ÁGUA. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 01 de abril de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8D9CB8A6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Para **AQUISIÇÃO DE TENDA SANFONADA**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 08 h dia 08/04/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231. Itaqui/RS, 02/04/2024.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1AE0F6B4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0454/2024

Contratado: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BANRISUL.**
CNPJ: 92.702.067/0001-96.
Objeto: Serviço de Gerenciamento da Folha de Pagamento.
Valor: R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).
Dispensa de Licitação nº 049/2024.
Datado de 26/03/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:32A3A9B3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Para **AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA TELEVISÃO**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 09/04/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231. Itaqui/RS, 02/04/2024.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:23D18349

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 09 h dia 09/04/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231. Itaqui/RS, 02/04/2024.

FABIANE MAINARDI.
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DD7EED4F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 2.098/2024, para SERVIÇO GRÁFICO. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 01 de abril de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:58F2B60C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, que está disponível para recebimento de propostas **até as 07 h dia 10/04/2024** no sistema eletrônico do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231. Itaqui/RS, 02/04/2024.

FABIANE MAINARDI
Servidora Designada.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:34C3E396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 - Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Portaria, Segurança, Vigilância e Zeladoria para o Complexo Municipal e Canil Municipal de Jaguarão/RS – **Dia 25/04/2024 às 9h.** Edital disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 – Ramal 2 das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:D020F14E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DOS CONTRATOS E ADITIVOS - MARÇO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
EXTRATO CONTRATUAL MÊS MARÇO 2024.

Aditivo Nº.....: 23/2021 12 - Contrato Nº: 23/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ELIZABETE RIBAS CHAVES - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 30/03/2024 Término: 29/03/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA D5..

Aditivo Nº.....: 03/2022 05 - Contrato Nº: 03/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ZINN ESCRITORIO DE ADVOCACIA
Valor.....: 38.136,24 (trinta e oito mil cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 01/03/2024 Término: 25/01/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA
E ASSESSORIA JURÍDICA, NA ESFERA DO DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, MARÇO A DEZEMBRO DE 2024.

Aditivo Nº.....: 17/2023 04 - Contrato Nº: 17/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIEN
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 13/03/2024 Término: 12/03/2025
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Aditivo Nº.....: 25/2021 09 - Contrato Nº: 25/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ELIZABETE RIBAS CHAVES - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 30/03/2024 Término: 29/03/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHA F1.

Contrato Nº..: 04/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
Valor.....: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 18/03/2024 Término: 17/03/2025
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO
PORTAL DE LEGISLAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI / RS, CONTENDO AS LEIS ORDINÁRIAS,
LEIS COMPLEMENTARES, DECRETOS MUNICIPAIS, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (EM VIGOR E REVOGADAS) E EMENDAS À LOM.

Aditivo Nº.....: 06/2021 06 - Contrato Nº: 06/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ROCHA D' AVILA & CIA LTDA
Valor.....: 58.530,60 (cinqüenta e oito mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 18/03/2024 Término: 06/02/2025
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: LOCAÇÃO DE GERIATRIA REFERENTE A INTERNAÇÃO DA PACIENTE ELIZETE VARGAS DA ENCARNAÇÃO,

CONFORME ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO Nº 076/118.000.1678-7, POIS O REFRIDO PROCESSO DETERMINA TUTELA DE URGENCIA, PELO PERIOD DE 12 MESES.

Contrato Nº..: 05/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: MINDO PRONOBI DA SILVA
Valor.....: 18.504,82 (dezoito mil quinhentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 18/03/2024 Término: 17/05/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO
INTERIOR DO MUNICÍPIO DE JARI-RS, SENDO AS SEGUINTES LINHAS: LINHA A3.

Contrato Nº..: 06/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ANGELA RAUBER ME
Valor.....: 22.728,55 (vinte e dois mil setecentos e vinte e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 18/03/2024 Término: 17/05/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO
INTERIOR DO MUNICÍPIO DE JARI-RS, SENDO AS SEGUINTES LINHAS: LINHA D4.

Contrato Nº..: 07/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ANGELA RAUBER ME
Valor.....: 24.327,60 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 18/03/2024 Término: 17/05/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO
INTERIOR DO MUNICÍPIO DE JARI-RS, SENDO AS SEGUINTES LINHAS: LINHA LOTE 1.

Contrato Nº..: 08/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ANGELA RAUBER ME
Valor.....: 20.473,20 (vinte mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 18/03/2024 Término: 17/05/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO
INTERIOR DO MUNICÍPIO DE JARI-RS, SENDO AS SEGUINTES LINHAS: LINHA LOTE 2.

Contrato Nº..: 09/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: IVAN VANDERLEI KAISER - KAISER TUR
Valor.....: 19.491,12 (dezenove mil quatrocentos e noventa e um reais e doze centavos)
Vigência.....: Início: 18/03/2024 Término: 17/05/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES
NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE JARI-RS, SENDO AS SEGUINTES LINHAS: LINHA LOTE 3.

Aditivo Nº.....: 97/2023 01 - Contrato Nº: 97/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: C S TERRAPLANAGEM E ESCAVACOES LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 26/03/2024 Término: 01/05/2024
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRA DE
INFRAESTRUTURA VIÁRIA, SENDO: UM PONTILHÃO E UMA REFORMA/AMPLIAÇÃO PONTILHÃO EXISTENTE,
CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA
FISICO-FINANCEIRO EM ANEXO, LOCALIDADOS NO CORREDOR DOS BANOLAS.

Prefeitura de Jari
CRISTIAN ANDRÉ WAGNER
Licitações e Contratos

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:329C8401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09-2023.

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE FUTSAL** Abertura prevista para 18 de Abril de 2024 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.
Jari, 02 de Abril 2024.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:44064015

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 025/2024

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 025/2024
PROCESSO:3296/2024
FORNECEDOR : GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDACNPJ sob nº 14.767.899/0001-87
OBJETO CONTRATO: REFERENTE A REVISÃO OBRIGATÓRIA DENTRO DA GARANTIA DE 1000 HORAS DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO XE225BR,

CHASSIXUG02152PNPA01255 DE RESPONSABILIDADE DA SMOI
Valor total R$11.707,50
Vigência:01/04/2024 a 30/04/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:2EA35287

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 136 CONTRATAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

EDITAL N° 136/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO04018/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, para o preenchimento de vaga temporária 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.754 de 23 de Maio de 2023 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Administrativo Auxiliar	Nelize Bopsin	3183/2023	4º colocação

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04018/2023, **CONVOCA** a candidata **NELISE BOPSIN** aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, inscrição n° 3183/2023, para a função de Agente Administrativo Auxiliar, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.754 de 23 de Maio de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5F07F589

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SEGUNDA RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024 - SRP

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14133/2021, torna pública o presente **AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024,** que se realizará no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Justifica-se a presente **RETIFICAÇÃO**, devido ao erro de digitação nas respectivas datas da retificação anterior.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS
3.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia **02/04/2024 às 9hs,** ao dia **16/04/2024, às 9hs.**
3.2. LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO**: até o dia 11/04/2024/2023 às 9h.**
3.3. ABERTURA DAS PROPOSTAS**: dia 16/04/2024 à partir das 9horas.**
3.4. INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES**: dia 16/04/2024, à partir das 10horas.**
3.5. (...)

O restante do **CONTEÚDO**, permanece **INALTERADO, EM IGUAL FORMA E TEOR**.

Maquiné/RS, 01 de Abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:212B1169

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

Pregão Eletrônico 012/2024
Processo Administrativo 3205/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas para eventual **AQUISIÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA 4X4**, com motor diesel de potência mínima **de 85 HP, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 19 de Abril de 2024**.

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 28 de Março de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/rs
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:0D9B5C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 - SRP

Pregão Eletrônico 016/2024 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo 2249/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA CONTROLE DE GLICEMIA (HGT), CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 30 de Abril de 2024**.

Maiores informações poderão ser prestadas, EXCLUSIVAMENTE no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da Lei 14133/2021, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 01 de Abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:9F35C625

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 140 CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS

EDITAL N° 140/2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03396/2024, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2024, para o preenchimento de vaga temporária (4 meses e 09dias), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.766 de 21 de Junho de 2023 , no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Jaqueline Tramontin Zanotti	1007/2024	5º colocação e 1º reclassificada

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03396/2024, **CONVOCA** a candidata **JAQUELINE TRAMONTIN ZANOTTI** aprovado em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 005/2024, inscrição n° 1007/2024, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 04 (quatro) meses e 09(nove) dias, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.766 de 21 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 01 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:85B1D1AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 62/2024 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL (LEI 14.133) PARA RECONSTRUÇÃO DE CALÇADA E MEIO-FIO NA AVENIDA BEIRA RIO
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 18/04/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Concorrência Presencial (Lei 14.133) nº 1/2024, visando à Reconstrução de calçada e meio-fio na Avenida Beira Rio. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 2 de Abril de 2024.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:47FECC7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em pecúnia que tem direito a Servidora Senhora CLAUDIA LEONICE GOETTMES DA COSTA, referente ao período aquisitivo de 02/03/1994 a 01/03/1999, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:15722619

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em pecúnia que tem direito a Servidora Senhora CATIUSSA BITENCOURT, referente ao período aquisitivo de 26/03/2017 a 24/09/2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:474DAEFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em pecúnia que tem direito o Servidor Senhor JOSE ADÃO DA ROSA, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 23/03/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:AE06B6CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em pecúnia que tem direito a Servidora Senhora LUIZIANE MADALOZZO SCALCON, referente ao período aquisitivo de 19/10/2018 a 18/10/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:010D9132

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em pecúnia que tem direito o Servidor Senhor LEANDRO DA ROCHA, referente ao período aquisitivo de 24/02/2017 A 30/12/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BEFFB11A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias convertida em pecúnia, que tem direito o Servidor Senhor LEANDRO DA ROCHA, referente ao período aquisitivo de 24/02/2023 a 23/02/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EF988264

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em pecúnia que tem direito o Servidor Senhor PAULO VIBRANTZ JUNIOR, referente ao período aquisitivo de 10/04/2012 a 12/06/2017, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F5E979F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Férias Convertida em Pecúnia.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias convertida em pecúnia, que tem direito a Servidora Senhora REJANE RODRIGUES DA ROSA, referente ao período aquisitivo de 15/04/2022 a 14/04/2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:891BEDA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3,00% (três por cento) do vencimento da letra “C” para a letra “D” que tem direito, o Servidor Senhor MATEUS DOS SANTOS ANACLETO, referente ao período aquisitivo de 13/02/2020 a 12/02/2024, conforme Processo Interno nº 68/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3DDA420F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3,00% (três por cento) do vencimento da letra “C” para a letra “D” que tem direito, o Servidor Senhor MILTON ALCERI ZANCANARO, referente ao período aquisitivo de 13/02/2020 a 12/02/2024, conforme Processo Interno nº 56/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A3CB92F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço de Classe, no percentual de 3,00% (três por cento) do vencimento da letra "A" para a letra "B" que tem direito, a Servidora Senhora CLAUDIA DE OLIVEIRA PALMA, referente ao período aquisitivo de 27/02/2020 a 26/02/2024, conforme Processo Interno nº 52/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A83FDBDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Avanço de Classe.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço no Percentual de 5% (cinco por cento) do vencimento que tem direito, a Servidora Senhora SONIA MARA ANACLETO RECH, referente ao período aquisitivo de 11/02/2019 a 11/02/2024, conforme Processo Interno nº 74/2024, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 11 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de março de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9353708C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a Servidora Senhora FABIANA ANDRADE DA SILVA, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de abril de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:027062E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a Servidora Senhora MAIARA FONTANA, do cargo de Secretária Municipal Interina da Saúde, a partir de 01 de abril de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0AA68F67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, o Servidor Senhor VAGNER FRANÇA DE OLIVEIRA, do cargo de Secretário Municipal da Saúde, a partir de 01 de abril de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D4A184E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a Servidora Senhora JUCELIANE MIORANDO VALENTE, do cargo de Secretária Municipal da Fazenda, a partir de 01 de abril de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:35F839B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, o Servidor Senhor JOAO PEDRO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretor Setor de Fiscalização (CC-02), a partir de 01 de abril de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DA56729F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 01 de abril de 2024, a Portaria nº 213/2024, que nomeou o Servidor Senhor VANDERLAN ROSATO, como responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:49167CA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 01 de abril de 2024, a Portaria nº 283/2024, que nomeou o Servidor Senhor VANDERLAN ROSATO, como responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 01 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:16F972BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROCESSO Nº 39/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 985931
Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 17 de abril de 2024 às 09:00 horas. Local: Plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas www.comprasnet.gov.br, Objeto: Aquisição de Plantadeira Pantográfica, conforme demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura do Município de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da instituição: www.matocastelhano.rs.gov.br e no Portal Nacional de Contratações

Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-brPNCP, a partir desta data. Publique-se no prazo legal. Mato Castelhano, 02 de abril de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:7DCA1A14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Objeto: registro de preço para aquisição de calcário. Assinatura da Ata: 02/04/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogada. Empresa adjudicada e homologada: ARP Mineração Sangalli, vencedor com o valor global estimado de R$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais). A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.
Morro Redondo, 02 de abril de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:74305C91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Objeto: registro de preço para aquisição de lâminas curva, parafusos e porca. Assinatura da Ata: 02/04/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogada. Empresa adjudicada e homologada: ARP Lincetractor Comércio, Importação e Exportação eireli com o valor global estimado de R$ 3.737,50 (três mil setecentos e trinta e sete e cinquenta centavos). Empresa adjudicada e homologada: ARP Vlk Strazzabosco Tratorpeças com o valor global de R$ 29.950 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais) A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 02 de abril de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:B51FE2A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **14hs** do dia**16/04/2024**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 013/2024** para aquisição de Aduela/Galeria pré-moldada de Concreto Armado. Maiores informações serão prestadas pelo site: portaldecompraspublicas.com.br

Morro Redondo, 02 de abril de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:094A1A57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2024 - RUA PLANALTO - ETAPA 3

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Concorrência Presencial Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09 horas do dia 26 de Abril de 2024,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1° de Maio, N° 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Concorrência Presencial nº 004/2024, tendo por finalidade **Pavimentação asfáltica da Rua Planalto Etapa 3.** Copias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 01 de Abril 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:A651CD61

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Pregão Presencial n° 009/2024. Contrato Administrativo nº 055/2024. Objeto: Prestação de serviços de realização de exames de ultrassonografias. Contratado: **CRISTIAN GRADASCHI – EPP**. Valor: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) por exame, totalizando o valor de R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de abril de 2024 a 1º de abril de 2025. Data do documento: 1º/04/2024.

Pregão Eletrônico n° 006/2024. Contrato Administrativo nº 056/2024. Objeto: Aquisição de um trator agrícola com roçadeira articulada acoplada. Contratado: **TRATOWEL COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**. Valor: R$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais). Vigência: O contrato passará a produzir efeitos a contar de 1º de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data do documento: 1º/04/2024.

Morro Reuter/RS, 1º de abril de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:40B3A7E0

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial n° 005/2024. Ata de Registro de Preços nº 012/2024. Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Fornecedores e respectivos valores:

1. PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - Valor: R$ 24.983,25

2. AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA – Valor: R$ 62.111,55

3. WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – Valor: R$ 32.380,66

4. JONATHAN AFONSO DO PRADO – EPP – Valor: R$ 146.156,28

5. THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER – ME – Valor: R$ 45.778,60

Vigência: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de 28 de março de 2024.

Morro Reuter/RS, 28 de março de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:21DB2C5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 17/04/2024 às 09h, processo licitatório nº 97/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2024, Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de confecção de laudo para apurar o Valor da Terra Nua.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:3F4BE80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 30/2024

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: VP Lisboa
CNPJ n° 07.201.078/0001-13
Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene para a câmara de vereadores.

Valor Contratual: R$ 1.252,00 (hum mil duzentos e cinquenta e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:616D2B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 30A/2024

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Simone Lemos da Rosa 91289599068
CNPJ n° 18.985.884/0001-46
Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene para a câmara de vereadores.

Valor Contratual: R$ 1.682,50 (hum mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E8C482E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 30B/2024

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Alex B. da Silva
CNPJ n° 04.498.444/0001-50
Objeto: aquisição de materiais de limpeza e higiene para a câmara de vereadores.

Valor Contratual: R$ 2.320,91 (dois mil trezentos e vinte reais e noventa e um centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:59D56E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 31/2024

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Priscila de Brito Araújo
CNPJ n° 34.735.805/0001-03
Objeto: aquisição de salgados para serem servidos na sessão solene dos 60 anos da instalação politica do município.

Valor Contratual: R$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E6A169EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA

CNPJ nº: 14.767.899/0001-87
Objeto: aquisição de peças e mão de obras para revisão de 1000 horas da motoniveladora gr 180br XCMG.

Valor Contratual R$ 17.650,00 (dezessete mil seiscentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C0DBC530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS PARA EVENTO

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: locação de cadeiras plásticas, conforme termo de referencia.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 03/04/2024 até 05/04/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 02 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F92A18DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: locação de estruturas para evento, conforme termo de referencia.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 03/04/2024 até 05/04/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 02 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:877156A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL Nº 01-A/2024 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O representante legal do **Poder Executivo de Nonoai/RS,** no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a retificação dos valores de vencimento do Edital de Abertura das Inscrições. Consulte o edital completo no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e *sites* **www.nonoai.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**, disponível desde 02/04/2024. **Decimo Pedro Vassoler de Mello**, Prefeito Municipal em exercício. Execução: **Objetiva Concursos**.

Publicado por:
Robson Melo
Código Identificador:65619275

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 255/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora ALESSANDRA CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula 17044-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 007/2024, expedida pelo setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de novembro de 2023 (13/11/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (01/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2914DC96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5975/2024, resolve:

Art. 1º EXCLUIR do Quadro Geral de Servidores Inativos do Município de Nova Santa Rita, o Sr. **MANOEL ANTONIO DE VARGAS,** por motivo de falecimento, com efeitos retroativos a 25/03/2024, de acordo com o registro do óbito, matrícula n° 161802 01 55 2024 4 00046 044 0009132 77, da 8ª Zona de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Porto Alegre – RS;
Art. 2º Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da data de falecimento, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (01/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A0ECCA57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memorando nº 020/2024/SMDEI e o Processo nº 4.901/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SILVANA DETTONI, matrícula 5007585-2, cargo de Agente Assessor Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, como responsável pelo Adiantamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 11 de 16 de abril de 1993.

Art. 2º REVOGA a Portaria nº 1.266/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de março de 2024 (26/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (01/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E9CCEF9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513, DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 2.631 /24, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. MURILO CUTHI MICHEL, nomeado pela Portaria nº. 250 de 2024, onde obteve a classificação de 1º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professor de História, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que o candidato não tomou posse no prazo legal

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (01/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6D362CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514, DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 23.961 /23, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. DIANA KRUGER MARTINS, nomeada pela Portaria nº. 494 de 2024, onde obteve a classificação de 3º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Artes, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (01/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:759BB73E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515/2024

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 777 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo MANOEL ANTÔNIO DE VARGAS, cargo de Operario, padrão 1, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 25/03/2024, inativado conforme Portaria nº 222/2006, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 3.375,09, distribuídos da seguinte forma: YARA OLIVEIRA DE VARGAS, cônjuge, a contar de 25/03/2024, à razão de 100%, no valor de R$ 3.375,09. A pensão será custeada por FUNPREV, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 01/04/2024.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM de Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D26EB1A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica

Municipal, considerando a Lei Municipal nº 1.559/2019, o Decreto Municipal nº. 24/2010, e o Processo nº 4.557/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Horário Especial de Estudante à servidora ADRIANI MARLI PEREIRA, matrícula 12653-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2024 (19/02/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (01/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:576A583B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517, DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 15.537/23, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. RENATA PICANÇO MADRUGA, nomeado pela Portaria nº. 217 de 2024, onde obteve a classificação de 8º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Merendeira, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que a candidata assinou o termo de desistência, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (01/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3E1B977F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519, DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 15.339 /23, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. SUZETE SCHOMMER STEIN, nomeada pela Portaria nº. 434 de 2024, onde obteve a classificação de 14º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Assistente de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (01/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:45ECEA6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Memo. GP n° 241/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor CLEOMAR JOSÉ PIETROSKI, matrícula 5009132-1, do Cargo de Coordenador (CC-6), lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º NOMEAR o servidor CLEOMAR JOSÉ PIETROSKI, matrícula 5009132-1, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 4 de abril de 2024 (04/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (01/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3239D3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Memo. GP n° 241/2024, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor EDUARDO DUTRA FAGUNDES, matrícula 5006287-3, do Cargo de Diretor Executivo (CC-2), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º NOMEAR o servidor EDUARDO DUTRA FAGUNDES, matrícula 5006287-3, para o cargo de Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 4 de abril de 2024 (04/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (01/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E00E7305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Memo. GP n° 241/2024, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor JONAS SOUZA DA ROSA, matrícula 5005248-3, servidor adido, da Função Gratificada de Assessor Nível I - FG-D.

Art. 2º NOMEAR o servidor JONAS SOUZA DA ROSA, matrícula 5005248-3, para o cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 4 de abril de 2024 (04/04/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (01/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A3A999A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523, DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 2.631 /2024, considerando que o candidato anterior não tomou posse no prazo legal, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de História, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ANDIARA SOARES VALER, 2° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (01/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B4FAF074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524, DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 23.961 /2023, considerando que a candidata anterior assinou o termo de reclassificação cedendo a vaga para o candidato da classificação seguinte, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Professora de Artes, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ROSIMERI DE FREITAS LEOTE, 4° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (01/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2E53420C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525, DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 15.537 /2023 e que a candidata anterior assinou o termo de desistência cedendo a vaga para a candidata de classificação seguinte, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Merendeira, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

QUÉLEN CRISTINA PESENTE MOCH, 13° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (01/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EF4F09F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526, DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 15.339/2023, considerando que a candidata anterior assinou o termo de reclassificação, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

SILVANA MENDES NUNES, 15° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (01/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:ED6292CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 6094/2024, resolve:

Art. 1º EXCLUIR do Quadro Geral de Servidores Inativos do Município de Nova Santa Rita, o Sr. **AMERICO BUSI DA SILVA,** por motivo de falecimento, com efeitos retroativos a 19/03/2024, de acordo com o registro do óbito, matrícula n° 101865 01 55 2024 4 00010 024 001651 67, do Serviço Notarial e Registral de Nova Santa Rita – RS.
Art. 2º Os efeitos desta Portaria serão contados a partir da data de falecimento, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (02/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F89D2D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 5.790/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Adotante (120 Dias), a partir do dia 20 de março de 2024 (20/03/2024), para o servidor MARCO AURÉLIO SARACOL FERREIRA, matrícula 10600-1, cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme art. 123 da Lei 88/1993 e Termo de Guarda para fins de Adoção.

Art. 2º CONCEDER Prorrogação Licença Adotante (60 dias), a partir do dia 18 de julho de 2023 a 15 de setembro de 2024 (18/07/2024 a 15/09/2024), conforme § 1º do art. 124 da Lei nº 088/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de março de 2024 (20/03/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (01/04/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0E6F5F12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2658/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **01(um) Orientador CRAS e 01(um) Biólogo** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal**.**
Art. 2º - A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contrato, que irá atuar nas Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições dos cargos constam no anexo I da presente Lei:

Quantidade	Função	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Orientador CRAS	20	R$ 3.258,69
01	Biólogo	20	R$ 3.258,69

Art. 3º - O prazo de contratação será de até 12(doze) meses, podendo ser renovado por igual período, para a função de Biólogo e de até 9(nove) meses, podendo ser renovado por igual período, para a função de Orientador do CRAS.
Art. 4º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 02 de abril de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I
CATEGORIA FUNCIONAL: **ORIENTADOR CRAS**
Lotação: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
Idade: Mínima: 18 anos
ATRIBUIÇÕES:
Síntese dos Deveres: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; estabelecer normas e diretrizes gerais e específicas; promover debates sócio-educativos com os grupos de famílias;

contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões sócio-educativas; incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica e de equipe das famílias e profissionais envolvidos nas reuniões sócio-educativas; avaliar os processos pedagógicos das reuniões sócio-educativas; elaborar e participar de oficina de conhecimento junto com o assistente social, psicólogo e estagiário; preparar passeios e atividades festivas para os usuários atendidos pela Assistência Social; participar da elaboração de projetos; participar dos estudos de casos; participar das reuniões multidisciplinares.

Exemplos de Atribuições: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; estabelecer normas e diretrizes gerais e específicas; Promover debates sócio-educativos com os grupos de famílias e adolescentes na situação de cumprimento de medidas sócio educativa; Acompanhar a situação escolar dos adolescentes, desenvolvendo atividades pedagógicas para a sua inserção e permanência no sistema educacional; Contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões sócio-educativas; Incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica e de equipe das famílias, adolescentes e profissionais envolvidos nas reuniões sócio-educativas; Avaliar os processos pedagógicos das reuniões sócio-educativas; Fornecer suporte às famílias do CRAS em conformidade com a presente lei; Priorizar as orientações da NOB/SUAS, PNAS e Orientações Técnicas de Implantação do CRAS; Integrar indivíduos e suas famílias na proposta de trabalho do CRAS e no desenvolvimento do processo sócio educativo; Participar da execução das ações pedagógicas e assegurar o cumprimento dos serviços do CRAS de acordo com as diretrizes da NOB-SUAS; Coordenar reuniões sistemáticas, acompanhar o processo de avaliação nas diferentes áreas do conhecimento, conhecendo a totalidade do processo pedagógico, detectando possíveis inadequações; Planejar e ministrar cursos, palestras, participar de encontros e outros eventos sócio educativos, orientar as atividades propostas pela equipe multidisciplinar do CRAS, com ênfase nas famílias e grupos comunitários na participação de programas e projetos sócio educativos; Prestar atendimento pedagógico; Efetuar orientação pedagógica, acompanhar as avaliações dos trabalhos desenvolvidos e executar outras atividades correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Horário de Trabalho: 20 horas semanais

Requisitos para provimento do cargo:

a) Idade: Mínima de 18 anos.

b) Instrução: Curso Superior Completo em Pedagogia.

c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão.

d) Outros: Conforme regulamento edital Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: **BIOLOGO**

a) Lotação: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo

b) Idade: Mínima: 18 anos

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Planejar e executar serviços ou programas como Biólogo nas diversas Secretarias Municipais e nos setores onde sejam necessárias suas atividades.

Exemplos de Atribuições: Fazer periodicamente, coleta, análises e controle de qualidade físico-químicas e microbiológica de águas, em amostras colhidas em reservatórios e pontos de distribuição, através de reagentes, instrumentos específicos e observação direta, para verificar se há algum tipo de contaminação; Participar da definição de critérios e técnicas do tratamento de água e esgoto, com base nas especificações e análises realizadas; Monitorar e avaliar resultados obtidos nas análises laboratoriais de água e esgoto; Formular e elaborar estudos, projetos ou pesquisas científicas, básicas e aplicadas, nos vários setores da Biologia ou a ela ligadas, bem como as que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, assim como a fauna e a flora; orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria aos demais órgãos ou departamentos municipais, no âmbito de sua especialidade; verificar as condições das espécies vegetais das praças e logradouros; propor e orientar o uso consciente e sustentável dos recursos naturais, visando a defesa e o equilíbrio do meio ambiente; propor e orientar a adequação de espécimes da fauna e ou flora ao ecossistema do meio urbano; proceder levantamento das espécies vegetais existentes na arborização pública na cidade; propor e orientar espécies mais adequadas ao repovoamento e reflorestamentos; elaborar e auxiliar na implantação de projetos de proteção e educação ambiental e sanitária; realizar o licenciamento ambiental e florestal e auxiliar e acompanhar a fiscalização ambiental e sanitária; executar tarefas afins relacionadas à profissão (inclusive as previstas no regulamento do Conselho profissional), colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

Condições de Trabalho:

Horário de Trabalho: **20 horas semanais**

Requisitos para provimento do cargo:

b) Idade: Mínima de 18 anos.

c) Instrução: Curso Superior Completo em Ciências Biológicas.

d) Habilitação: Legal para o exercício da profissão.

e) Outros: Conforme regulamento edital Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F0DDA06B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2659/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Munici-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **01 (um) Professor** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal**.**

Art. 2º - A função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado, abaixo descrito, que será de conformidade com a **Lei Municipal Nº665/2005 de 27 de Julho de 2005 e alterações posteriores** que trata do Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, e alterações posteriores, cujas as atribuições dos cargos constam no anexo I:

Quant.	Descrição	Carga Horária Semanal	Padrão	Coeficiente
01	Professor para Educação Infantil e Séries Iniciais	20	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	

Art. 3º - O prazo de contratação será até o final da licença maternidade do professor titular.

Art. 4º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**

Parágrafo único – Fica reservado aos professores 1/3 (um terço) da carga horária para horas atividades.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 02 de abril de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Anexo I

CARGO: PROFESSOR

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar

estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

Carga Horária: 20/40 horas semanais para **Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Séries Finais do Ensino Fundamental - Matemática**;

Lotação: **Secretaria Municipal de Educação**

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade mínima de 18 anos.

b) Formação;

b.1) para a docência na Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental: exigência mínima de formação em nível **superior em Pedagogia, Habilitação em Educação Infantil e Series Iniciais do Ensino Fundamental ou formação obtida através de complementação pedagógica. (NR)**

b.2) para a docência nas Séries Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96 e demais legislações vigentes.

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:44195236

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2660/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Desconto para Pagamento à Vista do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU – 2024 e Estabelece o Calendário Fiscal e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de **20% (vinte por cento)**, para pagamento à vista e fixa o calendário para arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano para o **exercício de 2024**, como segue:

I - Quota Única em **31/05/2024** - 100% do valor lançado, com **20% (vinte por cento)** de desconto para pagamento à vista;

II - Em **05 (cinco)** parcelas mensais, iguais e sucessivas, a saber:

a) – 1ª Parcela em 31/05/2024 - 20% do valor lançado;

b) – 2ª Parcela em 28/06/2024 - 20% do valor lançado;

c) – 3ª Parcela em 31/07/2024 - 20% do valor lançado;

d) – 4ª Parcela em 30/08/2024 - 20% do valor lançado;

e) – 5ª Parcela em 30/09/2024 - 20% do valor lançado.

Art. 2º O contribuinte que optar pelo parcelamento do IPTU, terá as parcelas atualizadas na forma da lei.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 02 de abril de 2024**.**

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6AE48D8A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2661/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Cria Vaga para o Cargo de Técnico em Enfermagem.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da **Lei Municipal Nº336/2001**, de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores, mais 01 (uma) vaga para o **Cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 04,** conforme abaixo:

Denominação da Categoria Funcional	Situação Anterior	Situação Atual Nº de Cargos	Padrão	Carga Horária
Técnico em Enfermagem	05	06	04	40 h/s

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,

Novo Cabrais, 02 de abril de 2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7493A33B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2662/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário para despesas de pronto pagamento no âmbito do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O regime de adiantamento de numerário, aplicável aos órgãos do Poder Executivo do Município, obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2º O adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza imprevisível ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, sempre precedido de empenho na dotação própria, conforme art. 68, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei e sempre em caráter de exceção.

Art. 3º Observado o disposto no art. 2º desta Lei, poderão ser realizados sob o regime de adiantamento as seguintes espécies de despesa de custeio, consideradas de pronto pagamento:

I – despesas com material de consumo;

II – despesas com serviços de terceiros;

III - despesas com transporte em geral;

IV – despesas relativas ao preparo de atos judiciais;

V – despesas que tenham que ser efetuadas em lugar distante da sede da Administração Municipal, ou em outro Município;

VI – com veículos de serviços essenciais; e

VII – outras despesas de pronto pagamento.

§1º Consideram-se pequenas despesas e de pronto pagamento, para os efeitos desta lei, aquelas realizadas em valor não superior a 30%(trinta por cento) do disposto no art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º A utilização do regime de adiantamento pressupõe finalidade pública, de caráter emergencial e eventual, sem qualquer habitualidade.

§3º É vedada a utilização dos recursos do adiantamento para o pagamento de Despesas de Capital.

Art. 4º O valor do adiantamento de cada espécie de despesa será de até 27 (vinte e sete) vezes o VRM (valor de referência municipal), observado, para cada espécie de despesa, o limite do §1º do art. 3º desta Lei.

Art. 5º O prazo para aplicação do valor recebido será de até 60 (sessenta) dias, contado da data de seu recebimento, não podendo o responsável ausentar-se por férias ou licença sem haver prestado contas do adiantamento, nem ultrapassar o exercício financeiro.

Parágrafo único. Salvo expressa autorização do ordenador da despesa, o prazo máximo para aplicação dos recursos do adiantamento não poderá ultrapassar o exercício financeiro.
Art. 6º As requisições de adiantamentos serão feitas pelos Secretários Municipais, mediante preenchimento de formulário via sistema aprovado em regulamento, dirigido ao Prefeito Municipal.
Art. 7º Das requisições de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:
I - dispositivo legal em que se baseia;
II - identificação das espécies de despesas em que se classificam os valores requisitados, em conformidade com os incisos I a VII do art. 3º desta Lei;
III - nome completo, cargo do servidor responsável pelo adiantamento;
IV - a indicação das dotações orçamentárias a serem oneradas com o adiantamento.
Art. 8º É vedado a concessão de adiantamento nos seguintes casos:
I - a quem não haja prestado contas do anterior no prazo legal;
II - a quem deixar de atender notificação para regularizar a prestação de contas, dentro de trinta dias;
III - a quem seja responsável por dois adiantamentos.
Art. 9º No prazo de 10 (dez) dias a contar do termo final do período de aplicação estabelecido no art. 5º, observado o seu parágrafo único, o responsável apresentará a prestação de contas da aplicação do adiantamento recebido, na forma estabelecida em regulamento.
Parágrafo único. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.
Art. 10. O processo de prestação de contas de adiantamento deverá ser objeto de parecer emitido pela Unidade Central de Controle Interno.
Art. 11. Ao servidor responsável pelo adiantamento que deixar de cumprir os prazos de que tratam os arts. 5º e 9º desta Lei, será imposta a multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor do adiantamento, limitada ao máximo de 10% (dez por cento).
Art. 12. Será considerado em alcance:
I – o responsável que não comprovar a aplicação do adiantamento até 10 (dez) dias após vencido o respectivo prazo de prestação de contas;
II – o responsável que, no prazo de 10(dez) dias a contar do recebimento da notificação, não recolher o valor glosado ou a multa que lhe tiver sido imposta;
III – o responsável que movimentar numerário para fins outros que não aqueles específicos para pagamento das despesas especificadas na requisição do adiantamento.
Art. 13. O débito do servidor considerado em alcance ficará sujeito a atualização monetária e juros, calculada de acordo com os índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Municipal.
Art. 14. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 02 de abril de 2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:775E74AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 358/2024, DE 2 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 358/2024, DE 2 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001:

Art. 1º - **Concede licença para tratamento de saúde**, de três dias, a contar de 1º de abril de 2024, à servidora do Município, Sra. **Aniela Andreza Schoenfeldt de Menezes**, matrículas n.º 174-0 e 639-4, conforme atestado médico apresentado, devendo retornar ao serviço e retomar suas atividades no dia 4 de abril de 2024, ou no primeiro dia útil posterior.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 2 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:68C97AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 359/2024, DE 2 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 359/2024, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Concede férias no período de 1º de abril de 2024 a 30 de abril de 2024 à seguinte servidora:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
1266-1	Márcia Machado Dias	23/02/2023 a 22/02/2024

Concede férias no período de 1º de abril de 2024 a 15 de abril de 2024 à seguinte servidora:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
742-0	Josimar Balardin Silva	12/09/2021 a 11/09/2022

Concede férias no período de 8 de abril de 2024 a 22 de abril de 2024 à seguinte servidora:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
84-1	Cristiane Luana Quoos Alves	05/01/2022 a 04/01/2023

Concede férias no período de 15 de abril de 2024 a 29 de abril de 2024 à seguinte servidora:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
899-0	Roberta Viegas de Oliveira	19/05/2022 a 18/05/2023

Concede férias no período de 16 de abril de 2024 a 15 de maio de 2024 ao seguinte servidor:

Matrícula	Nome do Servidor	Período aquisitivo
742-0	Josimar Balardin Silva	12/09/2022 a 11/09/2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 2 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:25EA1907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 360/2024, DE 2 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 360/2024, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO.

Leodegar rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições le-gais, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis para fins de alienação:

• Sra. Aline Jucela Ellwanger, agente administrativo matrícula n.º 753-6;
• Sr. Luiz Carlos de Arrial, coordenador de oficina, matrícula n.º 954-7 e;
• Sr. Alexandre Costa de Franceschi, Secretário Municipal, matrícula n.º 1195-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Cabrais, 2 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:DBDFB8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 361/2024, DE 2 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 361/2024, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - **Fica designado**, o Sr. **Revier Rodrigues**, matrícula n.º 1464-8, cargo de **operador de máquinas**, com carga horária de quarenta e quatro horas semanais, para exercer suas atribuições e carga horária na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio**, a contar de 6 de março de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 6 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 2 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:77507B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 362/2024, DE 2 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N.º 362/2024, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDORA PARA DESEMPENHAR SUAS ATRIBUIÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - **Fica designada**, a Sra. **Jéssica dos Passos Coletto**, matrícula n.º 1463-0, cargo de **psicólogo**, com carga horária de vinte horas semanais, para exercer suas atribuições e carga horária na **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, a contar de 28 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 2 de abril de 2024.
Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:DF375D7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica a ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO de abertura da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024** para **AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA.** A abertura da licitação será às **14:00hs do dia 15 de ABRIL de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:9A67E3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, ratifica a contratação da empresa MARCIO HENNIG - ME , CNPJ: 14.284876/0002-00, Aquisição de fechaduras e assentos para vaso sanitário, no valor de R$ 223,50
Novo Machado RS, em 02/04/2024.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:B1D9B9DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 59/2024
EMENTA: Institui o regimento interno do Conselho Municipal do Artesanato (COMART).
DATA: 01/04/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:555A393A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INSTRUÇÃO AO RECADASTRAMENTO ANUAL EM ATENDIMENTO AO DECRETO N°89, DE 23 DE MAIO DE 2023.

EDITAL N° 56/2024

EDITAL DE INSTRUÇÃO AO RECADASTRAMENTO ANUAL EM ATENDIMENTO AO DECRETO N°89, DE 23 DE MAIO DE 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude ao disposto pelo Decreto Municipal n°89, de 23 de maio de 2023, **TORNA PUBLICO O EDITAL DE INSTRUÇÃO AO RECADASTRAMENTO ANUAL DOS SERVIDORES ATIVOS E CONTRATADOS**.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O recadastramento será executado por intermédio do Departamento Pessoal, visando atualizar as informações cadastrais dos servidores ativos (estatutários e cargo em comissão) e contratados, bem como a posse e guarda de declaração de bens e rendas dos servidores públicos ativos e contratados integrantes do Poder Executivo Municipal.

1.2 O edital de abertura do recadastramento e os demais atos ao recadastramento serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais do Município de Osório e/ou meio eletrônico, em caráter meramente informativo.

2.DO RECADASTRAMENTO

2.1 Em atendimento ao Art. 1°, § 2° do Decreto Municipal n°89, de 23 de maio de 2023, o recadastramento dos servidores ativos e contratados será realizado de forma digital, via endereço https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/recadastramento-funcionario , onde constará os dados e documentos necessários para o pleno preenchimento.

2.2 Durante todo o exercício estará liberado o sistema para atualização cadastral de dados, tendo o servidor a responsabilidade e obrigação de manter seus dados atualizados.

2.3 Nos casos em que houver alteração cadastral, o servidor deverá anexar de forma digital, documento comprobatório.

2.4 Os servidores ativos e contratados deverão anexar de forma digital a declaração do Imposto de Renda, no endereço https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/recadastramento-funcionario , **ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2024.**

2.5 Os servidores que forem isentos do IRPF deverão acostar ao sistema, documento digitalizado de Declaração de Isenção do IRPF (anexo I), acompanhado da Declaração de bens e valores (anexo II), disponibilizados na aba de Recadastramento no endereço https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/recadastramento-funcionario.

2.6 A documentação anexada deverá ser conferida pela Unidade de pessoal, que realizará o deferimento ou indeferimento das informações.

2.7 Os servidores ativos e contratados que deixarem de se recadastrar nos prazos previstos neste Edital, ou que tiverem o recadastramento indeferido pela Unidade de Pessoal, serão notificados pelos meios cabíveis, a fazê-lo ou refazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2.9 Havendo necessidade de alteração, será publicado novo Edital com fins específicos para prorrogação de prazo.

3.DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

3.1 As alterações cadastrais necessárias após o deferimento do recadastramento serão operadas de forma automática, com base nas informações e documentos anexados pelos servidores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 03 de abril de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E18F0BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2023
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE OSÓRIO – ACIO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE RETIFICAÇÃO

1.1 Fica retificada a Cláusula Sexta, item 6.1, do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

"6.1 O imóvel é locado exclusivamente para instalação do Instituto Geral de Perícias – Departamento de Identificação/DI, conforme Termo de Cooperação nº 4518/2022, ficando proibida, sob pena de rescisão contratual, a mudança de destinação (conforme autoriza o artigo 570 do novo Código Civil), a cessão da locação, a sublocação e o empréstimo do prédio, sejam totais ou parciais, sem prévio consentimento do LOCADOR, dado unicamente por escrito.

EXPEDIENTE: 4656/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:54DDB67E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 60/2024
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 02/04/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:D738663D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2024
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA
Cláusula primeira – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação emergencial de serviços de Sistemas de Gestão Pública, para implantação, locação, migração e manutenção, com suporte técnico e acompanhamento permanente e provimento de Licenciamento de programas para a Prefeitura Municipal de Osório, que deverão estar desenvolvidas em "Ambiente Web", com provimento de Data Center pela CONTRATADA, incluindo serviços de instalação, migração de dados, parametrização, implantação, treinamento, manutenção evolutiva, corretiva e preventiva, bem como desenvolvimento de melhorias, serviços de hospedagem para alocação dos sistemas e suporte técnico conforme especificações, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 47.162,17 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e dezessete centavos)
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2024
EXPEDIENTE: 8576/2024

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:CFC7C0DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 62/2024

EDITAL N° 62/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE SECRETARIO DE ESCOLA, LOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** o classificado no Concurso Público n° 001/2019, homologado através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, conforme protocolo n°296/2024 ***NOMEADO*** a contar de **03 de abril de 2024,** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº60/2014, e exigência específica de documentação para posse;

SECRETARIO DE ESCOLA

Nome	*Classificação*
MATEUS NEGRINI	11°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; na Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da perícia médica será comunicada ao candidato pela Unidade de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de pessoal do município;

V- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
VI- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 03 de abril* de 2024.**

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:64119741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605/2024

Portaria nº 605/2024 de 02/04/2024 – **NOMEIA A CONTAR DE 03 DE ABRIL DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, MATEUS NEGRINI,** para o cargo de Secretário de Escola, padrão 04, lotado na Secretaria de Educação, classificado no Concurso Público em 11º Lugar, devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício, conforme edital de nomeação nº 62/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:72712372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602/2024

Portaria nº 602/2024 de 28/03/2024 – **DESIGNA** o servidor **JORGE LUIZ CARVALHO MACHADO,** matrícula 3139-01, para responder como Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP, a contar de 01 de abril de 2024.
E, fica revogada a portaria n° 1593 de 15 de agosto de 2022, conforme processo nº 8807/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AB1FB7CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606/2024

Portaria nº 606/2024 de 02/04/2024 – Retifica a portaria nº 720/2001 a fim de incluir as vantagens funcionais correspondente ao tempo de serviço púbico averbado e sua base legal.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 6658/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 720/2001,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, § 2º c/c o artigo 86 § 1º e artigo 137, inciso I, ambos da Lei n.º 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, averba na ficha funcional do servidor **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, do cargo de vigilante, padrão 02, o tempo de serviço prestado à entidade pública, correspondente a 08 meses e 28 dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, conforme certidão passada pelo Ministério da Defesa, Exército Brasileiro – CMS 6º DE – 8º BDA INF MTZ, anexa ao processo n.º 309553-3, de 31 de maio de 2001".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DEFFE3A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607/2024

Portaria nº 607/2024 de 02/04/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MARINEIA NUNES DE BORBA MARTINS,** matrícula 5618-01, do cargo de professora, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 10 de junho de 2015 a 14 de janeiro de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 8373/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C1C2DE28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2024

Portaria nº 608/2024 de 02/04/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ANA CRISTINA BRAUN DA SILVA,** matrícula 2872-03, do cargo de professora, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 13 de março de 2017 a 17 de outubro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 8981/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2B7EE47E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609/2024

Portaria nº 609/2024 de 02/04/2024 – Transfere de lotação o servidor **MAICON SANTAREM DA SILVA,** matrícula 6967-01, do cargo de motorista, padrão 04, da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária para a Secretaria de Saúde, a partir de 11 de março de 2024, conforme os processos nº 7548/2024 e 8109/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1782D186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610/2024

Portaria nº 610/2024 de 02/04/2024 – Concede a servidora **LUCIANE ELENA CECCONELLO**, matrícula 3193-01, lotada na **EMEI PROFESSORA CRISTINA, A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 19 de março de 2024 a 16 de fevereiro de 2025, de acordo com o processo nº 8795/2024.
E, fica revogada a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento concedida a servidora através da portaria nº 224/2024, conforme processo nº 8847/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:98584A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611/2024

Portaria nº 611/2024 de 02/04/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **FERNANDA GODINHO DIAS,** matrícula 3338-02, do cargo de professora, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 30 de março de 2014 a 29 de março de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9015/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7F4183B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612/2024

Portaria nº 612/2024 de 02/04/2024 – **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** concedido pela portaria nº 221/2024 à servidora **SANDINARIA SILVA DA ROSA**, matrícula 6711-01, do cargo de merendeira, a partir de 22 de março de 2024, de acordo com o processo nº 9086/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2299B7A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613/2024

Portaria nº 613/2024 de 02/04/2024 – Conforme processo nº 2922/2024, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 470/2024** que **"NOMEIA A CONTAR DE 14 DE MARÇO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, MARCELO OLIVEIRA RIBEIRO,** para o cargo de Professor Área II – Língua História, nível 02, lotado na Secretaria de Educação, classificado no Concurso Público em 1º Lugar"**.**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:69A5E03A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614/2024

Portaria nº 614/2024 de 02/04/2024 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **JOELMA CURTINOVI NUNES,** do cargo de auxiliar de administração, matrícula 3545-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 28 de dezembro de 2014 a 27 de dezembro de 2019, concedido pela portaria nº 180/2020, de acordo com o processo nº 8674/2024, a contar de 16 de maio de 2024 a 14 de junho de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D1BC8F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615/2024

Portaria nº 615/2024 de 02/04/2024 – Faz uma designação.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 22253/2022, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para prestarem informações junto aos expedientes administrativos internos instaurados pela Procuradoria Geral do Município a fim de subsidiar respostas e defesas da Administração Pública, além da observância aos prazos, acompanhamento dos demais processos que tramitam na Pasta até seu retorno a origem e os processos abertos pela Pasta que tramitam na estrutura da administração municipal até o arquivamento:
Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **LIELI FERREIRA,** mat. 6799-01
Suplente: **ALICE CAROLINE LOURENCO,** mat. 3723-01
Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **MARIA URSULINA ARESI DA SILVA,** mat. 2333-02
Suplente: **DAISON FERREIRA DA SILVA,** mat. 6444-01
Secretaria de Educação:
Titular: **ANA PAULA BARDINI,** mat. 2861-01
Suplente: **MONICA COELHO DOS SANTOS,** mat. 2391-01
Suplente: **ANGELINA DA ROCHA OLIVEIRA FERREIRA,** mat. 4449-02
Secretaria de Administração:
Titular: **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,** mat. 3014-01
Suplente: **VICTORIA LIMA DOS SANTOS,** mat. 7005-01
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
Titular: **LIANE VON SALTIEL WEBBER,** mat.3025-01
Suplente: **JULIANA MARTINS SILVEIRA MEDEIROS,** mat. 4444-06
Secretaria de Saúde:
Titular: **ALINE BESTETTI,** mat. 1877-03
Suplente: **SHEILA ACOSTA VILELA,** mat. 3771-01
Secretaria de Obras e Saneamento:
Titular: **JONAR BECKER IRANCO,** mat. 6410-02
Suplente: **JORDANA SCHWINGEL MARTINS,** mat. 7192-01
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:
Titular: **EUJADER MELLO FORTES,** mat. 4267-01
Suplente: **FABIANA SANA ALIARDI,** mat. 3332-01
Secretaria de Finanças:
Titular: **EZEQUIEL DE ANTONI RITA,** mat. 3600-02
Suplente: **DANIELA SILVA BARSALINI,** mat. 6359-03
E, fica revogada a portaria nº 1780 de 05 de setembro de 2022, conforme processo nº 2736/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7EBC6194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616/2024

Portaria nº 616/2024 de 02/04/2024 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **EDENILSON PADILHA GARCIA,** do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula 5146-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 17 de dezembro de 2014 a 16 de dezembro de 2019, concedido pela portaria nº 305/2021, de acordo com o processo nº 8870/2024, a contar de 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:87A1B1AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617/2024

Portaria nº 617/2024 de 02/04/2024 – Conforme processo nº 189/2024, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 469/2024** que **"NOMEIA A CONTAR DE 14 DE MARÇO DE 2024, EM CARÁTER EFETIVO, MELISSA NEVES SOARES BOM,** para o cargo de Professora Área II – Língua Espanhola, nível 02, lotada na Secretaria de Educação, classificada no Concurso Público em 5º Lugar"**.**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:88AB91A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618/2024

Portaria nº 618/2024 de 02/04/2024 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ELISANGELA MORA DOS ANJOS,** matrícula 2878-01, do cargo de professora, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 23 de julho de 2017 a 27 de fevereiro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9182/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3493DF09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619/2024

Portaria nº 619/2024 de 02/04/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ZAIDA INES DA SILVA,** matrícula nº 3902-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 31 de janeiro de 2024, de acordo com o processo nº 3013/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:86185696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620/2024

Portaria nº 620/2024 de 02/04/2024 – **REDUZ A CARGA HORÁRIA DE 40 PARA 20 HORAS SEMANAIS** da servidora **MARIA ROBERTA ISIRIO RODRIGUES,** matrícula 3946-01, do cargo de professora, nível 03, lotada na Secretaria de Educação, que possui dependente socioeconômico com deficiência física, sensorial ou mental, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2024, de acordo com o processo nº 277/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:318EAE23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2024

Portaria nº 621/2024 de 02/04/2024 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **MARISETE SCHILLING PEREIRA VIDOR,** do cargo de professora, matrícula 3424-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 03 de junho de 2009 a 02 de junho de 2014, concedido pela portaria nº 921/2019, de acordo com o processo nº 7498/2024, a contar de 01 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EFB932F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2024

Portaria nº 622/2024 de 02/04/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA PATRICIA MARIA DE JESUS,** matrícula nº 6490-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 14 de março de 2024, de acordo com o processo nº 7871/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ACBABCDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623/2024

Portaria nº 623/2024 de 02/04/2024 – **READAPTA O SERVIDOR SANDRO OLIVEIRA DA ROCHA,** matrícula nº 2788-01, do cargo de operador especializado, padrão 06, classe B, para o cargo de zelador de bens públicos, padrão 01, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanas, a contar da data de publicação dessa portaria que será 03/04/2024, sem alteração dos vencimentos, que deverá observar o padrão do cargo de nomeação de origem do servidor, conforme processo nº 21395/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7A9068DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2024

Portaria nº 624/2024 de 02/04/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ALINE MERCEDES SILVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula nº 6193-04, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 10 de março de 2024, de acordo com o processo nº 7165/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0E2FF5D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 625/2024

Portaria nº 625/2024 de 02/04/2024 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **SANTA EDY CARDOSO DE OLIVEIRA,** do cargo de merendeira, matrícula 3799-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 04 de setembro de 2015 a 10 de abril de 2022, concedido pela portaria nº 848/2022, de acordo com o processo nº 9277/2024, a contar de 03 de abril de 2024 a 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BFC59D04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626/2024

Portaria nº 626/2024 de 02/04/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA LUCIANA DA SILVA ALVES,** matrícula nº 6465-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 06 de março de 2024, de acordo com o processo nº 6845/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B5B5D022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627/2024

Portaria nº 627/2024 de 02/04/2024 – **EXONERA, A PEDIDO, CESAR LEANDRO GUITHON DA SILVA,** matrícula 6614-01, do cargo de operário, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, a contar de 05 de março de 2024, conforme processo nº 6325/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8A813BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628/2024

Portaria nº 628/2024 de 02/04/2024 – **REVOGA A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO** concedido pela portaria nº 224/2024 à servidora **ELIZETE DE OLIVEIRA**, matrícula 3696-01, do cargo de servente, a partir de 18 de março de 2024, de acordo com o processo nº 8847/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6F6598EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629/2024

Portaria nº 629/2024 de 02/04/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA SAMARA SARAIVA DA SILVA,** matrícula nº 6473-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 07 de março de 2024, de acordo com o processo nº 6996/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D03A9F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630/2024

Portaria nº 630/2024 de 02/04/2024 – **EXONERA, A PEDIDO, SILVIA MARIA ESPINDOLA,** matrícula 4976-01, do cargo de técnica em contabilidade, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 18 de março de 2024, conforme processo nº 8045/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AC4866CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631/2024

Portaria nº 631/2024 de 02/04/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ELIANA DE FREITAS TOMAZ,** matrícula nº 3857-04, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 18 de março de 2024, de acordo com o processo nº 8167/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:67A3E033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632/2024

Portaria nº 632/2024 de 02/04/2024 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ALESSANDRA CORREA,** matrícula nº 6469-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 19 de março de 2024, de acordo com o processo nº 8374/2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:17BD065D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633/2024

Portaria nº 633/2024 de 02/04/2024 – Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ECCE7109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 634/2024

Portaria nº 634/2024 de 02/04/2024 – Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B1DB4B52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635/2024

Portaria nº 635/2024 de 02/04/2024 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B438202C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
Protocolo: 9662/2024 **Valor:** R$ 600,00
Credor: Dirceu Truck Center LTDA
Objeto: Contratação de empresa para manutenção do ônibus escolar placa inc 9100 conforme protocolo 8976/2024. Art 75 § 7, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 03 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:7717FE27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024: Registro de preços para a aquisição de medicamentos ampolados, colírios e correlatos destinados à Farmácia Municipal de Osório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência (anexo) e Edital. Data de abertura das propostas: 17/04/2024 às 9h. Data de disputa: 17/04/2024 às 10h. Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 03 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A887792F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024: Registrar preços para aquisição de medicamentos básicos para atender às necessidades da atenção primária em saúde do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 16/04/2024 às 9h. Data de disputa: 16/04/2024 às 10h.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 03 de abril de 2024.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A73AA461

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Fornecimento de gás de cozinha e água mineral. Abertura das propostas: às 14h30min do dia 12 de abril de 2024 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:9D82A89D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22.285, DE 21 DE MARÇO DE 2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PORTARIA Nº 22.285, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratação do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, LX e art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto nº 7.582, de 24 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1o Designar a servidora LUCIANE TERRA LIOTI, matrícula n.º 3186-0, ocupante do cargo de Assessora Administrativo, como Agente de Contratação, e os servidores TUANI MATTOS ANDRADE DI LUCA, matrícula n.º 5091-1, ocupante do cargo de Oficial Administrativo e DIEGO MELLO BOEIRA, matrícula nº 5374-0, ocupante do cargo de Técnico em Informática, como integrantes da equipe de apoio.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento dos membros titulares, as atribuições serão exercidas por membros suplentes, observado o estabelecido no art. 2º desta Portaria.

Art. 2o Ficam designados o servidor ERICO RECHENMACHER SILVEIRA, matrícula n.º 4482-2, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, como suplente do agente de contratação, e os servidores DAIANA DE JESUS ROCHA, matrícula nº 4744-9, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, JESSANA RAMOS DE AGUIAR CUNHA, matrícula 3137-2, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, RANULFO NEI ROSA SILVEIRA, matrícula n.º 124-4, ocupante do cargo de Oficial Administrativo e ALINI RODRIGUES MACARTH TEIXEIRA, matrícula n.º 4920-4, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, como suplentes da equipe de apoio.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Palmares do Sul, 21 de março de 2024.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:DCCE68DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22.286, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PORTARIA Nº 22.286, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratação do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, LX e art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto nº 7.582, de 24 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1o Designar o servidor ERICO RECHENMACHER SILVEIRA, matrícula n.º 4482-2, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, como Agente de Contratação, e os servidores TUANI MATTOS ANDRADE DI LUCA, matrícula n.º 5091-1, ocupante do cargo de Oficial Administrativo e DIEGO MELLO BOEIRA, matrícula nº 5374-0, ocupante do cargo de Técnico em Informática, como integrantes da equipe de apoio.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento dos membros titulares, as atribuições serão exercidas por membros suplentes, observado o estabelecido no art. 2º desta Portaria.

Art. 2o Ficam designados a servidora LUCIANE TERRA LIOTI, matrícula n.º 3186-0, ocupante do cargo de Assessora Administrativo, como suplente do agente de contratação, e os servidores DAIANA DE JESUS ROCHA, matrícula nº 4744-9, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, JESSANA RAMOS DE AGUIAR CUNHA, matrícula 3137-2, ocupante do cargo de Oficial Administrativo e RANULFO NEI ROSA SILVEIRA, matrícula n.º 124-4, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, ALINI RODRIGUES MACARTH

TEIXEIRA, matrícula n.º 4920-4, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, como suplentes da equipe de apoio.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Palmares do Sul, 21 de março de 2024.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:67517B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22.287, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

PORTARIA Nº 22.287, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratação do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, LX e art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto nº 7.582, de 24 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1o Designar a servidora DAIANA DE JESUS ROCHA, matrícula nº 4744-9, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, como Agente de Contratação, e os servidores DIEGO MELLO BOEIRA, matrícula nº 5374-0, ocupante do cargo de Técnico em Informática e RANULFO NEI ROSA SILVEIRA, matrícula n.º 124-4, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, como integrantes da equipe de apoio.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento dos membros titulares, as atribuições serão exercidas por membros suplentes, observado o estabelecido no art. 2º desta Portaria.

Art. 2o Ficam designados a servidora TUANI MATTOS ANDRADE DI LUCA, matrícula n.º 5091-1, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, como suplente do agente de contratação, e os servidores LUCIANE TERRA LIOTI, matrícula n.º 3186-0, ocupante do cargo de Assessora Administrativo, ERICO RECHENMACHER SILVEIRA, matrícula n.º 4482-2, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, JESSANA RAMOS DE AGUIAR CUNHA, matrícula 3137-2, ocupante do cargo de Oficial Administrativo e ALINI RODRIGUES MACARTH TEIXEIRA, matrícula n.º 4920-4, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, como suplentes da equipe de apoio.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Palmares do Sul, 21 de março de 2024.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:B6B531DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22.288, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PORTARIA Nº 22.288, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratação do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, LX e art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto nº 7.582, de 24 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1o Designar a servidora TUANI MATTOS ANDRADE DI LUCA, matrícula n.º 5091-1, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, como Agente de Contratação, e os servidores e DIEGO MELLO BOEIRA, matrícula nº 5374-0, ocupante do cargo de Técnico em Informática e RANULFO NEI ROSA SILVEIRA, matrícula n.º 124-4, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, como integrantes da equipe de apoio.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento dos membros titulares, as atribuições serão exercidas por membros suplentes, observado o estabelecido no art. 2º desta Portaria.

Art. 2o Ficam designados a servidora DAIANA DE JESUS ROCHA, matrícula nº 4744-9, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, como suplente do agente de contratação, e os servidores LUCIANE TERRA LIOTI, matrícula n.º 3186-0, ocupante do cargo de Assessora Administrativo, ERICO RECHENMACHER SILVEIRA, matrícula n.º 4482-2, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, JESSANA RAMOS DE AGUIAR CUNHA, matrícula 3137-2, ocupante do cargo de Oficial Administrativo e ALINI RODRIGUES MACARTH TEIXEIRA, matrícula n.º 4920-4, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, como suplentes da equipe de apoio.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Palmares do Sul, 21 de março de 2024.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:28501438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22.289, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PORTARIA Nº 22.289, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratação do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, LX e art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto nº 7.582, de 24 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1o Designar o servidor DIEGO MELLO BOEIRA, matrícula nº 5374-0, ocupante do cargo de Técnico em Informática, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, como Agente de Contratação, e os servidores TUANI MATTOS ANDRADE DI LUCA, matrícula n.º 5091-1 e JESSANA RAMOS DE AGUIAR CUNHA, matrícula 3137-2, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, como integrantes da equipe de apoio.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento dos membros titulares, as atribuições serão exercidas por membros suplentes, observado o estabelecido no art. 2º desta Portaria.

Art. 2o Ficam designados a servidora DAIANA DE JESUS ROCHA, matrícula nº 4744-9, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, como suplente do agente de contratação, e os servidores LUCIANE TERRA LIOTI, matrícula n.º 3186-0, ocupante do cargo de Assessora Administrativo, ERICO RECHENMACHER SILVEIRA, matrícula n.º 4482-2, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, ALINI RODRIGUES MACARTH TEIXEIRA, matrícula n.º 4920-4, ocupante do cargo de Oficial Administrativo e RANULFO NEI ROSA SILVEIRA, matrícula n.º 124-4, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, como suplentes da equipe de apoio.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Palmares do Sul, 21 de março de 2024.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:06793CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EXTRATO EDITAL N.º 7.332/2024 – RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.
Ficam CONVOCADOS todos os servidores públicos municipais da Prefeitura de Palmares do Sul, aposentados e pensionistas cujos benefícios são custeados pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, para realizarem o recadastramento previdenciário junto a este Órgão, entre os dias 01 de abril até 30 de abril de 2024, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a fim de atualizar a base cadastral.
O inativo poderá comparecer presencialmente para realizar o recenseamento, nos seguintes endereços: Na sala RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, situada na Av. Palmares, nº 1498, sala 01, Bairro Centro, Palmares do Sul – RS. Na Subprefeitura de Granja Vargas, situada na Avenida Djalma Pinzon, nº 1. Na Subprefeitura de Quintão, situada na Rua Frei Caneca, nº 185, esquina com a Avenida Esparta, Salas 3, 4 e 5.
O inativo, poderá realizar o recenseamento através do formulário publicado no anexo deste Edital, com assinatura reconhecida em cartório por autenticidade e enviado pelo Correio ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmares do Sul.
No ato do recadastramento o servidor aposentado e pensionista deverá apresentar cópia dos seguintes documentos: CPF, RG; Comprovante de residência; RG do cônjuge e RG dos filhos menores de 21 anos. Certidão casamento e/ou nascimento atualizada e/ou expedida a menos de 60 dias (apenas pensionistas).
O não comparecimento implicará na suspensão do pagamento de seu benefício até a devida atualização do cadastro.
Maiores informações pelo Fone/WhatsApp: (51) 994647229.

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:307E10CC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Fornecimento de produtos para casa de passagem. Abertura das propostas: às 09h30min do dia 12 de abril de 2024 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:26B8C7D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS/RESCISÃO

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS/RESCISÃO
MÊS DE REFERÊNCIA - MARÇO
(Lei Federal 8666/93, artigo 61 parágrafo único)

Processo Administrativo 21/2024. Dispensa Licitação Presencial 06/2024. Contratação de empresa especializada para fornecimento de um Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, para suprir o atendimento para população, bem como compor a Equipe de ESF do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo 63/2024. EXCELENCE GESTÃO E TREINAMENTO DE PESSOAS LTDA.** CNPJ nº 44.908.245/00001-97. Valor mensal: R$ 3.380,30. Vencimento: 31/12/2024.

Processo Administrativo 16/2024. Pregão Eletrônico 04/2024. Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 64/2024. ANTUNES COMERCIAL LTDA – EPP.** Valor: R$ 4.319,50. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 16/2024. Pregão Eletrônico 04/2024. Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 65/2024. BL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA EPP.** Valor: R$ 4.840,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 16/2024. Pregão Eletrônico 04/2024. Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município de Palmitinho/RS. **Favorecido:**

Contrato Administrativo 66/2024. BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA. Valor: R$ 1.907,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 16/2024. Pregão Eletrônico 04/2024. Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 67/2024. BRG ENGENHARIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – ME.** Valor: R$ 3.133,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 16/2024. Pregão Eletrônico 04/2024. Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 68/2024. CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA.** Valor: R$ 239,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 16/2024. Pregão Eletrônico 04/2024. Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 69/2024. COMERCIAL UNYLUX LTDA.** Valor: R$ 19.114,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 16/2024. Pregão Eletrônico 04/2024. Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 70/2024. JK CASA E CONSTRUÇÃO LTDA.** Valor: R$ 3.208,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 16/2024. Pregão Eletrônico 04/2024. Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 71/2024. LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.** Valor: R$ 2.565,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 16/2024. Pregão Eletrônico 04/2024. Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 72/2024. LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.** Valor: R$ 5.185,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 16/2024. Pregão Eletrônico 04/2024. Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 73/2024. LUX COMERCIAL LTDA.** Valor: R$ 17.427,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 16/2024. Pregão Eletrônico 04/2024. Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 74/2024. MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA.** Valor: R$ 3.325,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 16/2024. Pregão Eletrônico 04/2024. Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 75/2024. ORS ELETROELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA.** Valor: R$ 945,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 16/2024. Pregão Eletrônico 04/2024. Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 76/2024. P. PESSOTTO COMERCIAL.** Valor:R$ 1.692,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 22/2024. Dispensa Presencial nº 07/02024. Contratação de empresa especializada para fornecimento de um profissional médico com especialização em cardiologia, com carga horária de 28 horas mensais, para atender na Unidade Básica de Saúde Dr. Paulo Inácio Zanchet. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 77/2024. JAMILE ALBARELLO.** Valor: R$ 8.600,00 mensais. Validade: 30/08/2024.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 36/2023. Pregão Presencial nº 15/2023. Contratação de empresa especializada para fornecimento de 03 (três) funcionários que irão auxiliar a Secretaria Municipal de Obras e Viação no recolhimento do lixo urbano. **Favorecido: Contrato Administrativo 91/2023. QUADROS SERVIÇOS E VIGILÂNCA E LIMPEZA URBANA LTDA.** Valor mensal: R$ 8.400,00. Validade: 31/12/2024.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 14/2024. Inexigibilidade nº 03/2024. Contratação de empresa especializada para desenvolver oficinas de formação cultural e aulas de música, em turno inverso, em aulas de tempo integral, na Escola Municipal Castro Alves, nos anos finais do Ensino Fundamental. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 59/2024. ASSOCIAÇÃO CULTURAL ATENA.** Valor mensal: R$ 1.880,00. Validade: 31/12/2024.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 104/2023. Dispensa de Licitação nº 43/20023. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada em Arquitetura Hospitalar/Saúde para elaboração de projeto básico para o Município de Palmitinho/RS, conforme descrição no Anexo I. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 229/2023. EMPRESA VISEU LTDA.** Prorrogação de Prazo. Validade: 20/04/2024.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 38/2023. Pregão Presencial nº 16/2023. Contratação de empresa para prestar serviços de mecânica em geral e elétrica para manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 93/2023. CLAIRTON BONAFÉ & FILHOS LTDA.** Prorrogação de Prazo. Validade: 17/03/2025.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 38/2023. Pregão Presencial nº 16/2023. Contratação de empresa para prestar serviços de mecânica em geral e elétrica para manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 94/2023. AUTO ELÉTRICA SERGINHO LTDA.** Prorrogação de Prazo. Validade: 17/03/2025.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 38/2023. Pregão Presencial nº 16/2023. Contratação de empresa para prestar serviços de mecânica em geral e elétrica para manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 95/2023. PACHECO AUTO ELÉTRICA LTDA. P**rorrogação de Prazo. Validade: 17/03/2025.

Processo Administrativo nº 17/2024. Pregão Presencial nº 05/2024. Aquisição de pedra irregular (rejeito de pedra), pedrisco e pó-de-pedra, para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 78/2023. BRITAGEM SÃO CRISTÓVÃO LTDA.** Valor: 165.000,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 17/2024. Pregão Presencial nº 05/2024. Aquisição de pedra irregular (rejeito de pedra), pedrisco e pó-de-pedra, para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 79/2023. CRC PAVIMENTAÇÕES LTDA.** Valor: 75.000,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 23/2024. Dispensa Presencial 08/2024. Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e realização processo seletivo simplificado para cargos públicos temporários, conforme Lei Municipal nº 3098/2024. **Favorecido: Contrato Administrativo 80/2024. HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**. Valor: R$ 9.000,00. Validade: 12/06/24.

Processo Administrativo nº 18/2024. Pregão Eletrônico nº 05/2024. Aquisição de material de higiene e limpeza para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 81/2024. 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.** Valor: R$ 534,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 18/2024. Pregão Eletrônico nº 05/2024. Aquisição de material de higiene e limpeza para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 82/2024. AM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**. Valor: R$ 2.230,55. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 18/2024. Pregão Eletrônico nº 05/2024. Aquisição de material de higiene e limpeza para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 83/2024. ARPL DISTRIBUIDORA LTDA**. Valor: R$ 3.994,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 18/2024. Pregão Eletrônico nº 05/2024. Aquisição de material de higiene e limpeza para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 84/2024. BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA**. Valor: R$ 1.020,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 18/2024. Pregão Eletrônico nº 05/2024. Aquisição de material de higiene e limpeza para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 85/2024. GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**. Valor: R$ 145,40. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 18/2024. Pregão Eletrônico nº 05/2024. Aquisição de material de higiene e limpeza para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 86/2024. LEGAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**. Valor: R$ 3.262,80. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 18/2024. Pregão Eletrônico nº 05/2024. Aquisição de material de higiene e limpeza para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 87/2024. LIRA DA LUZ & CIA LTDA**. Valor: R$ 482,90. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 18/2024. Pregão Eletrônico nº 05/2024. Aquisição de material de higiene e limpeza para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 88/2024. LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**. Valor: R$ 1.836,90. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 18/2024. Pregão Eletrônico nº 05/2024. Aquisição de material de higiene e limpeza para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 89/2024. MONTTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA**. Valor: R$ 10.481,85. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 18/2024. Pregão Eletrônico nº 05/2024. Aquisição de material de higiene e limpeza para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 90/2024. OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.** Valor: R$ 2.495,57. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 18/2024. Pregão Eletrônico nº 05/2024. Aquisição de material de higiene e limpeza para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 91/2024. ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA** Valor: R$ 2.665,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 18/2024. Pregão Eletrônico nº 05/2024. Aquisição de material de higiene e limpeza para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 92/2024. SG DISTRIBUIDORA LTDA.** Valor: R$ 9.000,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 18/2024. Pregão Eletrônico nº 05/2024. Aquisição de material de higiene e limpeza para Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 93/2024. WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES LTDA.** Valor: R$ 3.320,35. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 25/2024. Inexigibilidade de Licitação 05/2024. Termo de Colaboração entre o Município de Palmitinho/RS, através da Secretaria de Saúde e Assistência Social com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Palmitinho, para cooperação financeira no custeio do pagamento de despesas necessárias para o desenvolvimento da instituição, visando à melhoria da qualidade no atendimento educacional, em seus mais diversos níveis, com intuito de assegurar atendimento pedagógico para alunos com deficiência e a inclusão sociais das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, proporcionando-lhes qualidade no atendimento e pleno desenvolvimento da educação básica. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 94/2024. Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DE PALMITINHO.** Valor: R$ 140.000,00. Validade: 31/12/2024.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 95/2023. Tomada de Preços nº 06/2023. Contratação de empresa especializada em regime de empreitada global, para execução de obras de dois playgrounds infantis com paisagismo, arborização e uma pista de skate em concreto locados ao Complexo Esportivo do Município de Palmitinho/RS, conforme Plano de Ação nº 09032023-039089/2023. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 223/2023. VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES.** Aditivo de Prorrogação de Prazo. Validade: 1405/2024.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 95/2023. Tomada de Preços nº 06/2023. Contratação de empresa especializada em regime de empreitada global, para execução de obras de dois playgrounds infantis com paisagismo, arborização e uma pista de skate em concreto locados ao Complexo Esportivo do Município de Palmitinho/RS, conforme Plano de Ação nº 09032023-039089/2023. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 223/2023. VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES.** Aditivo de Reequilíbrio Financeiro. Valor: R$ 73.967,98. Validade: 1405/2024.

Processo Administrativo nº 20/2024. Pregão Presencial nº 06/2024. licitação contratação de horas máquinas para infraestrutura da área de terra aonde será instalado um novo Distrito Industrial, às margens da RST 472, próximo à divisa com o município de Vista Alegre, pela Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo 95/20024. CRISTIANO FURINI TERRAPLANAGEM.** Valor: R$ 521.000,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 20/2024. Pregão Presencial nº 06/2024. licitação contratação de horas máquinas para infraestrutura da área de terra aonde será instalado um novo Distrito Industrial, às margens da RST 472, próximo à divisa com o município de Vista Alegre, pela Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo 96/20024. ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA.** Valor: R$ 84.800,00. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 09/2024. Pregão Presencial nº 02/2024. Aquisição de combustíveis para as máquinas e veículos da frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 53/2024. SAFRA DIESEL LTDA.** Valor: R$ 5,15 por litro do S10 e S500. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo nº 29/2024. Dispensa Presencial nº 29/2024. Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de mão-de-obra e peças para conserto da SPRINTER placa JAG9B80, lotada na Secretaria Municipal da Saúde de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 97/2024. APOMEDIL S.A. VEÍCULOS.** Valor: R$ 24.900,00. Validade: 26/04/2024.

Processo Administrativo nº 104/2021. Pregão Presencial nº 17/2021. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 26/2022.**

JACOTUR TRANSPORTES EIRELLI. Supressão de trajeto. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 104/2021. Pregão Presencial 17/2021. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 27/2022. TURISPAL VIAGENS E TURISMO – EIRELI.** Supressão de trajeto. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 104/2021. Pregão Presencial 17/2021. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 28/2022. OSVALDO CAETANO ME.** Aumento de trajeto. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 104/2021. Pregão Presencial nº 17/2021. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 29/2022. SONIA MARA CARRAO ROSA.** Supressão de trajeto. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 104/2021. Pregão Presencial nº 17/2021. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 30/2022. TEREZINHA LENIR DA COSTA LTDA.** Supressão de trajeto. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 104/2021. Pregão Presencial nº 17/2021. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo 31/2022. TRANSPORTES SANT ANA LTDA.** Supressão de trajeto. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 104/2021. Pregão Presencial nº 17/2021. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo 32/2022. TAINOR ANTONIO SARMENTO LAZAROTTO LTDA.** Supressão de trajeto. Validade: 31/12/2024.

Processo Administrativo 29/2024. Dispensa Presencial nº 09/2024. Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de mão-de-obra e peças para conserto da SPRINTER placa JAG9B80, lotada na Secretaria Municipal da Saúde de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo 97/2024. APOMEDIL S.A. VEÍCULOS.** Valor: R$ 24.900,00. Validade: 10/04/2024.

Palmitinho/RS, 02 de abril de 2024

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:AB11283F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARCERIA NA MODALIDADE DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

Município de Paraí, Município e Conselho Prós Segurança Pública – Consepro, OSC. Objeto: estabelecer as condições para o repasse de recursos financeiros para manutenção de serviço de segurança pública, aquisição, conservação e manutenção de equipamentos de proteção individual, manutenção dos prédios sedes da Brigada Militar e da Polícia Civil (inclusive serviços de internet e telefonia), peças de reposição e mão de obra para manutenção de viaturas (inclusive lubrificantes, filtros, baterias, pneus, entre outros itens consumíveis) manutenção e aquisição de armas, material bélico, coletes e equipamentos de proteção individual, aquisição e manutenção de produtos de informática, material de expediente, computadores, tablets, rádio transmissor, impressoras, entre outros utilizados pela Polícia Civil e Brigada Militar, ampliação e manutenção do sistema de videomonitoramento, materiais e despesas com parcerias com as escolas, entidades, movimentos que promovam atividades voltadas à prevenção, conscientização e educação relacionadas à segurança pública. Valor: 48 mil reais. Vigência: 31 de dezembro de 2024. Paraí/RS, 01 de abril de 2024. Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal n° 3.735/2024.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:B4991A44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 04/2024. Objeto: Reconstrução de pavimentação, sistema de contenção do tipo gabião e substituição de drenagem pluvial danificados pelas enxurradas, na estrada das Comunidades São Mateus, São Caetano e Morro dos Moreiras, no município de Paraí/RS, conforme projetos. Tipo: Menor Preço global. Local da Sessão:www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:00 do dia 03/04/2024 até às 08:30 do dia 17/04/2024. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 17/04/2024.Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 17/04/2024.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: licitacoes@parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:F9C0ABEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022
Processo nº: 5029/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Assunto: Contratação de empresa para executar os serviços de PODE DE ÁRVORES, COLETA, CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE GALHOS, RESÍDUOS DE PRODUTOS INSERVÍVEIS NAS VIAS PÚBLICAS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ/MF nº 03.746.853/0001-65, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Nilo Koetz, nº 154, bairro Vila das Rosas, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **DARCI SILVA DA VEIGA**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – acrescentando **R$ 8.771,10** (oito mil, setecentos e setenta e um reais e dez centavos) mensais ao valor

contratual, em razão do acréscimo de 2 (dois) auxiliares de serviço gerais, passando o valor mensal para R$ 54.535,98 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme manifestação da Secretaria de Meio Ambiente através do memorando nº 045/2024 e embasado no parecer jurídico nº 131/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo entre em vigor no dia 1º de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Parobé/RS, 27 de março de 2024.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
DARCI SILVA DA VEIGA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B667BB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2023
Processo nº: 763/2023
Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2023
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.
Assunto: Conclusão da obra EMEF Residencial Azaleia.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI,** CNPJ/MF nº 15.245.364/0001-09, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Assis Brasil, nº 1723, sala 301, bairro Passo da Areia, CEP nº 91.010-005, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **VALDENIR JOSÉ CARDOSO**, adiante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo da execução da obra em 30 (trinta) dias, a contar de 27 de março de 2024, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento através do Memorando nº 160/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Parobé/RS, 26 de março de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ

VALDENIR JOSÉ CARDOSO

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:933CCB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 12-2024

ATA 012/2024
Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 279/2023 com a finalidade de analisar os envelopes da **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024,** para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 006/2020 e alterações posteriores. Apresentaram documentos os seguintes interessados: **COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS – COOMAFITT; COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA; COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE; ELANO JOSÉ FERNANDES 53447344091**; **ANDERSON ROBERTO FETTER**; **ALBANITA ISAURA PEREIRA**; **ALBERTO DANIEL SCHIRMER**; **ALCEU JOÃO LAZARRI/VITOR JOSÉ LAZZARI**; **ADEMAR VIDOR**; **CLEOMAR DA ROCHA**; **CLEITON RODRIGO FETTER**; **CARLOS HENRIQUE BEIER**; **CRISTIANO COLOMBO; EVANIR MELHA ROTHMUND**; **HILÁRIO PENZ**; **JOANA SCHIRMER**; **NARA REGINA DA SILVA PORSCH**; **LAURA IEDA DE OLIVEIRA**; **LEANDRO ROBERTO SBARDELOTTO/MARINO ROBERTO SBARDELOTTO; LEDA MARIA AMBROZI**; **LUIZ ALBERTI**; **PEDRO SALVADOR FERREIRA DOS SANTOS**; **VILMAR VICENTE SARTURI**;. Após análise da documentação, a Comissão de Licitações **HABILITA** todos os participantes. Em seguida, passou-se para análise dos Projetos de Venda, conforme tabela de preços em anexo. O item 23 foi declarado DESERTO. Houve empate nos itens 16, 19 e 27. A seleção foi feita com base na priorização das propostas, onde foi observada a ordem de desempate conforme item 4 do Edital. O Item 16 ficou classificado e dividido entre os fornecedores individuais (DAP Parobé) **PEDRO SALVADOR FERREIRA DOS SANTOS, ANDERSON ROBERTO FETTER, CLEITON RODRIGO FETTER e CARLOS HENRIQUE BEIER.** De acordo com a ordem prioritária, (Assentados da Reforma Agrária), o item 19 ficou classificado para a **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA.** O item 27 ficou classificado e dividido proporcionalmente entre os grupos informais **MARINO ROBERTO SBARDELOTTO/LEANDRO ROBERTO SBARDELOTTO** e **VITOR JOSÉ LAZZARI/ALCEU JOÃO LAZARRI.** A ordem de classificação provisória dos itens ficou a seguinte: **ALCEU JOÃO LAZARRI/VITOR JOSÉ LAZZARI,** item 27 – R$ 6.395,00, **MARINO ROBERTO SBARDELOTTO/LEANDRO ROBERTO SBARDELOTTO**, item 27 – 6.395,00, **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA,** item 19 - R$ 80.080,00, **COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS – COOMAFITT,** item 5 – R$ 72.000,00, **ELANO JOSÉ FERNANDES 53447344091**, item 15 – R$ 10.080,00, **ANDERSON ROBERTO FETTER**, itens 1, 2, 6, 7, 12, 16, 18, 20 e 21 – R$ 25.946,66, **ALBANITA ISAURA PEREIRA**, itens 2, 6, 7 e 18 – R$ 5.501,60, **ALBERTO DANIEL SCHIRMER**, item 9 - R$ 39.599,40, **ADEMAR VIDOR**, itens 1, 2, 7 e 18 – R$ 5.036,60, **CLEOMAR DA ROCHA**, itens 2, 6 e 12 – R$ 3.917,20, **CLEITON RODRIGO FETTER,** itens 1, 2, 6, 7, 12, 16, 18, 20 e 21 – R$ 26.312,66, **CARLOS HENRIQUE BEIER**, itens 4, 8, 10, 22, 25 e 29 – R$ 18.941,38, **EVANIR MELHA ROTHMUND**, itens 2, 3, 4, 6, 7, 10, 13, 14, 20, 21, 24, 25, 26 e 28 – R$ 13.701,03, **HILÁRIO PENZ**, itens 3, 4, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 20, 21, 24, 25, 26, 28 e 29 – R$ 39.764,31, **JOANA SCHIRMER,** item 9 - R$ 2.980,60, **LAURA IEDA DE OLIVEIRA,** itens 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 25, 26 e 28 – R$ 17.850,15, **LEDA MARIA AMBROZI**, item 17 – R$ 14.810,00, **LUIZ ALBERTI**, itens 2, 3, 4, 6, 7, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28 e 29 - R$ 39.971,96, **NARA REGINA DA SILVA PORSCH,** itens 2, 3, 4, 6, 7, 8 13, 14, 18, 20, 25, 26 e 28 - R$ 14.317,17, **PEDRO SALVADOR FERREIRA DOS SANTOS**, itens 2, 4, 6, 7, 10, 12,

13, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28 e 29 – R$ 38.711,41, **VILMAR VICENTE SARTURI**, itens 2, 3, 4, 7, 10, 13, 14, 18, 20, 21, 25 e 28 – R$ 12.534,34. A classificação definitiva se dará posteriormente a avaliação das AMOSTRAS EXIGIDAS conforme Item 6 do Edital. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada.

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Agente de Contratação
Portaria nº 279/2023

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:5FBB2F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 13-2024

ATA 013/2024
PROCESSO Nº 7308/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para análise e julgamento dos recursos interpostos pelas empresas BS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, ENGEPACK ENGENHARIA LTDA, GLOBAL CONSTRUÇÕES E ASSOCIAÇÕES LTDA e a contrarrazão da empresa LUCCA ENGENHARIA LTDA, em razão das decisões da Comissão proferidas na Ata nº 10/2024, do edital acima epigrafado, cujo objeto é a Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução da obra de **REVITALIZAÇÃO DA VILA OLÍMPICA**. Em primeiro lugar, tem-se que os recursos e contrarrazões apresentadas pelas empresas supracitadas são tempestivos, visto que foram respeitados os prazos previstos no Edital e na legislação vigente. Assim, procederemos à análise dos fatos. A empresa recorrente ENGEPACK ENGENHARIA LTDA, alega que os atestados técnicos apresentados são compatíveis com o objeto licitado e que os índices do balanço cumpriram o exigido no Edital. Não teve apresentação de Contrarrazões durante o prazo legal. A empresa recorrente BS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, requer que seja reconsiderada a decisão da Comissão, alegando que apenas não juntou o Registro do Atestado de Capacidade Técnica, por demora no fornecimento pelo CREA. Não teve apresentação de Contrarrazões durante o prazo legal. A empresa recorrente GLOBAL CONSTRUÇÕES E ASSOCIAÇÕES LTDA, alega que os atestados e as CAT's apresentadas, comprovaram a aptidão do Engenheiro responsável e requer a desabilitação da empresa LUCCA ENGENHARIA LTDA, vez que não logrou êxito em atender os requisitos para o edital acerca dos Atestados de Capacidade Técnica. A empresa recorrida LUCCA, apresentou argumentos e contrapontos em relação ao recurso interporto pela recorrente GLOBAL. Assim, posteriores novas diligências realizadas, com base no Parecer Técnico Contábil nº 4/2024 e no Memorando nº 166/2024 da Secretaria do Planejamento, a Comissão decide pela manutenção do certame nos moldes em que se encontra, ratificando as Habilitações das empresas **LUCCA ENGENHARIA LTDA, MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** e **P + P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** e as Inabilitações das empresas G8 CONSTRUÇÕES LTDA, ENGEPACK ENGENHARIA LTDA, AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, BS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, GLOBAL CONSTRUÇÕES E ASSOCIAÇÕES LTDA e PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA. Em cumprimento o que prescreve o artigo 109, parágrafo 4º da Lei de Licitação, submetemos o presente julgamento a autoridade superior para as suas deliberações. A comissão comunica as empresas participantes, que a sessão pública de abertura e análise do "Envelope n.º 2" – Proposta de Preço das empresas Habilitadas será realizada dia **05/04/2023**, **às 09 horas**, na Sala de Reuniões situada no 6º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Mosmann Filho, nº 143, CEP 95.630-000, em Parobé/RS. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:6AB327E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº.10 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o plano de benefícios do regime próprio de previdência social dos servidores efetivos do município de Pedras Altas/RS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal propõe o presente Projeto de Lei:

TÍTULO I
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado, nos termos desta Lei Complementar, o Plano de Benefícios a ser administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Pedras Altas, com o objetivo de dar cobertura aos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensão por morte, gerados a partir de titularidade de cargo efetivo.

Art. 2º O RPPS de Pedras Altas, de filiação obrigatória para o servidor titular de cargo efetivo, rege-se pelos seguintes princípios:
I – caráter contributivo e solidário, atendidos critérios que lhe preservem o equilíbrio financeiro e atuarial;
II – equidade na forma de participação do custeio;
III – irredutibilidade do valor dos benefícios, salvo por erro de fixação e análise para fins de registro por parte do Tribunal de Contas do Estado;
IV – vedação à criação, à majoração ou à extensão de qualquer benefícios sem a correspondente fonte de custeio total;
V – acesso às informações relativas à gestão dos fundos previdenciários;
VI – subordinação das aplicações de reservas, fundos e provisões a critérios atuariais, em função da natureza dos benefícios;
VII – unidade única de gestão.

Capítulo I
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º São filiados ao RPPS, os segurados, e na qualidade de beneficiários, os servidores inativos e pensionistas.
Parágrafo único. São segurados, na qualidade de beneficiários, os servidores ativos, inativos e seus dependentes.

Art. 4º A vinculação do servidor ao RPPS dá-se pelo exercício do cargo efetivo de que é titular.

Art. 5º Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes no RPPS, em suas informações cadastrais.
§ 1º Com o óbito do segurado, o dependente poderá inscrever-se por si ou pro outrem que o represente.
§ 2º As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.

Seção I
DOS SEGURADOS

Art. 6º São segurados do RPPS o servidor público ativo do Município, titular de cargo efetivo nos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações, bem como aquele que estiver

em disponibilidade remunerada, e na condição de beneficiários, os dependentes em gozo de pensão por morte e os aposentados.
§ 1º Fica excluído do disposto no caput o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, o contratado por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e o ocupante de emprego público.
§ 2º Na hipótese de acumulação remunerada, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.

Art. 7º A perda da condição de segurado do RPPS ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I – morte;
II – exoneração ou demissão;
III – cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, salvo quando retornar à atividade como titular de cargo de provimento efetivo;
IV – na hipótese do não recolhimento das contribuições de que trata o art. 8º, V desta lei; e
V – nas hipóteses previstas nos arts. 25 e 26 desta lei.

Art. 8º Permanece filiado ao RPPS, na qualidade de segurado, o servidor ativo que estiver:
I – cedido, com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
II – afastado ou licenciado do cargo efetivo, independentemente da opção que fizer pela remuneração, para o exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, nos termos do art. 38 da Constituição Federal;
III – em disponibilidade remunerada;
IV – afastado ou licenciado do cargo efetivo, com o recebimento de remuneração, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores; e
V – afastado ou licenciado do cargo efetivo, sem o recebimento de remuneração, desde que realize o recolhimento mensal das contribuições ao RPPS a seu cargo, bem como, o recolhimento da parcela de contribuição a cargo do ente federativo, pelo limite do período de afastamento permitido pelo Regime Jurídico Municipal.
§ 1º Nas hipóteses dos incisos I e II, a remuneração de contribuição corresponderá àquela relativa ao cargo efetivo de que o segurado é titular, e como se no seu exercício estivesse, devendo a concessão dos benefícios previdenciários seguir a mesma regra.
§ 2º Nas hipóteses dos incisos III e IV, a remuneração de contribuição corresponderá àquela que estiver de fato percebendo o segurado, devendo a concessão dos benefícios previdenciários seguir a mesma regra.
§ 3º O recolhimento das contribuições nas hipóteses referidas nos incisos I e II é de responsabilidade do órgão ou entidade em que o segurado estiver desempenhando suas atividades, salvo quando cedido sem ônus para o cessionário, ou, no caso de exercício de mandato eletivo, quando houver opção do servidor pela remuneração do cargo efetivo.
§ 4º Exclusivamente nas hipóteses dos incisos I, II, III e IV, desde que recolhidas ou repassadas ao RPPS as contribuições devidas, o período em que permanecer o servidor afastado ou licenciado será computado para efeito de aposentadoria e disponibilidade.
§ 5º Na hipótese do inciso V, as contribuições incidirão sobre a mesma base de cálculo e nos mesmos percentuais que incidiriam se o segurado estivesse em atividade.
§ 6º O período de contribuição do segurado na situação de que trata o inciso V será computado para a concessão de aposentadoria pelo RPPS ou para a contagem recíproca prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e não será considerado para verificação do cumprimento dos requisitos de tempo de efetivo exercício no serviço público, de tempo na carreira e de tempo de exercício no cargo efetivo para a concessão de aposentadoria ao segurado.
§ 7º Na hipótese do inciso V será suspensa a contagem do tempo de contribuição para efeitos de concessão de benefícios previdenciários do segurado que não efetivar o recolhimento das contribuições ao RPPS e não será devida, nesta hipótese, no período, a cobertura do risco previdenciário não programável de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.
§ 8º Fica assegurado aos dependentes o segurado o direito à percepção do benefício de pensão por morte no período da licença sem remuneração, independente do recolhimento das contribuições.

Art. 9º O servidor efetivo cedido da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outro Município, permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Seção II
DOS DEPENDENTES

Art. 10 São beneficiários do RPPS, na condição de dependente do segurado:
I – o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;
II – os pais;
III – o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e umanos ou inválido.
§ 1º Os dependentes de uma mesma classe concorrem em igualdade de condições.
§ 2º A existência de dependentes de qualquer das classes deste artigo exclui do direito às prestações os das classes seguintes.
§ 3º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela, e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.
§ 4º O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado quando, além de atender aos requisitos do parágrafo anterior, houver a apresentação de termo de tutela ou guarda para fins de adoção.
§ 5º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.
§ 6º Considera-se união estável aquela verificada entre pessoas como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, e que comprovem documentalmente a convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família, heteroafetiva ou homoafetiva.
§ 7º As provas de união estável e de dependência econômica exigem início de prova material contemporânea dos fatos, produzido em período não superior a vinte quatro meses anterior à data do óbito, não admitida a prova exclusivamente testemunhal.
§ 8º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e dos incisos II e III deve ser comprovada.
§ 9º Para comprovação do vínculo do inciso I, no caso de companheiro ou companheira, e da dependência econômica de que trata os incisos II e III, conforme o caso, devem ser apresentados, conjuntamente, no mínimo três dos seguintes elementos:
certidão de nascimento de filho havido em comum;
certidão de casamento religioso;
prova de domicílio comum;
conta bancária conjunta;
outorga de procuração ou prestação de garantia real ou fidejussória;
prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
inscrição em associação de qualquer natureza, na qualidade de dependente do segurado;
declaração como dependente, para efeitos do Imposto de Renda;
disposições testamentárias;
declaração especial realizada perante Tabelião;
anotação constante na ficha ou livro de registro de empregados;
apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;
quaisquer outros meios de prova que possam levar à convicção do fato a comprovar.
§ 10 A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação dessa condição por inspeção feita por médico oficial do Município.

§ 11 Poderá ser mantido como dependente, o(a) filho(a) maior estudante até 24 anos, desde que cursando ensino superior, conforme regulamentado pelo RPPS.

Art. 11 A perda da qualidade de dependente, no RPPS, ocorre:
I – para o cônjuge:
a) pela separação de fato, judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos;
b) pela anulação do casamento;
c) pela morte;
d) por sentença judicial transitada em julgado;
e) pela constituição de nova união estável ou casamento, no caso de pensionista.
II – para o companheiro ou companheira, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos, ou pela constituição de nova união estável ou casamento, no caso de pensionista;
III – para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem vinte e um anos de idade, salvo se inválidos, pela emancipação ou nova união estável ou casamento, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau em curso de ensino superior; ressalvado o § 11 do art. 10 e,
IV – para os dependentes em geral:
pela cessação da invalidez ou da dependência econômica; ou
pela morte.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 12 O RPPS compreende os seguintes benefícios:
I – Quanto ao segurado:
a) aposentadoria por incapacidade permanente;
b) aposentadoria compulsória;
c) aposentadoria voluntária.
II – Quanto ao dependente, a pensão por morte do segurado.

Seção I
Da Aposentadoria Por Incapacidade Permanente
Art. 13 A aposentadoria por incapacidade permanente será devida ao segurado que for considerado incapaz de readaptação e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nessa condição.
§ 1º É obrigatória a realização de avaliações médico-pericial periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente, a cada 02 (dois) anos.
§ 2º A aposentadoria por incapacidade permanente será concedida com base na legislação vigente da data de emissão do laudo médico.
§ 3º A aposentadoria por incapacidade permanente, será precedida de auxilio-doença, que não poderá exceder o período de 02 (dois) anos, salvo manifestação expressa da perícia médica.

Art. 14 Os proventos de aposentadoria por incapacidade permanente serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia proporcional ou doença grave e incurável.
§ 1º A base de cálculo dos proventos de aposentadoria por incapacidade permanente observará a forma de cálculo estabelecida nos arts. 30 e 31 desta Lei Complementar.
§ 2º No caso de incapacidade permanente decorrente de acidente em serviço ou moléstia profissional, ou cuja causa da incapacidade seja uma das moléstias graves e incuráveis elencadas no § 4º, os proventos serão correspondentes à integralidade da média aritmética definida na forma prevista no art. 30 desta Lei Complementar.
§ 3º Conforme critérios estabelecidos em lei específica, os proventos de aposentadoria permanente concedidos de acordo com este artigo serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.
§ 4º Considera-se moléstia grave ou incurável, para fins do § 2º: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids, contaminação por radiação com base em conclusão da medicina especializada, e hepatopatia.

Art. 15 O aposentado por incapacidade permanente fica obrigado a submeter-se a avaliação médico-pericial periódica, conforme disposto no § 1º do art. 13.
§ 1º A submissão à avaliação médico-pericial de que trata o *caput* não exime o aposentado de ser convocado, a qualquer tempo, para avaliação médico-pericial extraordinária.
§ 2º A avaliação médico-pericial será realizada por perito médico, a cargo do RPPS, podendo ser do quadro próprio ou terceirizado.
§ 3º O não comparecimento do segurado no prazo designado para a realização da avaliação médico-pericial implicará na suspensão do pagamento do benefício.
§ 4º Ficam dispensados da realização da perícia periódica os servidores com mais de 60 (sessenta) anos de idade, e os segurados aposentados a mais de 10 (dez) anos e que não tenham se submetido à perícia médica periódica, contados da publicação da presente Lei.

Art. 16 Para fins de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente, acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.
§ 1º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:
I – o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;
II – o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:
a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou colega de serviço;
b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de colega de serviço;
d) ato de pessoa privada do uso da razão; e
e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.
III – a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; e
IV – o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:
a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; ou
d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para a residência, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veiculo de propriedade do segurado.
§ 2º O aposentado que voltar a exercer qualquer atividade laboral terá a aposentadoria por incapacidade permanente cassada, a partir da data do retorno.

Seção II
Da Aposentadoria Compulsória

Art. 17 O servidor será automaticamente aposentado aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, observado quanto à base de cálculo da proporcionalidade, o valor apurado conforme o disposto nos arts. 30 e 31 desta Lei Complementar.
§ 1º A aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço.
§ 2º Conforme critérios estabelecidos em lei específica, os proventos de aposentadoria compulsória concedidos de acordo com este artigo serão reajustados na mesma data e percentual aplicável aos servidores em atividade.

Seção III

Da Aposentadoria Voluntária

Art. 18 O segurado fará jus à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:
62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e
25 (vinte e cinco) anos de contribuição;
tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
tempo mínimo de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo serão apurados na forma estabelecida nos arts. 30 e 31 desta Lei Complementar.

Subseção I
Da Aposentadoria Voluntária do Servidor com Deficiência

Art. 19 O servidor com deficiência, previamente submetido a avaliação biopsicossocial realizada por equipe disciplinar, poderá se aposentar voluntariamente, na forma da Lei Complementar Federal nº 142, de 8 de maio de 2013, observados, ainda, cumulativamente, os seguintes requisitos:
tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

tempo mínimo de cinco anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria concedida ao servidor com deficiência serão apurados conforme critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013, ou na que a suceder.

Subseção II
Da Aposentadoria Voluntária do Servidor Exposto a Agentes Prejudiciais à Saúde

Art. 20 O servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, poderá se aposentar voluntariamente, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
60 (sessenta) anos de idade;
25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição;
10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público; e
05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
§ 1º É vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação.
§ 2º A aposentadoria de que trata este artigo observará, adicionalmente, as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao RPPS, vedada a conversão de tempo especial em comum.
§ 3º Os proventos de aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo serão apurados na forma estabelecida nos arts. 30 e 31 desta Lei Complementar.

Subseção III
Da Aposentadoria Voluntária do Professor

Art. 21 O servidor ocupante do cargo de professor poderá se aposentar voluntariamente, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
Aos 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher e aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
25 (vinte e cinco anos) de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;
10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;
05 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.
Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo serão apurados na forma estabelecida nos arts. 30 e 31 desta Lei Complementar.

CAPÍTULO II
DA PENSÃO POR MORTE

Art. 22 A pensão por morte será devida ao conjunto de dependentes do segurado, definidos no art. 10 desta Lei Complementar, quando do seu falecimento, de acordo com as regras constitucionais e legais, a contar da data:
I – do óbito, quando requerida até 90 (noventa) dias depois deste;
II – do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;
III – da decisão judicial, no caso de morte presumida.
§ 1º O direito à pensão por morte rege-se pela legislação vigente na data do óbito.
§ 2º A condição legal de dependente, para fins desta Lei Complementar, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência.
§ 3º A incapacidade ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não originam qualquer direito à pensão.
§ 4º O direito ao benefício da pensão por morte prescreverá transcorridos 05 (cinco) anos, contados da data do óbito do segurado.

Art. 23 Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:
I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente e
II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.
§ 1º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.
§ 2º O pensionista de que trata este artigo deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao RPPS o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.
§ 3º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efetivos a contar da inscrição ou habilitação.

Art. 24 A pensão por morte concedida à dependente de aposentado ou de servidor ativo e será equivalente a uma cota familiar de 60% (sessenta por cento), acrescida de cotas de 10% (dez por cento) por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), apurada sobre os seguintes valores:
dos proventos do servidor, se o falecido for inativo; ou
da última remuneração de contribuição do servidor, se falecido em atividade.
§ 1º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a quatro.
§ 2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o *caput* será equivalente a:
I – 100% da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito o servidor se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do RGPS; e
II – uma cota familiar de 60% acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%, para o valor que supere o limite máximo de benefícios do RGPS.
§ 3º Quando não houver mais dependentes inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no *caput* e no § 1º.
§ 4º Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação.

§ 5º Caso sobrevenha ação judicial objetivando a habilitação de outro possível dependente, reservar-se-á a respectiva quota, em caráter cautelar, a partir da regular citação do município.

Art. 25 Perde o direito à pensão por morte:
I – o condenado pela prática de crime que tenha dolosamente resultado a morte do segurado, após o trânsito em julgado;
II – o cônjuge, o companheiro ou a companheira, se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a sua formalização com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo administrativo no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;
III – constituição de união estável ou casamento após a concessão do benefício.

Art. 26 Acarreta a perda da qualidade de beneficiário, para fins de percepção da pensão por morte, cessando o direito à percepção da cota correspondente pelo dependente:
I – o seu falecimento;
II – a anulação do casamento, quando a decisão ocorrer após a concessão da pensão ao cônjuge;
III – o término do prazo fixado para o pagamento da pensão alimentícia do ex-cônjuge ou ex-companheiro(a);
IV – a constituição de novo casamento ou união estável, no caso de cônjuge, ex-cônjuge, companheiro(a) ou ex-companheiro(a);
V – para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;
VI – para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência ou levantamento da interdição, nos termos do regulamento;
VII – o implemento da idade de vinte e um anos, pelo filho ou irmão, ressalvado filho estudante até 24 anos;
VIII – a acumulação de pensão, na forma prevista na Constituição Federal;
IX – a renúncia expressa;
X – para cônjuge ou companheiro(a):
se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";
do decurso de quatro meses, se o óbito ocorrer sem que o servidor tenha vertido dezoito contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de dois anos antes do óbito do servidor;
o decurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do pensionista na data de óbito do servidor, depois de vertidas dezoito contribuições mensais e pelo menos dois anos após o início do casamento ou da união estável:
3 (três) anos, com menos de 21(vinte e um) anos de idade;
6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26(vinte e seis) anos de idade;
10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
25 (vinte anos), entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
vitalícia, com 44(quarenta e quatro) ou mais anos de idade.
§ 1º Deve ser somado, para fins de apuração do prazo de dois anos de que tratam as alíneas "b" e "c" do inciso X do *caput* deste artigo, o período comprovado de união estável e de casamento.
§ 2º Na hipótese do ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, beneficiário da pensão por morte pela percepção de pensão alimentícia fixada sem prazo determinado, deverão ser observados os prazos estabelecidos nas alíneas "b" e "c" do inciso X do *caput* deste artigo, conforme o caso.
§ 3º A critério da administração, o beneficiário de pensão cuja preservação seja motivada por invalidez, por incapacidade ou por deficiência, poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das referidas condições.
§ 4º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c", ambos do inciso X do *caput* deste artigo, se o óbito do servidor decorrer de acidente emserviço ou de doença profissional, independentemente do recolhimento de dezoito contribuições mensais ou da comprovação de dois anos de casamento ou de união estável.
§ 5º O tempo de contribuição a RPPS ou ao RGPS, devidamente averbado junto ao RPPS do Município, será considerado na contagem das dezoito contribuições mensais referidas nas alíneas "b" e "c" do inciso X do *caput* deste artigo.
§ 6º Além dos casos enumerados neste artigo, a perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

CAPÍTULO III
DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO DE APOSENTADORIA

Seção I
Regra com Critério de Somatório da Idade e do Tempo de Contribuição

Art. 27 O servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de 18 de janeiro de 2022 poderá se aposentar voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem;
II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III – 15 (quinze) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
V – somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente à pontuação indicada na tabela a seguir, até atingir o limite de noventa e cinco pontos, se mulher, e cem pontos, se homem:

INÍCIO DA APLICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	MULHER	HOMEM
A partir de 1º de janeiro de 2023	87 pontos	97 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2024	88 pontos	98 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2025	89 pontos	99 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2026	90 pontos	100 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2027	91 pontos	.....
A partir de 1º de janeiro de 2028	92 pontos	.....
A partir de 1º de janeiro de 2029	93 pontos	.....
A partir de 1º de janeiro de 2030	94 pontos	.....
A partir de 1º de janeiro de 2031	95 pontos	.....

§ 1º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do *caput.*
§ 2º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, poderá se aposentar voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem;
II – 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30(trinta) anos de contribuição, se homem;
III – 15 (quinze) de efetivo exercício no serviço público;
IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
V – somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente à pontuação indicada na tabela a seguir, até atingir o limite de oitenta e sete pontos, se mulher, e noventa e cinco pontos, se homem:

INÍCIO DA APLICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	MULHER	HOMEM
A partir de 1º de janeiro de 2023	82 pontos	92 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2024	83 pontos	93 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2025	84 pontos	94 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2026	85 pontos	95 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2027	86 pontos	....
A partir de 1º de janeiro de 2028	87 pontos	.....

§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:
I – à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no art. 35 desta Lei Complementar, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003; ou
II – o valor apurado na forma dos arts. 30 e 31 desta Lei Complementar, para o servidor não contemplado no inciso I.

Seção II
Regra com Período Adicional de Contribuição

Art. 28 O servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de 18 de janeiro de 2022 poderá se aposentar voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta) anos de idade, se homem;
II – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
III – 15 (quinze) anos de efetivo exercício no serviço público;
IV – 5 (cinco) anos no cargo efeito em que se der a aposentadoria;
V – um período adicional de contribuição de 50%, correspondente ao tempo que, na data de 18 de janeiro de 2022, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.
§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em cinco anos.
§ 2º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderá:
I – para o servidor que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003, à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 12 do art. 30 desta Lei Complementar;
II – para o servidor que tenha ingressado no serviço público a partir de 1º de janeiro de 2004, ao valor correspondente a 100% da média aritmética apurada na forma do art. 30 desta Lei Complementar, para o servidor não contemplado no inciso I.

Seção III
Regra de aposentadoria especial de servidor exposto a agente nocivo

Art. 29 O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 18 de janeiro de 2022, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes físicos, químicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação desde que cumpridos, no caso do servidor, o tempo mínimo de 15 (quinze) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, na forma dos arts. 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, poderão aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição foram, respectivamente, de:
I – 66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição;
II – 76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição;
III – 86 (oitenta e seis) pontos e 25 anos de efetiva exposição.
§ 1º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o caput.
§ 2º O valor da aposentadoria de que trata este artigo será apurado nos termos da letra "a" do art. 31, ressalvado o § 3º do mesmo artigo.

CAPÍTULO IV
DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

Art. 30 Para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria será considerada a média aritmética simples de todas as remunerações e salários de contribuição utilizados como base para as contribuições a RPPS e ao Regime Geral de Previdência Social, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 12 da Constituição Federal, atualizados monetariamente, e será considerada:
a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 90% (noventa por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, para os servidores que tiverem ingressado no serviço público, em cargo efetivo, até a data de 18 de janeiro de 2022;
A média aritmética simples correspondente a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, para os servidores que tiverem ingressado no serviço público, em cargo efetivo, após a data de 18 de janeiro de 2022.
§ 1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado par a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme legislação federal.
§ 2º Nas competências a partir de julho de 1994, em que não tenha havido contribuição do servidor vinculado a regime próprio, a base de proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.
§ 3º Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.
§ 4º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, de acordo com a legislação federal.
§ 5º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da média da aposentadoria, depois de atualizadas na forma do § 1º, não poderão ser:
I – inferiores ao valor do salário mínimo;
II – superiores ao limite máximo do salário de contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao RGPS.
§ 6º As maiores remunerações de que trata o *caput* serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º.
§ 7º Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por não vinculação a regime previdenciário, decorrente de ausência de prestação de serviço ou de contribuição, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.
§ 8º O valor inicial dos proventos, calculado de acordo com o *caput,* por ocasião de sua concessão, não sofrerão qualquer limitação.
§ 9º Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.
§ 10 Poderão ser excluídas da média as remunerações que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, restando vedada a utilização excluído para qualquer finalidade e para a averbação em outro regime previdenciário.
§ 11 Integrarão o cálculo da média a gratificação natalina, desde que devidamente certificada.
§ 12 Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo de proventos de aposentadoria na hipótese do valor do benefício seguir este conceito e não seguir a regra de média, o valor constituído pelo vencimento básico e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes e temporárias, incorporadas à remuneração do servidor na forma da lei.

Art. 31 O valor do benefício de aposentadoria será apurado na forma prevista no artigo 30, e corresponderá aos seguintes percentuais:
70% da média aritmética, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de vinte anos de contribuição para homem, e quinze anos de contribuição para mulher,limitado a 100% por cento, para o servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no serviço público até 18 de janeiro de 2022; ou
60% da média aritmética, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que exceder o tempo de vinte anos de contribuição para homem, e quinze anos de contribuição para mulher, limitado a 100% por cento, para o servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no serviço público após 18 de janeiro de 2022.
§ 1º O benefício, apurado conforme as disposições do caput, será aplicado nos benefícios previstos nos seguintes dispositivos:
I – do § 1º do art. 14 desta Lei Complementar, observado o disposto no § 2º do mesmo art. 14 e o disposto no § 1º deste artigo;
II – do art. 17 desta Lei Complementar, observado o disposto no § 2º deste artigo;
III – do parágrafo único do art. 18 desta Lei Complementar;
IV – do § 3º do art. 20 desta Lei Complementar;
V – do parágrafo único do art. 21 desta Lei Complementar;

VI – do inciso II do § 3º do art. 27 desta Lei Complementar;
§ 2º O valor do benefício, no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional, de doença do trabalhoe de doença grave corresponderá a 100% da média aritmética definida na forma prevista no art. 30desta Lei Complementar.
§ 3º O valor do benefício da aposentadoria compulsória de que trata o art. 17desta Lei Complementar corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por vinte anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do art. 30 e do *caput* deste artigo, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.
§ 4º O acréscimo a que se refere o *caput* deste artigo será aplicado para cada ano que exceder quinze anos de tempo de contribuição para os segurados de que trata o § 3º do art. 29 desta Lei Complementar.

Art. 32 Os proventos de aposentadoria concedida aos servidores com deficiência, de que trata o art. 19 desta Lei Complementar, serão apurados conforme critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013.

Art. 33 Os proventos de aposentadoria concedida ao servidor que atender os requisitos do inciso I do §3º do art. 27 ou do inciso I do § 2º do art. 28 será correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 12 do art. 30 desta Lei Complementar.

CAPÍTULO V
DA REVISÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS

Art. 34 Os benefícios de aposentadoria concedidos conforme disposto nos arts. 31 e 32, e os benefícios de pensão por morte concedidos conforme disposto no art. 24, serão corrigidosna mesma data e mesmo percentual dos servidores em atividade, conforme lei específica, porém sem paridade.

Art. 35 Os benefícios concedidos nos termos do art. 33 serão revisados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive reclassificação.

CAPÍTULO VI
DO DIREITO ADQUIRIDO

Art. 36 A concessão de aposentadoria ao servidor vinculado ao RPPS e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção desses benefícios até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.
Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria devidos ao servidor público a que se refere o *caput* e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para concessão desses benefícios.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS BENEFÍCIOS

Art. 37 Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte vigoram a partir da data indicada no ato de concessão ou da data da publicação do respectivo ato.
§ 1º Concedida a aposentadoria ou a pensão por morte, publicado o ato será encaminhado pela unidade gestora ao Tribunal de Contas do Estado, para registro.
§ 2º Caso o ato de concessão não seja registrado pelo Tribunal de Contas, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas as medidas administrativas e jurídicas pertinentes.
§ 3º O valor total dos proventos de aposentadoria e pensão, antes da divisão das cotas, não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 38 Toda e qualquer parcela remuneratória a que tiver direito o beneficiário do RPPS, em razão de decisão administrativa ou judicial, com reflexo nos benefícios previdenciários de que trata esta Lei Complementar, deverá ser informada à unidade gestora pelo Poder ou órgão do Município a que foi vinculado o servidor.

Art. 39 É vedada a fixação de proventos de aposentadoria ou de pensão por morte em valor inferior ao salário mínimo nacional, salvo a divisão por cotas, observado, em qualquer hipótese, o limite estabelecido no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo Único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte devido pelo RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos que ingressarem o serviço público a partir da data de início da vigência do Regime de Previdência Complementar, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS.

Art. 40 Para fins de concessão de aposentadoria pelo RPPS é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 41 Considera-se tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, as funções exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seu diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

Art. 42 Prescreve em cinco anos a ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão de indeferimento definitiva no âmbito administrativo.
Parágrafo único. Prescreve no mesmo prazo do *caput* deste artigo, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo RPPS, salvo o direito dos absolutamente incapazes, ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 43 Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei Complementar será pago diretamente ao beneficiário.
§ 1º Nos casos de alienação mental, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, os beneficiários serão representados pelos pais, tutor ou curador para habilitação ao benefício, que será pago em nome do próprio beneficiário.
§ 2º A pessoa designada para o encargo de que trata o § 1º deste artigo é obrigada a dar prova de vida, anualmente, do segurado ou beneficiário, sob pena de suspensão do pagamento do benefício.
§ 3º O valor não recebido em vida pelo segurado será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus herdeiros, devidamente identificados, independente de inventário ou arrolamento, conforme dispuser o Regulamento.

Art. 44 Salvo desconto autorizado em lei ou decorrente da obrigação de prestar alimentos, decretada judicialmente ou extrajudicialmente, esta mediante apresentação de escritura pública, o benefício previdenciário não pode ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula, quanto a ele, a venda ou a cessão ou outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para o recebimento.
§ 1º Serão descontados dos benefícios as contribuições previdenciárias devidas, conforme previsão legal.
§ 2º Poderão ser descontados dos benefícios os débitos dos segurados para com o RPPS ou com o Município e os tributos retidos na fonte por força de legislação aplicável.
§ 3º Mediante autorização do beneficiário poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração, desde que decorra de termo, convênio ou contrato firmado entre o terceiro interessado e a unidade gestora do RPPS, na forma definida em regulamento.

Art. 45 O recebimento indevido de benefícios implica na devolução do valor auferido, aplicando-se juros e índices de atualização, até a efetiva devolução, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal cabíveis.

Art. 46 Suspende-se o pagamento do benefício ao segurado inativo ou ao pensionista que, mediante convocação:

I – não atualizar o seu cadastro;
II – não se submeter à prova de vida;
III – não comparecer para submissão a exame médico.
§ 1º A suspensão será mantida até a regularização da pendência por parte do beneficiário.
§ 2º Uma vez regularizada a pendência, os pagamentos suspensos serão liberados, inclusive as parcelas devidas no período de vigência da suspensão, as quais serão pagas corrigidas monetariamente de acordo com o índice ou fator que corrige os tributos municipais.

TÍTULO II
DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 47 O servidor de que trata osarts. 18, 21, 27 e 28 e aquele que que tenha cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária com base no disposto na alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, no art. 2º, no § 1º do art. 3º ou no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e que optar por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

Art. 48 O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente na qual está vinculado o servidor e será devido a partir da data do requerimento administrativo, desde que o requerimento contenha a comprovação documental do preenchimento dos requisitos para aposentadoria, na forma disposta no art. 47.
Parágrafo único. Cessará o direito ao pagamento do abono de permanência quando da efetiva concessão do benefício de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo.

TÍTULO III
DA GRATIFICAÇÃO NATALINA

Art. 49 A gratificação natalina será devida aos aposentados e pensionistas, em valor equivalente ao respectivo benefício referente ao mês de dezembro de cada ano, observada a data da concessão, podendo resultar em valor proporcional, se inferior a doze meses.
§ 1º O pagamento da gratificação natalina poderá ser antecipada, conforme calendário estipulado pelo RPPS.
§ 2º Na hipótese de ocorrência de fato extintivo do benefício, o cálculo da gratificação natalina será equivalente ao do mês da cessação, obedecendo à proporcionalidade no correspondente exercício.
§ 3º A fração igual ou superior a quinze dia será considerado como mês integral.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 50 Os poderes e órgãos do Município, incluídas suas autarquias e fundações enviarão, mensalmente, à Unidade Gestora do RPPS, extrato da folha de pagamento ou relação dos pagamentos e indicação das contribuições retida em favor do RPPS.

Art. 51 Fica mantida a inscrição e os beneficiários dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes já inscritos no RPPS do Município, na data de promulgação desta Lei Complementar, sem prejuízo de qualquer espécie.

Art. 52 Fica referendado integralmente, nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019:
I – a alteração promovida no art. 149 da Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;
II – a revogação do § 21 do art. 40 da Constituição Federal;
III – a revogação dos arts. 2º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;
IV – a revogação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 53 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 54 Revoga-se a Lei nº 390/2004 e Leis Complementares nº 07, de 17 de janeiro de 2022 e nº 08, de 09 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito,
Em 02 de Abril de 2024
.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:FBCB2C34

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIAN.° 7.461 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidora em substituição a Diretora de Gestão de Pessoas.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas,Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 580/2024;
Considerando, Portaria nº 7.460/2024;
RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora **Veridiana Oliveira Lucas**, Agente Administrativo, matrícula nº 1320-0, em substituição a servidora **Franciele de Souza Ribeiro**, na Função Gratificada de Diretoria de Gestão de Pessoas, matrícula nº1401-0, **no período compreendido entre 01/04/2024 a 14/04/2024.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 27 de Março de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:1D987554

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 11/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: LOLITA VANDA DREWANZ FISCHER
Modalidade: Dispensa por Limite 214/2021
Objeto: locação do imóvel localizado na Praça Joaquim de Assis Brasil, nº 83
Contrato: nº 11/2021
Aditivo 03
Valor: 9.759,48
Vigência: 01/04/2024 a 31/03/2025.
Pedras Altas, 02 de abril de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:67A04332

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 67-2023

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Ferragem Marins
Objeto: material para uso no cemiterio
Valor: R$ 1.349,70 (hum mil trezentos quarenta e sete reais setenta centavos)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 67/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 02 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F6B0D70C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 66-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: DPM Educação
Objeto: Inscrição no curso presencial: aspectos jurídicos para a contratação de manutenção veicular: licitação para aquisição de peças e mão de obra, promovido pela dpm educação ltda, nos dias 02 e 03/04/2024 na cidade de porto alegre/rs.
Valor: R$ 1.258,00 (hum mil,duzentos cinquenta e oito reais)
Modalidade: Inexigibilidade 66/2024
Amparo Legal: art. 74, III, letra "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 02 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1E36CF5D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 68-2023

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Santa Casa de Misericordia de Pelotas
Objeto: exames especiais sem cota sus. manutenção de diagnóstico e tratamento.
Valor: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 68/2024
Amparo Legal: art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 02 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:2D376F59

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 70-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Reti Truck Retifica de motores LTDA
Objeto: serviço - manutenção de veiculo.
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 70/2024
Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 02 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:BE88AE50

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 71--2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: peças para manutenção do veículo renault master 2.3 2019/2020.
Valor: R$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos cinquenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 71/2024
Amparo Legal: art. 75, §7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 02 de abril de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7EDC2FE2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7.466 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia Cargo em Comissão de Diretoria de Licitações e Contratos.

O Prefeito do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 627/2024;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **Mirta dos Santos Moreira**, CPF: 978.***.***-**, para o cargo em comissão de **Diretoria de Licitações e Contratos, CC6,** de acordo com a Lei nº 1.109/2021, retificada pela Lei n° 1.126/2014, alterada pela Lei n° 1.712/2023, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 02 de abril de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Yandara Machado
Código Identificador:1BA23FEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.293, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Inclui a Sunset Run no calendário oficial de eventos do Município de Pelotas.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Inclui a Sunset Run no calendário oficial de eventos do Município de Pelotas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 1º de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:222ADE8D

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.294, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Declara a capoeira em todas as suas modalidades, integrante do Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial da cidade de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Declara a capoeira em todas as suas modalidades, integrante do Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial da cidade Pelotas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 1º de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:50AFF8F7

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.295, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Institui a Semana Municipal da Capoeira e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituída, no Município de Pelotas, a Semana Municipal da Capoeira.

Art. 2º A Semana Municipal da Capoeira será celebrada anualmente, no período compreendido entre os dias 11 a 17 de fevereiro de cada ano.

Parágrafo único. Em todos os eventos, ficam asseguradas a participação e a colaboração de escolas e grupos de Capoeira organizados, pesquisadores, mestres, árbitros, professores e práticos.

Art. 3º A programação da Semana Municipal da Capoeira será coordenada e organizada por uma comissão composta por representantes do Poder Executivo Municipal e ou entidades representativas do segmento da capoeira, podendo integrá-la, na condição de convidadas, e outras entidades, conselhos ou personalidades vinculados à temática da capoeira.

Art. 4º As ações e promoções da referida Lei serão realizadas anualmente, em conjunto com as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação através do Departamento de Desporto e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 1º de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:80C3FF47

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.292, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Institui o Dia da Summer Fest no calendário oficial do Município de Pelotas, a ser comemorado no primeiro sábado do mês de março.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica instituído o Dia da Summer Fest, a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de março.

Art. 2º O local do evento será no Arroio Pelotas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do organizador evento, sem custas ao Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 1º de abril de 2024.
PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:4F6F1E06

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.291, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei Ordinária n.º 4.598/2000, que destina área no Largo do Mercado Público Municipal, na Praça Sete de Julho, para prática de Capoeira, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1ºO artigo 1º da Lei Ordinária n.º 4.598/2000, passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º Será destinada à prática de "Capoeira" a área da Praça Sete de Julho junto à esquina formada pelas ruas Quinze de Novembro e Tiradentes."

Parágrafo único. Dá o nome de Espaço de Capoeira Ginga à área do Largo do Mercado Público Municipal, na Praça Sete de Julho junto à esquina formada pelas ruas Quinze de Novembro e Tiradentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 1º de abril de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:2363F095

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 7.290, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a regulamentação de atividades de escritório virtual, coworking e assemelhados no Município de Pelotas e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica autorizado no Município de Pelotas o funcionamento de escritórios virtuais com a finalidade de apoiar a geração de empresas e viabilizar a formalização e a regularidade fiscal.

Art. 2º A concessão da Licença de Localização e Funcionamento aos estabelecimentos que exerçam a atividade de escritórios virtuais, sediados neste Município, e aos usuários dos referidos serviços, dar-se-á em observância às disposições contidas nesta Lei, respeitadas as legislações correlatas.

§ 1º A atividade deescritório virtual se enquadra, para fins de Classificação Nacional de Atividades Econômicas –CNAE, no código 8211-3/00, que compreende a prestação de serviços combinados de escritório e suporte administrativo.

§ 2º A prestação de serviços de escritório virtual ficará sujeita, sem prejuízo dos demais tributos incidentes, ao recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza –ISSQN.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES DE ESCRITÓRIO VIRTUAL E DE ESTABELECIMENTOS USUÁRIOS

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se escritório virtual o estabelecimento prestador de serviços de suporte administrativo, metodológico e tecnológico autorizado a sediar múltiplos estabelecimentos, sejam pessoas físicas ou jurídicas.

§ 1º Compreende-se, ainda, na concepção de escritório virtual, os estabelecimentos administradores de espaços compartilhados e colaborativos –*coworkings*, que possuam infraestrutura de escritório com serviços de recepção e atendimento telefônico, podendo ainda dispor de estações de trabalho, salas de reuniões, auditórios e estrutura de correspondência, telefonia e internet.

§ 2º Define-se *coworking* os ambientes administrados por escritório virtual nos quais empresas, profissionais ou empreendedores de diferentes áreas e segmentos trabalham, interagem e compartilham o espaço para desenvolvimento de seus projetos.

Art. 4º Entende-se como usuário qualquer pessoa, física ou jurídica, que utiliza os serviços prestados pelos estabelecimentos de escritório virtual, classificando-se para fins desta Lei em:
I – usuário permanente: que possui contrato com escritório virtual, e utiliza um ou mais dos serviços prestados por este;

II – usuário ocasional: utiliza eventualmente os serviços de suporte administrativo ou de espaços compartilhados –*coworkings*, para integração de ideias e desenvolvimentos de seus projetos, ainda que não possua contrato com o escritório virtual.

CAPÍTULO III
DAS EXIGÊNCIAS PARA FUNCIONAMENTO

Art. 5º Para fins de autorização de funcionamento, os escritórios virtuais devem oferecer estrutura física adequada ao propósito da prestação de serviço de suporte administrativo e compartilhamento do espaço, quando oferecido o serviço de *coworking*.

§ 1º Além de estrutura física adequada, conforme previsto no caput deste artigo, os escritórios virtuais ficam obrigados a:

I – oferecer endereço fiscal e comercial aos usuários;

II – funcionar, no mínimo, durante o horário comercial local;

III – manter em local visível o Alvará da Licença de Localização e Funcionamento original, inclusive dos usuários descritos no inciso I, do artigo 4º desta Lei;

IV – não manter no estabelecimento produtos, maquinários ou equipamentos não relacionados às suas atividades, excetuando-se as máquinas de vendas automáticas (*vending machines*).

§ 2º Especificamente, quando se referir a usuário permanente, os escritórios virtuais deverão:

I – comunicar ao setor competente do Município, imediatamente, qualquer alteração nos dados dos referidos usuários, que possa influir na arrecadação ou fiscalização de suas atividades, nelas incluídas o dever de comunicar a extinção do contrato;

II – possuir procuração com poderes para receber em nome destes, notificações, intimações, citações judiciais e extrajudiciais, entre outras comunicações de órgãos fiscalizadores, de controle e judiciais.

Art. 6º Os usuários de escritório virtual deverão, para fins de autorização de seu estabelecimento:

I – inscrever-se no Município e obter a Licença de Localização e Funcionamento, exceto os usuários descritos no inciso II do artigo 4º desta Lei;

II – manter atualizado seus dados cadastrais mediante registro no escritório virtual;

III – fornecer ao estabelecimento do qual seja usuário, nos termos do inciso I, do artigo 4º desta Lei:

a) cópia do alvará da Licença de Localização e Funcionamento;

b) cópias autenticadas dos documentos pessoais, quando se tratar de pessoa física, e dos atos constitutivos, quando se tratar de pessoa jurídica;

c) procuração a que se refere o inciso II, § 2º do artigo 5º da presente Lei.

CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO

Art. 7º O exercício das atividades de escritório virtual, bem como aquelas exercidas pelos usuários permanentes, dependerá de prévia autorização e inscrição no Cadastro Mobiliário do Município formalizada mediante concessão da Licença de Localização e Funcionamento, sem prejuízo do exercício do poder de polícia municipal a ser exercido a qualquer tempo.

Parágrafo único. Os usuários do serviço de escritório virtual, na hipótese de mudança de endereço, terão que promover as alterações correspondentes no seu contrato ou estatuto social, permanecendo com as mesmas atividades liberadas no endereço anterior, oportunidade em que será expedido novo Alvará de Localização e Funcionamento, após observância do cumprimento da exigência previstas nesta Lei e na legislação municipal.

CAPÍTULO V
DAS OBRIGAÇÕES SUBSIDIÁRIAS, ACESSÓRIAS E TRIBUTÁRIAS

Art. 8º Não será de responsabilidade dos escritórios virtuais, *business centers* ou *coworkings* infração de qualquer natureza cometida pelos usuários tomadores.

Parágrafo único. Exclui-se também as responsabilidades tributárias aos escritórios virtuais, *coworking* ou *coworkings centers*, exceto se pertencerem ao mesmo grupo econômico, com subordinação a este.

Art. 9º A prestação de serviços de escritórios virtuais, *coworkings centers* e *coworkings*, desde que cumpridos os requisitos desta Lei, não caracteriza sublocação de espécie alguma, uma vez que houve prestação de serviços na forma contratual.

CAPÍTULO VI
DAS MULTAS E PENALIDADES

Art. 10. O descumprimento pelos estabelecimentos de escritórios virtuais ou por seus usuários, de quaisquer das obrigações constantes nesta Lei, acarretará a aplicação das seguintes penalidades:

I – aos estabelecimentos de escritórios virtuais:

a) multa no valor equivalente a 02 (duas) Unidades de Referência Municipal –URMs, para os estabelecimentos que tenham até 10 (dez) usuários;

b) multa no valor equivalente a 03 (três) Unidades de Referência Municipal –URMs, para os estabelecimentos que tenham acima de 10 (dez) usuários;

c) aos usuários, multa no valor equivalente a 01 (uma) Unidade de Referência Municipal –URM.

§ 1º Será aplicada a penalidade de cassação da Licença de Localização e Funcionamento dos estabelecimentos previstos neste artigo quando reincidentes no mesmo dispositivo legal.

§ 2º Entende-se por reincidência uma nova infração, violando o mesmo dispositivo legal, cometida pelo mesmo infrator, dentro do prazo de 01 (um) ano da data da infração anterior.

§ 3º Os estabelecimentos de escritórios virtuais e seus usuários, em caso de reincidência, terão as penalidades mencionadas nos incisos I e II aplicadas em dobro.

§ 4º Os estabelecimentos de escritório virtual poderão, antes de constatada a infração pela autoridade tributária, denunciar as pessoas físicas ou jurídicas que não cumprirem com as obrigações definidas nesta Lei, isentando-se, dessa forma, da punição correspondente à infração.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11. Os usuários que, pelo seu ramo de atividade necessitem de estrutura física organizada (estabelecimento convencional) para produção ou circulação de bens ou serviços, não poderão utilizar o endereço do escritório virtual para se estabelecer.

Art. 12. A taxa de Licença de Localização e Funcionamento devida pelos estabelecimentos de escritório virtual e usuários terá a mesma base de cálculo prevista para o funcionamento de atividades econômicas do Município de Pelotas.

Parágrafo único. A taxa da licença de funcionamento para os usuários será calculada em conformidade com a Lei Municipal vigente.

Art. 13. As disposições desta Lei deverão ser aplicadas sem prejuízo das disposições contidas no Código Tributário Municipal, Código de Posturas do Município e das demais legislações correlatas pertinentes.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a editar as normas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27de março de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.
FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:FA89B6FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 019, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME,e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 4.904, de 13 de janeiro de 2003, que cria o Sistema Municipal de Ensino de Pelotas;

Considerando a Portaria n.º 037, de 5 de junho de 2023;

Considerando o Ofício n.º 011/2024, elaborado pelo Conselho Municipal de Educação – CME;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME:

I – Poder Executivo Municipal:

Titular: Tais Dias Galindo, matrícula n.º 41391, mandato 2024 – 2029;

Suplente: Leticia Fonseca da Silva, matrícula n.º 21129 e matrícula n.º 28223, mandato 2024 – 2029;

II – Universidade Federal de Pelotas – UFPel:

Titular: Maria das Graças Carvalho da Silva Medeiros Gonçalves Pinto, mandato 2024 – 2029;

Suplente: Gilceane Caetano Porto, mandato 2024 – 2029;

III – Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul – CPERS:

Titular: Ricardo da Silva Moreira, mandato 2024 – 2029;

Suplente: Renata Petrucci Souto Allemand, mandato 2024 – 2029;

IV – Sindicato dos Municipários de Pelotas – SIMP:

Titular: Monica Beatriz Montiel Martins, mandato 2024 – 2029;

Suplente: Luis André Mascarenhas Peil, mandato 2024 – 2029;

Suplente: Eduardo Garralaga Melgar Junior, mandato 2024 – 2027;

Suplente: Cinara Brum dos Santos, mandato 2024 – 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de março de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:FFF4EF17

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.858, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão da tarifa do transporte público coletivo no Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando os contratos de concessão do transporte coletivo urbano e rural decorrentes dos Processos de Licitações n.º 09/2015 e n.º 06/2018, que estabelecem a revisão da tarifa do transporte público coletivo;

D E C R E T A:

Art. 1ºA tarifa do transporte público coletivo urbano será fixada nos seguintes valores:

I – passagem de transporte coletivo convencional nas modalidades de cartões vale-transporte, cidadão e empresarial, além dos cartões de débito, crédito ou aplicativo: R$ 5,00 (cinco reais);

II – passagem de transporte coletivo convencional na modalidade cartão estudante: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);

III – a partir de 1º de junho de 2024, para pagamento em dinheiro: R$ 6,00 (seis reais).

Art. 2º A tarifa do transporte público coletivo rural será fixada nos seguintes valores:

I – passagem de transporte coletivo convencional nas modalidades de cartões vale-transporte, cidadão ou empresarial: R$ 5,00 (cinco reais);

II – passagem no transporte coletivo convencional na modalidade cartão estudante: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);

III – a partir de 1º de abril de 2024, para pagamento em dinheiro: R$ 6,00 (seis reais).

Art. 3º As empresas que realizam o transporte coletivo nas modalidades urbano e rural, ficam obrigadas a fixarem em local visível, dentro dos coletivos, indicação informativa contendo os preços das tarifas estabelecidas neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a zero hora do dia 1º de abril de 2024.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 27 de março de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:A701F34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR – MÉDICO VETERINÁRIO EDITAL N.º 128 DE 03 DE ABRIL DE 2024 EDITAL DE ABERTURA N.º 106/2024

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **MÉDICO VETERINÁRIO,** para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SDR). A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.274 de 28 de dezembro de 2023.
O **Resultado Preliminar**, Anexo único do presente Edital, serão disponibilizados no ***site*** www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 03/04/2024. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 04 de abril até as 23h59min do dia 06 de abril de 2024, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 03 de abril de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:605B9176

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 129/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ROMALDO A. NITSCHE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
OBJETO: Contrato de aquisição de refletor para o campo poliesportivo do município.
VIGÊNCIA: 02/05/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 02 de Abril de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:767495CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 625/2024

PORTARIA Nº 625/2024.

*Nomeia, **TAIS REGINA LEIDENS** aprovada e classificada em concurso público, para desempenhar o cargo de **Auxiliar de Escritório** Padrão 4, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir de 03 de abril de 2024.*

MOACIR LUIS SEVERGNINI, PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais números 772-02/2006, de 17 de novembro de 2006 com suas devidas alterações e 775-02/2006, de 07 de dezembro de 2006, NOMEIA, **TAIS REGINA LEIDENS,** aprovada em Concurso Público, classificada em 5º. lugar, para desempenhar o cargo de **Auxiliar de Escritório**, Padrão 4, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 03 de abril de 2024, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação dos seguintes documentos e comprovação das seguintes situações:

• Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
• Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
• Estar quite com as obrigações militares;
• Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
• Cadastro de Pessoa Física original ou cópia autenticada;
• Título de eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
• Carteira de Trabalho (número e identificação e cartão PIS/PASEP);
• Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
• Foto 3 x 4, recente;
• ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional de boa saúde física e mental);
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
• Declaração de dependentes para imposto de renda, caso possua;
• Alvará de Folha Corrida – Disponível no site do TJ;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – disponível no site do TJ;
• Conta bancária, junto ao Banco do Brasil ou Sicredi;
• Qualificação cadastral junto ao e-social com os dados corretos;
• Firmar Declaração de não acúmulo de cargo e/ou função pública;
• Comprovante de escolaridade de Ensino Médio concluído;
• Comprovante de residência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

MOACIR L. SEVERGNINI,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

LAURINES BALLICO,
Secretária da Administração e Fazenda.

Publicado por:
Cristiane Meneghetti Paludo
Código Identificador:F2ABCB0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 - Exclusivo à micro e pequenas empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, exclusivo à micro e pequenas empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI, pelo período de 01 (um) ano, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de materiais esportivos, para realização das atividades promovidas pela Secretaria Municipal do Desporto e Lazer, detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 17/04/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.

Quaraí/RS, 02 de abril de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8761B68D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 12 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023.

PROCEDE A DECIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando o Edital n° 01/2023;

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 2.868/2024, 2.794/2023, Lei Municipal n° 2.859/2024, Lei Municipal n° 2.873/2024 e Lei Municipal n° 2.874/2024,

CONVOCA

Art. 1°. Ficam convocados os interessados que prestaram Prova Objetiva para as funções de Educador Físico, Monitor de Educação Especial, Motorista e Zeladora, que obtiveram as classificações abaixo relacionadas:

EDUCADOR FÍSICO
Nome Classificação
Yuri Pinheiro Milhomens 2ª
Nathan de Moura da Silva 3ª
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Nome Classificação
Anadielly Almeida Arruda 3ª

MOTORISTA
Nome Classificação
Eduardo Maçalai da Silva 14ª
Gian Lucas Schulz Ottonelli 15ª
Clédio de Resena 16ª
Mauricio Froner 17ª

ZELADORA

Nome Classificação
Aline Correia Bolico 2ª
Ivanessa Tatiane Dente 3ª
Rosemari Fatima Martins Vigne 4ª

Art. 2°. Os Convocados acima deverão comparecer até a data de **04.04.2024**, no Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Redentora, munido dos documentos necessários para o Ato de Contratação, em conformidade com o item 15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (02.04.2024).

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa Santos de Lima
Código Identificador:7F9A556F

GABINETE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 027/2024- Pregão Presencial- SRP nº 016/2024.

Objeto:**CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS NOVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data para recebimento das propostas dia 17 de abril de 2024 às 08h30 min.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 02 de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:48D7A0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Processo Licitatório nº 028/2024 - Dispensa de Licitação nº 0/2024.

A Prefeitura Municipal Redentora torna público aos interessados que a---------- *SECRETARIA DE OBRAS* realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **----------MENOR PREÇO POR ITEM,** em conformidade com Art. 75, inciso VIII – da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: **Data para recebimento das propostas até dia 05 de abril de 2024 às 08h30 min.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) E NO MÁXIMO 10 (DEZ) OPERÁRIOS PARA ATUAR EMERGENCIALMENTE EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E RECOLHIMENTO DE ENTULHO NA ÁREA URBANA E DISTRITOS, CONSIDERANDO CAMPANHA DE COMBATE A DENGUE, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, DECRETO MUNICIPAL 3.554/24.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 02 de abril de 2024.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:444553EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PRE Nº 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 Processo Adm: Nº 494/2024

Objeto: Aquisição de insumos para Recuperação de Solos, conforme Convênio FPE nº 3730/2023.
Empresas vencedoras valor total: R$ 315.396,70 (trezentos e quinze mil e trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos): JS AZZURI COMERCIO LTDA (43979792000109) com os lotes: 1 no valor total de R$ 42.876,70 (quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos). BIO-C CENTRAL DE COMPOSTAGEM LTDA (08293579000210) com os lotes: 9 no valor total de R$ 182.310,00 (cento e oitenta e dois mil e trezentos e dez reais). AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA (50630988000140) com os lotes: 8 no valor total de R$ 90.210,00 (noventa mil e duzentos e dez reais).A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE RIOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital., e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
RIOZINHO (RS), segunda-feira, 1 de abril de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:EA852EFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2024

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 02/04/2024 procedera com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE UNIFORMES PADRONIZADOS PARA FUNCIONARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17:30, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 02 de Abril de 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:C4AD5DE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO N° 014/2024-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo N° 4230de 20 de outubro de 2023 concede a Licença de Operação.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

Fabio Azambuja da Silva
CPF: 006.835.540-85
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 52 –Bairro Centro
Município: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:

Atividade: RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS
CODRAM: 1840,00

Empresa: FABIO A. DA SILVA & MICHELE CARVALHO LTDA
CNPJ: 50.651.794/0001-21
Endereço: Av. Pio XII, 2380 – Bairro Menino Deus

Área útil (m²): 980,80
Porte: Pequeno
Potencial poluidor: Médio

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1- Quanto ao empreendimento*:*
1.1- Este documento regulariza a atividade de RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS;

1.2- A responsabilidade técnica pelo Licenciamento Ambiental e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é do Engenheiro Químico Vilmar Pagnussat, CREA/RS 065994 – ART N° 12816962;

1.3- Os equipamentos principais utilizados na atividade são: 1 geometria, 2 vulcanizadores de pneus, 1 vulcanizador de câmara, 1 compressor de ar, 1 esmeril de bancada, 2 maquinas de desmontar pneus, 2 balanceadora de rodas, 2 macacos hidráulicos, 1 máquina de consertar roda, ferramentas em geral;;

1.4- Quanto a produção: presta 390 serviços/mês de manutenção de pneus tendo capacidade para prestar 500 serviços/mês;

1.5- Quaisquer alterações não previstas no projeto aprovado, tais como ampliação da área útil, implantação de novas linhas de produção como chapeação e pintura deverão ser requeridas previamente junto ao órgão ambiental competente;

1.6 -O empreendedor é responsável por manter as condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação do empreendimento;

1.7-Caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado ao DMMA o plano de desativação, com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;

1.8- Sempre que o empreendedor firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo que deu originou a esta LO;

1.9- O empreendedor é responsável por manter as condições de instalação adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má instalação.

2- Quanto aos efluentes líquidos:
2.1- O processo produtivo não gera efluentes líquidos.

3- Quanto ao esgotamento sanitário:
3.1- O esgoto deve ser tratado adequadamente, conforme o disposto nas NBR 7229 e 13969 da ABNT.

4- Quanto à poluição sonora*:*
4.1- Os níveis de ruídos gerados pela atividade deverão atender aos padrões estabelecidos pela NBR 10.151 e NBR 10.152, ambas da ABNT.

5- Quanto aos resíduos sólidos*:*
5.1- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

5.2- O empreendedor é parte responsável solidária no encaminhamento dos seus resíduos, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356 de 01/04/98: a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

5.3- Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pelo Estado e Município;

5.4- A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive Centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual n.º 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros.

6- Quanto aos resíduos da logística reversa:
6.1- É vedado o descarte de lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, íntegras ou quebradas, junto aos resíduos domésticos, comerciais, industriais, entre outros, bem como a destinação final em aterros de resíduos urbanos ou industriais, ou a sua incineração, Resolução Nº 333 DE 08/12/2016;

6.2- As lâmpadas inservíveis devem ser entregues acondicionadas, preferencialmente, nas embalagens de origem ou em caixas, garantindo a integridade das mesmas no local onde foram adquiridas ou descartadas em pontos de coleta das mesmas;

6.3- Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

6.4- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM n° 001/2003, publicada no DOE de 13 de maio de 2003;

6.5- Todas as embalagens dos produtos químicos utilizados devem obedecer à logística reversa conforme prevê a Lei Federal N° 12.305/2010, e suas alterações;

6.6- Atualmente a atividade gera 1.560 un/ano de pneus inservíveis, resíduo classe II (não perigoso), que deverão ser destinados de forma ambientalmente correta.

7- Quanto aos óleos lubrificantes*:*

7.1- Todas as áreas de armazenamento de óleo e/ou combustível deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, conforme NBR 17.505 da ABNT, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;

7.2- Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino; conforme determina a Resolução CONAMA n. º 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

7.3- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM n° 001/2003, publicada no DOE de 13/05/2003;

7.4- Caso a empresa adquira óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá fazer a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados. etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos.

8- Quanto o controle e monitoramento ambiental:
8.1- Em prazo máximo de 30 (trinta) dias deverá ser juntado ao processo O LAUDO DE VAZÃO DE PRESSÃO DOS COMPRESSORES descritos no projeto;

8.2- Deverá apresentar ao órgão ambiental, em um prazo de 30 dias a contar da data de emissão da licença, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO demonstrando a instalação de cobertura para o depósito dos pneus armazenados no local;

8.3- Apresentar ao órgão ambiental municipal, com **frequência anual**, no mês de emissão da LO, a relação de todos os resíduos gerados (Planilha de Geração de Resíduos Sólidos) no ano anterior com os respectivos comprovantes de destinação dos pneus inservíveis e demais resíduos destinados;

8.4- Fica vedada a disposição de pneus em área sem cobertura de proteção das chuvas.

9- Quanto a Publicidade da Licença:
9.1- Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença.

IV- DOCUMENTOS PARA SOLICITAR PARA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO:

1-O formulário devidamente preenchido;

2-Cópia desta Licença;

3-Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado e de acordo com a legislação vigente, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de PROJETO E EXECUÇÃO, do profissional que a elaborou;

4- Planta baixa/Croqui do empreendimento atualizado, demonstrando as áreas (total, útil, coberta e ao ar livre) e indicando os setores e equipamentos existentes, local de armazenamento dos resíduos, acessos, etc.;

5-- Relatório Fotográfico atualizado atestando as condições reais e atuais de operação e evidenciando o cumprimento de todas as condicionantes da licença;

6- ART de PROJETO E EXECUÇÃO do Licenciamento Ambiental, com validade de 05 anos, do responsável técnico pelo empreendimento;

8- Outros documentos a critério do órgão ambiental.

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 03 de abril de 20244
Este documento licenciatório é válido para as condições acima de: 03/04/2024 a 03/04/2029

Licenciadora
CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI -
Matrícula 1774-5
CREA RS152391 - ART Nr: 11088926

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:204C3507

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO N° 015/2024-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ nº 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo N° 702 de20 de abril de 2023 concede a Licença de Operação.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:
Deonir Martinho Mosena
CPF: 240.292.970-72
Endereço:
Município: Salto do Jacuí – RS

II- EMPREENDIMENTO:
Atividade: BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, COM TINGIMENTO
CODRAM: 1010,10

Empresa: DEONIR MARTINHO MOSENA - ME
CNPJ: 36.360.379/0001-98
Endereço: Avenida das Indústrias, 125, Distrito Industrial, Pavilhão 01, Box 03

Área útil (m²): 560,00
Porte: Pequeno
Potencial poluidor: Alto

III- CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:
1- Quanto ao empreendimento*:*

1.1- Este documento regulariza a atividade BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, **COM TINGIMENTO**;

1.2- A Matéria prima da indústria é a pedra ágata, que deverá ser oriunda de minerações devidamente licenciadas junto ao órgão ambiental competente;

1.3- A responsabilidade técnica pelo Licenciamento Ambiental e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é do Eng.ª Químico Vilmar Pagussat CREA RS 065994 – ART 12804098;

1.4- Esta licença contempla a operação dos seguintes equipamentos principais: 7 (sete) máquinas de corte, 1 (um) esmerilhador, 2 (duas) lixadeiras horizontais, 2 (dois) polidores duplos, 1 (um) tanque para tingimento, 1 (um) forno interno a lenha, 4 (quatro) tambores de polietileno, 2 (dois) tanques, 10 (dez) tambores metálicos, 1 (uma)

bacia de contenção, 2 (dois) exaustores das lixadeiras, 10 (dez) decantadores sólido água e óleo;

1.5- O processo produtivo possui as seguintes etapas: recebimento e classificação da matéria-prima; corte da matéria-prima; lavagem; tingimento; lavagem da peça tingida; esmerilhamento; lixamento; polimento; lavagem final; classificação das peças; armazenamento do produto final; comercialização do produto;

1.6- Este documento autoriza os seguintes materiais para o tingimento do minério: sulfato ferroso, ácido nítrico, açúcar, álcool etílico e anilina. Assim resultando:
Vermelho: ácido nítrico, perclorato de ferro e sucata de ferro;
Azul: (para esta cor fica vedado o uso de ferrocianeto de potássio e ácido sulfúrico no mesmo processo);
Preto: calda aquecida de açúcar e ácido sulfúrico;
Verde: ácido nítrico e ferro, e corante;
Coloração Temporária (verde, vermelho, rosa e roxo): corantes orgânicos (anilinas);

1.7- O tingimento é realizado durante 4 h/dia em um forno horizontal, a lenha, com capacidade para 4 (quatro) tambores de polietileno, no sistema banho maria, em área de 40,0 m² a qual é isolada do restante do pavilhão. Esta área deve permanecer com circulação constante de ar a fim de evitar a contaminação por inalação dos vapores do tingimento;

1.8- A lenha utilizada no forno deve ser de espécie exótica, vedada a utilização de espécies nativas sem autorização;

1.9- O consumo máximo mensal de matéria-prima é de 5 toneladas e a capacidade máxima de estocagem de é de 10 toneladas, acondicionada em leiras e armazenada em área aberta;

1.10- A capacidade máxima produtiva é de:
Chapa fina: 1.000 Kg/mês;
Chapa grossa: 2.800 Kg/mês;
Geodos de ágata cristalizados: 100 Kg/mês;
Encosto de livros: 3.000 Kg/mês;
Pedra cortada ao meio: 5.000 Kg/mês;

1.11- No caso de qualquer alteração a ser realizada nas atividades licenciadas neste empreendimento o empreendedor deverá requerer previamente junto ao órgão ambiental competente;

1.12- O empreendedor é responsável por manter as condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação do empreendimento;

1.13-Caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado ao DMMA o plano de desativação, com levantamento do passivo e definição da destinação final do mesmo para local com licenciamento ambiental, acompanhado de cronograma executivo;

1.14- Sempre que a empresa firmar algum acordo de melhoria ambiental ou ajustamento de conduta com outros órgãos (federal, estadual ou municipal), deverá ser enviada cópia desse documento ao DMMA, como juntada ao processo administrativo em vigor.

2- Quanto aos efluentes líquidos:
2.1- O processo produtivo gera 0,50 m³/dia de efluentes líquidos industrias;

2.2- Fica vedada o descarte dos efluentes líquidos dos tambores de tingimento os quais devem ser constantemente reaproveitadas no processo de tingimento;

2.3- O efluente líquido do tanque utilizado para a lavagem das peças tingidas deve ser direcionado para o tanque subterrâneo, com nenhum acesso ao solo, localizado na parte de trás do pavilhão.

2.4- Não poderá haver lançamento de efluentes líquidos industriais em corpos hídricos ou no solo sem o prévio licenciamento ambiental.

3- Quanto ao esgotamento sanitário:
3.1- O esgoto deve ser tratado adequadamente, conforme o disposto nas NBR 7229 e 13969 da ABNT.

4- Quanto à poluição sonora*:*
4.1- Os níveis de ruídos gerados pela atividade deverão atender aos padrões estabelecidos pela NBR 10.151 e NBR 10.152, ambas da ABNT.

5- Quanto às emissões atmosféricas*:*
5.1- As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitirem substâncias odoríferas e particuladas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites do empreendimento;

5.2- Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.

6- Quanto aos resíduos sólidos*:*
6.1- Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária na área objeto deste licenciamento, observando a NBR 12.235 e a NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

6.2- O empreendedor é parte responsável solidária no encaminhamento dos seus resíduos, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356 de 01/04/98: a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

6.3- Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pelo Estado e Município;

6.4- A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas, inclusive Centrais de recebimento de resíduos, para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

6.5- A atividade gera 125 Kg/mês (1,5 T/ano) de pó de quartzo contaminado, resíduo classe I (perigoso) que devem ficar acondicionados em tambores armazenados na caixa de contenção em área coberta com piso impermeável para posterior destinado a aterro para resíduos perigosos.

7- Quanto aos resíduos da logística reversa:
7.1- É vedado o descarte de lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, íntegras ou quebradas, junto aos resíduos domésticos, comerciais, industriais, entre outros, bem como a destinação final em aterros de resíduos urbanos ou industriais, ou a sua incineração, Resolução Nº 333 DE 08/12/2016;

7.2- As lâmpadas inservíveis devem ser entregues acondicionadas, preferencialmente, nas embalagens de origem ou em caixas, garantindo a integridade das mesmas no local onde foram adquiridas ou descartadas em pontos de coleta das mesmas;

7.3- Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino, conforme determina a Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;

7.4- Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas ser destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM n° 001/2003, publicada no DOE de 13 de maio de 2003;

7.5- Caso a empresa adquira óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá fazer a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados. etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos;

7.6- Todas as áreas de armazenamento de óleo e/ou combustível deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, conforme NBR 17.505 da ABNT, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;

7.7- Todas as embalagens dos produtos químicos utilizados devem obedecer à logística reversa conforme prevê a Lei Federal N° 12.305/2010, e suas alterações.

8- Quanto o controle e monitoramento ambiental:
8.1- Em prazo máximo de 30 (trinta) dias deverá ser juntado ao processo, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO demonstrando a IMPERMEABILIZAÇÃO DO PISO AO REDOR DA CSAO, de forma a evitar a entrada de água da chuva no sistema;

8.2- Em prazo máximo de 30 (trinta) dias deverá ser juntado ao processo a DOCUMENTAÇÃO (NOTA FISCAL) DE PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA-PRIMA E OS COMPROVANTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO MINERAL (CFEM);

8.3- As notas de compra e o comprovante do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM associadas as notas devem estarem disponíveis às fiscalizações;

8.4-- Em prazo máximo de 30 (trinta) dias deverá ser juntado ao processo COMPROVAÇÃO DO CERCAMENTO DA ÁREA DE ACESSO AO TANQUE FINAL DE EFLUENTE, que está enterrado. Instalar avisos na cerca informando sobre a proibição da entrada de pessoas e animais;

8.5- Em prazo máximo de 30 (trinta) dias deverá ser juntado ao processo COMPROVAÇÃO DA INSTALAÇÃO da bacia de contenção com comprovação do acondicionamento de todos os produtos contaminantes nela organizados;

8.6- Em prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias deverá ser juntado ao processo COMPROVANTE DA FONTE DE ÁGUA UTILIZADA, através de conta da CORSAN;

8.7-- Em prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias deverá ser juntado ao processo a IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE TRATAMENTO DOS EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS, composto por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro, projetado conforme as Normas Técnicas pertinentes e por profissional habilitado;

8.8- Apresentar ao órgão ambiental municipal, com **frequência anual**, no mês de emissão da LO, o certificado de destinação dos resíduos contaminados/contaminantes resultantes do corte da matéria-prima e dos efluentes líquidos que ficam depositados, temporariamente, no tanque subterrâneo;

8.9- Quando da renovação da LO caso os relatórios, as notas fiscais da compra da matéria-prima e os comprovantes da Taxa CFEM a LO não será renovada e o órgão ambiental irá imputar as sanções administrativas cabíveis.

9- Quanto a Publicidade da Licença:
9.1- Deverá ser fixada junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta licença.

IV- DOCUMENTOS PARA SOLICITAR NA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO:

1-O formulário devidamente preenchido;

2-Cópia desta Licença;

3-Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado e de acordo com a legislação vigente, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de PROJETO E EXECUÇÃO, do profissional que a elaborou;

4- Planta baixa/Croqui do empreendimento atualizado, demonstrando as áreas (total, útil, coberta e ao ar livre) e indicando os setores e equipamentos existentes, local de armazenamento dos resíduos, acessos, etc.;

5-- Relatório Fotográfico atualizado atestando as condições reais e atuais de operação e evidenciando o cumprimento de todas as condicionantes da licença;

6- ART de PROJETO E EXECUÇÃO do Licenciamento Ambiental, com validade de 05 anos, do responsável técnico pelo empreendimento;

8- Outros documentos a critério do órgão ambiental.

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 03 de abril de 20244
Este documento licenciatório é válido para as condições acima de: 03/04/2024 a 03/04/2029

Licenciadora
CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI
Matrícula 1774-5
CREA RS152391 - ART Nr: 11088926

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:3BB63A28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONCORRÊNCIA 07/2024: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 64/2024**, na modalidade **Concorrência nº 07/2024**, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA. Início das **Propostas: 07:59h do dia 03/04/2024 até às 07:59h do dia 03/04/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 17/04/2024**, todos via portal www.banrisulpregao.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.banrisulpregao.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 02/04/2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E2FAB4A9

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N.º 009/2024.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2024.
Firmado entre o Município de **Santa Bárbara Do Sul** e a entidade **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL – APA – SBS.**
Objeto: Compreende o objeto, do presente Termo de Fomento, o repasse de valoresà OSC – Organização da Sociedade Civil, denominada ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL – APA – SBS, para o repasse de valores, a fim de custear os gastos com os felinos e caninos, que sofrem maus tratos e abandono, buscando através de ações de conscientização, castração, alimentos e medicamentos, a fim de promover a proteção e cuidado, a serem dispensados a estes, em decorrência da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Plano de Trabalho, em anexo
Novalor total global de R$ 90.000,00 (noventamil reais), a serem liberados em 12 (doze) parcelasmensais, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais.
Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:63AF6F41

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO VALE ALIMENTAÇÃO: BANRISUL

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 25/2024, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS DE VALE ALIMENTAÇÃO.
BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTO S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO – CNPJ: 92.934.215/0001-06com um total dispensado de***R$ 1.633.500,00,*** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 02 de abril de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8900E98B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE ADESÃO 06/2024: AQUISIÇÃO PNEUS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – COMAJA

Torno Público, que foi realizada adesão (ÓRGÃO PARTICIPANTE) a ata de registro de preço de outro órgão – COMAJA conforme Termo de Adesão nº 06/2024 – AQUISIÇÃO DE PNEUS. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de abril de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:11256F8F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CARRETA CONTAINER SANITARIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR 26/24

Torna-se público que o Município de Santa Bárbara do Sul, por meio da Assessoria de Compras, Contratos e Licitações, pretende proceder a Contratação de LOCAÇÃO CARRETA CONTAINER SANITARIA, para atender demanda em virtude da realização da 23ª Edição da FEICAS, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, incisoII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia **05 DE ABRIL DE 2024, ÀS 13:00HRS.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Av. Eduardo de Brito, 101, Santa Bárbara do Sul ou encaminhar para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br.
A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul.

Santa Bárbara do Sul/RS, 02 de abril de 2024

ERONI BARBOSA
Assessora de Compras, Contratos e Licitações
Portaria de Nomeação NR. 211/2023

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F27D949F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CHAMADA PÚBLICA 001/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, torna público que realizará **Chamada Publica nº 001/2024, Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **23 de Abril de 2024, às 10h**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 02 de abril de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:04A80627

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.529 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o poder executivo municipal a doar bem móvel do patrimônio público municipal à Paróquia Santa Ana.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Paróquia Santa Ana, CNPJ nº 93.297.315/0004-76, os bens móveis constantes descritos da seguinte forma:

QUANTIDADE	ITEM	N° PATRIMÔNIO
02	CAIXA DE SOM	000735 e 000736

Art. 2º - A doação será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal no prazo máximo de trinta dias após a publicação da Lei.

Art. 3º - A Paróquia Santa Ana, deverá utilizar o bem móvel descrito no art. 1º, para objetivos de promoção de inserção de atividades religiosas e culturais, e incentivo da participação da comunidade local.
§ 1° - Fica vedada a alienação desse bem, ou transmissão a outra entidade ou pessoa, e em caso de desuso, deverá ser devolvido ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 02 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ABB7E444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.530 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, 1 (um) PSICÓLOGO na área da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, na área da Secretaria Municipal da Educação**, 1 (UM) PSICÓLOGO CLASSE A, PADRÃO 20**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei nº 514/1992.
Art. 2º - O prazo da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º – A contratação de que trata a presente lei, dar-se-á mediante realização de Processo Seletivo Simplificado com avaliação através de prova de títulos, e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.

§ 2º – O contrato será automaticamente extinto na data, se caso houver posse de candidato aprovado em Concurso Público.

Art. 3º - A carga horária a ser cumprida pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º - O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Man. e Desen. da Educação Básica
123610507 - Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

05 - S.M. de Educação, Cultura e Turismo
05. 02 – Man. e Desen. da Educação Básica
123610507 - Educação
2101000 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 02 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D14CA5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 319/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **01.04.2024 a 15.04.2024, 15** (quinze) dias, ao Servidor **ERLI SOUSA DA ROSA,** Matrícula 536-3, Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2ED843B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 320/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** em **03.04.2024**, **PATRICK BAIRROS CARVALHO,** para exercer o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** em virtude de aprovação em Concurso Público Edital de Abertura n° 001/2019, de 21 de outubro de 2019, no qual obteve o 6° lugar, homologado resultado final pelo Edital, nº 29/2020 de 15 de maio de 2020. O Regime Jurídico é o Estatuto do Servidor Publico Municipal e Regime Previdenciário será o Regime do Fundo de Previdência do Servidor Municipal – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D0691A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 321/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **01.04.2024 a 03.04.2024, 15** (três) dias, ao Servidor **CLEITON DE FREITAS SILVEIRA,** Matrícula 41025, chefe de setor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE ABRIL DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F3C07B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 038/2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que determinou a nomeação e convoca em **03.04.2024,** o candidato abaixo citado, classificado no Concurso Público Edital nº 001/2019 e homologado pelo Edital nº 29/2020, para comparecer no prazo estatutário de 10 (dez) dias**,** (art. 14, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores de Santana da Boa Vista) na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, Secretaria Municipal de Administração e Desporto, situada na rua Independência, nº 374, Centro, a fim de tratar de sua respectiva posse. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA
PATRICK BAIRROS CARVALHO	6º	320/2024	02.04.2024

A(O) CANDIDATA(O) NOMEADA(O) PARA EFETIVAÇÃO DA POSSE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS E EXAMES:

CPF ou CIC (Cadastro de Pessoas Físicas);
RG (Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (**Xerox dos contratos registrados na carteira**)
Nº de inscrição no PIS ou PASEP
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Nascimento ou casamento;
CPF (dos Filhos)
Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
Comprovante de Residência;
Nº de telefone para contato;
Comprovante de quitação com o serviço militar (para os do sexo masculino);
Carteira Nacional de Habilitação (não obrigatório para cargos diferentes de Motorista ou Operador de Máquinas);
Comprovante de escolaridade;
01 foto 3x4;
Nº de conta Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
Declaração de Bens;
Registro no Conselho respectivo (para os cargos que exige registro);
Alvará de Folha Corrida (pode ser retirado no site – tjrs.jus.br – processos – Alvará de Folha Corrida, ou no Fórum);

PARA O CARGO DE MOTORISTA: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨D¨ ou superior;

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS: Carteira Nacional de Habilitação Categoria ¨C¨ ou superior;

EXAMES: para todos os cargos.
Hemograma;
EQU;
Creatinina;
Glicemia de Jejum ou Glicose
Eletrocardiograma;
RX de tórax PA + perfil. (com laudo).
Atestado Admissional

Os exames poderão ser feitos no laboratório de preferência do candidato, para apresentação ao Médico Perito da Prefeitura para fornecimento do Atestado Admissional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 02 DE ABRIL DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D203FCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2024

Contrato: nº 63/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LINEPARTS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ/CPF: 38.331.607/0001-27
Objeto: Aquisição de óleos: 06 unidades óleo SAE 90.

Vinculação: Pregão Eletrônico 007/2023

Valor: R$ 1.794,00 (Um mil , setecentos e noventa e quatro reais)

Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 07(sete) meses contados da data do fechamento do pregão de cada item, com acolhimento da proposta de menor preço.

Data da Assinatura: 27/03/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de abril de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D2BEFF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024

Contrato: nº 117/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JP PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 44.472.217/0001-70
Objeto: Aquisição de 12 Unidades de pneus de carga 195/75 R16, 8 lonas 107/105 R ou superior.

Valor: R$ 3.900,00 (Tres mil e novecentos reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 12(doze) meses, com inicio em 27/03/2024 e término em 26/03/2024

ONDE LE-SE:
Vinculação: Pregão Eletrônico 065/2023

LEIA-SE:
Registro de Preços Eletrônico 035/2023

Data da Assinatura: 01/04/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de abril de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CD6FA0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024

Contrato: nº 113/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: DILMAR JOSE TOMAZINI JUNIOR
CNPJ/CPF: 39.375.572/0001-90
Objeto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de ar condicionado com fornecimento de peças para veículo Chevrolet Prisma Placas IXG1I41 ano 2019, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Vinculação: Dispensa de Licitação 01/2024

Valor: R$ 550,00 (Quinhentos e cinqüenta reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06(seis) meses, com início me 22/03/2024 e término em 21/09/2024

Data da Assinatura: 22/03/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de abril de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C539AA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2024

Processo: 20/2024
Dispensa de Licitação: 20/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: ANTONIO ENILDO DOS SANTOS TEIXEIRA
Valor: R$ $ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com o fornecimento de peças para o veículo GOL 1.0 POWER ANO 2003 PLACA AME 9110 da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E06F70EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.995, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0012.4022	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	84158-7	1501*
		TOTAL	1.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0012.4022	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	84172-2	1501*
		TOTAL	1.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:75331FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.994, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 4.400,00 - SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0243.3140	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.400,00	87647-0	1501*
		TOTAL	4.400,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.608.0243.3032	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.400,00	89881-3	1501*
		TOTAL	4.400,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:65828B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.997, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	83938-8	1501*
		TOTAL	10.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	87846-4	1501*
			10.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:04E12577

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS EDITAL Nº002/2024 – 39ª CAMPEREADA INTERNACIONAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Após o prazo determinado no edital "EDITAL Nº002/2024 – 39ª CAMPEREADA INTERNACIONAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO", a comissão de avaliação dos editais da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, designada por ato publicado através da portaria 776 de 19 de Julho de 2023, avaliou e pontuou em caráter "provisório" as organizações sem fins lucrativos, restando em primeiro e segundo lugar as organizações respectivamente denominadas abaixo:

ENTIDADE HABILITADA PROVISORIAMENTE

1° LUGAR: PIQUETE TRADICIONALISTA MARAGATOS E CHIMANGOS – TOTAL DA SOMA DE PONTOS: 18,70

2° LUGAR – ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA DE SANTANA DO LIVRAMENTO – TOTAL DA SOMA DE PONTOS: 17,00

Comissão de Avaliação Dos Editais da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

ALINE CAROLINE LEMES DE OLIVEIRA

SIRIUS ASSANDRI ROCHA

LAUREN DA SILVEIRA ANDINO

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:56B5FA15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 015/2024

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2024: Altera a Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024. ALTERA o subitem 3.2.1. no subitem 3.2. Dos Procedimentos. INCLUI o subitem 3.2.1.2. no subitem 3.2. Dos Procedimentos. ALTERA o subitem 3.2.9., do item 3. DOS RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS. ALTERA o subitem 3.2.10., do item 3. DOS RECURSOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS. ALTERA o subitem 6.1.3.1., do item 6. DOS LANCES NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS. ALTERA o subitem 6.1.4., do item 6. DOS LANCES NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS. ALTERA o subitem 7.4.7., do item 7. DA HABILITAÇÃO. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada para o dia 16/04/2024 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 02/04/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6E582102

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 095/2024, que tem como objeto PAGAMENTO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TROCA DE ELOS FUSÍVEIS, EMENDAS NOS CONDUTORES, CONECTORES DE LINHAS VIVAS DESCONECTADOS, PODAS DE ÁRVORES QUE ESTAVAM NA REDE ELÉTRICA, RETIRADA DE GALHOS E DEMAIS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS DEVIDO AO TEMPORAL OCORRIDO NO DIA 21/03/2024, tendo como contratada a empresa ENEL ENERGIA CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor de R$ 22.466,00 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F9494FDE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2024

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 096/2024, que tem como objeto PAGAMENTO DE SERVIÇO EMERGENCIAL PARA TROCA DE TELHAS E MADEIRAS DO TELHADO DO SETOR DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL DEVIDO TEMPORAL DO DIA 21/03/2024, tendo como contratada a empresa FABIO JARDIM, pelo valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:465F1E9E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

Extrato da Inexigibilidade de Licitação Nº 049/2024, que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DE JEAN SANTANA FILIPIN E GLAUCIELE MARIA B. OBREGON EM CASA DE REPOUSO E A PRESTAÇÃO DOS DEVIDOS CUIDADOS, FICANDO A CONTRATADA, RESPONSÁVEL POR FORNECER QUALIDADE DE VIDA, DIGNIDADE, TRATAMENTO ÉTICO E PROFISSIONAL ATRAVÉS DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, CUIDADOS HIGIÊNICOS, ESTADIA COM SUPERVISÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM 24 HORAS COM ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, FUNCIONÁRIOS ORIENTADOS E TREINADOS PARA BEM SERVIR AO RESIDENTE, ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA, tendo como contratada a empresa RESIDENCIAL TERAPEUTICO MS LTDA, pelo valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F04560EE

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.267, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Santo Ângelo, Estado de Rio Grande do Sul, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação; coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
II - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
III - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
VI - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das

Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° – o Plano Municipal de SAN deverá:
I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-ra-cial e a equidade de gênero;
VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no COMSEA, de que trata a Lei Municipal nº 3.437, de 20 de julho de 2010 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:6AC18FC4

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 471/SMGRH/2024

De 02 de abril de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DANIELA RIBEIRO DUTRA GABERT**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Gerente de Saúde, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:5B4E5F58

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 472/SMGRH/2024

De 02 de abril de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CAMILA FERNANDES SARMENTO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:91E29D2F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 429/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **PAULO VERISSIMO MACHADO DA SILVA**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 029/2024/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:E1A6ADA8

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 430/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **MICHELI FABIANE DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.738/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:471993AA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 431/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **CESAR AUGUSTO MEIRA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.598/2022/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:A2CFB667

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 432/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **ASSIS CESAR RODRIGUES HASSI**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 1.058/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:B819E1A6

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 433/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **EVANDRO CARLOS NOLASCO**, do Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, nomeado(a) pela Portaria Nº. 489/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:9878A751

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 434/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **MAICO ALEXANDRE TELLES CARDOSO**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 676/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:24BC750B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 435/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 01 de abril do corrente ano, **SILAS RUDEK**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 662/2022/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:BF7D025A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 445/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, a contar de 26 de março do corrente ano, **FERNANDO ROBERTO BERNARDI**, do Cargo em Comissão, Secretário Municipal da Saúde, nomeado(a) pela Portaria Nº. 716/2023/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 25 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:8B20B916

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 436/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA CESAR AUGUSTO MEIRA DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), a contar de 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:10078C31

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 437/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ASSIS CESAR RODRIGUES HASSI**, para o Cargo em Comissão, CC-6, Diretor(a), a contar de 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:1EB320A9

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 438/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA EVANDRO CARLOS NOLASCO**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:BA80864C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 439/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA MICHELI FABIANE DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:3EF25230

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 440/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA PAULO VERISSIMO MACHADO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador(a) de Unidade, a contar de 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:3A94DF21

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 443/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA JOCELI EDSON DE MOURA GODOY**, para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), a contar de 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:309C4605

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 444/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA JORGE EDMUNDO LÜCKEMEYER**, para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor(a) de Gabinete, a contar de 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de março de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:BBB55805

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 464/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, a contar de 01 de abril do corrente ano, **VALDEMIR ROEPKE**, do Cargo em Comissão, Secretário Municipal de Educação, nomeado(a) pela Portaria Nº. 242/2022/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:893B1FF2

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 475/SMGRH/2024

De 02 de abril de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARLI ALVES PINTO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:F6506CB7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 476/SMGRH/2024

De 02 de abril de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARIANA DE OLIVEIRA PIRES**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Cirurgiã Dentista - ESF, Padrão 13, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de abril de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E100994B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.065 , DE 2 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 214.103,60, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2039-Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 214.103,60
TOTAL.....R$ 214.103,60

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999-Reserva de Contingência
9.9.99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS.....R$ 214.103,60
TOTAL.....R$ 214.103,60

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E995842D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.066, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, em substituição a desligamento funcional de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professor Área 2– Anos Finais do Ensino Fundamental – Geografia	20 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência máxima de 6 (seis) meses a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de renovação, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 581; Projeto Atividade: 2010-Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; Rubrica: Contratação por tempo determinado; Recurso: 0500 MDE.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4565DE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.067, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 9.805, de 26 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica alterado o inciso I, do artigo 26, da Lei n.º 9.805, de 26 de setembro de 2023, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – no Poder Executivo:

a) nomeação de servidores para os cargos de Agente de Combate às Endemias 4 vagas; Agente Sanitário 2 vagas; Assistente Social 2 vagas; Atendente de Farmácia 1 vaga; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga; Biólogo 1 vaga; Cirurgião Dentista 20hs 5 vagas; Cirurgião Dentista 40hs 1 vaga; Contador 1 vaga; Coveiro 2 vagas; Cuidador Social 14 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 1 vaga; Educador Social em Habilidades em Dança 1 vaga; Educador Social em Esporte e Lazer 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Música 1 vaga; Eletricista 1 vaga; Enfermeiro 2 vagas; Engenheiro Agrônomo 1 vaga; Engenheiro Ambiental 1 vaga; Farmacêutico Bioquímico 1 vaga; Farmacêutico 1 vaga; Fiscal 1 vaga; Fiscal Ambiental 2 vagas; Fisioterapeuta 2 vagas; Geólogo 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 2 vagas; Médico Comunitário 40hs 3 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatra 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Médico Veterinário 1 vaga; Mestre de Obras 2 vagas; Monitor 57 vagas; Motorista 15 vagas; Oficial Administrativo 7 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 9 vagas; Operário 17 vagas; Operário Especializado 13 vagas; Porteiro 5 vagas; Professor anos iniciais 28 vagas; Professor Anos Finais 15 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 32 vagas; Professor Educação Infantil 24h/s 4 vagas; Supervisor Educacional Escolar 2 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 4 vagas; Psicólogo 3 vagas; Psicopedagogo 2 vagas; Recepcionistas 1 vagas; Secretário de Escola 7 vagas; Técnico em Enfermagem 2 vagas; Técnico em Farmácia 1 vaga; Técnico em Radiologia 3 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Técnico Superior em Tráfico 1 vaga; Telefonista 1 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Assessor de Serviços 3 vagas; Assessor Jurídico 1 vaga; Coordenador de Setor 8 vagas; Coordenador de Setor de Unidades de Saúde e Atenção Primária a Saúde 1 vaga; Subprefeito 4 vagas; Diretor de Departamento 1 vaga; Agente Comunitária de Saúde 41 vagas.

b) nomeação de funções de confiança de Assessor de Planejamento em Educação 2 vagas; Coordenador de Escola de Educação Infantil 3 vagas; Coordenador Pedagógico 1 vagas.

c) concessão de gratificações de Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; GRET Motorista da Iluminação Pública 1 vaga; GRET Servidores da Iluminação Pública 1 vaga; Gratificação Motorista Transporte Escolar.

d) ampliação de cargos de Agente de Combate às Endemias 3 vagas; Assistente Social 1 vaga; Biólogo 1 vaga; Cirurgião Dentista 40hs 1 vaga; Coveiro 2 vagas; Educador Social em Habilidades em Dança 1 vaga; Eletricista 1 vaga; Fiscal Ambiental 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Geólogo 1 vaga; Médico Veterinário 1 vaga; Oficial Administrativo 3 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 3 vagas; Professor Anos Finais 8 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 3 vagas; Professor Educação Infantil 24h/s 4 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 5 vagas; Psicólogo 2 vagas; Técnico em Saúde Bucal 1 vaga; Supervisor Educacional Escolar 1 vaga; Diretor de Departamento 1 vaga.

e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, que poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira; e

f) criação e concessão da Gratificação para ministrantes de formações da Escola de Governo, por carga horária dos cursos/palestras."

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B24135BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.068, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 450.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1132-Pavimentação de Ruas do Município, FINISA - CT - 602.815-01
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS..... R$ 450.000,00
TOTAL.....R$ 450.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.1.1.9.00.0.1.03.00.00 - Operação de Crédito Interno - FINISA Dupl ERS 030-0754, Rec. 0754- Recursos de Operações de Crédito, no valor de R$ 450.000,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:80F00EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 126, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes

Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 450.000,00, na forma da Lei n.° 10.068/2024 , conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1132-Pavimentação de Ruas do Município, FINISA - CT - 602.815-01
4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 0754, dest. 0000000..... R$ 450.000,00
TOTAL.....R$ 450.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.1.1.9.00.0.1.03.00.00 - Operação de Crédito Interno - FINISA Dupl ERS 030-0754, Rec. 0754- Recursos de Operações de Crédito, no valor de R$ 450.000,00.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4ADD17DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 111/2024.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
1	Oficial Administrativo	**Eduardo Victorio Jablonski Junior**	4.°

Santo Antônio da Patrulha, 02 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:21E97540

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contrato de Fornecimento de Materiais nº 039/2024
Modalidade: Chamada Pública PNAE n.º 005/2023.
Contratada: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ: 01.112.137/0001-09
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da agricultura familiar para as Escolas Municipais de Educação Fundamental e Filantrópicas conveniadas com o Município.

Valor Total: R$ 1.225,06

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:4076D9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 112/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
1	Assistente Social	**Aline Juliana Friedrich Vieira**	2.°

Santo Antônio da Patrulha, 02 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:DC0522FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Médico Veterinário	**Thomaz Kranen Cunha**	1.°

Santo Antônio da Patrulha, 02 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:EC16AA06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2023 VALIDADE: 01/09/2023 A 01/09/2024 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 089/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de vasilhame (casco) com gás GLP para atendimento da demanda das secretarias municipais e escolas de educação infantil e ensino fundamental.

Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificação abaixo:

SANTOS SILVA GÁS LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	32	17	Un	Casco Botijão de Gás P13 com Carga (vasilhame). Marca: Nacional Gás	R$ 290,00
02	04	2	Un	Casco Botijão de Gás P45 com Carga (vasilhame). Marca: Nacional Gás	R$ 980,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 02 abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:4CE97B88

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 059/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 003/2024.
Contratada: NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA, CNPJ: 17.273.348/0001-55.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em blocos de concreto intertravado, meios-fios de concreto e drenagem pluvial na Rua Júlio Cardeal de Souza, bairro Passo dos Ramos, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com extensão de 400,00 (quatrocentos) metros de comprimento e largura de rolamento de 8,00 (oito) metros, totalizando aproximadamente 3.600,00 (três mil e seiscentos) metros quadrados, com recursos oriundos da CORSAN.
Valor Total: R$ 432.825,00
Vigência: 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:BE438881

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2023 VALIDADE: 11/10/2023 A 11/10/2024 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 117/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de certificados para o Caminho Gaúcho de Santiago, demanda da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

GRÁFICA JHZ LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
1	1.000	Un	Confecção de certificados em papel couche 170g, 4x0, tamanho A4.	R$ 0,50

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 02 abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:0FC55EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 023/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 023/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por

mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.058, de 27 de março de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 H	**EMILY DE FRAGA E SOUZA**	30.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:57AEA843

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 024/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 024/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.059, de 27 de março de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 H	**EDUARDA DA SILVA MESSAGI**	31.º
CUIDADOR SOCIAL – 40 H	**JULIANA ALTENETER DA SILVA**	32.º
CUIDADOR SOCIAL – 40 H	**SILVANA CORREA DE ANDRADE**	33.º
CUIDADOR SOCIAL – 40 H	**ANA PAULA DA SILVA ÓSIO**	34.º
CUIDADOR SOCIAL – 40 H	**JOANA MELO DOS SANTOS**	35.º
CUIDADOR SOCIAL – 40 H	**ANA LUISA NARDI CARDOSO**	36.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:F279A98A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 125, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 214.103,60, na forma da Lei n.° 10.065/2024, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
2039-Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
4.4.90.51-Obras e Instalações, dot. 854, rec. 0500, dest. 0000000..... R$ 214.103,60
TOTAL.....R$ 214.103,60

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999-Reserva de Contingência
9.9.99.99-RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 181, rec. 0500, dest. 0000000.....R$ 214.103,60
TOTAL.....R$ 214.103,60

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6BC143DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Oitavo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 198/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 009/2022.
CONTRATADA: Transporte Coletivo Patrulhense Eireli, CNPJ n.º 07.145.140/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para Terceirização do Transporte Escolar.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula Primeira do Contrato Original para aumentar o trajeto de forma a atender aluna Livia Manuella Wulff do Monjolo até EMEF Madre Tereza e CAEE. conforme descrito abaixo:
Item06/Percurso: Sai da Prefeitura às 6h e segue até o Monjolo, entrando na travessa XV, onde embarcam alunos. Manobra na residência do aluno João Pedro e volta à E.E.E.F. Felisberto Luis de Oliveira, deixando estes alunos. Segue até o Rincão do Herval onde embarcam alunos. Manobra na casa do Manoel Mito e volta à E.E.E.F. Felisberto, onde deixa estes alunos às 7h45min. As 11h45min dai da EEEF Felisberto onde recolhe os alunos e os leva até suas residências na Travessa XV até a residência do Sr. João Pedro e segue para o Rincão do Herval até a residência do Sr. Manoel Mito. Retorna na Travessa XV começa a recolher os alunos do turno da tarde fazendo om mesmo itinerário da manhã sendo que à tarde recolhe alunos no Rincão do Herval, chegando à EEEF Felisberto às 13h. às 17h10min sai da EEEF Felisberto com os alunos trazidos no turno da tarde para deixa-los em suas residências obedecendo a seguinte rota: 1º travessa XV, seguindo pelo Rincão do Herval retornando à Prefeitura Municipal às 18h. Após retorna e segue em direção à RS 474, se deslocando para além da Praça do Pedágio, na localidade de Pinheirinhos, onde recolhe os alunos do Ensino Fundamental e Médio que estudam a noite, na sede do Município. Após recolhe os alunos entranha localidade de Aldeia Velha, entra na Travessa André Gravem, passando pelo Beco do Leiteiro recolhendo os alunos, passando pelo Bairro Santa Terezinha onde recolhe alunos, chegando na EEEM Gregória de Mendonça as 18h50min desembarcando os primeiros alunos. Após passa pela Escola Patrulhense e por último IEE Santo Antônio onde neste trajeto recolhe alguns alunos e desembarcam outros, chegando à última escola IEEE Santo Antônio às 19h10min. As 22h sai da EEE Santo Antônio fazendo o itinerário inverso, desembarcando os alunos nas suas residências, onde deixa por último o aluno as 23h10min, logo após retorna para Santo Antônio da Patrulha chegando ao término da rota em frente à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha as 23h40min. **Obs: Esta rota possui horário noturno.**
Novo valor: R$775,17.
Valor total do Aditivo : R$ 6.769,91.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para a inclusão do valor total de **R$ 6.769,91** (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme solicitado no memorando nº 220/2024-SEMED de 123/02/2024 e termo de pedido de compra nº 2024/820, de 06/03/2024.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C77C3FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 18/2024

EDITAL 18/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, para o seguinte cargo:
INSTRUTOR EDUCACIONAL - BANDA/CORAL - 30HR

•
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por sete servidores, designada através das Portarias n.º 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.° 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.º 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.° 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria nº 349, de 24 Janeiro de 2023, Portaria n.º 455, de 31 janeiro de 2023, Portaria n.º 1604, de 30 de junho de 2023 e Portaria n.º 2.702 de 12 de dezembro de 2023.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal.
1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovadas por mais 6 meses, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

2 DA VAGA E CARGO

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para Contratação
*CR	Instrutor Educacional - Banda/Coral	30hr	R$ 1.950,26	Ensino médio completo e certificação na área com no mínimo 50 horas.

*CR - Cadastro Reserva.

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR EDUCACIONAL - BANDA/CORAL (AULAS DE MÚSICA).

Atribuições:
a) Descrição Sintética: desenvolver a percepção musical das crianças e adolescentes participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como realizar as atividades e ensaios com os idosos integrantes do Coral Carmem Carolina.

b) Descrição Analítica: Desenvolver a percepção musical das crianças e adolescentes participantes do Serviço da Convivência e Fortalecimento de Vìnculos, Buscando um envolvimento pleno das atividades, interagindo com a rotina do local ofertado. Repassar aos

alunos noções de leituras e partituras, conhecimento de entonação e ritmos musicais, técnicos de treinamento que que proporcione o desenvolvimento musical dos alunos e a capacidade de executar músicas em grupo, desenvolver outras tarefas afins. Realizar as atividades e ensaios com os idosos integrantes do Coral Carmem Carolina, elaborar apresentações artísticas com os mesmos.

Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 30 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:
a) Idade: 18 anos.
b) Instrução: Ensino médio completo e certificação na área com no mínimo 50 horas.
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.
3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144 (consultar Anexo II deste edital), no período de 03/04/2024 a 09/04/2024.
4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R$ 30,00, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).
4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.
4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.
4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item 4.1.
5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.
5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.
5.4 O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).
5.5 O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.
5.6 A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item 5.5, visto que os dados são restritos a cada candidato.
5.7 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).
5.7.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).
5.8 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.
5.9 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.
5.10 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.
5.11 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.
5.12 Documentação a ser apresentada no ato da inscrição (os documentos serão avaliados somente no tempo da inscrição).
5.13 Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitens a), b) e c), constantes no item 6; caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:
a) Taxa de inscrição deve está paga, conforme destacado no item 4.1.1;
b) A ficha de inscrição on-line deve está preenchida, conforme descrito no item 5.9;
c) Documento com foto, conforme descrito no item 5.7.1;
6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.
6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1 e 4.1.1.2 a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item 4.1, no prazo de um dia, a contar da publicação.
6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 6.3 deste Edital.
6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.2, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20 hr 59 min: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
b) de 21hr a 40 hr 59 min: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
c) a partir de 41 horas: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item 7.1 do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.
7.1.4 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra c) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.
7.1.5 Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra b) do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.
7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.
7.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.
7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 40 PONTOS
INSTRUTOR EDUCACIONAL - BANDA/CORAL - 30HR	Graduação: 10 pontos; Pós-graduação/ especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado: 30 pontos;	-de 1 hr até 20 hrs 59 min: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40 hr 59 min: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses); 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.
7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.
7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item 4.1.
9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 9.1.1 deste Edital.
9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
10.2 Não ocorrendo situação prevista no item 10.1.1 e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.
10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.
10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:
12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.
12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.
12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória decrescente.
12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.
12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.
12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.
12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item 12.1.4, não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 12.6 do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).
13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.
13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: semafdad@gmail.com.
13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.
13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.
13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 2 de abril de 2024.
.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

ANEXO I - EDITAL 17/2024
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
INSTRUTOR EDUCACIONAL - BANDA/CORAL - 30HR

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição. As inscrições começam no dia 03/04 às 9h00 e terminam no dia 09/04 às 16h00.	03/04/2024 A 09/04/2024
Período de compensação da taxa de inscrição.	10/04/2024 A 14/04/2024
Análise das inscrições.	15/04/2024
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas e Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	16/04/2024
Último dia de Recurso das Inscrições não Homologadas.	17/04/2024
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	18/04/2024
Publicação Final dos Inscritos.	19/04/2024
Análise dos Currículos.	22/04/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos e Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	23/04/2024
Último dia de Recurso da Análise dos Currículos.	24/04/2024
Análise de Recurso dos currículos.	25/04/2024
Publicação do Resultado final da análise de currículos	26/04/2024
Aplicação do desempate (caso houver) - as 09h00- Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	29/04/2024

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:CEC84432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ADRIANI CAVALHEIRO BARBOSA, classificada em 4° lugar, para o cargo de PROFESSOR IV – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 03 DE ABRIL DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:AA6BA6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024.

Extrato do Contrato Nº: 054/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DE INCLUSÃO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA. Valor.....: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência.....: Início: 02/04/2024. Término: 02/10/2024. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 026/2024, de 27 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 61/2024). Dotação Orçamentária: 3390/71-561. Objeto.....: Contratação do Residencial Terapêutico de Inclusão Social Casa Luz e Paz LTDA. (34.039.288/0001-20), localizada na cidade de Sapiranga-RS, para acolhimento do protegido J.E.E., pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5001304-

40.2022.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Santo Augusto – RS, 02 de abril de 2024.
LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:324C03AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024.

Extrato do Contrato Nº: 055/2024. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL. Valor.....: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais). Vigência.....: Início: 02/04/2024. Término: 02/04/2025. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 25/2024, de 27 de março de 2024 (Processo Administrativo nº 73/2024). Dotação Orçamentária: 3390/84-720. Objeto.....: Contratação da Instituição LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL (87.685.616/0001-21), localizada na cidade de Boa Vista do Buricá- RS, para acolhimento de um menor incapaz (identificado como IESP), pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5000424-77.2024.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Santo Augusto – RS, 02 de abril de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:2B7E69B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.358 de 26 de março de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARINA APARECIDA HEINSOHN, classificada em 29° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 03 DE ABRIL DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:BEEC64EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência 003/2024 (P.A. 077/2024). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Execução de reformas na edificação daUnidade de Saúde Novo Milênio-ESF I,com recursos do Estado do Rio Grande do Sul (Rede Bem Cuidar RS-PROA 22/2000-0040332-9-Portaria 214/2022/SES) e contrapartida do Município, mediante empreitada por Preço Global, cf.projeto técnico(ANEXO II do Edital). **Edital:** disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br e no sítio www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 03/04/2024, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão abertura propostas:** dia 19/04/2024, às 09h01min no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Informações:(55)37814361. Santo Augusto-RS, 02/04/2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:90363A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.346 de 08 de fevereiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FRANCIELI MARTINS ROSA DE SENA, classificada em 36° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 03 DE ABRIL DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:7F7DCF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal 3.344 de 08 de fevereiro de 2024:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIONE APARECIDA CHAVES CRUZ, classificada em 38° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 03 DE ABRIL DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:BB52EA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto no artigo 233 da Lei Municipal nº 1.690 de 30 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei 3.213 de 31 de agosto de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DANIELA DA CRUZ DA SILVA, classificada em 11° lugar, para o cargo de SERVENTE;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2023 de 19 de maio de 2023, e resultado final homologado pelo Edital 03/2023, publicado em 19 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 03 DE ABRIL DE 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:67C64CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2024 – dispensa por inexigibilidade nº 020/2024 – contratação de show para o Aniversário da Cidade de São Gabriel de Show com a Banda Quinteto Samba Ai Ltda – R$ 51.578,00 – Banda Quinteto Samba ai Ltda. São Gabriel, 02 de abril de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:352D8B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2024 – dispensa por inexigibilidade nº 021/2024 – contratação de show para o Aniversário da Cidade de São Gabriel de Show SKA 78 – R$ 2.600,00 – Banda SKA 78. São Gabriel, 02 de abril de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EA86534E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2024 – dispensa por LIMITE Nº 178/2024 – contratação de Serviço de Segurança para o evento de 178 anos de Aniversário da Cidade de São Gabriel, de 03 à 07 de abril de 2024 – R$ 16.080,00 – Marcos Hiran Santos da Cunha Ltda. São Gabriel, 02 de abril de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DC329939

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILA Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 056/2024 - DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024 - O presente termo tem a finalidade de corrigir o valor total do Contrato nº 056/2024, onde se lê: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) leia-se: 12.000,00 (doze mil reais), conforme proposta da contratada e do Termo de Dispensa de Inexigibilidade. São Gabriel, 02 de abril de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9E4490B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 58/2022

Aditivo 02 ao Contrato 58/2022 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria técnica jurídica capaz de atender demandas especializadas e de complexidade elevada que aportam ao Gabinete do Prefeito e à Procuradoria Municipal ou à Secretaria da Administração. – **Processo** nº 151/2022**, Inexigibilidade nº** 02/2022 – **Contratado:** O aditivo visa formalizar a alteração social da empresa TANIA GRIGORIEFF – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**,** inscrita no CNPJ nº 26.596.275/0001-23, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 2105, conj. 601, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS CEP 90.110-150, representada por seu representante legal a Srª Tânia Jussara Miroslaw Grigorieff, inscrita no CPF nº 063.XXX.XXX-91 e portadora do RG nº 50XXXXXX01, residente e domiciliada na Rua Comendador Creidy, nº 52, Bairro Chácara das Pedras, Porto Alegre/RS CEP 91.330-310 para **GRIFORIEFF ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 26.596.275/0001-23, com sede na Rua Gutemberg, nº101, Conjunto 1105, Bairro Petropolis, Porto Alegre/RS, CEP 91.310-010. **Valor mensal:** R$ 3.155,70 (três mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) mensal. **Valor total:** R$ 37.868,40 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) anual. **Vigência:** Permanece inalterada, 12 (doze) meses a partir de 20 de outubro de 2023.

São João do Polêsine, RS, 02 de abril de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:6EB8F891

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

Objeto: Registro de preços de material de expediente. Data e local da abertura dos envelopes: 15/04/2024, às 09 horas, junto à sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409. São José do Inhacorá, 02 de abril de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6FB413A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Processo Administrativo Nº 09/2024
Pregão Eletrônico Nº 02/2024: Fornecimento e instalação de materiais para a quadra do Bairro das Canções, em São José do Ouro/RS.

Lote 4: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI (27518373000105) no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Lote 2: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP (20965430000155) no valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Lotes Desertos: 3 e 5

Lote Fracassado: 1

TOTAL: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)
Processo Homologado em 02 de abril de 2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:4CA6B915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024: Dia 18 de abril de 2024, às 9h, acontecerá o Pregão Eletrônico através do https://bllcompras.com/, para contratação de empresa para fornecimento e instalação de piso modular indoor, fechamento e redes na quadra poliesportiva do Bairro das Canções, em São José do Ouro, conforme especificações e condições constantes no Edital e Anexos.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 02 de abril de 2024.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:5B96AC26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 5008 2022
CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
ADITIVO nº 2
BASE LEGAL: art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.30/3.3.9.0.39.12

São Leopoldo, 03 de abril de 2024.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:5262D613

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2023 – SRP – Aquisição futura De Medicamentos da Classe Controlados e Anestésicos.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0032/2023 – SRP Aquisição futura de Medicamentos da Classe Controlados e Anestésicos** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0005-72
Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Atracúrio 50mg/5ml - Ampola **Marca: Cristália Unidade: Amp**; **Quantidade máxima: 12.000 ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 15,840/ampola.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95
Lote 7 – **Descrição/apresentação:** Clonazepam Solução 2,5mg/ml - Frasco 20ml - Frasco **Marca: Genérico Unidade: Frasco**; **Quantidade máxima: 600 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 8,800/frasco.
CREDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.734.671/0022-86
Lote 3 – Descrição/apresentação: Bupivacaína 0,50% + Epinefrina - (1: 200.000) – FrascoAmpola 20ml Estéril - sem conservantes Marca: Cristália/Neocaina Unidade: Frasco/Ampola; Quantidade máxima: 1600 frasco/ampola/ano**; Valor unitário:** R$ 20,00 frasco/ampola**.**
Lote 04 – **Descrição/apresentação:** Bupivacaína 0,50% + Glicose 8% Pesada - Frasco-Ampola 4ml Estéril - sem conservantes **Marca:** Cristalia/Neocaina **Unidade:** Frasco/ampola; **Quantidade máxima: 4000** frascos/ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 7,500 frasco/ampola.
Lote 05 – **Descrição/apresentação:** Bupivacaína 0,50% + sem vasoconstritor – frasco/ampola 20 ml estéril sem conservante **Marca:** Cristalia/Neocaina **Unidade: Frasco/Ampola**; **Quantidade máxima: 300 frasco/ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 20,060/frasco/ampola.
Lote 06 – **Descrição/apresentação:** Cetamina S (+) 500mg/10mg frasco/ampola (dextrocetamina) **Marca: Cristalia/Ketamin Unidade: Frasco**/Ampola; **Quantidade máxima: 6**.000 **frascos**/ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 79,200 Frasco/ampola.
Lote 08 – Descrição/apresentação: Clorpromazina 25mg/5ml IM/IV - Ampola 5ml Marca: Cristalia/Longactil Unidade: Ampola; Quantidade máxima: 2.000 ampolas/ano; Valor unitário: R$ 2,050 ampola.
Lote 09 – Descrição/apresentação: Clorpromazina Solução 40mg/ml (4%) - Frasco 20ml Marca: Cristalia/Lomgactil Unidade: Frasco; Quantidade máxima: 50 frascos/ano; Valor unitário: R$ 6,930 Frasco.
Lote 10 – Descrição/apresentação: Fenobarbital 200mg/2ml IM/IV-Ampola 2ml Marca: Cristalia/Fenocris Unidade: Ampola; Quantidade máxima: 1.200 ampolas/ano; Valor unitário: R$ 2,270/ampola.
Lote 12 – Descrição/apresentação: Lidocaína 2% + Epinefrina (1: 200.000) - Frasco-Ampola 20ml Estéril - sem conservantes Marca:

Cristalia/Xilestesim Unidade: Frasco/Ampola; Quantidade máxima: 2.000 Frascos/ampolas/ano; Valor unitário: R$ 13,990/frasco/ampola.
Lote 13 – Descrição/apresentação: Lidocaína 2% sem Vasoconstritor - Frasco-Ampola 20ml - Estéril - sem conservantes Marca: Cristalia/Xylestesin Unidade: Frasco/Ampola; Quantidade máxima: 5.000 Frasco/ampolas/ano; Valor unitário: R$ 12,780 Frasco/ampola.
Lote 14 – Descrição/apresentação: Metadona 10mg/ml ampola 1ml Marca: Cristalia/Mytedom Unidade: Ampola; Quantidade máxima: 2.000 ampolas/ano; Valor unitário: R$ 3,660/ampola.
Lote 19 – Descrição/apresentação: Pancurônio 4mg/2ml - Ampola 2ml Marca: Cristalia/Pancuron Unidade: Ampola; Quantidade máxima: 1.000 ampolas/ano; Valor unitário: R$ 10,000/ampola.
Lote 20 – Descrição/apresentação: Propofol 200mg/20ml ampola 20ml **Marca: Cristalia/Propovan Unidade: Ampola; Quantidade máxima: 8.000 ampolas/ano; Valor unitário: R$ 6,600/ampola.**

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02
Lote 1 – Descrição/apresentação: Ácido Valpróico Xarope 250mg/5ml - unidade Frasco 100ml **Marca:** Hipolabor U**nidade: Frasco Quantidade máxima: 150 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 4,524/frasco.
Lote 15 – Descrição/apresentação: Midazolam 50mg/10ml – Ampola10ml **Marca:** Hipolabor **Unidade: Ampola**; **Quantidade máxima: 45.000 Ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 3,148 Ampola.
Lote 18 – Descrição/apresentação: Morfina 10 mg/ml - Ampola 1ml - sem conservantes **Marca: União Quimica Unidade: Ampola**; **Quantidade máxima: 20.000 ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 1,770/ampola.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Lote 16 – Descrição/apresentação: Misoprostol 200mcg - comprimido. **Marca:** Infan/hebron **Unidade: Comprimido**; **Quantidade máxima: 1600 comprimidos**/ano; **Valor unitário:** R$ 44,926/comprimido.
Lote 17 – Descrição/apresentação: Misoprostol 25mcg - comprimido **Marca:** Infan/hebron comprimido; **Quantidade máxima: 2.000 Unidade:** comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 10,350/comprimido.

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

CÉSAR ROGÉRIO FONTOURA MONTEIRO
Diretora de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:441BB57B

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2023 – SRP – Aquisição futura De Medicamentos da Classe Controlados e Anestésicos.

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0032/2023 – SRP Aquisição futura de Medicamentos da Classe Controlados e Anestésicos** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0005-72

Lote 2 – Descrição/apresentação: Atracúrio 50mg/5ml - Ampola **Marca: Cristália Unidade: Amp**; **Quantidade máxima: 12.000 ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 15,840/ampola.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95

Lote 7 – Descrição/apresentação: Clonazepam Solução 2,5mg/ml - Frasco 20ml - Frasco **Marca: Genérico Unidade: Frasco**; **Quantidade máxima: 600 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 8,800/frasco.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.734.671/0022-86

Lote 3 – Descrição/apresentação: Bupivacaína 0,50% + Epinefrina - (1: 200.000) – FrascoAmpola 20ml Estéril - sem conservantes Marca: Cristália/Neocaina Unidade: Frasco/Ampola; Quantidade máxima: 1600 frasco/ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 20,00 frasco/ampola**.**
Lote 04 – Descrição/apresentação: Bupivacaína 0,50% + Glicose 8% Pesada - Frasco-Ampola 4ml Estéril - sem conservantes **Marca:** Cristalia/Neocaina **Unidade:** Frasco/ampola; **Quantidade máxima: 4000** frascos/ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 7,500 frasco/ampola.
Lote 05 – Descrição/apresentação: Bupivacaína 0,50% + sem vasoconstritor – frasco/ampola 20 ml estéril sem conservante **Marca:** Cristalia/Neocaina **Unidade: Frasco/Ampola**; **Quantidade máxima: 300 frasco/ampola**/ano; **Valor unitário:** R$ 20,060/frasco/ampola.
Lote 06 – Descrição/apresentação: Cetamina S (+) 500mg/10mg frasco/ampola (dextrocetamina) **Marca: Cristalia/Ketamin Unidade: Frasco/**Ampola; **Quantidade máxima: 6**.000 **frascos/**ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 79,200 Frasco/ampola.
Lote 08 – Descrição/apresentação: Clorpromazina 25mg/5ml IM/IV - Ampola 5ml Marca: Cristalia/Longactil Unidade: Ampola; Quantidade máxima: 2.000 ampolas/ano; Valor unitário: R$ 2,050 ampola.
Lote 09 – Descrição/apresentação: Clorpromazina Solução 40mg/ml (4%) - Frasco 20ml Marca: Cristalia/Lomgactil Unidade: Frasco; Quantidade máxima: 50 frascos/ano; Valor unitário: R$ 6,930 Frasco.
Lote 10 – Descrição/apresentação: Fenobarbital 200mg/2ml IM/IV-Ampola 2ml Marca: Cristalia/Fenocris Unidade: Ampola; Quantidade máxima: 1.200 ampolas/ano; Valor unitário: R$ 2,270/ampola.
Lote 11 Fentanila Citrato 0,1mg/2ml - Ampola 02ml-sem conservante 5.000 **Marca: Cristalia/Fentanest Unidade: Ampola; Quantidade máxima: 5.000 ampolas/ano; Valor unitário: R$ 4,000/ampola.**
Lote 12 – Descrição/apresentação: Lidocaína 2% + Epinefrina (1: 200.000) - Frasco-Ampola 20ml Estéril - sem conservantes Marca: Cristalia/Xilestesim Unidade: Frasco/Ampola; Quantidade máxima: 2.000 Frascos/ampolas/ano; Valor unitário: R$ 13,990/frasco/ampola.
Lote 13 – Descrição/apresentação: Lidocaína 2% sem Vasoconstritor - Frasco-Ampola 20ml - Estéril - sem conservantes Marca: Cristalia/Xylestesin Unidade: Frasco/Ampola; Quantidade máxima: 5.000 Frasco/ampolas/ano; Valor unitário: R$ 12,780 Frasco/ampola.
Lote 14 – Descrição/apresentação: Metadona 10mg/ml ampola 1ml Marca: Cristalia/Mytedom Unidade: Ampola; Quantidade máxima: 2.000 ampolas/ano; Valor unitário: R$ 3,660/ampola.
Lote 19 – Descrição/apresentação: Pancurônio 4mg/2ml - Ampola 2ml Marca: Cristalia/Pancuron Unidade: Ampola; Quantidade máxima: 1.000 ampolas/ano; Valor unitário: R$ 10,000/ampola.
Lote 20 – Descrição/apresentação: Propofol 200mg/20ml ampola 20ml **Marca: Cristalia/Propovan Unidade: Ampola; Quantidade máxima: 8.000 ampolas/ano; Valor unitário: R$ 6,600/ampola.**

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02

Lote 1 – Descrição/apresentação: Ácido Valpróico Xarope 250mg/5ml - unidade Frasco 100ml **Marca:** Hipolabor U**nidade: Frasco Quantidade máxima: 150 frascos**/ano; **Valor unitário:** R$ 4,524/frasco.
Lote 15 – Descrição/apresentação: Midazolam 50mg/10ml – Ampola10ml **Marca:** Hipolabor **Unidade: Ampola**; **Quantidade máxima: 45.000 Ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 3,148 Ampola.

Lote 18 – **Descrição/apresentação:** Morfina 10 mg/ml - Ampola 1ml - sem conservantes **Marca: União Quimica Unidade: Ampola**; **Quantidade máxima: 20.000 ampolas**/ano; **Valor unitário:** R$ 1,770/ampola.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23

Lote 16 – **Descrição/apresentação:** Misoprostol 200mcg - comprimido. **Marca:** Infan/hebron **Unidade: Comprimido**; **Quantidade máxima: 1600 comprimidos**/ano; **Valor unitário:** R$ 44,926/comprimido.
Lote 17 – **Descrição/apresentação:** Misoprostol 25mcg - comprimido **Marca:** Infan/hebron comprimido; **Quantidade máxima: 2.000 Unidade:** comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 10,350/comprimido.
A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

CÉSAR ROGÉRIO FONTOURA MONTEIRO
Diretora de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:EBEEA0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

CONTRATADO: INC – INDÚSTRIA NAVAL CATARINENSE LTDA,
inscrita no CNPJ sob o nº 29.775.703/0001-73.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fabricação e aquisição de
embarcação denominada "BARCO ESCOLA".
VALOR: R$4.303.150,00 (quatro milhões, trezentos e três mil cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento dos serviços
solicitados estão previstos na Dotação da Secretaria Municipal do Meio
Ambiente, Programa de Trabalho: 2051 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Equipamento e
Material Permanente; Fonte de Recurso: 2083 - Recurso vinculado FUNDEMA e Fonte de Recurso 001 – Livre. Pedido de Compra Requerente
(RM) nº. 52/2023.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:483D22D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
ATA RESULTADO FINAL DE CONTEMPLAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2023 – LPG – DEMAIS ÁREAS

ATA

Resultado final de Contemplação do Chamamento Público 06/2023 – LPG – Demais Áreas A Comissão de Avaliação dos projetos inscritos no Chamamento Público 06/2023 - LPG – Demais Áreas, depois de avaliar cada proposta, chegou ao resultado dos projetos contemplados e suplentes para receber o valor referente a Lei Paulo Gustavo. Importante ressaltar que na fase de recurso foram indeferidos os recursos que solicitavam a revisão de notas, conforme os itens 5.3.1 e 5.3.3. A Comissão Avaliadora ressalta a qualidade da maioria dos projetos, tornando o processo mais complexo para ser avaliado. Nada mais a ser mencionado, a lista do resultado final segue em anexo.

São Leopoldo, 26 de março de 2024.

Assinam:

Edson Luis Dutra Otavia Feio Castro

Lilian Nunes da Silva Izabel Cristina da Silveira

José Carlos Martins Thais Regina Villanova Petzhold

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:7C2B8306

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
ATA - RESULTADO FINAL DE CONTEMPLAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023 – LPG – AUDIOVISUAL

ATA

Resultado final de Contemplação do Chamamento Público 05/2023 – LPG – Audiovisual

A Comissão de Avaliação dos projetos inscritos no Chamamento Público 05/2023 - LPG – Audiovisual, depois de avaliar cada proposta, chegou ao resultado dos projetos contemplados e suplentes para receber o valor referente a Lei Paulo Gustavo. Importante ressaltar que na fase de recurso foram indeferidos, por parte do Comitê de Acompanhamento, os recursos que solicitavam a revisão de notas, conforme os itens 5.3.1 e 5.3.3. A Comissão Avaliadora ressalta a qualidade da maioria dos projetos, tornando o processo mais complexo para ser avaliado. Nada mais a ser mencionado, a lista do resultado final segue em anexo.

São Leopoldo, 26 de março de 2024.

Assinam:

Valter Fernando da Silva Carneiro Ismael Canepelle

Rosane Furtado Fernandes Cristina Domingues Lemos
Karen Elena Costa Dal Caste

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:F67C3C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO EM SÃO LEOPOLDO - ATA

Comitê de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo em São Leopoldo

Ata

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro reuniram-se, na sede da Secretaria de
Cultura e Relações Internacionais, Rua Osvaldo Aranha, 934, São Leopoldo – RS, membros do Comitê de
Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo em São Leopoldo, denominado CALPG-SL, integrada
pelos seguintes nomes: pela sociedade Civil Carolina Nogueira e José Luiz Dias da Silva Lima; pela
SECULT, Jari da Rocha e Marco Fillipin. A reunião ocorre por deliberação do Conselho Municipal de
Políticas Culturais de São Leopoldo em 20 de fevereiro de 2024 que definiu a necessidade de examinar os

recursos impetrados contra o resultado inicial dos proponentes dos editais de Lei Paulo Gustavo na
cidade. O Comitê realizou uma minuciosa leitura dos editais nos artigos que tratam sobre as condições de
recursos após a fase de Classificação dos Editais da LPG. Conclui que os editais não permitem revisão
das notas, conforme item 5.3.3 dos Editais SECULT de Chamamento Público no 6/2023 – Demais Áreas e
no 5/2023- Audiovisual, valendo as notas publicadas na fase de Classificação. Somente serão modificadas
as notas finais em que porventura tenha havido algum erro de cálculo ou da confirmação da residência ou
não em São Leopoldo, após a verificação dos comprovantes de endereço apresentados. Assinam essa ata os presentes:

CAROLINA NOGUEIRA E

JOSÉ LUIZ DIAS DA SILVA LIMA;

JARI DA ROCHA E

MARCO FILLIPIN

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:406AC355

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS TOMADA DE PREÇOS 17/2023 - RESULTADO FINAL - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA EMEI ACÁCIA MIMOSA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público o **RESULTADO FINAL Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 17/2023,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada por preço global,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação de pessoa jurídica para a construção de quadra coberta na EMEI Acácia Mimosa, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos,** de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **LUMI CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 26.459.328/0001-64, apresentando o preço global de **R$ 275.763,00** (Duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais). O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

TAVINEIA A.CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:2653C7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CREDENCIAMENTO 10001/2022 – PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PSIQUIATRA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS A PACIENTES ACOMPANHADOS PELO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **PRORROGAÇÃO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10001/2022 – PRORROGAÇÃO - OBJETO:** credenciamento de médico psiquiatra para a realização de consultas médicas especializadas a pacientes acompanhados pelo ambulatório de saúde mental da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. **VIGÊNCIA:** Até dia 25/04/2025. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B487C4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS ISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/29 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE REPELENTES PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E POPULAÇÃO ATENDIDA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/29**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO: Aquisição emergencial de repelentes** para serem distribuídos aos estudantes da Rede Municipal de Ensino e população atendida nos serviços de saúde do Município. **DATA DE ABERTURA:** 05 de abril de 2024, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:89D123E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/28 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS ORIGINAIS OU CERTIFICADOS PELA FABRICANTE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/28**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Aquisição de cartuchos de tinta e toners originais ou certificados pela fabricante. **DATA DE ABERTURA:** 05 de abril de 2024, às 11h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:E7E57B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/10007 E RETIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 2024/10008

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público: **RETIFICA-SE** a publicação na Modalidade de Dispensa Eletrônica **2024/10008** publicada em 18/03/2024 **Edição: 3782** passando a constar conforme segue: **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/10007,** tipo **Menor Preço Global, OBJETO:** Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de **Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos da Rede Municipal de Saúde,** de diversas marcas e modelos, com fornecimento de peças de primeira linha, originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceitas, sob qualquer hipótese, peças

recondicionadas. Inclui-se ainda nesse serviço a instalação e desinstalação de equipamentos, assim como transporte em caso de necessidade de deslocação dos mesmos **DATA DE ABERTURA:** 08 de abril de 2024, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:784F6181

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO
O Município de São Leopoldo, através da Comissão de Leilão instituída pela Portaria nº 107.273, de 05 de novembro de 2018, alterada pela Portaria nº 119267/2022, em conformidade com o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – vem por meio do presente NOTIFICAR os interessados, bem como os agentes financeiros/bancos e pessoas detentoras de reserva de domínio sobre os veículos que foram apreendidos pela Guarda Civil Municipal de São Leopoldo e recolhidos ao pátio de veículos da empresa Transportes Timm 2011 LTDA., estabelecida na Rua Vinte e Cinco de Março, nº 367, São Leopoldo, telefone (51) 3590-3344, CEP 93110-070, para que compareçam no local em que os mesmos se encontram depositados, com a finalidade de quitar os débitos a eles vinculados, sob pena de não o fazendo, serem vendidos em leilão público a ser realizado em 16 de abril de 2024. Os proprietários poderão se fazer representados. Os dados dos veículos estão disponíveis no sitehttps://www.diariomunicipal.com.br/famurs/compartilhe/FFD5FC06#- os dados também podem ser acessados no site da Prefeitura de São Leopoldo no endereço:www.saoleopoldo.rs.gov.br– na seção: ESTRUTURA ADMINISTRATIVA Secretarias e Órgãos Segurança Pública EDITAIS .

Atenciosamente,

DIEGO JOSÉ CAMBOIM DE SOUZA
Diretor Administrativo - SEMUSP

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:F0B24FCE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que **NÃO FOI ADJUDICADO: motivo Lote FRACASSADO** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 43/2023**, tipo **Menor Preço Global do Lote** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GOVERNANÇA DE CADASTROS DE MATERIAIS E SERVIÇOS, GESTÃO DE DADOS MESTRES E *BIG DATA*.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:AF7C5ADE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2024 AO CONTRATO Nº 3025/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N°001/2024 AO CONTRATO N° 3025/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023.

CONTRATADO: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORÇÃOS PÚBLICOS LTDA - EPP / CNPJ Nº: 01.484.706/0001-39.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de Consultoria não presencial para o acompanhamento do E-Social, conforme o Termo de Referência

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2024.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:3EFC6688

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 239/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS **e AUTO ELÉTRICA SÃO JORGE LTDA;** *OBJETO*: prestação de serviço de conserto e aquisição de peça para veículo; dispensa de Licitação n.º 09/2024 com base no artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 01 R$ 180,00 02 R$ 95,00. VALOR TOTAL: 01 R$ 180,00 02 R$ 95,00; RECURSO FINANCEIRO: 1003-08-0122-0240-2,125-339030000000- Material de consumo-0500-recursos não vinculados de impostos-SEMASC – Acesso 933. 1003-08-0122-0240-2,125-339039000000-outros serviços de terceiros- pessoa jurídica- 0500- recursos não vinculados de impostos-SEMASC- Acesso 937. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 07 de março de 2024.

São Luiz Gonzaga, 28 de março de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:450674AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

v**PORTARIA MUNICIPAL N°378/2024.**

"NOMEIA A SRA. CARINE FRANCIELE FELDMANN PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. CARINE FRANCIELE FELDMANN, inscrição nº. 56609623570-0, para o Cargo Efetivo de Professor(a) Anos Iniciais, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas)

semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 14º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:4646C78B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº379/2024.

"NOMEIA A SRA. ANA PAULA DE OLIVEIRA SCHMÄDECKE PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. ANA PAULA DE OLIVEIRA SCHMÄDECKE, inscrição nº. 56611639563-0, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 21º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO WEILER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:3BDCC3C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO EM ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 134/2024

Concede Gratificação pelo exercício em escolas localizadas na zona rural e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO** pelo exercício em escolas localizadas na zona rural aos professores municipais, conforme ANEXO I.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

NOME	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA 10%	DATA INÍCIO
ENI DOS SANTOS OLIVEIRA	E.M.E.F. Monte Alegre	20h	19/02/2024
IVANIA ORTAZ VEIGA DA SILVA	E.M.E.F. Monte Alegre	20h	02/02/2024
NILZA DA VEIGA MIRANDA	E.M.E.F. Monte Alegre	20h	19/02/2024
ELISIANE IZABEL DA SILVA ARCE	E.M.E.F. São Bernardo	20h	02/02/2024
JULIA DO AMARAL AIRES	E.M.E.F. São Bernardo	20h	19/02/2024
ROSELAINE KRAFCZYK KLIEMANN	E.M.E.F. São Bernardo	20h	19/02/2024

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:934D308D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 137/2024

CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONVOCA,** a contar de 16/02/2024, a servidora **NILZA DA VEIGA MIRANDA,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, para retornar das férias do período aquisitivo 2023/2024, ficando com um saldo de 31 (trinta e um) dias para gozo em outra data.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 23 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:185B2DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024.

PORTARIA Nº 136/2024

Dispõe sobre o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Escolar para o ano letivo de 2024, nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Educação.
Art. 2º O Calendário Escolar para o ano de 2024 será desenvolvido de acordo com as seguintes especificidades:
I – Formação Pedagógica Continuada: 22/07/2024; 23/07/2024; 24/07/2024; 25/07/2024 e 26/07/2024;
II - Reunião de Abertura do Ano Letivo: 16/02/2024;
III - Início do Ano Letivo: 19/02/2024;
IV – Recesso Escolar: 22/07/2024 a 02/08/2024;
V – 1º semestre: 19/02/2024 a 19/07/2024;
VI – 2º semestre: 05/08/2024 a 13/12/2024;
VII – 1º trimestre: 19/02/2024 a 23/05/2024;
VIII – 2º trimestre: 24/05/2024 a 11/09/2024;
IX – 3º trimestre: 12/09/2023 a 13/12/2024;
X – Encerramento do ano letivo: 13/12/2024;
XI – Estudos de Recuperação Final: 16/12/2024 a 20/12/2024.
XII – Educação de Jovens e Adultos:
1º semestre: 19/02/2024 a 12/07/2024;
2º semestre: 05/08/2024 a 20/12/2024;

XIII – Avaliação do SAERS: 20/11/2024 a 03/12/2024;

XIV – Avaliação Diagnóstica de Fluência: 25/03/2024 a 05/04/2024;
Avaliação Formativa de Fluência: 26/08/2024 a 06/09/2024;
Avaliação Somativa de Fluência: 01/11/2024 a 03/12/2024;

XV - Temas Transversais (conforme art.3°).

Art. 3º As escolas devem incorporar ao calendário letivo os temas transversais, a partir de um conjunto de datas relevantes,com intuito de proporcionar o exercício da cidadania aos estudantes da rede pública municipal. O planejamento das atividades apartir dos temas transversais tem como objetivo a formação de cidadãos críticos, ativos, participativos, integrados ao meiosocial em que vivem, proporcionando a reflexão sobre suas vivências e experiências, trazendo a oportunidade de desconstruirpreconceitos, conviver com diferenças, desenvolver a empatia, a colaboração no trabalho em grupo, a criatividade e aargumentação/linguagem.
§ 1ºAs datas relevantes a serem abordadas na rede municipal de ensino são:
I - Dia dos Povos Indígenas - 19/04/2024;
II - Semana Mundial do Meio Ambiente - 01/06/2024 a 08/06/2024;
III - Dia Nacional dos Direitos Humanos - 12/08/2024;
IV - Semana cívica - 01/09/2024 a 07/09/2024;
V – Semana Farroupilha - 13/09/2024 a 20/09/2024;
VI - Semana Estadual da Água - 07/10/2024 a 11/10/2024;
VII - Semana da Criança e do Adolescente - 07/10/2024 a 11/10/2024;
VIII - Semana da Consciência Negra - 18/11/2024 a 22/11/2024;
IX - Semana Maria da Penha nas Escolas - 25/11/2024 a 29/11/2024.
§ 2ºAs escolas devem abordar tais datas nos seus planos de estudos anuais de forma transversal e interdisciplinar, podendoser utilizados os projetos extracurriculares.
§ 3ºAs datas e celebrações relevantes para a comunidade local e regional deverão ser incluídas neste item.
Art. 4º A carga horária mínima necessária ao cumprimento do ano letivo e da matriz curricular específica de cada etapa e respectivas modalidades de ensino será de 800 (oitocentas) horas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e 400 (quatrocentas) horas para a Educação de Jovens e Adultos por período letivo (semestre).
Art. 5º Os estabelecimentos de ensino somente poderão considerar encerrado o período letivo após o cumprimento integral do calendário escolar.
§1º O não cumprimento de carga horária letiva no calendário escolar, independentemente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada.
§2º Fica autorizado o uso de sábados para atividades educacionais, conforme orientações expedidas pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º Compete à Direção de Escola:
I – Organizar as atividades escolares, fazer divulgação aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento;
II – Zelar pelo cumprimento do Calendário Escolar do ano letivo
III – Disponibilizar o calendário escolar em local acessível e visível ao público e comunidade escolar;
IV - Observar as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo Coronavírus (COVID-19) dos Planos de Contingência, segundo as Portarias Conjuntas Ses/Seduc/RS.
Art. 7º Cabe ao Secretário (a) Municipal de Educação:
I - Divulgar esta Portaria nas escolas municipais de sua respectiva abrangência, orientando-as quanto à sua aplicação e ao seucumprimento;
II - Acompanhar o cumprimento dos dias letivos conforme previsto no calendário escolar.
Art. 8º Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, compondo as normas educacionais vigentes para o ano letivo de 2024 dos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, 19 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:C2237CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 138/2024

CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONVOCA,** a contar de 16/02/2024, a servidora **ROSELAINE KRAFCZYK KLIEMANN,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, para retornar das férias do período aquisitivo 2023/2024, ficando com um saldo de 31 (trinta e um) dias para gozo em outra data.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 23 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:40ADB240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 139/2024

CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONVOCA,** a contar de 16/02/2024, a servidora **JULIA DO AMARAL AIRES,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, para retornar das férias do período aquisitivo 2023/2024, ficando com um saldo de 31 (trinta e um) dias para gozo em outra data.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 23 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:D9554E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 140/2024

CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONVOCA,** a contar de 16/02/2024, a servidora **SIMONE TATIELI GIRARDON SCHIMITZ,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, para retornar das férias do período aquisitivo 2023/2024, ficando com um saldo de 31 (trinta e um) dias para gozo em outra data.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 23 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:1175F605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 141/2024

Concede Função Gratificada e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, Função Gratificada de Chefe de Serviço, FG-2, ao servidor **JOAO ANTONIO ESPINDOLA LOPES**, Agente de Serviços Complementares, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras, com percepção de gratificação estipulada em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 27 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:51FAA0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 142/2024

Concede Função Gratificada e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, Função Gratificada de Chefe de Serviço, FG-2, ao servidor **GILSON HOFFMANN MENDONCA**, Fiscal, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal da Fazenda, com percepção de gratificação estipulada em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 27 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:FF087ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 143/2024

Concede Função Gratificada e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, Função Gratificada de Chefe de Departamento, FG-3, ao servidor **ADAO SILVEIRA DA SILVA**, Operador de Máquinas, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal da Fazenda, com percepção de gratificação estipulada em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 27 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:D283D6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 144/2024

Concede Função Gratificada e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, Função Gratificada de Chefe de Departamento, FG-3, ao servidor **ALZIMIRIO MACIEL SILVEIRA**, Motorista, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração, com percepção de gratificação estipulada em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 27 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:FC86F38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 145/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora **NEIVA VARGAS,** Agente de Serviços Complementares.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 28 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:01C4ACC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PAGAMENTO EM DINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 146/2024

Concede Conversão de Férias em pagamento em dinheiro e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a conversão de 10 (dez) dias de Férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, em pagamento em dinheiro, ao servidor **RICARDO DA ROSA BRAGA,** Chefe de Setor, no mês de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 29 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:3843E042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 147/2024

Concede Licença Prêmio e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 240 (duzentos e quarenta) dias de Licença Prêmio, sendo 60 dias referente ao quinquênio 2004/2009, 90 dias referente ao quinquênio 2009/2014 e 90 dias referente ao quinquênio 2014/2019, a servidora **MARI DENIZE FERNANDES FENNER,** Professor de Educação Física.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 04 de março de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:171ACB1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0365/2024, 02 DE ABRIL DE 2024

RETIFICA A PORTARIA DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO Nº 345-26/03/24 DO SERVIDOR PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NA FORMA ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal 64, de 18 de maio de 1990; bem como as Resoluções do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral e ainda do Regime Jurídico único constante da Lei Municipal nº313 de 17.10.1990.

AUTORIZA

Art. 1º- A **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO,**a contar de 06/04/2024 do servidor municipal **HIELDERSON ALVES PANCIERA**, detentor do Cargo efetivo de AGENTE FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, matrícula 1976 , para fins de concorrer a mandato eletivo, conforme Lei Complementar n° 64 de 18.05.1990, autorizando o servidor a afastar-se do exercício do cargo ou função, a partir da data exigida para o início de sua desincompatibilização, de

acordo com as previsões contidas nas normas eleitorais e **CONCEDE** licença para concorrer a mandato eletivo mediante comprovação de requisitos na forma da legislação vigente .
Parágrafo único: A regularidade do afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder individualmente a juntada formal junto ao Departamento de Pessoal da certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura, conforme modelo estabelecido no Anexo I, parte integrante desta Portaria.
Art. 2º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:
2.1 - no primeiro dia útil subseqüente:
a) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
b) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
c) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
d) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
2.2 - no primeiro dia útil subseqüente ao das eleições.
Art. 3º - A inobservância pelo servidor do disposto no art. 2º e seus itens acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C4DB13CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0366 /2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ADELAR IVAN BAYER**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **LOCUTOR DE RÁDIO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 30 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **02º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AG.20.4.7.0.1A, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doisdias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:F98B3550

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0367 /2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE da servidora **DENISE MAURER TATSCH**, matrícula 2059, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo,o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0324 de 14.03.2024**, a contar de **01.04.2024**, restando16dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.04.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doisdias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7E25D0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0368 /2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

CANCELA DIFICIL ACESSO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, aoservidor abaixo relacionado, cargo efetivo de Professor Municipal, o **DIFICIL ACESSO**, conforme memorando de nº 102/2024 de 01.04.2024 da SME, a contar de **15.03.2024**.

Matricula	Funcionário	Valores	Escolas
1535	VINICIUS WARTH	R$ 150,00	EMEF NAURELINO SOUTO

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.03.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doisdias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D6D2FC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0369 /2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, à servidora abaixo relacionada, cargo efetivo de Professor Municipal,a Suplementação,conforme memorando de nº 100/2024 de 01.04.2024 da SME, a contar de **21.03.2024**.

Matricula	Funcionário	Suplmentação
2555	ELISANDRA GUEDES DE OLIVEIRA	18H

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **21.03.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doisdias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:22492061

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0370 /2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

CANCELA SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, à servidora abaixo relacionada, cargo efetivo de Professor Municipal,a Suplementação,conforme memorando de nº 101/2024 de 01.04.2024 da SME, a contar de **21.03.2024**.

Matricula	Funcionário	Suplmentação
2293	MARIA LUCIA DINIZ DA SILVA	18H

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **21.03.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doisdias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:FC940D63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0371/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **VONIBALDO SCHALEMBERGER BRAGA**, detentor do Cargo Comissionado de **SUB PREFEITO**, matrícula 3295, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.03.2023 a 01.03.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.04.2024 a 03.05.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doisdias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3E6453A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0372/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **JAIRO MARION JUNGES**, detentor do cargo efetivo de Operado de de Máquinas, matrícula 3008, o gozo de 12 (dose) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **24.01.2022 a 23.01.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **08.04.2024 a 19.04.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doisdias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E796C55F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 03/A 2024

PRORROGA O PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE VISITADORES DOS PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ E PIM (PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR) REFERENTE EDITAL 03/2024 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no disposto na Lei Municipal n° 2.380, de 18 de dezembro de 2013 e Lei Municipal n° 2.710, de 29 de agosto de 2017, **TORNA PÚBLICO** que foi prorrogado o período das inscrições para seleção e contratação de **VISITADORES DOS PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ** e **PIM-PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.**

1. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE INSCRIÇÕES:

1.1. Fica prorrogado **até 19/04/2024 (inclusive), o período para inscrições** constantes no Edital nº 03/2024, que objetiva seleção e contratação de **VISITADORES DOS PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ** e **PIM-PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.**

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. Os candidatos já inscritos não terão prejuízo algum com a presente prorrogação ou alteração de condições na inscrição já feita.

2.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edita nº 03/024.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois)) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIA LUIZA MARTINS CAMARGO
Supervisora do Criança Feliz

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:38982293

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4168 DE 02 DE ABRIL DE 2024

ALTERA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS FUNDEB) E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo determinações da Lei Municipal nº 3.286 de 17 de março de 2021, designa as pessoas a seguir relacionadas, indicadas por seus segmentos, como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação- CACS FUNDEB .

Considerando o pedido de desligamento Da Conselheira Srª Liziane Letícia Gutheil, encaminhado através do ofício 02/2024 - Fundeb.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação (CACS FUNDEB), com mandato no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, conforme segue:

02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
Titular: Leida Clara Bayer Marchezan
Suplente: Anderson Palmeira de Campos
Titular: Leticia Menezes Panciera Brum
Suplente: Daniela Munitor Schott

II - 01 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Lilian Trevisan Nunes Becker
Suplente: Karolina Waechter Simon

III- 01 (um) representante dos Diretores das escolas Básicas Públicas:
Titular: Fernanda Lopes Rizzatti
Suplente: Andionela Debus Oliveira

IV-01 (um) representante dos Servidores Técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
Titular: Lair Sacerdote
Suplente: Adriana Ziegler

V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Silvia Dalla Porta
Suplente: Marliza Tatiane Bayer
Titular: Adriana Bassotto Gonçalves
Suplente: Michele Machado dos Santos

VI- 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular: Armensor Rezende Fernandes
Suplente: Ryeger Alexsander Maciel Steinaus
Titular: Tatiane de Lima
Suplente: Samira Eduarda Moraes Tavares

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
Titular: Eliane Terezinha Savian
Suplente: Cléverton Nunes Schmitt

VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar:
Titular: Liliane Weber Milani
Suplente: Maria Aparecida da Silva Oliveira

IX - 02 (dois) representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Sergio Braz Glasenapp
Suplente: Enilda Tatsch
Titular: Eliane Margarete Arend Bayer
Suplente: Ernande Aita

X - 01 (um) representante das escolas do campo:
Titular: Angelica Felske Gabriel
Suplente: Mariselia dos Santos Lucas

Art.2º Fica revogado o decreto 4155/2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5E78CFC0

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada em serviço de motoniveladora para a manutenção das estradas do interior do Município de São Pedro do Sul.** Tendo como contratada a empresa

MARCIELE WOHLFAHRT ROSIN LTDA, **inscrita no CNPJ sob nº 50.001.018/0001-86**, com sede à Vl Dona Otilia, nº 3652, interior, CEP: 97.970-000, na cidade de Roque Gonzales, RS. A contratada receberá o valor de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** por hora/máquina trabalhada, totalizando o montante de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para as 100 horas estimadas.** O prazo previsto para a contratação será de 20 (vinte) dias contados a partir da assinatura do contrato.

São Pedro do Sul, RS, 02 de abril de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F2D26B69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2024, para o fornecimento de mobiliário para a Administração Municipal, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 17 de abril de 2024, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.
São Sebastião do Caí, 03 de abril de 2024.
JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:5F331169

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é contratação de empresa especializada para limpeza urbana e predial. Tipo de licitação: Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 18/04/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 02 de abril de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:52941D0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 06/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 06/2024
OBJETO: Edital de pregão exclusivo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de Veículo zero quilometro.
Tipo: Menor Preço por Ítem.
Data da abertura: 18 de abril de 2024, as 08:00h
Local de abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 996524612/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 03 DE ABRIL DE 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:301B9F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 169/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Pregão Eletrônico n° 11/2023 – Registro de Preços nº 22/2023
Contrato Nº 169/2024 – Fornecimento pela contratada de Pneus e Acessórios.
Valor: R$ 2.668,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais).
Vigência: Entrega total ou 01/04/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul/JN Pneus Ltda - CNPJ n° 44.472.217/0001-70

São Valério do Sul – RS, 02 de abril de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:BCC31EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 170/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 26/2023

Pregão Presencial n° 037/2023 – Registro de Preços 26/2023
Contrato Nº 170/2024 – Fornecimento pela contratada de Serviços de Recapagem.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: Entrega total em 01/04/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul/JL Pneus Ltda - CNPJ n° 16.608.368/0001-77
São Valério do Sul – RS, 02 de abril de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:52840ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 171/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 03/2024

Pregão Eletrônico n° 002/2024 – Registro de Preços 03/2024
Contrato Nº 171/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 4.100,75 (quatro mil, cem reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: Entrega total ou 01/04/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul/Luma de Oliveira Rambo Ltda - CNPJ n° 44.922.093/0001-87
São Valério do Sul – RS, 02 de abril de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:AF8C821B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1070/2024 com base nos termos do artigo 75, V, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para fornecimento de Cartões Alimentação, na modalidade de Cartão Magnético, que serão utilizados pelos servidores da Prefeitura Municipal de Tapera na aquisição de gêneros de alimentação, com a empresa BANRISUL CARTÕES S.A..

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:478B11E2

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1068/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao serviço de desmontagem e montagem de estruturas metálicas no telhado do CCI, com a empresa LOUSADA INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 02 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:64725F04

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 de 02 de abril de 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 02 de abril de 2024, Ata nº 03/2024, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, d a Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:
1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o Projeto Avançar SUAS e compromete-se a acompanhar, fiscalizar e avaliar das ações pactuadas.
Tapera, 02 de abril de 2024.

JOCELAINE FREITAS DALMAGRO
Presidente do CMAS de Tapera/RS
Período de Gestão 2022-2024

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3999D1CE

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1069/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de instalação de hidrômetro, no Centro Administrativo, Lar do Idoso e Vila Teles, com a empresa COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO KONRAD LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 02 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8C73E16E

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1071/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para atuar como responsável técnico, para gerenciamento da área de aterro de galho, e resíduos de podas e folhas coletadas, com elaboração de projeto técnico ambiental para prestar esclarecimento ao Mandado de Notificação do Ministério Público, com a empresa SCHUSTER ASSESSORIA AMBIENTAL.
GABINETE DO PREFEITO, em 02 de abril de 2024.
OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:BEC7F76D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1092/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para construção de pergolado na quadra de atletismo do Póli Esportivo, com a empresa GABRIEL DE Oliveira dos Santos

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D7DA0F0F

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a aquisição

de pneus para carregadeira XCMG, carregadeira case W20 e retroescavadeira RD 406 Randon, com a empresa COMAJA.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de abril de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:48061AFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

SUSPENSÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo nº: 2024/2710
Interessado: Administração Municipal.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: Aberto
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Através do presente instrumento, em caráter excepcional, considerando a necessidade de análise de impugnação protocolada por licitante e, possivelmente, retificação do Termo de Referência, suspende-se o Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2024, que objetiva o Registro de preços para a prestação de serviço de segurança e vigilância durante o 3º Taquara Campo, evento de aniversário do Município, a ser realizado na Sede Campestre do CTG O Fogão Gaúcho.
Oportunamente, será marcada nova data para Sessão Pública e para recebimento das propostas.

Taquara, 02 de Abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:53961C69

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

Processo nº: 2444/2024
Interessado: Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
Modalidade: Concorrência (Serviço Comum de Engenharia)
Critério de julgamento: Menor preço / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Global
Forma: Eletrônica / **Modo de Disputa:** Aberto
Licitação Ampla Concorrência
Data e Hora da abertura da sessão: 25 de Abril de 2024, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 25 de Abril de 2024, às 08h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Construção de torre de abastecimento de água e rede hidráulica de poço comunitário**,** conforme este Edital, Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pelo Departamento de Engenharia do Município, que seguem em anexo a este instrumento convocatório**.**

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **25 de abril de 2024, às 09h00min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min da mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Taquara, 02 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E40DECF1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO 047/2023

RESUMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 47/2023
PROCESSO N°: 2388/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 054/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS**
OBJETO: Contratação do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para execução das oficinas de inclusão digital Mídia Jovem, na execução do convênio FPE n° 2939/2022, firmado entre a Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social e Município de Taquara.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 06 (seis) meses*, a contar de 29 de março de 2024*, conforme solicitação da Secretaria interessada através do memorando nº 140/2024.

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SANDRA REGINA CASAROTTO LINDORFER

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/03/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:B407C633

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 1356/2024

Considerando a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento e colocação de concreto, na Quadra da Escola Municipal de Ensino Fundamental Calisto Eolálio Letti, localizada na Rua Carolina Brodbeck, 1440, Bairro Fogão Gaúcho visto a Licitação ter sido fracassada e devido ao fato da mesma não estar sendo utilizada pois encontra-se em obras, impossibilitando o uso por parte dos alunos e professores, o que dificulta o andamento das aulas de educação física bem como para hora do recreio e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 13:00 horas do dia 05/04/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
-Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
-Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;

-Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
-Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial ,em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:EA1C066D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULO DE ADITIVO ATA Nº55/2022

RESUMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 055/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 116/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: L.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição e entrega de gêneros de alimentação para as Escolas da Rede Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 35 - **DO OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para o seguinte item, a contar, retroativamente, do dia 26/03/2024, data da solicitação da contratada:

ITEM	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
35- feijão carioca tipo 1 (1KG)	**R$ 5,94**	**R$ 7,43**

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FABRICIO KEOMAN LESEUX
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/04/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:B7AB99A4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DO CONTRATO N°. 052/2024

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 052/2024
PROCESSO N°: 183/2024
Concorrência 004/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, CNPJ Nº 88.256.979/0001-04.
OBJETO: Execução de obra de pavimentação asfáltica nas Ruas Cláudio Schein e Nercílio Armindo Schein e na Estrada Geral de Tucanos, nesta cidade, sob regime de Empreitada Global, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202332400002.
VALOR: O valor total desta empreitada importa em **R$2.750.000,00** (dois milhões, setecentos e cinquenta mil).
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
BATISTA ROQUE BAGATTINI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/04/2024

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:98AC5A39

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
Processo nº: 2938/2024
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06
REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço, de forma parcelada, de HORA/MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com concha de no mínimo 1m³, com operador, para a construção de microaçudes, reservatórios de água e similares para atender ao programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, conforme termo de convênio (FPE nº 1254/2022) e processo nº 22/1500-0001735-6.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **18 de abril de 2024, às 09h00min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min da mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Taquara, 02 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:B40937D9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
Processo nº: 2795/2024
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06
Edital para aquisição, de forma integral, de LANCHES e MATERIAL DE APOIO, para a execução do Convênio FPE nº 3813/2023, processo nº 23/21000002663-3, firmado entre o Estado do RS – Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES e o Município de Taquara/RS.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **22 de abril de 2024, às 09h00min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min da mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Taquara, 02 de abril de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:58EEE51E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 019/2024

Processo n° 3430/2024 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para troca de para-brisa em empresa autorizada pelo seguro (franquia) do veículo SPIN de placas JBZ8G51, com o disposto no art. 74 caput da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico 294/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 02 de abril de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:2F2CF4F4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 1245/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição de insumos para cursos de qualificação profissional na área da beleza e cuidados pessoais, sendo Barbeiro, Manicure e Pedicure, Depilador e Massagista, tudo conforme especificações contidas no Pedido n° 1245/2024

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 09/04/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:78F0FCCA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1493

Considerando a necessidade de aquisição de peças (05 porca parafuso roda cromada, 01 reparo sapata de freio tras, 04 parafusos roda prisioneiro, 01 cabeçote completo e 01 jogo de junta de motor) para a manutenção do veículo Ranger de placas IXJ 8A4E e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o Município, SOLICITO a publicação pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 05/03/2024.

A proposta deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da empresa;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual do Domicílio da sede da empresa;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n°12.440de 7 de julho de 2011.
Cartão CNPJ;

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
FONE: 5135419235
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Gabriela Ortiz Alves da Cunha
Código Identificador:00E5A875

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1468

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1468, instalação de acrílicos incolores para as janelas do veículo microônibus Agrale / Neobus Thunder (motor MWM, série 10), Chassi 9BYC22K1S3C002414, placa IKZ 4H34 da Secretaria de Obras e Serviços e a instalação deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A819CBBD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1470

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1470, para aquisição de peça para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 22TON (LIU GONG 922E), placa AAA 3030, da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega da peça deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/04/2024
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:65304E48

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1481

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1481, para aquisição de peças para a manutenção do veículo caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBI5C61, utilizado pela Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EE5579A6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1482

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1482, para aquisição de peças para o veículo caminhão atego 2429, placa EVO 8664, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EE0B269D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1483

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1483, para aquisição de peças para manutenção da Retroescavadeira JCB 3CX, placa JBI4C43, Chassi S0R3CXTTLN3089321, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de

forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:19D6D6BC

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1484

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1484, para aquisição de peças para manutenção do veículo Retroescavadeira B95B New Holland, placa IVQ 4361, de uso da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FD247A66

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1473

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1473, para aquisição de peças para uso da frota da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D9E7A74C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1474

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1474, para aquisição de materiais diversos para uso na oficina da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega do material deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:38FFDEE5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/1492

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/1492, para aquisição de peças necessário para uso na OFICINA da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/04/2024.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0B2AB3C4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1491/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS, FILTRO DE AR, FILTRO DE ÓLEO, FILTRO COMBUSTIVEL ÓLEO DE MOTOR para manutenção da ambulância, placa JBK1B53, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 05/04/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:DC16F822

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1490/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS, FILTRO DE AR, FILTRO DE ÓLEO, FILTRO COMBUSTIVEL, ÓLEO DE MOTOR para manutenção da ambulância, placa JBK1B52, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 05/04/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:525DAF8D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1489/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS, FILTRO DE AR, FILTRO DE ÓLEO, FILTRO DE COMBUSTIVEL, FILTRO DE AR CONDICIONADO,ÓLEO MOTOR para manutenção da ambulância samu, placa JBC6C46, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 05/04/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:974BD6F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Liga Atlética Vale do Mampituba.
CNPJ/CPF: 11.333.186/0001-17.
Objeto: Contratação de uma empresa especializada em serviços de organização, assessoria e execução do campeonato municipal de terra de areia.
Valor: R$ 33.920,00 (trinta e três mil, novecentos e vinte reais).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Data de Emissão: 22 de março de 2024

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário Municipal da Desenvolvimento, Econômico, Desporto e Lazer

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:EA072745

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Liga Atlética Vale do Mampituba.
CNPJ/CPF: 11.333.186/0001-17.
Objeto: Contratação de uma empresa especializada em serviços de organização, assessoria e execução do campeonato municipal de terra de areia.
Valor: R$ 33.920,00 (trinta e três mil, novecentos e vinte reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário Municipal da Desenvolvimento, Econômico, Desporto e Lazer

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:257121D3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: PROCERGS - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
CNPJ/CPF: 87.124.582/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal no diário oficial do estado do rio grande do sul, sob demanda, exigidos pela lei nº 14.133/21, além de outros atos administrativos para promover os princípios da publicidade e transparência nas atividades da administração pública, em consonância com o interesse público.
Valor: R$ 53.725,00 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 60 (sessenta) meses.
Data de Emissão: 21 de março de 2024

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:347072E8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: PROCERGS - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
CNPJ/CPF: 87.124.582/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal no diário oficial do estado do rio grande do sul, sob demanda, exigidos pela lei nº 14.133/21, além de outros atos administrativos para promover os princípios da publicidade e transparência nas atividades da administração pública, em consonância com o interesse público.
Valor: R$ 53.725,00 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:90E23B78

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: S. S. Basso - Comercio e Impressão Gráfica Ltda.
CNPJ/CPF: 07.303.736/0001-88.
Objeto: Aquisição de capas de processo administrativas para uso no ano de 2024.
Valor: R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:38790D68

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: ALC Moraes Comercial Ltda.
CNPJ/CPF: 46.339.373/0001-92.
Objeto: Compra de microchips seringados e leitor de microchip, para uso em animais castrados.
Valor: R$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretária da Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A7CF599D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito do Município de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que

determina a Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação, por Dispensa de Licitação, da empresa **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA.** inscrita no CNPJ nº 07.526.795/0001-15, para aquisição, confecção e instalação de quadros para telas mosquiteiros para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no valor de R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais) com fundamento no artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:ED791516

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 16/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133, e Decreto Municipal nº. 5157/2023, para fornecimento e instalação de placas para os triciclos do Projeto Cooper Bike, conforme Anexo I – Termo de Referência disponível no site oficial www.tramandai.rs.gov.br, opção 'Licitações. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa, estas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 03/04/2024 a 05/04/2024.
Data da abertura das propostas: 08 de abril de 2024, às 14 h.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai.gov.br.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Exclusividade Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim.
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:2AF76D4E

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 18 de abril de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de refeições destinadas aos servidores do quadro de plantonistas da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), CEMUVS, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidades de Saúde do Município e aos servidores que farão parte do albergue de inverno que será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social nos meses de julho a setembro e também para outros possíveis eventos que serão organizados**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h. do dia 18/04/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DD5A658B

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 18/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133, e Decreto Municipal nº. 5157/2023, para aquisição de 01(um) reboque para embarcação do Pelotão Ambiental da Brigada Militar de Tramandaí - PATRAM, conforme Anexo I – Termo de Referência. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br.
O prazo para recebimento das propostas será dos dias 04/04/2024 a 08/04/2024.
Data da abertura das propostas: 09 de abril de 2024, às 14 h.
Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai.gov.br.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Exclusividade Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim.
*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:98016503

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADA: AGROVETERINÁRIA DAHMER LTDA.
CNPJ Nº 42.990.421/0001-57.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica interessada em prestar serviços veterinários para os rebanhos bovino e suíno no Município de Travesseiro, beneficiando produtores que possuam talão de produtor com inscrição em Travesseiro, de acordo com a Lei Municipal nº 1.843/2023.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2023.
PRAZO/VALIDADE: 24 de novembro de 2024.
VALOR: R$ 82,35 (oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por deslocamento realizado (chamada), independentemente do dia, do horário e do local dentro do Município de Travesseiro.

Travesseiro, 02 de Abril de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:7523EE6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 149/2024 com a empresa **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** cujo objeto é a realização do 3º Seminário Internacional – SESC Educação-2024, cujo tema é "Metamorfose Educacional, transformando desafios em oportunidades". O seminário terá carga horária de 40 horas, será em formato híbrido, com palestras e conteúdos de estudos, e o público-alvo é composto pelos 250 professores da rede municipal de ensino de Três Coroas/RS. Os assuntos abordados no seminário serão os seguintes: educação em transformação, diversidade em foco e caminhos para a inclusão. O MUNICÍPIO compromete-se a pagar a importância R$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais), com base na Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 75 inciso XV.

Três Coroas, em 02 de abril de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:7702D7E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 0151/2024 com a empresa **MORAES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, e o fornecimento dos equipamentos necessários para tal, no valor global mensal de R$ 105.261,00 (Cento e cinco mil duzentos e sessenta e um reais), prazo de execução 12 meses a partir de 03 de abril de 2024, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII.

Três Coroas, em 02 de abril de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:A0E5F60B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
OBJETO: **Aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do caminhão basculante Ford/Cargo, patrimônio 12155, chassi 9BFYTNFT7XDB88326, ano 1999, placa IIW4F70.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **107/2024** – Requisição nº 391/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **03 de abril de 2024 ao dia 05 de abril de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:62A5092A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 88/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 58/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 54/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do Trator Agrale, modelo 5085.4, ano 2012, patrimônio 30850, mediante Dispensa de Licitação da Empresa MECÂNICA ROSA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.784.493/0001-84, que apresentou o valor total para os itens de R$ 7.822,00 (sete mil oitocentos e vinte e dois reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CAF8B763

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 127/2023
Pregão Presencial nº 51/2023
Contrato n° 95/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GABRIEL KUBIAKI - ME
Objeto do contrato:CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA VÔLEI DE AREIA, com dois árbitros e um mesário, tempo por partida: oficial da modalidade (32 JOGOS) – Item 06 e ARBITRAGEM PARA O BASQUETE, com dois árbitros e um mesário, tempo por partida: oficial da modalidade (32 JOGOS) – Item 07, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 02 de maio de 2024 ou até atingir a quantidade contratada, o que ocorrer antes.
Valor total do contrato:A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
6	32	Jg	ARBITRAGEM PARA VÔLEI DE AREIA 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO, TEMPO POR PARTIDA: OFICIAL DA MODALIDADE	R$ 330,00	R$ 10.560,00
7	32	Jg	ARBITRAGEM PARA O BASQUETE 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO, TEMPO POR PARTIDA: OFICIAL DA MODALIDADE	R$ 330,00	R$ 10.560,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3E90A386

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 93/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 61/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 57/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico, realizou a aquisição de peça para manutenção do Trator Agrale modelo 5075, Ano 2015, Patrimônio 30432, mediante Dispensa de Licitação da Empresa COPAGRI COMÉRCIO E MANUTENÇÃO AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.513.706/0001-69, que apresentou o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:224D7C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 83/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 55/2024
Aviso de Publicação de Dispensa nº 51/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa especializada para serviços de calibração de equipamentos de audiologia, mediante Dispensa de Licitação da Empresa MEDIACUSTICA SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS AUDIOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.757.279/0001-34, que apresentou o valor total para os itens de R$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4196007D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024 – PROC 108/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARLA 32, FLUIDO AUTOMOTIVO PARA REDUZIR EMISSÕES DE POLUENTES DA FROTA PESADA MUNICIPAL.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 19 de abril de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3E960B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
OBJETO: **Aquisição de peças para manutenção da Ensiladeira JF Máquinas Modelo C 120, S3, Série AFCB – 013116, Ano 2021, Patrimônio 44197.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **109/2024** – Requisição nº 469/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 70/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **03 de abril de 2024 ao dia 05 de abril de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4D817CF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº2.625/2024

Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário Nº. 086/2022 de 01/04/2022, entre o Município de TUPANCIRETÃ, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUSTAVO HERTER TERRA, CONTRATANTE e a Sra. XENIA MARIA DE OLIVEIRA CONTRATADA, conforme CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo supracitado, em virtude da posse de servidor efetivo aprovado no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público 001/2023.

Tupanciretã, 02 de abril de 2024.

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:F203BA22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30575 TORNA SEM EFEITO PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº30.461 de 15 de março de 2024, que nomeou o(a) senhor(a) LUIS CLAUDIO SILVEIRA MARQUES para o cargo de PROFESSOR - EDUCAÇÃOFÍSICA aprovado (a) em 3° lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital n° 001/2023 de 15/09/2023, em razão do candidato solicitar passar ao final da fila de aprovados conforme documentação arquivada junto ao Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional..

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado digitalmente via sistema 1Doc)

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:6B7DAE19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº30577 DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos referentes ao Protocolo nº 363/2024 de 24/01/2024, tendo em vista os fatos narrados no mesmo.

Designa os servidores estáveis: ALIA SAYED RODRIGUES, Professora, matrícula nº 2361-2, RAFAEL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Agente Administrativo, matrícula nº 1609-8, VANIA VENDUSCOLO LOPES , AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula sob nº 1492-3, sob a Presidência do primeiro, para apurar o fato dos Processos acima narrados e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito de Tupanciretã no prazo de 90 (noventa) dias, conforme determinação do Art. 194, caput, da Lei Municipal nº 3320/2012.
A não realização dos trabalhos do processo administrativo disciplinar caracterizará infração ao art. 156, inciso IV e art. 157, inciso IV, ambos da Lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização do PAD.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:48915716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Centro de Estudos para a Administração Pública Editora Ltda - ME
OBJETO: Fornecimento de informativos técnicos mensais digitais ou eletrônicos, com no mínimo 10 (dez) textos relacionados a temas de direito administrativo com ênfase a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, por edição.
VALOR: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2024
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite Nº 333/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 01 de abril de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8008B800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30576 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
RESOLVE:
CONCEDER a(o) servidor(a) ROGERIO GHISLENI DOS SANTOS, Motorista, matrícula nº 1554-7 a concessão da Licença Prêmio, relativa ao período 2016/2021, forte no Artigo 136, combinado com o Artigo 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento de 50% (45 dias) em folga a contar de 01 de abril de2024 à 15 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:6282C61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº30558 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) LUIZ FERNANDO CORTIANA DO AMARAL, Motorista, matrícula nº 1342-0, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024, devendo apresentar-se no dia 02 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Francieli Pedroso Lima
Código Identificador:41DDBA8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 17/2024, com o previsto no Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Serviço de transporte/remoção de paciente de uma unidade hospitalar para outra em Unidade Móvel Pré-Hospitalar. Credor: GASSEN & JUNKHERR

LTDA. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/04/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:27768DF3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO PERIÓDICO – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontram disponível no setor de Licitações as seguintes Atas de Registro de Preços:
*ATA SRP de transporte de pacientes SUS, oriunda do Pregão Presencial nº 043/2019;
*ATA SRP de materiais odontológicos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2023;
*ATA SRP de fornecimento de alimentação, oriunda da Concorrência nº 004/2023;
*ATA SRP de mobiliário em geral, eletrodomésticos e equipamentos, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2023;
*ATA SRP horas máquinas, oriunda da Concorrência nº 001/2023;
*ATA SRP de concreto betuminoso a quente – CBUQ, Classe B e C, oriunda do Pregão eletrônico nº 023/2023;
*ATA SRP de baterias, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2023;
*ATA SRP de computadores desktop, oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2023;
*ATA SRP de medicamentos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 018/2023;
*ATA SRP de tintas, solventes e materiais para sinalização, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2023;
*ATA SRP de cópias e impressões, escaneamentos, plotagens, plastificação de documentos e confecção de crachás, oriunda da Concorrência nº 005/2023;
*ATA SRP de larvicida biológico, oriunda de Pregão Eletrônico nº 016/2023;
*ATA SRP de ambulância para eventos, oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2023;
*ATA SRP de cargas de gás P13, oriunda do Pregão Eletrônico nº 027/2023;
*ATA SRP de brita de basalto e concreto FCK2, oriunda do Pregão Eletrônico nº 030/2023;
*ATA SRP de materiais de construção, oriunda do Pregão Eletrônico nº 033/2023;
*ATA SRP de troféus e medalhas, oriunda do Pregão Eletrônico nº 035/2023;
*ATA SRP de óleo diesel BS10 e BS500, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2023;
*ATA SRP de tintas, solventes e serviços para instalação de postes, oriunda do Pregão Eletrônico nº 038/2023;
*ATA SRP de desinsetização, desratização e limpeza de caixa d'água, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2023;
*ATA SRP de materiais esportivos, oriunda do Pregão Eletrônico nº 038/2023;
*ATA SRP de lanches, oriunda da Concorrência nº 006/2023;
*ATA SRP de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032/2023;
*ATA SRP de materiais para PPCI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 053/2023;
*ATA SRP de serviços de retirada de tocos de árvores e nivelamento do passeio público, oriunda da Concorrência nº 007/2023;
*ATA SRP de gêneros alimentícios, oriunda do Pregão Eletrônico nº 041/2023;
*ATA SRP de uniformes e acessórios, oriunda do Pregão Eletrônico nº 049/2023;
*ATA SRP de tubos de concreto, oriunda do Pregão Eletrônico nº 057/2023;
*ATA SRP de lixeiras comunitárias, oriunda do Pregão Eletrônico nº 058/2023;
*ATA SRP de câmaras, pneus e protetores de pneus novos, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2023;
*ATA SRP de medicamentos, oriunda do Pregão Eletrônico nº 054/2023;
*ATA SRP concreto, oriunda do Pregão Eletrônico nº 061/2023;
*ATA SRP produtos de cama, oriunda do Pregão Eletrônico nº 065/2023;
*ATA SRP de gêneros alimentícios, oriunda do Pregão Eletrônico nº 066/2023;
*ATA SRP de tiras de HGT, oriunda do Pregão Eletrônico nº 067/2023;
*ATA SRP de equipamentos e materiais ambulatoriais, oriunda do Pregão Eletrônico nº 036/2023;
*ATA SRP de ferramentas, oriunda do Pregão Eletrônico nº 062/2023;
*ATA SRP de extintores veiculares, oriunda do Pregão Eletrônico nº 069/2023;
*ATA SRP de fraldas geriátricas, oriunda do Pregão Eletrônico nº 060/2023;
*ATA SRP de locação de tendas, palcos e grades para eventos, oriunda do Pregão Eletrônico nº 068/2023;
*ATA SRP de massa asfáltica, oriunda do Pregão Eletrônico nº 071/2023;
*ATA SRP de material de expediente, oriunda do Pregão Eletrônico nº 070/2023;
*ATA SRP de lâmpadas e luminárias LED para iluminação pública, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2023;
*ATA SRP de materiais ambulatoriais, oriunda do Pregão Eletrônico nº 055/2023;
*ATA SRP de EPI's, oriunda do Pregão Eletrônico nº 043/2023;
*ATA SRP de medicamentos, oriunda do Pregão Eletrônico nº 079/2023;
*ATA SRP de filtros óleos e graxas, oriunda do Pregão Eletrônico nº 074/2023;
*ATA SRP de instalação, desinstalação e limpeza de ar condicionados, oriunda da Concorrência nº 011/2023;
*ATA SRP de peças para caminhões, oriunda do Pregão Eletrônico nº 084/2023;
*ATA SRP de material de limpeza e higiene, oriunda do Pregão Eletrônico nº 077/2023;
*ATA SRP de rações e medicamentos veterinários, oriunda do Pregão Eletrônico nº 083/2023;
*ATA SRP de cargas de gás P13 e P45, oriunda do Pregão Eletrônico nº 090/2023;
*ATA SRP de peças para maquinários, oriunda do Pregão Eletrônico nº 078/2023;
*ATA SRP de capachos, oriunda do Pregão Eletrônico nº 092/2023;
*ATA SRP de roçadas em áreas verdes e terrenos baldios, oriunda da Concorrência nº 013/2023;
*ATA SRP de sonorização, oriunda do Pregão Eletrônico nº 093/2023;
*ATA SRP de materiais elétricos, oriunda do Pregão Eletrônico nº 081/2023;
*ATA SRP de equipamentos e mobiliários, oriunda do Pregão Eletrônico nº 088/2023;
*ATA SRP de computadores, oriunda do Pregão Eletrônico nº 095/2023;
*ATA SRP de serviços de manutenção da frota leve, oriunda da Concorrência nº 014/2023;
*ATA SRP de serviços de consultoria e gestão ambiental, oriunda do Pregão Eletrônico nº 096/2023;
*ATA SRP de materiais ambulatoriais, oriunda do Pregão Eletrônico nº 082/2023;
*ATA SRP de larvicidas, oriunda do Pregão Eletrônico nº 089/2023;
*ATA SRP de mudas diversas e compostos orgânicos, oriunda do Pregão Eletrônico nº 094/2023;
*ATA SRP de pneus, oriunda do Pregão Eletrônico nº 080/2023;
*ATA SRP de instalação, desinstalação e limpeza de ar condicionados, oriunda da Concorrência nº 015/2023.Venâncio Aires, 02/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E57F1E3F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 18/2024, com o previsto no Artigo 75, Inciso XV da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e execução de cursos de Qualificação ofertados através do Termo de Convênio – RS QUALIFICAÇÃO FPE nº 2964/2023RS firmado com o Estado do Rio Grande do Sul/ RS. Credor: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. Valor: R$ 76.320,00 (setenta e seis mil, trezentos e vinte reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2024, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e execução de cursos de Qualificação ofertados através do Termo de Convênio – RS QUALIFICAÇÃO FPE nº 2964/2023RS firmado com o Estado do Rio Grande do Sul/ RS. Dotação Orçamentária: 2024/778 e 2024/1039 – 11.01.11.333.0018.2076 – Fomento a Qualificação Profissional. Vigência: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o Valor Global de R$ 76.320,00 (setenta e seis mil trezentos e vinte reais). Data da Ass: 02/04/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:132B3F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 18 de abril de 2024** às **13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE TROCADOR DE FRALDAS**, conforme Edital de nº **32/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 02 de abril de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:E20A46C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 19 de abril de 2024** às **13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE TELEVISORES PARA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme Edital de nº **33/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 02 de abril de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:CFAEFDF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 111704

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01349/24**
O direito à prática de atividades de lazer é assegurado a todos os cidadãos brasileiros na Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 6º, o que estabelece ao Estado uma ordem para que possa proporcionar a todos a satisfação deste direito. Segundo a constituição, o poder público deverá incentivar o lazer, como forma de promoção socia." com fulcro no artigo **75, INC I** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **110601/2024**.

CREDOR: CLEITON ROBERTO BECKER
ENDEREÇO: r 31
72515 44.687.740/0001-13 CAPAO DA CANOA
VALOR: 2.400,00

Xangri-Lá, 02 de Abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:8B6855B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 106735

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE MÁRCIO CAPELÃO PARA O EVENTO SHOWS E VERÃO NAS PRAÇAS 2024. DISPENSA NO**
ARTIGO 74, INC II DA 14.133/21, ACOLHIMENTO NO EVENTO #18 DO PROCESSO 106735/2024. Fiscal de contrato Robson Gome." com fulcro no artigo **74, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **110601/2024**.

CREDOR: LUCAS RIBEIRO DA SILVEIRA & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PERI, 2111
38628 02.268.771/0001-90 CAPÃO DA CANOA
VALOR: 2.200,00

Xangri-Lá, 02 de Abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:F0ED102B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 102409

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS DE MEIO FÍSICO E**

BIÓTICO, DISPENSA NO ARTIGO 75, INC II DA 14.133/2021, ACOLHIMENTO EVENTO #42 DO PROCESSO 102409/2023, FISCAL DE CONTRATO: Titular: Matheus Magnus Francisco e Suplente Estevão Schwambach." com fulcro no artigo **75, INC II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **102409/2024**.

CREDOR: VIER AMBIENTAL LTDA.
ENDEREÇO: AV BEIRA MAR
72417 46.947.302/0001-72 XANGRI-LA
VALOR: 8.000,00

Xangri-Lá, 02 de Abril de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:2BF48F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024

Nº 117/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDUARDO SONIR MACHADO**
OBJETO	Locação de 10 (dez) diárias de tenda 10x10 com tablado, estilo pirâmide
VALOR	**R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até dia 30 de março de 2024
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 – Locação de bens móveis, outras naturezas e intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 112273/2024, Processo de Licitação nº 45/2023, Edital 35/2023 de Pregão Eletrônico n° 45/2023**
DATA ASSINATURA	28/03/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FCEBF99F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024

Nº 118/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA M. V. MACHADO – ME**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para produção e distribuição de caderno informativo dos atos institucionais da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 360 dias
DOTAÇÃO	**01 02 01 GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.49 PRODUÇÕES JORNALISTICAS 04.122.0001.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 0500 Recursos não Vinculados de Impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 99555/2023**
DATA ASSINATURA	21/03/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2841E8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024

Nº 119/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA NAM PRODUÇÕES LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de show da artista Nanda Virtuozo para uma apresentação no Aniversário do Município
VALOR	**R$12.000,00 (doze mil reais).**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 03 (três) meses
DOTAÇÃO	**01 06 01 – SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 0500 Recursos não Vinculados de Impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 111618/2024**
DATA ASSINATURA	27/03/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2056F16C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024

Nº 120/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TAMIRES ANDRÉIA KLAUS**
OBJETO	• O objeto do presente instrumento é a contratação de show da artista Tamy Klaus para uma apresentação na praça durante o veraneio 2024.
VALOR	**R$3.900,00 (três mil e novecentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até o dia 31/03/2024
DOTAÇÃO	**010601 – TURISMO 3.3.90.36.99 OUTROS RECURSOS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 105151/2024**
DATA ASSINATURA	27/03/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:319D4711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024

Nº 121/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AD EVENTOS E PRODUÇÕES TEMATICAS LTDA**
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para locação, instalação, manutenção, desmontagem e transporte de decoração de Páscoa
VALOR	**R$ 197.543,20 (cento e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos).**
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 60 dias a contar da data de sua assinatura
DOTAÇÃO	**01 06 02 SECRETARIA DE TURISMO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGINVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS DO MUNICÍPIO 0500 Recursos não vinculados de Impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo nº 107097/2024**
DATA ASSINATURA	28/03/2024

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:32F1CC91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2024

Nº 122/2024	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECNISAN - SISTEMA OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de 337 (trezentos e trintas e sete) diárias de banheiro químicos e 20 (vinte) diárias de banheiros tipo container
VALOR	**R$ 43.874,00 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	O período de vigência do contrato será entre os dia 20 a 24 de março de 2024
DOTAÇÃO	**01 06 01 Secretaria de Turismo 3.3.90.39.14 Locação de Bens Móveis, Outras Naturezas e Intangíveis 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	**Processo digital nº 112116/2024, Edital nº 183/2023, Pregão Eletrônico nº 173/2023**
DATA ASSINATURA	28/03/2024
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B681BC6A

SECRETARIA DE SAÚDE
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Pelo presente, por se encontrar em local incerto e não sabido, fica notificado LUIZ ARTHUR VALLANDRO, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 00253472091 de que na data de 06/03/2024 foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária n° C05/2024, em face da constatação das seguintes irregularidades: **NÃO REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DA PISCINA DA CASA DE SUA PROPRIEDADE, CAUSANDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA AO PERMITIR AMBIENTE PROPÍCIO À PROLIFERAÇÃO DE VETORES,** tendo havido infração, respectivamente, ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200**. A(s) infração(ções) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) **XXIV** , da Lei Federal nº 6437/77**,** que prevê as seguintes penalidades: **ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA**. Por estas razões, foi lavrado o presente Auto de Infração Sanitária, ficando o autuado notificado de que responderá pelo fato em processo administrativo sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste, para, querendo apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante à Vigilância Sanitária de Xangri-Lá pelo e-mail *fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br E fisc.xla@gmail.com*, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:E3A42910

SECRETARIA DE SAÚDE
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Pelo presente,devido AR recebida sem resposta, fica notificado JOISSE LUCIANE DE MATOS BORGES, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 81097131068 de que na data de 06/03/2024 foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária n° C04/2024, em face da constatação das seguintes irregularidades: **NÃO REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DA PISCINA DA CASA DE SUA PROPRIEDADE, CAUSANDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA AO PERMITIR AMBIENTE PROPÍCIO À PROLIFERAÇÃO DE VETORES,** tendo havido infração, respectivamente, ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200**. A(s) infração(ções) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) **XXIV** , da Lei Federal nº 6437/77**,** que prevê as seguintes penalidades: **ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA**. Por estas razões, foi lavrado o presente Auto de Infração Sanitária, ficando o autuado notificado de que responderá pelo fato em processo administrativo sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste, para, querendo apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante à Vigilância Sanitária de Xangri-Lá pelo e-mail *fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br E fisc.xla@gmail.com*, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:89EFE499

SECRETARIA DE SAÚDE
AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Pelo presente por se encontrar em local incerto e não sabido fica notificado SOLANGE SOUZA DOS SANTOS, inscrito no CPF/CNPJ sob o n°55159010025 de que na data de 02/04/2024 foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária n° C016/2024 em face da constatação das seguintes irregularidades:
LANÇAMENTO DE ÁGUA SERVIDA FÉTIDA EM VIA PÚBLICA (ESGOTO), CAUSANDO RISCO à SAÚDE PÚBLICA, tendo havido infração, respectivamente, ao(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 86; Art. 95 da LEI MUNICIPAL 377/200 CC Art. 332 §1º e § 2º; Art. 838 do DECRETO ESTADUAL 23430/74**. A(s) infração(ções) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) **XXIV** , da Lei Federal nº 6437/77**,** que prevê as seguintes penalidades: **ADVERTÊNCIA; INTERDIÇÃO E/OU MULTA**. Por estas razões, lavrei o presente Auto de Infração Sanitária, ficando o autuado notificado de que responderá pelo fato em processo administrativo sanitário e que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 6437/77, terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, para, querendo apresentar defesa e/ou impugnação a este Auto perante à Vigilância Sanitária de Xangri-Lá pelo e-mail *fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br E fisc.xla@gmail.com*, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:A8C1EDC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38212/2023

OBJETO: registro de preços para a aquisição de instrumentais odontológicos para uso nos serviços de saúde do município – SMS.

Empresa Vencedora dos Itens 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 23, 26, 27, 28, 31, 34, 43 e 50: Absoluta Saúde Imp. Exp. E Comércio de Produtos para Saúde Eireli
CNPJ: 30.082.076/0001-74
Valor Total: R$36.842,80 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 25 e 32: Dental Maria Ltda.
CNPJ: 09.222.369/0001-13
Valor Total: R$8.205,00 (oito mil duzentos e cinco reais)

Empresa Vencedora dos Itens 16, 17, 19, 24, 33 e 44: Juliano de Costa Ltda.
CNPJ: 72.150.550/0001-06
Valor Total: R$15.890,60 (quinze mil, oitocentos e noventa reais e sessenta centavos)

Empresa Vencedora dos Itens 2, 29, 36, 37, 45, 46, 47 e 49: MCL Comércio e Importação de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 44.572.364/0001-11
Valor Total: R$22.410,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais)

Empresa Vencedora dos Itens 30, 40, 42 e 48: Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 37.882.886/0001-54
Valor Total: R$15.342,00 (quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais)

Item	Código	Produto	Complemento	Un	Qtd	Vlr.Unit	Vlr. Total
1	33842	Fórceps nº 01 adulto	Fórceps odontológico nº 01 adulto para incisivos e caninos superiores. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	40	R$ 55,98	R$ 2.239,20
2	33843	Fórceps nº 16 adulto	Fórceps odontológico nº 16 adulto para molares inferiores. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	60	R$ 58,00	R$ 3.480,00
3	33844	Fórceps nº 17 adulto	Fórceps odontológico nº 17 adulto para molares inferiores. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	60	R$ 49,98	R$ 2.998,80
4	33845	Fórceps nº 18L adulto	Fórceps odontológico nº 18L adulto para molares superiores lado esquerdo. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	60	R$ 49,90	R$ 2.994,00
5	33846	Fórceps nº 18R adulto	Fórceps odontológico nº 18R adulto para molares superiores lado direito. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	60	R$ 55,90	R$ 3.354,00
6	33847	Fórceps nº 65 adulto	Fórceps odontológico nº 65 adulto para incisivos e raízes superiores. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	60	R$ 49,90	R$ 2.994,00
7	34023	Fórceps nº 68 adulto	Fórceps odontológico nº 68 adulto para raízes inferiores. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	60	FRACASSADO	FRACASSADO
8	33848	Fórceps nº 69 adulto	Fórceps odontológico nº 69 adulto para fragmentos de raízes. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	60	R$ 49,98	R$ 2.998,80
9	34027	Fórceps nº 101 adulto	Fórceps odontológico nº 101 adulto para pré molares universal. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	40	R$ 55,98	R$ 2.239,20
10	33849	Fórceps nº 150 adulto	Fórceps odontológico nº 150 adulto para pré molares, incisivos e raízes superiores. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	60	R$ 55,98	R$ 3.358,80
11	33850	Fórceps nº 151 adulto	Fórceps odontológico nº 151 adulto para pré molares, incisivos e raízes inferiores. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	60	R$ 53,98	R$ 3.238,80
12	33853	Dappen de plástico	Pote Dappen de plástico. Duas cavidades para manipulação. Autoclavável em conformidade com a NBR 13851:1997. Embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem plástica individual.	Unidade	100	FRACASSADO	FRACASSADO
13	33854	Dappen de vidro	Pote Dappen de vidro. Incolor. Duas cavidades para manipulação. Embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem plástica individual.	Unidade	100	R$ 2,81	R$ 281,00
14	33859	Gengivótomo Orban	Gengivótomo Orban. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	10	FRACASSADO	FRACASSADO
15	33891	Lima periodontal Dunlop nº 1-2	Lima periodontal Dunlop nº 1-2. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	40	FRACASSADO	FRACASSADO
16	34114	Lima periodontal Dunlop nº 2-2A	Lima periodontal Dunlop nº 2-2A. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR	Unidade	40	R$ 57,81	R$ 2.312,40

			13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.				
17	34115	Lima periodontal Dunlop nº 2-5F	Lima periodontal Dunlop nº 2-5F. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	40	R$ 57,81	R$ 2.312,40
18	33892	Lima periodontal Dunlop nº 3-7	Lima periodontal Dunlop nº 3-7. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	40	FRACASSADO	FRACASSADO
19	34116	Lima periodontal Dunlop nº 4-5	Lima periodontal Dunlop nº 4-5. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	40	R$ 57,81	R$ 2.312,40
20	33896	Lima periodontal Hirschfeld nº 3-7	Lima periodontal Hirschfeld nº 3-7. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	40	FRACASSADO	FRACASSADO
21	33895	Lima periodontal Hirschfeld nº 5-11	Lima periodontal Hirschfeld nº 5-11. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 13.397-1:1999. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	40	FRACASSADO	FRACASSADO
22	546	Lima Schluger nº 9-10	Lima Schluger nº 9-10. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	20	FRACASSADO	FRACASSADO
23	37821	Lima Seldin nº 11	Lima para osso Seldin nº 11. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	40	R$ 24,98	R$ 999,20
24	33952	Pedra goiva 186	Pedra para afiar goiva 186. Material óxido de alumínio. Cor laranja. Comprimento 10cm +/- 0,5cm. Autoclavável em conformidade com a NBR 13851:1997. Fornecimento: Embalagem individual do tipo blister.	Unidade	60	R$ 34,63	R$ 2.077,80
25	37822	Pedra triangular	Pedra para afiar triangular. Material óxido de alumínio. Cor laranja. Comprimento 10cm +/- 0,5cm. Autoclavável em conformidade com a NBR 13851:1997. Fornecimento: Embalagem individual do tipo blister.	Unidade	30	R$ 19,70	R$ 591,00
26	33954	Pinça Adson com dente	Pinça Adson com dente 1x2. Tamanho 12 cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	100	R$ 11,72	R$ 1.172,00
27	33747	Pinça Adson atraumática	Pinça Adson atraumática (serrilhada). Tamanho 12 cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	140	R$ 11,72	R$ 1.640,80
28	37823	Pinça anatômica dissecção	Pinça anatômica dissecção/standard (serrilhada). Tamanho 14 cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13914:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	100	R$ 11,72	R$ 1.172,00
29	33958	Pinça Halsted-Mosquito curva	Pinça hemostática Halsted-Mosquito curva. Tamanho 12 cm +/- 0,5cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013, NBR 13851:1997 e NBR 14059:1998. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	160	R$ 20,00	R$ 3.200,00
30	33959	Pinça Halsted-Mosquito reta	Pinça hemostática Halsted-Mosquito reta. Tamanho 12 cm +/- 0,5cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997 e NBR 14059:1998. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	150	R$ 19,65	R$ 2.947,50
31	615	Pinça para carbono Miller	Pinça para carbono Miller. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	40	R$ 21,97	R$ 878,80
32	33961	Pinça clínica nº 317	Pinça clínica para algodão nº 317 16cm +/- 1cm, com pino guia (no fechamento completo da pinça, o pino não pode ultrapassar o orifício de encaixe). Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	600	R$ 12,69	R$ 7.614,00
33	37824	Pinça auxiliar de sutura Corn	Pinça auxiliar de sutura Corn 16cm +/- 1cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	100	R$ 66,63	R$ 6.663,00
34	33962	Pinça porta-grampo	Pinça porta-grampo Palmer com serrilha. Fabricada em aço	Unidade	20	R$ 74,98	R$ 1.499,60

		Palmer	inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.				
35	37825	Porta-agulha Castroviejo	Porta-agulha Castroviejo reto com videa. Cabo achatado com trava. Tamanho 14cm. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 14058:1998, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	6	FRACASSADO	FRACASSADO
36	33806	Porta-agulha Mayo Hegar 14cm	Porta-agulha Mayo Hegar comprimento 14cm. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 14058:1998, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	160	R$ 25,00	R$ 4.000,00
37	33807	Porta-agulha Mayo Hegar 16cm	Porta-agulha Mayo Hegar comprimento entre 16cm e 17cm. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 14058:1998, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
38	34106	Porta-matriz Ivory	Porta-matriz Ivory. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	60	FRACASSADO	FRACASSADO
39	33810	Porta-matriz Tofflemire	Porta-matriz Tofflemire. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	60	FRACASSADO	FRACASSADO
40	33996	Seringa Carpule	Seringa Carpule articulada com refluxo. Fabricado em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13913:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	150	R$ 36,81	R$ 5.521,50
41	33999	Sindesmótomo nº 01 duplo	Sindesmótomo nº 01 duplo. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	60	FRACASSADO	FRACASSADO
42	34006	Sonda exploradora nº 05 dupla	Sonda exploradora nº 05 dupla. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	600	R$ 7,44	R$ 4.464,00
43	37826	Sonda exploradora nº 47 dupla	Sonda exploradora nº 47 dupla. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	300	R$ 7,98	R$ 2.394,00
44	19796	Tentacânula	Tentacânula. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013, NBR 13915:1997 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	20	R$ 10,63	R$ 212,60
45	37827	Tesoura Goldman Fox reta	Tesoura Goldman Fox reta lisa, comprimento 13cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13912:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	40	R$ 22,00	R$ 880,00
46	34012	Tesoura Íris reta	Tesoura Íris reta, comprimento entre 11cm e 12cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13912:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	150	R$ 17,00	R$ 2.550,00
47	37828	Tesoura Íris curva	Tesoura Íris curva, comprimento entre 11cm e 12cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13912:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	150	R$ 17,00	R$ 2.550,00
48	33761	Tesoura Mayo Stille reta	Tesoura Mayo Stille reta, comprimento entre 14cm e 15cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13912:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	100	R$ 24,09	R$ 2.409,00
49	37829	Tesoura Spencer curva	Tesoura Spencer curva, comprimento entre 11cm e 12cm. Fabricada em aço inoxidável Aisi-420 e em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13912:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	80	R$ 25,00	R$ 2.000,00
50	37830	Tunelizador nº 1	Tunelizador nº 1. Fabricação em aço inoxidável Aisi-420, em conformidade com a NBR 13916:1997, NBR 13911:2013 e NBR 13851:1997. Marcação do produto (obrigatoriamente a laser), embalagem e rotulagem em conformidade com a NBR 13852:1997. Fornecimento: Embalagem individual.	Unidade	10	R$ 38,98	R$ 389,80

Conforme proposta financeira, documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 02 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.
Alvorada, 02 de abril de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:4EA31513

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Eletrônica 01/2024
Processo Administrativo: 24/2024
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica 1/2024.
OBJETO: Contratação de empresa, através de empreitada por preço global (material + mão-de-obra), para execução de obra de engenharia comum de Ampliação e Reforma do prédio do CRAS, conforme termo de convenio FPE 3812/2023.

93076 - EDIFIX CONSTRUTORA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA COMUM DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS, CONFORME TERMO DE CONVENIO FPE 3812/2023 .	UN	PRÓPRIA PRÓPRIO	1	R$213.950,28	R$213.950,28
				Total do Fornecedor:		R$213.950,28

Barra do Guarita, 27 de março de 2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:404AB3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 01/2024
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 01/2024
OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola novo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Termo de Convênio Transferegov.br n° 10838/2023.

3165 - MAXUS IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE E REFRIGERACAO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS, TRAÇÃO 4X4, COM MOTOR TURBO, COM 03 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, COM 8 MARCHAS A FRENTE E 4 A RÉ, TOMADA DE FORÇA COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE COM VELOCIDADES DE 540 RPM MAIS, BARRA DE TRAÇÃO, ENGATE DE TRÊS PONTOS, HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE LEVANTE 2.600 KG, SISTEMA HIDRÁULICO DE CONTROLE REMOTO COM 2 SAÍDAS, CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMA DE 79 LITROS, COM CABINE E ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA, 04 CONTRAPESOS DIANTEIROS E 04 PESOS TRASEIROS, FARÓIS DIANTEIRO E LUZ AUXILIAR TRASEIRA E PISCAS DE ALERTA.	U	YTO EX 854	1	R$194.500,00	R$194.500,00
				Total do Fornecedor:		R$194.500,00

Barra do Guarita, 01 de abril de 2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:CC6E60D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, o valor registrado para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços com escavadeira hidráulica sobre esteiras equipada com rompedor hidráulico acoplado e mini escavadeira hidráulica, quando deles o Município tiver necessidade, tendo como referência o Pregão Eletrônico nº 009/2024, conforme resultado classificatório abaixo:

Item 0001	Mini Escavadeira Hidráulica equipada com caçamba (concha), potência mínima de 24,8 HP, ano de fabricação mínimo 2013, com operador especializado, para abertura e limpeza de valos.	Valor de Referência:	R$ 200,00			
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante
1	SILVESTRE E DELLA FLORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.963.908/0001-30	200	R$ 193,90	N/C	N/C
2	PALADINI TERRAPLANAGEM EIRELI	92.381.953/0001-65	200	R$ 194,90	PC55	KOMATSU
Item 0002	Escavadeira Hidráulica equipada com rompedor, peso operacional mínimo de 21 toneladas, ano de fabricação mínimo 2012, alcance da lança de no mínimo 5,70m, com horímetro em funcionamento, sendo que o rompedor hidráulico acoplado deve possuir peso operacional mínimo de 1800Kg, frequência de impacto mínimo 600bmp e energia de impacto superior a 3000J para serviços de abertura, alargamento, limpeza e manutenção de estradas municipais e outros serviços similares e correlatos.	Valor de Referência:	R$ 552,33			
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Quantidade	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante
1	PALADINI TERRAPLANAGEM EIRELI	92.381.953/0001-65	300	R$ 357,99	PC210 + SAGA250	KOMATSU + MSB
2	TERRAPLENAGEM KLEIN LTDA	09.137.750/0001-84	300	R$ 359,00	N/C	N/C
3	RAMA TERRAPLENAGEM LTDA	41.011.316/0001-66	280	R$ 420,00	N/C	N/C
4	Comércio e Transportes Je Ltda	01.926.405/0001-18	300	R$ 455,00	R220 – LC9	Hyundai
5	AM TERRAPLANAGEM LTDA	31.524.664/0001-83	300	R$ 525,00	N/C	N/C

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 02 de abril de 2024, podendo ser prorrogada por igual período.
A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 02 de abril de 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:814DA7FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2024

PREGÃO PRESENCIAL N°05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E PARA ATENDIMENTO AOS GRUPOS DE APOIO ATENDIDOS PELO CRAS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADOS:
SCHITTLER & GEWEHR LTDA, CNPJ: 06.958.531/0001-78
ANGELO JOSE ODORCICK ME, CNPJ: 09.627.192/0001-35

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
1	ABACAXI, TAMANHO UNIFORME (MÉDIO) GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MANCHAS, ISENTAS DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	8,25
2	AÇAFRÃO 50 GR	NUTRIVIDA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	3,10
3	Achocolatado em pó Embalagem de 400g	APTI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	4,60
4	AÇÚCAR BAUNILHA 100 GR	APTI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	1,97
5	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, INSETO E SUJIDADES, EMBALAGEM DE 5 KG	ALTO ALEGRE	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	22,95
6	AÇÚCAR MASCAVO , 500G	NUTRIVIDA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	10,75
7	ALFACE DE BOA QUALIDADE	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	3,90
8	Alho de boa qualidade	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	26,95
9	Amendoim sem casca 500 gr	NUTRIVIDA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	11,80
10	AMIDO DE MILHO, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LAGES	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	6,80
11	ARROZ BRANCO TIPO 01, CLASSE LONGO E FINO, EMBALAGEM 5KG	BELLA DICA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	27,40
12	Arroz integral Pacote de 1 kg	REI ARTUR	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	6,00
13	Aveia em flocos FINOS embalagem 300g	NUTRIVIDA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	4,75
14	Balas sortidas, pacote 600 gr	SOBERANA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	14,00
16	BATATA INGLESA GRAÚDA, DE BOA QUALIDADE, FIRME, CASCA LIMPA, SEM FERIMENTOS E TAMANHO UNIFORME	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,20
17	Bebida láctea, Embalagem de 1 L, sabor morango	DOCEOLI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	4,75
18	Beterraba	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	6,35
19	Bicarbonato de sódio, embalagem 100g	APTI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	2,70
20	biscoito água e sal, 400g	GERMANI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,90

21	Biscoito doce tipo maria 700g	GERMANI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	9,90
22	BISCOITO INTEGRAL, EMBALAGEM 400G	GERMANI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,90
23	BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKER", ISENTO DE MOFO E SUBSTANCIAS NOCIVAS, COM CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 370G COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GERMANI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,90
24	Bolacha caseira, embalagem de 500gr	TRADICAO	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	25,00
25	Bombom recheado com chocolate, cada bombom com 20 gramas, não sortidos, embalagem de 1 kg	NEUGEBAUER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	35,40
26	Bombom tipo ouro branco, cada bombom com 20 gramas, não sortidos, embalagem de 1 kg	LACTA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	51,50
27	Bombom tipo sonho de valsa, cada bombom com 20 gramas, não sortidos, embalagem de 1 kg	LACTA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	51,50
28	CACAU EM PÓ, (70% CACAU), EMBALAGEM DE 200G, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, VEDADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	APTI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	11,75
29	Café solúvel granulado. Embalagem de vidro com tampa plástica de 200g. 100% café	IGUAÇU	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	20,40
30	CALDO DE CARNE, LEGUMES, FRANGO. PREPARADO PARA TEMPERO, EMBALAGEM 57g, COM 6 TABLETES.	MAGGI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	1,95
31	Canela em pó, tubo de 24g	BRAUN	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	3,80
32	CANELA EM RAMA, TUBO 12G	BRAUN	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	4,60
33	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, A CARNE DEVERÁ SER RESFRIADA E ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E AO TRANSPORTE	FRIGOÂNGELO	ANGELO J ODORCICK ME	23,80
34	Carne bovina, costela	FRIGOÂNGELO	ANGELO J ODORCICK ME	26,00
35	Carne de frango, coxa e sobrecoxa, com tempero	NATI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	9,90
36	CARNE DE FRANGO , COXA E SOBRECOXA S/ TEMEPRO congelada	NATI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	8,90
37	CARNE DE FRANGO, PEITO, CONGELADA, SEM TEMPERO	NATI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	15,90
38	Carne de galinha caipira, para galinhada	NATI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	9,95
39	carne suína pura (moída) embalagem de 1 Kg	FRIGOÂNGELO	ANGELO J ODORCICK ME	15,90
40	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA FIRME, SEM PARTES BATIDAS, TAMANHO UNIFORME	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,99
41	CENOURA , SEM FERIMENTOS E COLORAÇAO HOMOGENEA	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,80
42	CESTAS BÁSICAS (cada cesta deverá conter: 1 pacote de Arroz tipo 1, classe longo fino, embalagem de 5 kg; 1 pacote de Farinha de trigo especial de 5kg; 1 pacote de Açúcar cristal embalagem de 5 kg; 1 Kg de Sal de cozinha moido e iodado; 2 pacotes de 1Kg cada, de feijão preto tipo 1; 1 pacote de 1Kg de farinha de milho especial média; 2 pacotes de Macarrão parafuso com ovos, embalagem 500gr; 1 pacote de Bolacha salgada, água e sal, 400 gr; 2 embalagens de Óleo de soja, 900 ml)	TRADICAO	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	141,00
43	CHÁ DE ERVA DOCE CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS COM 15G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	PRENDA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	4,00
45	Chocolate com recheio de morango tipo stikadinho, barras com 12,3g, caixa com 32 unidades	NEUGEBAUER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	22,50
46	Chocolate granulado 150 gr	DORI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	3,40
47	Chocolate tipo bis caixa com 20 unidades	LACTA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,99
48	Chocolate tipo refeição, caixa com 40 unidades	NEUGEBAUER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	29,99
49	COCO RALADO SECO, PACOTE DE 100G, SEM AÇÚCAR	APTI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,40
51	Creme de leite pasteurizado (nata), embalagem mínimo 300gr	DOCEOLI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	9,49
52	Creme de leite, uht, 200 gr	ITALAC	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	3,30
53	CREME VEGETAL, 1º QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500G, 100% VEGETAL, CREMOSO COM SAL, TEOR LIPÍDICO DE 65% A 85%. NÃO DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO GORDURA DO TIPO TRANS. EMBALADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA PÓS TAMPA (LACRE). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE/LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	DELICIA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	7,99
56	ERVA MATE PARA TERERÊ, EMBALAGEM DE 1KG	SEIVA PURA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	7,99
57	EXTRATO DE TOMATE 1ª QUALIDADE, CONCENTRADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 310G. NÃO PODE ESTAR AMASSADA	FUGINI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	2,99
58	FARINHA DE MANDIOCA S/ TEMPERO, 500 G	BELLA DICA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	3,60
59	FARINHA DE MILHO FINA, EMBALAGEM 1KG. 1ª QUALIDADE. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DE CONTI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	4,00
60	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E/OU DO TIPO 1, 1ª QUALIDADE: EMBALAGEM DE 5KG. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, COM PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 04 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	ARGENTINA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	18,99
61	Farinha integral, Pacote de 1Kg	ARGENTINA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	4,45
62	Farofa Tradicional	BELLA DICA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	4,90
63	FEIJAO CARIOCA, TIPO 1, ISENTA DE SUJIDADES, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGENS PLÁSTICAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTE, TRANSPARENTE DE 1KG CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CALDO DE OURO	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	9,90
64	Feijão preto, classe preto, tipo 1, isenta de sujidades, de boa qualidade, embalagens plásticas resistente, transparente e não violadas, de 1kg constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	BELLA DICA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	9,90
65	Feijao vermelho, tipo 1, isenta de sujidades, de boa qualidade, embalagens plásticas resistente, transparente, não violadas, de 1kg constituido de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CALDO DE OURO	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	12,75
66	Fermento biológico, seco, granulado, embalagem de 125gr	APTI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	7,75
67	fermento em pó, químico. isento de mofo e qualquer substância nociva. embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	APTI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	2,99
68	flocos de milho pré cozido, tipo polentina, pacote de 500g	BELLA DICA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	2,99
69	Gergelim, embalagem com 250gr	NUTRIVIDA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	12,00
70	laranja de boa qualidade	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,99
71	Leite condensado, embalagem 395 gr	ITALAC	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,30
72	Leite em pó, integral, de boa qualidade, embalagem de 400 gr	ELEGE	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	14,50
73	leite integral, zero lactose, embalagem tetra pack de 1l, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega	ELEGE	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,25
74	leite longa vida integral, embalagem tetra pack, validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. embalagem de 1l	ITALAC	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,22
76	Lentilha tipo 1, embalagem de 500gr	BELLA DICA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	6,40
79	Maionese 1 kg	ODERICH	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	10,90
81	Mandioca descascada	SOLAR	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	11,49
82	Manga de boa qualidade	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	10,49
83	Margarina sem sal. Embalagemde 500g, cremosa, 65% de lipideos	DELICIA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	8,49
84	massa espagueti, fina, com ovos, acondicionada em embalagem plástica transparente de 1kg.	GERMANI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,90
85	Massa para pastel, tamanho médio, embalagem de 500 gr	MARSALA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	6,99
86	melancia de primeira qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, isento de partes amassadas ou batidas.	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	3,00

87	Melão	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	8,30
88	mortadela sem gordura, deverá ser resfriado e acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente à manipulação e ao transporte, com data de fabriação e validade	ALIBEM	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	10,90
89	noz moscada em grãos, pote com 10/12g	BRAUN	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,85
90	óleo de soja refinado. tipo embalagem plástica pets 900 ml, de primeira qualidade, isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	COAMO	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	6,45
91	Orégano, 20g	BRAUN	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	4,85
92	ovos de galinha, grandes, brancos e devidamente inspecionados. os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	10,99
93	Palitinhos salgados, embalagem 200gr	SCHNEIDER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	6,75
94	Pão de cachorro-quente	PROGRESSO	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	13,97
95	Pão de milho de boa qualidade	PROGRESSO	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	17,00
96	Pão fatiado para sanduíche, em embalagem plástica, média de 20 fatias	PROGRESSO	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	13,40
97	Pão francês	SUPER PAN	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	12,00
98	Pão integral fatiado	PROGRESSO	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	16,45
99	Pepino em conserva, drenado 300g	BOM PRINCIPIO	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	11,60
100	Pimentão verde de boa qualidade	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	8,89
101	Pipoca 500 gr	YOKI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	6,20
102	Pirulitos sortidos, pacote de 1kg	BERBAU	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	9,99
103	pó gelatina, cx 35g	APTI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	1,45
105	polvilho azedo. coloração branca, isento de sujidades,com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega. embalagem 1kg.	SOLAR	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	11,00
106	polvilho doce, embalagem de 1kg	KLAUCK 500G	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,99
107	Preparo em pó para refresco, 25 gr	APTI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	0,89
110	Refrigerante, fardo com 6 embalagens de 2litros cada	CHARRUA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	31,50
111	Repolho de boa qualidade	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,00
112	Rosquinha de polvilho, embalagem até 500gr	DOCEOLI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	3,49
113	Sagu, tipo 1, pct 500g	LAGES	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	6,40
114	sal refinado iodado, primeira qualidade. não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. prazo de validade	SALAZIR	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	2,18
115	Salame de boa qualidade	FRIGOÂNGELO	ANGELO J ODORCICK ME	23,80
116	SALAMONÍACO EMBALAGEM 50G	APTI	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	2,85
117	salsicha de frango para cachorro quente, sem corante, em embalagem transparente	ALIBEM	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	11,99
118	Salsichão caseiro, boa qualidade	FRIGOÂNGELO	ANGELO J ODORCICK ME	23,80
119	Suco de Uva Integral 1 litro	CON TEN	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	9,75
120	tapioca úmida 500g	BELLA DICA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,75
121	TEMPERO PRONTO PARA CARNES E MASSAS, EMBALAGEM 60g CNTENDO 12 SACHÊS DE 5g CADA.	SAZOM	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	5,25
122	tomate de primeira qualidade grau médiode amadurecimento, sem manchas, isento de partes amassadas ou batidas	VASSOLER	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	7,10
123	UVAS PASSAS 200 GR	NUTRIVIDA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	6,15
124	Vidro de ovo de codorna em conserva, 600 ml	PRINCESA	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	15,95
125	vinagre branco, de primeira qualidade, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em frasco plástico de 750 ml	PRINZ	SCHITTLER & GEWEHR LTDA	2,60

Cândido Godói, RS, 02 de Abril de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:A506C4C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS

PUBLICAÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS

Conforme determinação do § 6º, artigo 39 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998), a Prefeitura Municipal de Cotiporã divulga a relação dos subsídios e remunerações dos cargos do funcionalismo público do Município de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, tomado por base o menor padrão de vencimento de cada cargo, conforme segue:

CARGOS EFETIVOS	VALOR
Assistente Administrativo	R$ 2.307,34
Assistente Social (20 horas)	R$ 2.768,29
Assistente Social (40 horas)	R$ 5.284,80
Auxiliar Administrativo	R$ 2.307,34
Auxiliar de Contabilidade	R$ 4.152,37
Auxiliar de Educação Infantil (20 horas)	R$ 1.585,44
Auxiliar de Educação Infantil (40 horas)	R$ 2.307,34
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.585,44
Auxiliar em Saúde Bucal	R$ 2.307,34
Auxiliar Geral	R$ 1.056,96
Borracheiro-Lavador	R$ 1.585,44
Comprador-Almoxarife	R$ 2.307,34
Contador	R$ 7.007,64
Enfermeiro (12 horas)	R$ 1.683,74
Enfermeiro (20 horas)	R$ 2.768,29

Enfermeiro (40 horas)	R$ 5.027,54
Engenheiro Civil	R$ 5.027,54
Farmacêutico (04 horas)	R$ 1.056,96
Fiscal Ambiental	R$ 2.307,34
Fiscal Sanitário	R$ 2.307,34
Fiscal Tributário	R$ 3.604,23
Fisioterapeuta (30 horas)	R$ 5.027,54
Fonoaudiólogo	R$ 2.768,28
Mecânico	R$ 2.768,28
Médico (20 horas)	R$ 11.810,47
Merendeira	R$ 2,020,48
Monitor Escolar I (40 horas)	R$ 2.307,34
Monitor Escolar II (20 horas)	R$ 1.683,74
Monitor Escolar II (40 horas)	R$ 2.984,64
Motorista	R$ 2.307,34
Nutricionista (30 horas)	R$ 4.152,37
Odontólogo (20 horas)	R$ 5.284,81
Odontólogo (40 horas)	R$ 8.664,22
Operador de Máquinas	R$ 2.984,64
Operário	R$ 1.799,58
Professor/Magistério	R$ 2.296,23
Professor/Graduação	R$ 2.296,23
Professor/Pós-graduação	R$ 2.525,85
Professor/Mestrado	R$ 2.755,47
Psicólogo (20 horas)	R$ 2.768,29
Psicólogo (40 horas)	R$ 5.284,80
Psicopedagogo	R$ 2.768,28
Sanitarista	R$ 3.604,23
Secretário de Escola	R$ 2.307,34
Técnico em Enfermagem	R$ 2.307,34
Técnico em Contabilidade	R$ 5.728,72
Técnico em Manutenção	R$ 2.020,48
Tesoureiro	R$ 3.604,23
Topógrafo	R$ 2.743,87
Veterinário	R$ 7.007,64
Vigilante	R$ 2,020,48
CARGO ELETIVO	VALOR
Conselheiro Tutelar	R$ 1.514,72
CARGOS ELETIVOS	VALOR
Prefeito Municipal	R$ 12.735,20
Vice-Prefeito Municipal – Em exercício (subsídio)	R$ 5.094,10
Vice-Prefeito Municipal – Não exercendo (subsídio)	R$ 3.056,44
CARGOS EM COMISSÃO	VALOR
Assessor de Imprensa	R$ 2.753,06
Assessor Jurídico	R$ 5.918,99
Chefe de Gabinete	R$ 2.753,06
Chefe do Setor de Atendimento da Saúde	R$ 4.756,32
Chefe do Setor de Atividades Artísticas e Musicais	Ensino Médio Comp. – R$ 1.849,68 Ensino Médio Inc. – R$ 1.585,45
Chefe do Setor de Atividades Desportivas	R$ 1.849,68
Chefe do Setor de Britagem	R$ 3.951,23
Chefe do Setor de Cadastro, Compras e Licitações	R$ 3.359,02
Chefe do Setor de Finanças e Coordenador de Relações Institucionais	Ensino Superior Comp. – R$ 5.918,99 Curso Técnico Comp. – R$ 3.951,24
Chefe do Setor de Frota e Logística	R$ 2.753,06
Chefe do Setor de ICMS	Ensino Superior – R$ 3.359,02 Ensino Médio Comp. – R$ 2.753,06
Chefe do Setor de Informática, Comunicação e Inclusão Digital	R$ 2.753,06
Chefe do Setor de Logística Desportiva	R$ 1.585,45
Chefe do Setor de Manutenção e Serviços	R$ 2.753,06
Chefe do Setor de Serviços de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio	R$ 2.753,06
Chefe do Setor de Obras Públicas	R$ 2.753,06
Chefe do Setor de Pessoal	Ensino Superior – R$ 3.359,02 Ensino Médio Comp. – R$ 2.753,06
Chefe do Setor de Planejamento e Trânsito	R$ 2.753,06
Chefe do Setor de Programas de Inclusão Social	Ensino Médio Comp. – R$ 2.753,06 Ensino Médio Inc. – R$ 1.849,68
Chefe do Setor de Projetos e Planejamento Urbano (40 horas)	Ensino Superior – R$ 4.756,34 Ensino Médio Comp. – R$ 2.753,06
Chefe do Setor de Projetos e Planejamento Urbano (20 horas)	Ensino Superior – R$ 2.753,06
Chefe do Setor de Saúde Animal e Zoonozes	R$ 5.918,98
Chefe do Setor de Topografia	R$ 3.359,02
Chefe do Setor de Tributação e Cadastro Imobiliário	Ensino Médio Comp. – R$ 2.753,06 Ensino Médio Inc. – R$ 1.849,68
Coordenador da Secretaria de Saúde e Assistência Social	Ensino Superior – R$ 4.756,32 Ensino Médio Comp. - R$ 2.753,06
Coordenador de Limpeza e Paisagismo	R$ 2.753,06
Coordenador de Manutenção de Estradas	R$ 3.951,24
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	R$ 3.359,02
Coordenador do Departamento de Desenvolvimento Cultural	Ensino Médio Comp. – R$ 2.753,06 Ensino Médio Inc. – R$ 1.849,68
Coordenador do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal	R$ 3.359,02
Coordenador do Departamento de Desenvolvimento e Urbanismo (20 horas)	R$ 5.918,98
Coordenador do Departamento de Desenvolvimento e Urbanismo (40 horas)	R$ 7.779,01
Coordenador do Departamento de Desporto	R$ 3.359,02
Coordenador do Departamento de Educação e Supervisão Educacional	R$ 3.951,24
Coordenador do Departamento de Engenharia e Tráfego (20 horas)	R$ 5.918,99
Coordenador do Departamento de Engenharia e Tráfego (40 horas)	R$ 7.779,01
Coordenador do Departamento do Meio Ambiente	Ensino Superior - R$ 3.359,02 Curso Técnico - R$ 1.849,68
Coordenador do Departamento de Saúde	R$ 5.918,98

Coordenador do Departamento de Turismo	Ensino Médio Comp. – R$ 2.753,06 Ensino Médio Incomp. – R$ 1.849,68
Coordenador Geral Pedagógico	R$ 4.096,82
Procurador Jurídico	R$ 7.779,01
Diretor do Serviço de Atendimento à Urgência e Emergência	R$ 4.756,34
Diretor de Escola (40 horas)	R$ 4.096,82
Diretor Geral Secretaria Municipal Educação e Desporto	R$ 2.753,06
Dirigente do Setor de Farmácia e Insumos	R$ 2.753,06
Vice-Diretor de Escola (40 horas)	R$ 4.096,82
Vice-Diretor de Escola (20 horas)	R$ 1.802,46
Coordenador Pedagógico de Educação Infantil (40 horas)	R$ 3.604,90
Coordenador Pedagógico de Educação Infantil (20 horas)	R$ 1.802,46
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental (40 horas)	R$ 3.604,90
Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental (20 horas)	R$ 1.802,46
Secretário Municipal	R$ 5.094,10
EMPREGOS PÚBLICOS	VALOR
Agente Comunitário de Saúde	R$ 2.824,00
Agente de Combate às Endemias	R$ 2.824,00
Médico Psiquiatra	R$ 3.813,41
Nutricionista	R$ 2.288,05
Terapeuta Ocupacional	R$ 2.288,05
Fisioterapeuta	R$ 2.288,05

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, 02 de abril de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FC8D0281

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO 10 DO CONTRATO 004/2020

Termo aditivo de alteração do contrato nº 004/2020 de prestação de serviços de limpeza urbana, que fazem o município de Glorinha e a empresa Imperial Limpeza Ltda.

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal em exercício o Sr. EDUARDO DOS SANTOS PIRES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob n° 555.225.300-06, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa **IMPERIAL LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua Parobé, n° 1293 - Centro, Novo Eldorado do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n° 16.561.387/0001-95, representada neste ato por seu representante legal, Sra. HELENA MARGARETI ROCHA FREITAS, brasileira, inscrita no CPF/MF n° 969.102.910-34, domiciliado e residente no endereço acima, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si nos termos do Processo Administrativo n° 2730/2019, a alteração do mesmo, da seguinte forma:
1– O presente contrato sofreu reajuste com base no dissidio coletivo com reajuste de 7,65%, a contar de 03 de fevereiro de 2024, passando a ter o valor mensal de R$ 27.699,12 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos), ficando assim compostos os custos:

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS		**Valor unitário (serviço de limpeza urbana) R$**
A	MÓDULO 1 – Composição da Remuneração	1.822,91
B	MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários	530,45
C	MÓDULO 3 – Insumos Diversos, materiais, equipamentos e outros	164,51
D	MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	867,09
	Subtotal (A+B+C+D)	3.384,96
E	MÓDULO 5 – Custos Indiretos, tributos e lucros	572,06
	Valor total por empregado	3.957,02
	Valor total por 07 empregados	27.699,12
Valor Global mensal		**27.699,12**
Valor Global total por 12 meses		**332.389,49**

2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 27 de março de 2024.

EDUARDO DOS SANTOS PIRES
Prefeito Municipal em Exercício

HELENA MARGARETI ROCHA FREITAS
Imperial Limpeza Ltda

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:C508B3E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.273, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.273, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 14.942,39."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 14.942,39 (quatorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**	
2102		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUN. DE GOVERNO - SMG**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 8.851,93
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG			**R$ 8.851,93**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2552		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1669	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 4.794,41
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 4.794,41**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2702		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PESCA, PROT. ANIMAL E AGRICULTURA**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 550,89
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 550,89**
17		**SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH**	
2802		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DA MULHER E DIR. HUMANOS**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 745,16
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH			**R$ 745,16**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 14.942,39**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 14.942,39 (quatorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**	
2102		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUN. DE GOVERNO - SMG**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 8.851,93
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG			**R$ 8.851,93**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2552		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1669	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.794,41
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 4.794,41**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2702		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PESCA, PROT. ANIMAL E AGRICULTURA**	
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 550,89
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 550,89**
17		**SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH**	
2802		**REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA SEC. MUNIC. DA MULHER E DIR. HUMANOS**	
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 745,16
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH			**R$ 745,16**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 14.942,39**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:CF981612

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL Nº 06/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024
EDITAL N° 06/2024

O Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2024, conforme abaixo.

I – A Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura Municipal e no site: www.mostardas.rs.gov.br.

III – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mostardas, 03 de abril de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

N° Insc.	Nome do Candidato	Função	Pontuação	Classificação
18	Dalvam Rosa da Silva	Motorista	45	1º
06	Antonio Carlos Figueira Terra	Motorista de Ônibus (2º Distrito – Rincão do Cristóvão Pereira)	40	1º
02	Onilda Coimbra Lopes	Servente/Merendeira (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	30	1º
17	Elizete Silva da Silva	Servente/Merendeira (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	25	2º
30	Ivani Terezinha Chaves de Araujo	Servente/Merendeira (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	25	3º
12	Natalia da Silva Cardoso	Servente/Merendeira (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	25	4º
01	Maria Gabriela da Silva Inocêncio	Servente/Merendeira (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	10	5º
25	Camila da Costa Bandeira	Servente/Merendeira (4º Distrito – Dr. Edgardo Pereira Velho)	10	6º
35	Simone de Lemos Chaves	Professor de Língua Portuguesa	35	1º
38	Marilene Guimarães da Rosa Lemos	Professor de Língua Portuguesa	30	2º
03	Ítila Raiane da Silva	Professor de Língua Portuguesa	30	3º
26	Roseli Fátima Frumi	Professor de Língua Portuguesa	25	4º
44	Daniele da Costa Paiva	Professor de Língua Portuguesa	15	5º
36	Emerson Luiz da Silva Rossette	Zelador Urbano/Rural	50	1º
11	Carolina Bessa da Silveira Rodrigues da Silva	Agente Administrativo	100	1º
32	Juselaine Silva da Silva	Agente Administrativo	80	2º
43	Joziane Silva Schiminski	Agente Administrativo	80	3º
08	Raissa Silva da Silva	Agente Administrativo	65	4º
29	Rosane Costa de Souza	Agente Administrativo	60	5º
23	Lucas de Souza Correa	Agente Administrativo	55	6º
46	Ediele do Evangelho Araujo	Agente Administrativo	50	7º
42	Silvia Leticia da Silva Nazari	Agente Administrativo	50	8º
19	Alexandre Nunes	Agente Administrativo	50	9º
14	Janaina Izaura Silva Lucas	Agente Administrativo	40	10º
21	Manoella Cardoso Machado	Agente Administrativo	40	11º
37	Filipe Guimarães Lirio	Agente Administrativo	40	12º
13	Eliandro Giosani Martins Biondo	Agente Administrativo	30	13º
09	Rudineia Silveira da Silva	Agente Administrativo	30	14º
04	Ana Alicia dos Santos Amaral	Agente Administrativo	25	15º
16	Mirella Machado Ebessen	Agente Administrativo	25	16º
05	Savio Machado Mesquita	Agente Administrativo	20	17º
33	Mônica Pâmela de Barros Caetano	Agente Administrativo	15	18º
24	Gabriela Araújo da Rosa	Agente Administrativo	15	19º
31	Gabriela Fernandes da Silva Baptista	Agente Administrativo	15	20º
20	Mari Elem Godoy Camargo	Agente Administrativo	15	21º
15	Juciele Machado da Silva	Agente Administrativo	15	22º
39	Pamela de Lima Antunes	Agente Administrativo	15	23º
45	Kaiane da Silva Alves	Agente Administrativo	10	24º

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:930E1E2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.856, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito suplementar no orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**115.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0659	R$	65.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0659	R$	50.000,00
10.122.0104.2045 - Regulação de Óbitos		**R$**	**5.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0659	R$	5.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**626.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500-1002	R$	210.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0621	R$	416.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**23.000,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 0500-1002	R$	23.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.782.0114.2143 - Sinalização da Cidade		**R$**	**46.714,81**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0501	R$	46.714,81
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**16.799,90**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0701-3210	R$	16.799,90
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0111.1012 - Estrada do Engenho		**R$**	**166.793,65**
4430930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 0701	R$	166.793,65
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**30.320,75**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – 0700-3110	R$	30.320,75
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		**R$**	**107.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0500-1001	R$	107.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
11.334.0122.2160 - Sala do Empreendedor		**R$**	**13.635,58**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0501	R$	635,58
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0501	R$	13.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**4.937,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R$	4.937,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**12.933,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	12.933,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2097 - Núcleo de Educação Permanente do SUAS - NUEP		**R$**	**396,50**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL – 0660	R$	155,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 0660	R$	241,50
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**124,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 0660	R$	124,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**124,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R$	124,00
	TOTAL	**R$**	**1.168.779,19**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**46.714,81**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS – 0501	R$	46.714,81
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0104.2045 - Regulação de Óbitos		**R$**	**5.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0659	R$	5.000,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**276.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	210.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0621	R$	66.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**23.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500-1002	R$	23.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**16.799,90**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0701-3210	R$	16.799,90
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			

12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**107.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0500-1001	R$	107.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**4.937,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	4.937,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**12.933,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R$	12.933,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2097 - Núcleo de Educação Permanente do SUAS - NUEP		**R$**	**396,50**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0660	R$	396,50
08.244.0110.2122 - Centro POP		**R$**	**124,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0660	R$	124,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**124,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0500	R$	124,00
	TOTAL	**R$**	**493.029,21**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º a redução constante no art. 2º, bem como Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 0501 R$ 11.569,77, 0621 R$ 350.000,00, 0659 R$ 115.000,00, 0700-3110 R$ 28.403,86 e 0701 R$ 163.941,40 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0501 R$ 2.065,81, 0700-3110 R$ 1.916,89 e 0701 R$ 2.852,25.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 18 de março de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário De Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:A5EBB18B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.857, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito suplementar no orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.281, de 2 de janeiro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**2.891,38**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	2.070,63
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	820,75
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**700,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS – 0500	R$	700,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**334.708,14**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	21.708,14
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL – 0659	R$	15.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500-1002	R$	270.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0659	R$	28.000,00
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**19.502,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	19.502,00
10.122.0104.2045 - Regulação de Óbitos		**R$**	**5.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0659	R$	5.000,00
10.122.0105.2047 - Conselho Municipal de Saúde		**R$**	**24.810,04**
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR – 0659	R$	28,24

3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0659	R$	24.781,80
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**702.926,32**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	45.339,71
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	344.099,70
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0604	R$	3.486,91
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0621	R$	310.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**80.481,46**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	23.853,76
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	6.627,70
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0621-3210	R$	50.000,00
10.302.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**25.347,77**
3190040000	CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	9.486,82
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	15.860,95
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**29.728,31**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	1.468,48
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	22.903,51
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	2.070,86
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0621	R$	3.285,46
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**94.182,50**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0605	R$	602,15
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	60.289,59
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1002	R$	8.290,76
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – 0621	R$	25.000,00
10.302.0104.1002 - Hospital Pronto Socorro		**R$**	**500.000,00**
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 0621-3210	R$	500.000,00
10.305.0104.2041 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		**R$**	**2.672,78**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0605	R$	2.672,78
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**7.700,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0701-3210	R$	7.700,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**40.177,23**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 0500	R$	40.177,23
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**340.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES – 0701	R$	340.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**897,26**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1001	R$	897,26
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**282,40**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1001	R$	282,40
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**6.925,53**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	6.925,53
12.362.0108.2074 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Médio		**R$**	**3.628,15**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1001	R$	3.628,15
12.365.0108.2071 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil		**R$**	**1.730,16**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	1.730,16
12.365.0108.2076 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pré-Escola		**R$**	**5.190,48**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1001	R$	5.190,48
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		**R$**	**15.000,00**
4450420000	AUXÍLIOS – 0501	R$	15.000,00
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		**R$**	**2.444,90**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0540-1070	R$	2.030,79
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0540-1070	R$	414,11
12.367.0106.2058 - Educação Especial		**R$**	**57.058,40**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500-1001	R$	3.200,86
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500-1001	R$	857,54
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	R$	5.000,00
4450420000	AUXÍLIOS – 0501	R$	48.000,00
27.812.0109.2081 - Eventos Esportivos		**R$**	**25.000,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0501	R$	25.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.4 - COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO			
04.128.0141.2228 - Escola Municipal de Gestão Pública e Banco de Talentos		**R$**	**7.052,00**
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – 0500	R$	7.052,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			

08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**2.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	2.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2094 - Plantão Social		**R$**	**693,77**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 0500	R$	693,77
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		**R$**	**516,13**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	516,13
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**1.114,83**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	1.114,83
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**35,74**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500	R$	35,74
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**1.987,17**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 0500	R$	1.987,17
	TOTAL	**R$**	**2.342.384,85**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**700,00**
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – 0500	R$	700,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**93.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS – 0501	R$	93.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**2.070,86**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	2.070,86
10.122.0105.2047 - Conselho Municipal de Saúde		**R$**	**24.810,04**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0659	R$	28,24
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL – 0659	R$	24.781,80
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**3.486,91**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0604	R$	3.486,91
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**56.627,70**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1002	R$	6.627,70
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0621-3210	R$	50.000,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**3.285,46**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0621	R$	3.285,46
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**8.290,76**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO – 0500-1002	R$	8.290,76
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**270.000,00**
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS – 0500-1002	R$	270.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0134.2198 - Território Criativo		**R$**	**7.700,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0701-3210	R$	7.700,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**40.177,23**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 0500	R$	40.177,23
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**1.754,80**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500-1001	R$	1.754,80
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**282,40**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – 0500-1001	R$	282,40
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**17.047,03**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	17.047,03
12.362.0108.2074 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Médio		**R$**	**3.628,15**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500-1001	R$	3.628,15
12.366.0106.2053 - Desenvolvimento Social com Foco no Trabalho - EJA		**R$**	**2.444,90**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0540-1070	R$	2.444,90
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.4 - COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO			
04.128.0141.2228 - Escola Municipal de Gestão Pública e Banco de Talentos		**R$**	**7.052,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – 0500	R$	7.052,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**3.209,90**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	1.209,90
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA – 0500	R$	2.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**1.114,83**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	1.114,83
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		**R$**	**35,74**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	35,74
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**1.987,17**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 0500	R$	1.987,17
	TOTAL	**R$**	**548.705,88**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 0621 no valor de R$ 335.000,00 e 0659 no valor de R$ 48.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0605 no valor de R$ 570.678,97, 0621-3210 o valor de R$ 500.000,00 e 701 no valor de R$ 340.000,00.

Art. 4º No art. 1º foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

EMENDAS IMPOSITIVAS				
NÚMERO	**UNIDADE GESTORA**	**PROJETO/ ATIVIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA**	**VALOR**
006/2023	233	27.812.0109.2081	3.3.50.43	R$ 10.000,00
150/2023				R$ 15.000,00
167/2023		12.365.0108.2077	4.4.50.42	R$ 15.000,00
199/2023		12.367.0106.2058	3.3.50.43	R$ 5.000,00
217/2023			4.4.50.42	R$ 48.000,00

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 25 de março de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:CAC710C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.996, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500,00 - SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00	83899-3	1501*
		TOTAL	1.500,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500,00	83932-9	1501*
			1.500,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de abril de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:70FC739A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2023 VALIDADE: 10/08/2023 A 10/08/2024 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 085/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, Rio Grande do Sul e do Município.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificação segue:

AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ITEM	QUANT TOTAL	QUAT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	24	18	Un	Bandeira do Brasil, confeccionada em tecido nylon 100% poliéster, com estampa digital de alta qualidade, dupla-face com reforços anti-desfiamento e ilhoses de metal para hastear. A bandeira deverá ter 1,35m x 1,93 (3 panos), conforme normas da ABNT.	R$ 65,00
02	24	18	Un	Bandeira do Rio Grande do Sul, confeccionada em tecido nylon 100% poliéster, com estampa digital de alta qualidade, dupla-face com reforços anti-desfiamento e ilhoses de metal para hastear. A bandeira deverá ter 1,35m x 1,93 (3 panos), conforme normas da ABNT.	R$ 65,00
03	24	18	Un	Bandeira do município de Santo Antônio da Patrulha, confeccionada em tecido nylon 100% poliéster, com estampa digital de alta qualidade, dupla-face com reforços anti-desfiamento e ilhoses de metal para hastear. A bandeira deverá ter 1,35m x 1,93 (3 panos), conforme normas da ABNT.	R$ 65,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 02 abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:C4554B60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ESCOLA DE GOVERNO

Edital de notificação de servidores, quanto ao cronograma de cursos, com vistas a qualificação profissional e a percepção de adicional por aprimoramento.

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2013, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", por meio do Programa de capacitação de servidores Escola de Governo, instituído pelo Decreto n.º 994, de 25 de maio de 2012, notifica os servidores municipais, especialmente os mencionados no Anexo I do Edital n.° 01/2024, quanto ao **cronograma** de cursos para os meses de abril e maio, com vistas a qualificação profissional e a percepção do Adicional por Aprimoramento, conforme disposições deste Edital.
Para efeitos de publicidade legal e divulgação, este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no Mural de Publicações e no *site* da Prefeitura Municipal, ficando a cargo dos servidores acompanharem tais publicações. Ademais, todos os editais serão enviados formalmente para todas as Secretarias Municipais, para a Procuradoria Geral do Município, para o Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, para divulgações internas para os servidores.

1 DO CRONOGRAMA DE CURSOS
1.1 Das datas e horários dos cursos

1.1.1 **"Orientação e Integração ao Serviço Público"**, a ser realizado no dia 10 de abril de 2024, das 08h00 às 17h00, na Câmara Municipal de Vereadores, destinado à servidores municipais com data de admissão em 01/2024, conforme lista abaixo (Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 04 pontos).
1.1.1.1 Horário de credenciamento: das 08h00 às 08h30.

1.1.1.2 Na oportunidade, será realizada a Cerimônia de Posse dos respectivos servidores, compreendendo o horário das 08h30 às 11h00.

1.1.1.3 Horário do curso: das 11h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
1.1.1.4 Palestrantes: Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer, Ana Cristina Salazar, Camila Buhler Machado, Daiana Monteiro da Luz, Ilton Sidnei de Borba, Jucimara Adriane Pospichil, Loriza Guimarães de Oliveira, Silvani da Silva Ramos, Tainara da Rocha Muniz e Vânia Santos Pereira Oliveira.

	NOME	DT. ADM	CARGO	SECRETARIA
1	ALTIERIE DA SILVA MACHADO	23/01/2024	MOTORISTA EST	SEMSA
2	ANA MARIA SILVEIRA SANTOS	26/01/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEMED
3	ANALICE OLIVEIRA LORENSI	31/01/2024	CUIDADOR SOCIAL EST	SEMED
4	ANDREIA GANDOLFI	26/01/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEMED
5	BETTYNA CARDOSO DE SOUZA	31/01/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEMED
6	CARLA REJANE OLIVEIRA DA SILVA DA CUNHA	26/01/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEMED
7	CAROLINE DE JESUS LEITE	31/01/2024	CUIDADOR SOCIAL EST	SEMED
8	CELAIR FARINHA AMADO	26/01/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEMED
9	CLAUDIA DA SILVA BARROS	26/01/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEMED
10	CRISTIANE JAQUELINE MORAES DOS SANTOS FRANK	26/01/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEMED
11	EDUARDO KEMMER DA SILVA	18/01/2024	OPERADOR DE MAQUINAS.RODOVIARIAS EST	SEMOT
12	ELISANGELA MARIA ROCHA DA SILVA	26/01/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEMED
13	EVELYN REGINA LESSA SANTOS	15/01/2024	OPERARIO EST	SEMOT
14	EVERSON JUNIOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	26/01/2024	OPERARIO EST	SEMOT
15	FATIMA SILVA DE FRAGA	26/01/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEMED
16	FERNANDA AMARAL FERNANDES	26/01/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEMED
17	GIANA CAMPOS GALIMBERTI	26/01/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEMED
18	HELENO CARLOS JAFE NUNES DOS SANTOS	26/01/2024	TECNICO EM ENFERMAGEM EST	SEMSA
19	JAIR FLORES DA SILVA	22/01/2024	OPERADOR DE MAQUINAS.RODOVIARIAS EST	SEMAM
20	JAQUELINE DA SILVA LOPES	26/01/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEMED
21	JOICE BEATRIS DA ROCHA MUNIZ	26/01/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEMED
22	JONATHAN PIRES KARAS	16/01/2024	MOTORISTA EST	SEMOT
23	JORDANA DOS SANTOS RODRIGUES	26/01/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEMED
24	JOSIANE DA SILVA BRITO	26/01/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEMED
25	LARINE RODRIGUES MARTINS	26/01/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEMED
26	LUCI DELURDES CARDOSO DA ROCHA	26/01/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEMED
27	LUCIANA DOS SANTOS SPITZNAGEL	18/01/2024	OPERARIO EST	SEMOT
28	LUIS HENRIQUE MORAES	26/01/2024	OPERARIO EST	SEMOT
29	LUISA SILVEIRA DA SILVEIRA	22/01/2024	ENFERMEIRO EST	SEMSA
30	MAICON SOUZA DA SILVA	29/01/2024	MOTORISTA EST	SEMOT
31	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	31/01/2024	CUIDADOR SOCIAL EST	SEMED
32	MARIA VITORIA DE JESUS PORTAL	31/01/2024	CUIDADOR SOCIAL EST	SEMED
33	MARIELE PRATES THOEN	26/01/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEMED
34	MARLOWA RITTER DIAS	26/01/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEMED
35	NARA ROSANE ARAUJO DA SILVA	12/01/2024	OPERARIO EST	SEMOT
36	NATHALY DE OLIVEIRA SOUZA	31/01/2024	CUIDADOR SOCIAL EST	SEMED
37	PAULA IDAIANE DE ABREU SPITZNAGEL	15/01/2024	OPERARIO EST	SEMOT
38	PAULO CESAR SILVEIRA DE SOUZA	23/01/2024	OPERARIO EST	SEMOT
39	PAULO ROBERTO DA SILVA	22/01/2024	MOTORISTA EST	SEMSA
40	RAQUEL VERIDIANA SANHUDO MARCONDES FRESE	26/01/2024	TECNICO EM ENFERMAGEM EST	SEMSA
41	RENAN REINHEIMER	29/01/2024	OPERADOR DE MAQUINAS.RODOVIARIAS EST	SEMAM
42	RENATA BECKER KRAS BORGES	26/01/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEMED
43	RODRIGO DE ABREU ROSA	22/01/2024	OPERARIO EST	SEMOT
44	RONEI SILVA DA COSTA	15/01/2024	OPERARIO EST	SEMOT
45	SABRINA SILVEIRA BART	26/01/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEMED
46	SILVIO RONEI DA SILVA	31/01/2024	MOTORISTA EST	SEMED
47	SOLANGE CORREA DE ANDRADE	26/01/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEMED
48	VANDERLEI COIMBRA	26/01/2024	MOTORISTA EST	SEMAM
49	VINICIUS BORBA REIS	18/01/2024	OPERADOR DE MAQUINAS.RODOVIARIAS EST	SEMOT

1.1.2 **"Revolucionando o setor público: estratégias inovadoras para uma administração eficiente"**, a ser realizado no dia 16 de abril de 2024, das 13h00 às 17h00, na Câmara Municipal de Vereadores, destinado à servidores municipais de todas as áreas de atuação (Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 04 pontos).
1.1.2.1 As inscrições serão realizadas virtualmente, através do link: https://forms.gle/gwRi5uSwTHBn7ToF9

1.1.2.2 Horário de credenciamento: das 13h00 às 13h30.

1.1.2.3 Palestrante: Yuri Oliveira Ribeiro

1.1.3 **"Orientação e Integração ao Serviço Público"**, a ser realizado no dia 17 de abril de 2024, das 08h00 às 17h00, na Câmara Municipal de Vereadores, destinado à servidores municipais com data de admissão entre 02/2024 e 03/2024, conforme lista abaixo (Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 04 pontos).
1.1.3.1 Horário de credenciamento: das 08h00 às 08h30.

1.1.3.2 Na oportunidade, será realizada a Cerimônia de Posse dos respectivos servidores, compreendendo o horário das 08h30 às 11h00.

1.1.3.3 Horário do curso: das 11h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
1.1.3.4 Palestrantes: Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer, Ana Cristina Salazar, Camila Buhler Machado, Daiana Monteiro da Luz, Ilton Sidnei de Borba, Jucimara Adriane Pospichil, Loriza Guimarães de Oliveira, Silvani da Silva Ramos, Tainara da Rocha Muniz e Vânia Santos Pereira Oliveira.

	NOME	DT. ADM	CARGO	SECRETARIA
1	ADRIANA LOPES DE ARAUJO	09/02/2024	ASSISTENTE SOCIAL EST	SMTDS
2	ADRIELE DA SILVA CARVALHO	15/02/2024	PROFESSOR ANOS INICIAIS EST	SEMED
3	ALEX RITTER	01/02/2024	MOTORISTA EST	SEMSA
4	AMANDA POSPICHIL DE ARAUJO	19/02/2024	PROFESSOR ANOS FINAIS EST	SEMED
5	ANA ALICE PEREIRA DA SILVA	01/03/2024	PROFESSOR ANOS INICIAIS EST	SEMED
6	ANA CLARA FERREIRA GARCIA	23/02/2024	PROFESSOR ANOS FINAIS EST	SEMED
7	ANA PAULA REIS DE OLIVEIRA	05/03/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEMED
8	ANELIZE DO CARMO COSTELLA	15/02/2024	TECNICO SAUDE BUCAL EST	SEMSA
9	BRUNA BERSAGUI DE BORBA	26/02/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA EST	SEMED
10	CAROLINA HERMUTH HOFSTAETTER	01/03/2024	PSICOLOGO EST	SEMED
11	CINÉIA SPITZNAGEL PACHECO	08/03/2024	PROFESSOR ANOS FINAIS EST	SEMED
12	CINTIA CRISTINA DA ROSA MARQUES	22/03/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEMED
13	CLARICE KIMIKO OKADA	21/02/2024	TELEFONISTA EST	SEMAF
14	CLEIA DA LUZ GOMES	12/03/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEMED
15	DAIANA COELHO DA SILVEIRA	19/02/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA EST	SEMED
16	DAIANE DA ROSA	04/03/2024	SECRETARIO DE ESCOLA EST	SEMED
17	DANIELE GUTTERRES PINTO OGLIARI	01/02/2024	ENGENHEIRO AGRONOMO EST	SEMAM
18	DARCIANE MACHADO DE MEDEIROS	15/02/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEMED
19	DAYANA DALPIAZ DOS SANTOS	26/02/2024	PROFESSOR ANOS INICIAIS EST	SEMED
20	DIEGO PEREIRA DE GUIMARAES	12/03/2024	PROFESSOR ANOS FINAIS EST	SEMED
21	ENZO RODRIGUES MADEIRA	04/03/2024	FISCAL AMBIENTAL EST	SEMAM
22	FABIANA MACHADO DOS SANTOS	15/02/2024	PROFESSOR ANOS INICIAIS EST	SEMED
23	FERNANDA BERNARDO DE VARGAS	19/02/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA EST	SEMED
24	FERNANDA DA SILVEIRA NETO	15/02/2024	ATENDENTE DE FARMACIA EST	SEMSA
25	GILVANA FAVERO GUILARDI	15/02/2024	PROFESSOR ANOS INICIAIS EST	SEMED
26	GRAZIELA PEREIRA VIEGA	01/02/2024	OPERARIO EST	SEMOT
27	GRAZIELI MARTINS VIEIRA	14/03/2024	PSICOLOGO EST	SEMED
28	HALLANA KEISSY BRITO	07/02/2024	CONTADOR EST	SEMAF
29	IDA CLENI MRAS	22/03/2024	PROFESSOR ANOS FINAIS EST	SEMED
30	ISABEL CRISTINA FOSS ADAM DE SOUZA	05/03/2024	PROFESSOR ANOS INICIAIS EST	SEMED
31	JADY SOUZA DA SILVEIRA	15/02/2024	PROFESSOR ANOS INICIAIS EST	SEMED
32	JEFERSON SANTOS PORTAL	01/02/2024	OPERADOR DE MAQUINAS.RODOVIARIAS EST	SEMOT
33	JENIFER SABRINA ZUSE	15/02/2024	PROFESSOR ANOS INICIAIS EST	SEMED
34	JOSIAS DOS SANTOS PEDRO	01/02/2024	MOTORISTA EST	SEMSA
35	JULIANA DA COSTA GOMES	15/02/2024	PROFESSOR ANOS INICIAIS EST	SEMED
36	JULIANE LEDUZA DOS SANTOS MARTINS	08/03/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEMED
37	JULIANO TELLES DA SILVA	05/02/2024	MOTORISTA EST	SEMAM
38	KARINA BERNARDES BARCELA BANDEIRA	26/02/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST - 24h/s	SEMED
39	LARISSA DA SILVA BOEIRA	22/02/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST - 24h/s	SEMED
40	LIARA MENDONCA LUTKEMEYER	07/02/2024	FARMACEUTICO EST	SEMSA
41	LUCIANA SILVEIRA DOS SANTOS	05/03/2024	TECNICO SAUDE BUCAL EST	SEMSA
42	MAICON MENDES DA SILVA	02/02/2024	OPERADOR DE MAQUINAS.RODOVIARIAS EST	SEMOT
43	MARCOS BATISTA DA SILVEIRA FILHO	25/03/2024	SECRETARIO DE ESCOLA EST	SEMED
44	MARIVANIA DE OLIVEIRA GOMES	16/02/2024	PROFESSOR ANOS INICIAIS EST	SEMED
45	MARLA GIESIE OLIVEIRA DA SILVA	23/02/2024	PROFESSOR ANOS FINAIS EST	SEMED
46	MAURA LUISE BRUCKCHEM PEIXOTO	16/02/2024	PROFESSOR ANOS FINAIS EST	SEMED
47	MELINA DA SILVA BORBA	23/02/2024	PROFESSOR ANOS FINAIS EST	SEMED
48	MICHELY PIAS MIGLIAVACCA GUIMARAES	14/02/2024	PROFESSOR ANOS FINAIS EST	SEMED
49	MONICA MAIARA ROBASKI	23/02/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA EST	SEMED
50	NICOLAS NENO VARGAS DA SILVA SILVEIRA	11/03/2024	SECRETARIO DE ESCOLA EST	SEMED
51	OBERTI GUITHON DA SILVA	01/03/2024	COVEIRO EST	SEMOT
52	PAMELA PEIXOTO DE OLIVEIRA	11/03/2024	SECRETARIO DE ESCOLA EST	SEMED
53	PAULA FERNANDA NEVES GUIMARAES	08/03/2024	OFICIAL ADMINISTRATIVO EST	SEMOT
54	PAULA MARISTELA TELEKEN	14/02/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST	SEMED
55	RAIANA CORREIA COLOMBO	11/03/2024	SECRETARIO DE ESCOLA EST	SEMED
56	RAQUEL COELHO DE ALMEIDA	14/02/2024	PROFESSOR ANOS INICIAIS EST	SEMED
57	RODRIGO OLIVEIRA DE FARIAS	22/03/2024	FISCAL EST	SEPDE
58	ROZELI FERREIRA FONSECA	26/03/2024	OFICIAL ADMINISTRATIVO EST	SMTDS
59	SABRINA SILVEIRA DE OLIVEIRA	15/03/2024	SUPERVISOR EDUCACIONAL / ESCOLAR	SEMED
60	SAMARA DA SILVEIRA CORDEIRO	02/02/2024	CUIDADOR SOCIAL EST	SEMED
61	SARAH DOS SANTOS BRITO BERNARDO	15/02/2024	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EST - 24h/s	SEMED
62	TAMIRIS DE ANDRADE OLIVEIRA TEDESCO	07/02/2024	CUIDADOR SOCIAL EST	SEMED
63	THAINA DA COSTA BRITO	15/02/2024	CUIDADOR SOCIAL EST	SEMED
64	THAIS PAES PORTAL	05/02/2024	CUIDADOR SOCIAL EST	SEMED
65	THAMIRIS PIENIS MARTINS	18/03/2024	PROFESSOR ANOS FINAIS EST	SEMED
66	VANESSA QUADROS DA SILVA SANTOS	14/02/2024	CUIDADOR SOCIAL EST	SEMED
67	WILLIAM BELLONI ANDRADE	08/02/2024	CUIDADOR SOCIAL EST	SEMED

1.1.4 **"Gerenciando Parcerias Público-Privadas: Curso de Elaboração de Projetos sob a Lei 13019/2014"**, a ser realizado no dia 08 de maio de 2024, das 08h00 às 12h00, na Câmara Municipal de Vereadores, destinado à servidores municipais de todas as áreas de atuação (Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 04 pontos).
1.1.4.1 As inscrições serão realizadas virtualmente, através do link: https://forms.gle/5tratJExZsYY4zLp8

1.1.4.2 Horário de credenciamento: das 08h00 às 08h30.

1.1.4.3 Palestrante: Jéferson Corá Lorenzão

1.1.5 **"Construindo Relacionamentos Positivos: Curso de Comunicação Assertiva no Atendimento ao Público"**, a ser realizado no dia 22 de maio de 2024, das 08h00 às 12h00, na Câmara Municipal de Vereadores, destinado à servidores municipais de todas as áreas de atuação (Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 04 pontos).
1.1.5.1 As inscrições serão realizadas virtualmente, através do link: https://forms.gle/FiRm6TmovuGGpp8K6

1.1.5.2 Horário de credenciamento: das 08h00 às 08h30.

1.1.5.3 Palestrantes: Fernanda Angélica da Silva Kauffmann e Denise Moro

1.2 Das informações Gerais

1.2.1 Caso a totalidade de vagas não seja preenchida até a data do evento, será permitido aos participantes à inscrição em caráter presencial no local do curso, antes do início do mesmo.
1.2.2 O percentual mínimo de participação, para posterior expedição do certificado, é de 80% de presença.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:2D33D04D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2023. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 16/05/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 043/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado **contratação de empresa para confecção e fornecimento de material gráfico.**

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificação que segue:

ALEX ANDERSON GOULART

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
68	600	UN	UNI	Placa em PVC 2mm Adesivado, Cores 4x0, tamanho 30cm (largura) x 10cm (altura).	R$ 3,90
70	300	UN	UNI	Placa em PVC 2mm Adesivado, Cores 4x0, tamanho 35cm (largura) x 25cm (altura).	R$ 9,99
72	50	UN	UNI	Placa em PVC 2mm Adesivado, Cores 4x0, tamanho 60cm (largura) x 40cm (altura).	R$ 39,90

EVERTON RADTKE DE RADTKE ME

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	1000	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Receituário Simples, Gramatura do papel 56g/m2- Papel Off Set, tamanho 15cm (L) x 21cm (A), Impressão 1x0, Bloco c/50uni.	R$ 1,85

CARINE POLETTO FONTANA LTDA

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	600	UN	UNI	Cartilha de Gestante - 24 páginas; Formato aberto: A4 – 30 x 21 cm; Formato fechado: A5 –15 x 21 cm; Capa Papel: Couchê fosco 120 gramas. Miolo Papel Couchê 90 gramas; Cores: 4x4. Acabamento: grampeado, vinco e dobrado.	R$ 2,75
41	1000	UN	UNI	Folder tamanho: 15cm (L) x 45cm (A). Cor: 4x4. Dobras: 02. Espessura do papel: off-set 240g.	R$ 0,50
42	3000	UN	UNI	Flyer tamanho 10cm (L) x 21cm (A) (1/3 de folha A4). Cor: 4x0. Papel Offset 75g.	R$ 0,18
47	1000	UN	UNI	Folder Papel Off Set, tamanho 10 cm (L) x 15 cm (L), Impressão 4 x0, Gramatura do Papel 75 g.	R$ 0,30
50	1000	UN	UNI	Folder tamanho A4, com 1 (uma) dobra, papel couchê brilho 150g. Cor 4x4.	R$ 0,45
52	1000	UN	UNI	Flyer tamanho 15cmx 21cm (1/2 folha A4). Cor 4x4. Papel Offset 75g.	R$ 0,35
54	1000	UN	UNI	Panfleto 10cm (L) x 20cm (A). Cor: 4x4. Papel Offset 75g.	R$ 0,30

GRAFICA AGETRA LTDA

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
39	5000	UN	UNI	Folder tamanho: 20cm (L) x 30 cm (A). Cor: 4x4. Dobras: 02. Espessura do papel: couchê brilho 150g.	R$ 0,35
40	11000	UN	UNI	Folder tamanho: 20cm (L) x 30 cm (A). Cor: 4x4. Dobras: 01. Espessura do papel: couchê brilho 150g.	R$ 0,35
44	3000	UN	UNI	Folder formato redondo seguindo recorte do logotipo, tamanho 15cm x 15cm fechado, com uma dobra. Cor: 4x4. Papel Offset 75g.	R$ 0,55
45	4000	UN	UNI	Folder tamanho A4 com duas dobras (10cmx 21cm fechado). Cor: 4x4. Papel Offset 75g.	R$ 0,32
48	5000	UN	UNI	Folder dimensões 21cm(L) x 30cm(A), impressão 4x4, papel Offset 120g.	R$ 0,32
51	5000	UN	UNI	Folder dimensões 10cm (L) x 15cm (A), impressão 4x4, Papel Couchê 90g.	R$ 0,21
53	5000	UN	UNI	Flyer dimensões 21cm (L) x 15cm (A), impressão 1x1, papel Offset 120g, com uma dobra central.	R$ 0,18
55	500	UN	UNI	Cartilha frente e verso, 5 páginas, tamanho 20cm (L) x 15cm (A). Cor: 4x4. Papel Offset 120g.	R$ 1,99
56	3000	UN	UNI	Cartilha – 24 páginas Formato aberto: A4 – 30 x 21 cm; Formato fechado: A5 –15 x 21 cm; Capa Papel: Couchê fosco 120 gramas. Miolo Papel Couchê 90 gramas; Cores: 4x4. Acabamento: grampeado, vinco e dobrado.	R$ 2,05
57	0	UN	UNI	Cartilha de Assistência Farmacêutica, Gramatura do Papel 180g, Papel Couchê, Formato A4, tamanho 21 cm (L) x 29,7 cm (L), Impressão 1x1.	R$ 1,65
58	100	UN	UNI	Cartilha formato paisagem, dimensões 30cm (L) x 21cm(A), papel Couchê interior 90g e capa 180g. Acabamento com grampo metálico na lateral. Impressão 1x1. 80 páginas. Modelo Citopatológico.	R$ 18,50
60	50	UN	UNI	Cartazes: Tamanho 420 x 297 mm, papel Couchê 180 gramas, programação visual em policromia, cores 4x0.	R$ 4,85
61	150	UN	UNI	Cartazes: Tamanho 420 x 594 mm, papel Couchê 180 gramas, programação visual em policromia, cores:4X0.	R$ 6,60

GRÁFICA DIRETA LTDA

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
10	150	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Notificação de Receita B, Papel 50g super bom azul, tamanho 17cm(L)x10cm(A), Bloco de 50uni , Picotado, Numerado e Grampeado, Impressão 1x0.	R$ 3,86
14	0	UN	UNI	Carteira de Visita Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue, Gramatura do Papel 180g/m2- Papel Off Set, tamanho 16cm(L)x12cm(A)Impressão 1x0.	R$ 0,10
24	10	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Notificação de Receita B2, Papel 50g super bom azul, tamanho 17cm(L)x10cm(A), Bloco de 50uni, Picotado, Numerado e Grampeado, Impressão 1x0.	R$ 4,70
28	1000	UN	UNI	Serviço de encadernação espiral A4, com capa transparente e contracapa na cor preta. Máximo de 100 folhas A4.	R$ 4,80
29	10000	UN	UNI	Serviço de impressão colorida em papel A4, frente e verso.	R$ 0,13
37	500	UN	UNI	Folder dimensões: 21cm (L) x 15cm (A). Cor 4x4. Papel Offset 75g.	R$ 0,40
38	500	UN	UNI	Folder 20cm (L) x 12cm (A) com 3 dobraduras frente e verso. Cor 4x4. Papel Offset 75g.	R$ 0,40
43	5000	UN	UNI	Folder tamanho A4 com uma dobra (15cmx 21cm fechado). Cor: 4x4. Papel Offset 75g.	R$ 0,24
46	5000	UN	UNI	Folder tamanho 210 x 297 mm impressão frente e verso com 2 dobras, papel Couchê 150 gramas, impressão policromia, cores: 4X4.	R$ 0,31
49	2000	UN	UNI	Folder Dimensões 30cm (L) x 15cm (A), impressão 4x4, papel Offset 120g, com uma dobra central.	R$ 0,20
59	200	UN	UNI	Cartaz tamanho A3, cor: 4x0. Papel Couchê 180g.	R$ 3,90

INDÚSTRIA FÊNIX CORTE A LASER EIRELI

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
30	50	UN	UNI	Banner dimensões: 80 cm (altura) x 120cm (largura). Cor: 4x0. Impressão digital em lona. Com bastão em madeira na parte esquerda e direita (ambos os lados) e cordinha na parte superior para pendurar.	R$ 32,00
31	50	UN	UNI	Banner dimensões: 120 cm (altura) x 80 cm (largura). Cor: 4x0. Impressão digital em lona. Com bastão em madeira na parte superior e inferior e cordinha na parte superior para pendurar.	R$ 32,00
32	50	UN	UNI	Banner dimensões: 60 cm (altura) x 100 cm (largura). Cor 4x0. Impressão digital em lona. Com bastão em madeira na parte esquerda e direita (ambos os lados) e cordinha na parte superior para pendurar.	R$ 28,00
33	35	UN	UNI	Banner dimensões: 100 cm (altura) x 60 cm (largura) Cor: 4x0. Impressão digital em lona. Com bastão em madeira na parte superior e inferior e cordinha na parte superior para pendurar.	R$ 28,00
34	25	UN	UNI	Faixa com impressão digital em Lona Vinílica, dimensões 150 cm (largura) x 80 cm (altura), com ilhoses nas extremidades para amarração, Cores 4x0.	R$ 45,00
35	15	UN	UNI	Faixa com impressão digital em Lona Vinílica, dimensões 120 cm (largura) x 80 cm (altura), com ilhoses nas extremidades para amarração, Cores 4x0.	R$ 32,00
36	30	UN	UNI	Faixa com impressão digital em Lona Vinílica, dimensões 100 cm (largura) x 60 cm (altura), com ilhoses nas extremidades para amarração, Cores 4x0.	R$ 28,00

GRÁFICA JHZ LTDA

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	0	UN	Bloco c/50uni	Formulário Boletim de Atendimento SAMU, Papel Copiativo2 vias (1ª via Branca e 2ª via amarela), tamanho A4, Bloco 2x50, impressão 1x0.	R$ 9,99
03	50	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Comprovante de Presença, gramatura do papel 75g/m2-Papel Off Set, Tamanho 10cm(L)x12cm(A), Impressão 1x0, em bloco de 50uni.	R$ 2,99
04	10	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Deslocamento de Veiculo e Motorista, gramatura do papel 56g/m2-Papel Off Set, Tamanho 21cm (L) x 15cm (A), em bloco c/50uni, Impressão 1x0.	R$ 10,05
05	50	UN	Bloco c/50uni	Formulário Documento de Referência e Contra Referência, gramatura do papel 56g/m2-Papel Off Set, Tamanho 19cm(L)x22cm(A), Impressão 1x0, em bloco c/50 uni.	R$ 4,90
06	50	UN	Bloco c/50uni	Formulário Requisição de Mamografia, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1.	R$ 6,18
07	15	UN	Bloco c/50uni	Formulário para Pericia Médica, Papel Copiativo2 vias (1ª via Branca e 2ª via verde), tamanho A4, Bloco 2x50, Impressão 1x0.	R$ 15,00
08	15	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Laudo Médico para Solicitação de Exame de Alto Custo, Gramatura do Papel 56g/m2-Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x0, em Bloco c/50uni.	R$ 8,00
09	2000	UN	UNI	Formulário de Prontuário Médico, Gramatura do Papel 180g-Off Set, Tamanho 21cm(L)x23cm(A), Impressão 1x1.	R$ 0,25
12	100	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Requisição de Exames, Gramatura do Papel 56g/m2- Papel Off Set, tamanho 21cm (L)x16cm (A), Impressão 1x0, Bloco c/50uni.	R$ 2,00
13	15	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Requisição de Exame Citopatológico, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1, Bloco c/50uni.	R$ 7,00
15	40	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Alvará Sanitário, Gramatura do Papel 120g/m2-Papel Off Set, Tamanho 15cm (L)x20cm(A),Impressão 1x0.	R$ 6,00
16	400	UN	Bloco c/50uni	Formulário para Anotações das ACS, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho 21cm(L)x15cm (A), Impressão 1x0.	R$ 1,65
17	50	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Visita Domiciliar e Territorial, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1.	R$ 4,50
18	50	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Marcadores de Consumo Alimentar, Gramatura do Papel 75g/m2-Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x0.	R$ 4,50
19	200	UN	Bloco c/50uni	Formulário para Cadastro Domiciliar e Territorial, Gramatura do Papel 75g/m2- Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1.	R$ 4,00
20	400	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Cadastro Individual, Gramatura do Papel 75g/m2-Papel Off Set, Tamanho A4, Impressão 1x1.	R$ 3,80
21	30	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Relatório para Vigilância, Papel Copiativo2 vias (1ª via Branca e 2ª via Rosa), Tamanho A4, Bloco 2x50-Picotado, Impressão 1x0.	R$ 11,00
22	10	UN	Bloco c/50uni	Formulário Anátomo Patológico, gramatura do papel 75g/m2- Papel Off Set, tamanho 21cm (L)x16cm (A), Impressão 1x0, em bloco de 50 uni.	R$ 8,00
23	300	UN	Bloco c/50uni	Formulário Ficha de Atendimento Ambulatorial, Gramatura do Papel 56g/m2- Papel Off Set, Tamanho 21cm (L) x 16cm (A), em bloco c/100uni,Impressão 1x0.	R$ 1,65
26	50	UN	Bloco c/50uni	Formulário registro de atividades dos ACS. Dimensões 21 cm(L) x 15cm (A), impressão 1x0, papel Offset 75g.	R$ 2,98
27	10000	UN	UNI	Carteira de vacina – papel offset 180gr. Cores 1x1, tamanho 110mm x 160mm.	R$ 0,05
62	1000	UN	UNI	Cartão de marcação de consultas farmacêuticas, Gramatura do Papel 180g, Papel Offset, Tamanho 17cm (L)x 5,5 cm (A) aberto e 8,5cm (L)x 5,5 cm (A) fechado, Impressão 1x0.	R$ 0,13

NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
25	0	UN	Bloco c/50uni	Formulário de Receituário de Controle Especial, Gramatura do Papel 56g/m2-Off Set, Tamanho 16cm(L)x 19cm (A), em duas vias numeradas igualmente, Impressão 1x0, Bloco 2x50uni.	R$ 4,48

SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
63	15	UN	UNI	Adesivo em fundo branco para identificação dos guichês de atendimento, no formato 50 x 50 cm, impressão 4x0.	R$ 11,87
64	200	UN	UNI	Adesivo Atendimento Preferencial, com descrição e símbolo correspondente ao público	R$ 4,16

				prioritário. Dimensões: 30cm (altura) x 40 cm (largura). Impressão 4x0, em vinil liso, com fundo branco.	
65	500	UN	UNI	Adesivo Assento Preferencial, com descrição e símbolo correspondente ao público prioritário. Dimensões: 15cm (altura) x 25 cm (largura). Impressão 4x0, em vinil liso, com fundo branco.	R$ 1,67

ITEM	QTD	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
66	100	UN	UNI	Pasta de papelão formato A4, Gramatura do papel 240 g/m2, tamanho 21 cm (L) x 29,7 cm (L), Impressão 4x4.	**FRACASSADOS**
67	10	UN	UNI	Placa de ACESSIBILIDADE, com informação complementar de PERMITIDO ESTACIONAR dizendo "EXCLUSIVO DEFICIENTE FÍSICO – OBRIGATÓRIO USO DO CARTÃO" abaixo, medindo 60 cm de altura por 40 cm de largura, com fundo branco e letras pretas, galvanizada, com parte de trás preta, material todo refletivo GT+GT, resistente a corrosão atmosférica, sem haste.	
69	400	UN	UNI	Placa em PVC 2mm Adesivado, Cores 4x0, tamanho 30cm (largura) x 20cm (altura).	
71	50	UN	UNI	Placa em PVC 2mm Adesivado, Cores 4x0, tamanho 100cm (largura) x 50cm (altura).	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 02 abril de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:4D0301E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2023
VALIDADE: 11/01/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 162/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificados abaixo:

1 - Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificações a seguir:
- Fica reequilibrado o preço dos itens 01 e 03 da empresa **RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, **CNPJ Nº 00.141.502/0001-13.**

Cota Aberta
Para a empresa **BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ Nº 00.418.282/0001-41,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MIN	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
07	27.750	16.875	LT	LEITE FLUÍDO INTEGRAL - em embalagem do tipo tetra pak, do tipo UHT, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	Dália	R$ 4,10

Para a empresa **C. R. MAYER, CNPJ Nº 05.958.808/0001-08,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MIN	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
09	6.275	3.487	KG	Mamão formosa. De 1ª - novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, amarela e sem rupturas.	Ceasa	R$ 9,13

Para a empresa **NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.EPP, CNPJ Nº 30.356.092/0001-08,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MIN	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
05	6.175	3.787	KG	ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vacuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Porto Carnes	R$ 23,00

Para a empresa **RIBA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, **CNPJ Nº 00.141.502/0001-13,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MIN	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	9.800	5.850	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Própria	R$ 14,33
03	16.600	9.600	UN	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frangoEmbalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses.	C Vale	R$ 17,09

Cota Reservada

Para a empresa **C. R. MAYER, CNPJ Nº 05.958.808/0001-08,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MIN	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
08	8.250	5.625	LT	LEITE FLUÍDO INTEGRAL - em embalagem do tipo tetra pak, do tipo UHT, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	Tirol	R$ 4,65
10	1.725	1.162	KG	Mamão formosa. De 1ª - novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, amarela e sem rupturas.	Ceasa	R$ 9,13

Para a empresa **NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.EPP, CNPJ Nº 30.356.092/0001-08,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MIN	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
06	2.525	1.262	KG	ISCAS DE CARNE BOVINA (de carne de patinho e/ou de largarto), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vacuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Porto Carnes	R$ 23,00

Para a empresa **PMP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Nº 45.426.768/0001-60, ,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	QTDE MIN	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
02	2.400	1.950	KG	Carne Bovina Moída Grossa (de carne de patinho e/ou de largato), de 1ª categoria, máximo de 10% gordura, congelada, embalada à vácuo, acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 01 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF e identificação do tipo de carne, com data de abate e prazo de validade no mínimo de 06 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pelo, ossos, tendões ou outros tecidos inferiores. Sem adição de água e temperos.	Riba	R$ 14,40
04	4.400	3.200	UN	Filé de coxa e sobrecoxa (sem pele e sem osso), congelada, carne firme, sem machucados, de tamanho uniforme, sem adição de condimentos. O produto NÃO poderá conter: peles, cartilagens, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores. Não será admitida adição de água à carne do frangoEmbalagens de 01 kg originais de polietileno atóxico resistente, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com rótulo constando informações da data de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, registro no SIM (de Santo Antônio da Patrulha), CISPOA ou SUSAF-RS, SISBI/POA ou SIF. Data de validade mínima de 06 meses.	C Vale	R$ 16,09

Santo Antônio da Patrulha, 02 de abril de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:2F086C02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 - LPG Nº 195/2022 ARTIGO 8º DEMAIS ÁREAS – SECULT

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 -LPG Nº 195/2022 Artigo 8ºDemais áreas – SECULT
A Secretaria de Cultura e Relações Internacionais torna pública o resultado da fase de CONTEMPLAÇÃO (fase final) dos projetos inscritos no Chamamento Público 06/2023 da Lei Paulo Gustavo.- **Demais áreas**
Conforme item 7.1 do Edital, os projetos contemplados deverão enviar os documentos exclusivamente para o e-mail fundo.cultura@saoleopoldo.rs.gov.br até às 23:59 do dia 5 de abril de 2024.

PROPONENTE	PROJETO	CPF/CNPJ	Valor	Notas	Residente-s/n	Nota Final	Contemplação
FAIXA 2							
Vergilio da Rosa Lopes	Segredos no Godê - Misturando Contos e Cores	21179256/0001-88	R$ 20.000,00	**1-95** **2-99 M = 97,5** **3-**98,5	**10**	**107,5**	CONTEMPLADO
Letícia Lampert	Descobrindo São Leopoldo	07295981/0001-90	R$ 20.000,00	**1-98** **2-99 M = 97,5** **3-95,5**	**10**	**107,5**	CONTEMPLADO Mulher
Rogerio Francisco Sanchotene Severo	Embarcar	51584298049	R$ 20.000,00	**1-97** **2-94 M = 97** **3-100**	**10**	**107**	CONTEMPLADO
Guilherme da Silva Soares	Oficinas de graffiti e muralismo nas ocupações urbanas de São Leopoldo.	39239493/0001-52	R$ 19.999,00	**1-97,5** **2-99,5 M = 95,66** **3-90**	**10**	**105,66**	CONTEMPLADO
Mariana Souza de Jesus	40Nós	2836125/0001-59	R$ 20.000,00	**1-94** **2-99,5 M = 95** **3-91,5**	**10**	**105**	CONTEMPLADO Pessoa Negra
Cátia Cilene da Silva	Pagu, empresta teus olhos	6615805200	R$ 19.730,00	**1- 97,5** **2-91,5 M = 94,66** **3-95**	**10**	**104,66**	CONTEMPLADO Mulher
Alexandra de Castilhos Moojen	Performance Corpo D'água	01487745044	R$ 20.000,00	**1-91,5** **2-92 M = 94,5** **3-100**	**10**	**104,5**	CONTEMPLADO Mulher
Haila El Akkan	Asas Para Voar Sobre o Esquecimento	047.088.260-36	R$ 20.000,00	**1-95,5** **2-96 M = 94,5** **3-92**	**10**	**104,5**	CONTEMPLADO Mulher
Walter José Diehl	Circoió - A alegria do circo nas escolas de São Leopoldo	14075100/0001-91	R$ 20.000,00	**1-92,5** **2-95 M = 94,5** **3-96**	**10**	**104,5**	CONTEMPLADO Recurso Deferido: Endereço comprovado

Ari Meneghini dos Santos	Palavrinhas e Palavrões, nas Ondas da Imaginação	59034599000	R$ 19.715,00	**1-88,5 2-98,5 M = 93,5 3-93,5**	**10**	**103,5**	CONTEMPLADO
Wagner Coriolano de Abreu	Sarau Itinerante Ocupa Ação	32272101/0001-08	R$ 20.000,00	**1-90 2-98,5 M = 92,83 3-90**	**10**	**102,83**	CONTEMPLADO
Sociedade Recreativa e Cultural Estação Primeira de Sao Leo	Oficina Popular de Percussão	08864032/0001-01	R$ 20.000,00	**1-97,5 2-87 M = 92,5 3-93**	**10**	**102,5**	CONTEMPLADO Pessoa Negra
Sociedade Recreativa e Cultura Imperadores do Sul	PRETO & INDÍGENA NA PRODUÇÃO CULTURAL CRIATIVA DO CARNAVAL DE RUA	08073170/0001-08	R$ 20.000,00	**1-87,5 2-94,5 M =91,33 3-92**	**10**	**101,33**	CONTEMPLADO Pessoa Negra
Cooperativa de Trabalho e Serviço Cultural Popular COOPERCULTURA	Esquina da Cultura	26985420/0001-68	R$ 19.200,00	**1-95 2-84,5 M = 91,5 3-95**	**10**	**101,5**	CONTEMPLADO
Daiana Cristina de Souza	DE PRETA PARA PRETA	81715390091	R$ 19.950,00	**1-94,5 2-78,5 M = 91 3-100**	**10**	**101**	CONTEMPLADO Pessoa Negra
Associação Arte Cultura Para Paz saura Maia	O ensino da música no fomento a enfrentamento à vulnerabilidades socioterritoriais com crianças e adolescentes	11345869/0002-75	R$ 19.993,20	**1- 99 2-87,5 M = 91,16 3-87**	**10**	**101,16**	1º SUPLENTE Mulher
Paulo Roberto Silva Evangellio	Violão e Saberes com Paulinho Natureza	26522101068	R$ 20.000,00	**1-90 2-87 M = 88,33 3-88**	**10**	**98,33**	2º SUPLENTE Pessoa Negra
Andressa Moreira - ABM Music	Música na Periferia	50764790/0001-50	R$ 20.000,00	**1-96 2-81,5 M = 90 3-92,5**	**10**	**100**	4º SUPLENTE Mulher
Paulo Rafael da Silva Evangellio/ Rafael Chocolate	Ritmos e Sons da Amazônia	02822529086	R$ 20.000,00	**1-94 2-88 M =88,33 3-83**	**10**	**98,33**	5 º SUPLENTE Pessoa Negra
Fantomania Teatro de Bonecos Ltda.	35 ANOS DE FANTOMANIA, O ESPETÁCULO NÃO PODE PARAR...	10580132/0001-16	R$ 20.000,00	**1-90,5 2-95 M = 90,5 3-86**	**10**	**100,5**	SUPLENTE
FELIPE FELIX DE OLIVEIRA	O livro do disco: amores da geração nostalgia da Supervão	26792763/0001-06	R$ 20.000,00	**1-96 2-84 M = 90,33 3-91**	**10**	**100,33**	SUPLENTE
Eduardo Moisés Schultz	EP Quatro Elementos	03867982066	R$ 13.600,00	**1-95 2-91 M = 88,83 3-80,5**	**10**	**98,83**	SUPLENTE
Gabriel Saldanha	Alegria Cigana – música e dança cigana	52353998/0001-01	R$ 20.000,00	**1-83 2-88,5 M = 88,16 3-93**	**10**	**98,16**	SUPLENTE
Stéfano Schoenardie Pinheiro	Mudando Vidas Através da Arte	00181209039	R$ 5.880,00	**1-87 2-80,5 M = 87,66 3-95,5**	**10**	**97,66**	SUPLENTE
Zaira Matins Dias	Livro - Andanças - Poesia, causos e imagens	00103813/0001-07	R$ 20.000,00	**1-82 2-83 M = 86,66 3-95**	**10**	**96,66**	SUPLENTE
Bruna Seibert	Semeando Saberes	4997768/0001-35	R$ 20.000,00	**1-95 2-75 M = 86 3-88**	**10**	**96**	SUPLENTE
Instituto Lenon Joel Pela Paz	Batalha das Rimas pela Paz	08544349/0001-04	R$ 17.500,00	**1-92 2-88,5 M = 85,33 3-75,5**	**10**	**95,33**	SUPLENTE
Mauro Schneider	DO CARTOLA DANÇAMOS A VIDA	93187157068	18,790,00	**1-86,5 2-95 M=84,83 3-73**	**10**	**94,83**	SUPLENTE
Jonas Simões Rodrigues	Em Sintonia com a periferia	00992931029	R$ 20.000,00	**1-78 2-79,5 M = 82,5 3-90**	**10**	**92,5**	SUPLENTE
Rosângela Maria da Silva	Empreendedoras da Comunidade	71111611068	R$ 19.979,37	**1-80,5 2-75 M = 82,33 3-91,5**	**10**	**92,33**	SUPLENTE
Amanda Martins Fotografia	ELAS	01426646003	R$ 6.671,00	**1-86,5 2-88,5 M = 81,66 3-70**	**10**	**91,66**	SUPLENTE
Daniel Cardoso	Oficina de Artesanato Renascer	905.490.310-49	R$ 9.500.00	**1-86,5 2-70 M = 81,16 3-87**	**10**	**91,16**	SUPLENTE
Fernanda Machado Alves	Oficinas de Percussão Especializada em Matriz Africana	02122643030	R$ 15.000,00	**1-71 2-86 M = 80,83 3-85,5**	**10**	**90,83**	SUPLENTE
Adriana Luiza de Oliveira	Livro: Contos de uma Motorista de Aplicativo	72897929049	R$ 20.000,00	**1-85,5 2-65 M = 73,5 3- 70**	**10**	**83,5**	SUPLENTE
Fabrício Martins	Viola Musical	00373853050	R$ 10.000,00	**1-85 2-78 M = 77 3-68**	**10**	**87**	SUPLENTE
Juliana Priscila da Rosa Cruz	Calçando o Amanhã	022.391.380-41	R$ 20.000,00	**1-80,5 2-70 M = 74,83 3-74**	**10**	**84,83**	SUPLENTE
Jader Silva Pes	Dvd Jader Pes	30633819/0001-57	R$ 18.000,00	**1-65 2- 66,5 M = 70,83 3-81**	**10**	**80,83**	SUPLENTE
Juan Martins de Athayde Lima	Um novo olhar sobre a folia	85893544072	R$ 20.000,00	**1-70,5 2-74 M = 69,83 3-65**	**10**	**79,83**	SUPLENTE
Anderson Ricardo da Silva	SAMBANDO NAS PRAÇAS	01704045010	R$ 20.000,00	**1-64 2-64 M = 69,66 3-81**	**10**	**79,66**	SUPLENTE
Associação Beneficente Nossa Senhora Auxiliadora	Arte e Vida	01325600/0001-92	R$ 20.000,00	**1-66 2-60 M = 66,16 3-72,5**	**10**	**76,16**	SUPLENTE
Mariana de Vette Santiago	Skaverna Toda forma de Amor	11698032617	R$ 19.500,00	**1-65 2-66 M=66,16 3-67,5**	**10**	**76,16**	SUPLENTE
João Marcelo Lucas Schneider	De volta ao Teatro	24993045/0001-72	R$ 20.000,00	**1-82,5 2-100 M = 90,83**	**10**	**100,83**	PROJETO RETIRADO POR SOLICITAÇÃO DO

				3-90			PROPONENTE
Braian Aparecido de Almeida Gehlen	Exposição itinerante São Léo Invisível	02184446050	R$ 10.454,00	**1-94,5 2-92 - M + 95,83 3-97,5**	**10**	**105,83**	DESCLASSIFICADOITEM 4.2 DO EDITAL 06/2023
FAIXA 3							
Nova Geração Cooperativa de Trabalho, habitação e projetos	Festival de Artes e Cultura Popular das Ocupações Urbanas de São Leopoldo. "Festival das Ocupações"	20.246.098/0001-79	R$ 38.918,00	**1. 97,5 2- 97,5 M = 98 3 - 99**	**10**	**108**	CONTEMPLADO
Lucia de Moura Passos Simon e Cia Ltda	200 anos de música em São Leopoldo	07863377/0001-13	R$ 50.000,00	**1-100 2-93,5 M = 97,5 3-99**	**10**	**107,5**	CONTEMPLADO Mulher
CRISTIANE ROSA	"Beco de três ruas: da escola ao teatro e vice-versa"	42715544/0001-80	R$ 45.000,00	**1-97 2-100 M = 96,66 3-93**	**10**	**106,66**	CONTEMPLADO Mulher
ASSOCIACAO CULTURAL CAIRU E CAME DA ALDEIA INDIGENA POR FI GA	Arte Indígena Kaingang – Por Fi Ga	33208487/0001-51	R$ 46.000,00	**1-96,5 2-95,5 M = 96,33 3-97**	**10**	**106,33**	CONTEMPLADO Cota Indígena
Marise Feijó da Silva	Eterno Resistir / Eu Quero Acabar Com Essa Mulher No Mundo	41709298/0001-90	R$ 37.600,00	**1-97,5 2-98 M = 94,83 3-89**	**10**	**104,83**	CONTEMPLADO Mulher
Sueli de Oliveira Tomas	Eg Ra kaingang Nossas marcas kaingang	43514937/0001-98	R$30.000,00	**1-89 2-90,5 M = 91,83 3-96**	**10**	**101,83**	CONTEMPLADO Cota Indígena
CONSELHO LEOPOLDENSE DE TRADIÇÃO E CULTRA GAUCHA	Oficinas de Cultura Tradicionalista Solidária de São Leopoldo	04.813.038/0001-34	R$ 50.000,00	**1-89 2-93,5 M = 94,16 3-100**	**10**	**104,16**	3º SUPLENTE
CARTA EDITORA & COMUNICAÇÃO LTDA.	O Teatro de Ivo Bender	05820541/0001-80	R$ 50.000,00	**1-96,5 2-91 M = 90,5 3-84**	**10**	**100,5**	SUPLENTE
Raúl Carlos Quiroga Coronel	Latinos	30750358/0001-00	R$ 50.000,00	**1-98 2-90 M = 93,5 3-92,5**	**10**	**103,5**	SUPLENTE
Grupo Tradicionalista SEPE Tiaraju	Projeto invernadas do Sepé	15596312/0001-87	R$ 49.900,00	**1-93,5 2-98 M = 92,16 3-85**	**10**	**102,16**	SUPLENTE
Sociedade Cultural, Beneficente e Carnavalesca Império do Sol	Show Temático "História dos 200 Anos da Imigração Alemã"	00710450/0001-78	R$ 50.000,00	**1-89 2-88,5 M = 90,83 3-95**	**10**	**100,83**	SUPLENTE
Vinícius Heleno Schumacher da Silva	Luís Brasil - Uma Imersão na Vida e Obra do Artista Através da Realidade Virtual	39240506/0001-03	R$ 50.000,00	**1-99,5 2-92,5 M = 90,66 3-80**	**10**	**100,66**	SUPLENTE
Matheus Alessandro Pimentel Winck	Batalha São Hell (BSH)	52523411/0001-65	R$ 47.863,00	**1-98 2-85 M = 90,16 3-87,5**	**10**	**100,16**	SUPLENTE
Ivaneza Kaigang	Narrativas Kaigang	04507577063	R$ 35.000,00	**1-95 2-90,5 M = 89,33 3-82,5**	**10**	**99,3**	SUPLENTE
Moisés Oliveira da Silva	Moisés Oliveira e Grupo Vozes do Campo cantam ao Bi-Centenário de São Leopoldo	22808784/0001-11	R$ 33.520,00	**1-89,5 2-90 M = 89 3- 87,5**	**10**	**99**	SUPLENTE
Cristine Flores	Seminário Leopoldense de Produção Cultural	00285418041	R$ 48.250,00	**1-90 2-86 M = 88,66 3-90**	**10**	**98,66**	SUPLENTE
Aline Lasch Fernandes	Tudo Que É, Mas Não Pode Ser	28191725/0001-23	R$ 46.000,00	**1- 87 2-86 M = 88,33 3-92**	**10**	**98,33**	SUPLENTE
Alano Ariel Carvalho	Neno Baz & Neguinho da Beija Flor Do Rio Sul Ao Janeiro	52033086/0001-52	R$ 50.000,00	**1-95,5 2-87 M = 87,66 3-76,5**	**10**	**97,66**	SUPLENTE
Diorge Luís Buss	Diversão e Arte para Qualquer Parte	22310986/0001-39	R$ 46.600,00	**1-94 2-92 M = 87 3-77**	**10**	**97,66**	SUPLENTE
Vivian Vaz da Silva	De Mana Pra Mana, o Musical	29957827/0001-70	R$ 28.400,00	**1-76,5 2-94 M = 87,5 3-92**	**10**	**97,5**	SUPLENTE
ALEXANDRE DA SILVA CHAVES	VEM PRA BANDA COM HELENA CAMARA	89985885015	R$ 50.000,00	**1-92 2-85 M= 86,66 3- 83**	**10**	**96,66**	SUPLENTE
GRACIELA DE OLIVEIRA SOUZA	ESPETÁCULO DE DANÇA LUTE COMO UMA GAROTA	20411910/0001-74	R$ 32.510,00	**1-76,5 2-83 M = 86,5 3-100**	**10**	**96,5**	SUPLENTE
Pablo Rodrigo Teixeira Menezes	Encontrão da Dança	029.797.350-94	R$ 30.000,00	**1-81,5 2-95 M = 89,16 3-82**	**10**	**96,16**	SUPLENTE
Gilmar Pacheco Fagundes	Projeto Cultural O Anjo do Desespero	45745712/0001-78	R$ 48.585,00	**1-85,5 2-86 M = 85,5 3-85**	**10**	**95,5**	SUPLENTE
Anita Coronel da Rosa Ribeiro	CURSO DE CRIAÇÃO EM TEATRO - DA PESQUISA AO PALCO	00817491040	R$ 49.830,00	**1- 95,5 2-83 M = 85,33 3-77,5**	**10**	**95,33**	SUPLENTE
LUIZ GUILHERME WURCH	TRIBUTO A BANDA THULE, UMA HOMENAGEM AO MÚSICO E COMPOSITOR ALEXANDRE LUCCHESE	4647216/0001-36	R$ 38.450,00	**1-97,5 2-78,5 M = 85,33 3-80**	**10**	**95,33**	SUPLENTE
Sociedade Cultural Beneficente Filhos de Oxum e Oxalá	I Mostra 200 Anos da Arte Preta	10099122/0001-30	47.950,00	**1-89,5 2-78 M = 85,83 3-90**	**10**	**95,83**	SUPLENTE
Mauricio Costa dos Santos / Studio Mooz	Festival Mooz Music On	11679186/0001-73	R$ 50.000,00	**1-93,5 2-80,5 M = 85 3-81**	**10**	**95**	SUPLENTE
ALEXSSANDER DA SILVA LOPES	Aventura Musical com a Banda Sinfônica do Vale do Rio dos Sinos	48672233/0001-67	R$ 50.000,00	**1-92,5 2-93 M = 88,5 3-80**	**5**	**93,5**	SUPLENTE
Sueli Angelita da Silva	Pérolas Negras da Economia Solidária	50543233/0001-09	R$ 50.000,00	**1-85,5 2-80 M = 83,5 3-85**	**10**	**93,5**	SUPLENTE
Marina Zoppas de Albuquerque	Circuito de Cultura Popular e Periférica - Edição São Leopoldo	38066566/0001-99	R$ 49.800,00	**1-80,5 2-94 M = 83,16 3-75**	**10**	**93,16**	SUPLENTE

Yasmini Thomas de Vargas	Mãos à Ópera!	18270772/0001-09	R$ 50.000,00	**1-77,5 2-96 M = 87,66 3-89,5**	**5**	**92,66**	SUPLENTE
Cláudia Maria dos Santos Sampaio	Eco Tramas - Arte Periférica	60293179034	R$ 39.620,00	**1-82 2-78,5 M = 81 3-82,5**	**10**	**91**	SUPLENTE
Marialva da Silva Machado e Danças Ltda	Espetáculo "Um sonho possível"	05280122/0001-00	R$ 50.000,00	**1-81 2-81,5 M=80 3-77,5**	**10**	**90**	SUPLENTE
Baguales Burguer Ltda.	Ep Bora Viver	33948953/0001-35	R$ 50.000,00	**1-76,5 2-92 M = 78,5 3-67**	**10**	**88,5**	SUPLENTE
Letícia Julie Dall Agnol	Intensivo de Verão de Pole Dance e suas vertentes	040.628.520-98	R$ 30.012,00	**1-75,5 2-77 M = 77,33 3-79,5**	**10**	**87,33**	SUPLENTE
Darlei de Paula	EDUCAR E TRANSFORMAR O MUNDO -Livro	523.825.7503-4	R$ 44.062,65	**1-74,5 2-76 M = 71 3-70**	**10**	**81**	SUPLENTE
Cassius Valdez Trein da Silva	Poketshow Pela Paz	38148004/0001-94	R$ 46.200,00	**1-68,5 2-65 M = 68,83 3-73**	**10**	**78,83**	SUPLENTE
Casa Rosa Filmes Ltda	Workshop com Marcelo Argenta: o ator no set de filmagem	51778636/0001-08	R$ 50.000,00	**1-70 2-79 M = 73,66 3-72**	**5**	**78,66**	SUPLENTE
CLÁUDIA DOS SANTOS PACHECO	EQUITAÇÃO PARA CRIANÇAS E JOVENS DA PERIFERIA	94631301015	R$ 49.700,00	**1-36 2-64 M = 56 3-68**	**10**	**66**	SUPLENTE
Thiago Rodrigues da Silva	Jiu Jitsu na Cidade de São Leopoldo	30772306/0001-27	R$ 50.000,00	**1-0 2-0 M = 0 3-0**	**5**	**5**	NÃO CLASSIFICADO
Cleber Vilanova Faistauer	SÃO LÉO EM CENA - FESTIVAL DE TEATRO	52481242/0001-48	R$ 49.828,00	**1-83,5 2- 93,5 M = 82,66 3-71**	**10**	**92,66**	Projeto retirado pelo proponente

MARCEL FRISON
Secretário de Cultura e Relações Internacionais

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:0BB61D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 - LPG Nº 195/2022 ARTIGO 6º AUDIOVISUAL – SECULT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CHAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 -LPG Nº 195/2022 Artigo 6ºAudiovisual – SECULT
A Secretaria de Cultura e Relações Internacionais, após fase de recursos, torna público o resultado da fase de CONTEMPLAÇÃO (fase final) dos projetos inscritos no Chamamento Público 05/2023 da Lei Paulo Gustavo.
Os projetos CONTEMPLADOS devem enviar os documentos exigidos no item 7.1 deste Chamamento exclusivamente pelo e-mail : fundo.cultura@saoleopoldo.rs.gov.br, até às 23:59 do dia 06 de abril de 2024.

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	Faixa	Valor (R$)	Nota Final	Contemplação
FAIXA 2 _____NÃO HOUVE INSCRIÇÃO						
FAIXA 3						
Elisangela Rodrigues Alfonso	00218240023	Era uma vez e Não era uma vez	3	6.559,74	95,83	CONTEMPLADO Mulher
FAIXA 4 _____ NÃO HOUVE INSCRIÇÃO						
FAIXA 5						
Bontzye Schmidt Sandoval	64839664749	Meteoro	5	31.804,08	94	CONTEMPLADO Pessoa Negra
Lucka Rafael Saballa Lemos	50629520/0001-36	A Primavera Há de Chegar	5	31.804,08	91	SUPLENTE
Lucas Dias Machado	44210005/0001-14	De Volta ao Jogo	5	31.804,08	86,5	SUPLENTE
Cleber Vilanova Faistauer	52481242/0001-48	ALÍVIO - Doença Urbana	5	31.804,08	100,66	Projeto retirado pelo proponente
FAIXA 6						
Taika Studios Ltda.	47.007.465/0001-38	"Type n' Jump" – Um demonstrativo de jogo eletrônico que mistura o gênero plataforma com digitação	6	60.000,00	97,33	CONTEMPLADO
FAIXA 7						
Juliano Rocha Rangel	27505020/0001-70	Benti - Uma nave e o tal espaço	7	10.000,00	103,3	CONTEMPLADO
Adriana Silveira Carbone/Ilê Axé Reino de Xangô e Oxum	21742463/0001-07	A Unificação com mais conhecimento	7	3,000.00	49,66	NÃO CLASSIFICADO
FAIXA 8						
Mariana de Mattos Pires	02151645045	Série documental Raízes nos Territórios	8	34.355,00	107,16	CONTEMPLADO Mulher
Beatriz Nagel Sandoval	52644065/0001-73	Tributo	8	48.848,00	105	CONTEMPLADO Mulher
Associação Cultural Cairu e Came da Aldeia Indígena Por Fi Gã	33.208.487/0001-51	Povo Invisível: Histórico da Aldeia Kaigang coroada Por Fi Gã	8	50.000,00	103,33	CONTEMPLADO Indígena
Vivian Vaz da Silva	29957827/0001-70	De Mana Pra Mana	8	49.205,00	101,66	CONTEMPLADO Pessoa Negra
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COHAB FEITORIA SÃO LEOPOLDO	001.402.130-74	40 Anos de Cohab Feitoria. A História de um Povo!	8	20.000,00	101	CONTEMPLADO
Evandro Henrique da Silva	36880500/0001-02	Audiovisual de 20 anos do Grupo SOS.	8	33.000,00	100,33	CONTEMPLADO Pessoa Negra
Associação de Promoção Humana e Cidadania Juvenil	08087530/0001-20	Padre Orestes: Nas margens da memória	8	49.000,00	99,66	CONTEMPLADO
Fabio Luis Vargas de Lima	35163462/0001-04	RESILIÊNCIA SÃO LEO, A CULTURA POPULAR E SEUS DESAFIOS	8	50.000,00	98	CONTEMPLADO Pessoa Negra
Rosecler Winter	44036993/0001-78	CIGANOS (Iguais, Mas Diferentes)	8	50.000,00	96,5	1º SUPLENTE Mulher
M&L EDITORA	06311239/0001-69	Traços e cores – o estilo Tacho de retratar a história	8	49.100,00	94,66	SUPLENTE
CRISTIANO AUGUSTO KRAUSE	457.152.460-91	A HISTÓRIA DO ROCK CAPILÉ ANOS 70 E 80	8	45.085,00	94,33	SUPLENTE
SCBC Império do Sol	00710450/0001-78	São Leopoldo: Uma Terra de Muitas Histórias	8	50.000,00	92,33	SUPLENTE

Clênio Sadi Ruas de Oliveira	393.853610-15	Romance da Nêga Julia	8	40.513,00	92,16	SUPLENTE
Jurema De Fátima Bernardes	31059225/0001-47	JUREMA CONTADA POR JUREMA, A LENDA DE UMA MULHER GUERREIRA	8	29.850,00	90,5	SUPLENTE
Bernardo Calcagnotto Appel	028.340.280-60	Rua Independência: A Rua Grande em Histórias	8	50.000,00	89	SUPLENTE
Aila Wolf Jacques	7086586737	O BE- A- BÁ da Arte Abstrata	8	28.000,00	84,33	SUPLENTE
Luciane Couto Bohrer	80727409034	A história de São Leopoldo contada pela Casa do Imigrante	8	50.000,00	83,6	SUPLENTE
César da Silva Pinheiro/ Grupo Dom Natural	26267165/0001-18	Dom Natural - Do jeito que a gente gosta	8	30.000,00	80,66	SUPLENTE
Visão do Vale Jornalismo e Marketing LTDA	02096715/0001-15	Narrando os 200 anos da Imigração Alemã no Brasil	8	45.000,00	72,66	SUPLENTE
João Marcelo Lucas Schneider	24993045/0001-72	TGB: Uma Jornada entre Teatros e Bugigangas	8	50.000,00	99	Projeto retirado pelo proponente
FAIXA 9						
Les Films D'avant-Garde Ltda.	45603044/0001-44	Fim de Primavera	9	75.000,00	104,83	CONTEMPLADO Recurso deferido: endereço comprovado
Bruna Caldieraro de Souza	31149125/0001-01	A Poesia Salva: Semeando Vivências Através do Slam	9	57.200,00	103,33	CONTEMPLADO Mulher
Bianca Reis de Moraes	835.496.500-78	Histórias de pessoas com deficiência: Caminhos para a inclusão no mercado de trabalho	9	65.000,00	101,66	CONTEMPLADO Mulher
KASSANDRA FILMES LTDA.	44164231/0001-06	Fragmentos ao Vento - Desenvolvimento de Roteiro	9	100.000,00	100	CONTEMPLADO
ARTE&IDEIAS GESTÃO E PRODUCÃO LTDA	23344266/0001-57	Documentário Sul em Dança 20 anos	9	73.260,00	98,83	CONTEMPLADO Mulher
Fábio Nagel de Mello	480.053.550-68	Uma Bike. A Cidade. Algumas Histórias.	9	115.000,00	97,8	CONTEMPLADO
Vinicius Hoffmann Barbosa	043.083.980-45	A Real Feitoria do Linho Cânhamo, 200 anos de história na Genealogia de São Leopoldo	9	172.847,00	96,83	CONTEMPLADO
Walter José Diehl	14075100/0001-91	2024 - A Odisseia de Palhaço Continua	9	35.000,00	95,83	2 º SUPLENTE
Jaqueline Eberle Joner	731.394.160-91	Diga Diga de Artes – Memórias Afetivas	9	65.200,00	95,66	3º SUPLENTE/Mulher
Mailson Mello da Silva	024.448.710-30	Faces e Vozes do Rap Leopoldense	9	17.500,00	93,16	SUPLENTE
INSEPTOS FILMES LTDA.	18734866/0001-91	Mitigados	9	159.720,00	93,16	SUPLENTE
Giovani da Silva Paim	00328102024	Nomes provisórios: "A gastronomia de São Leopoldo é tipicamente alemã? Um estudo desde antes da chegada dos alemães" ou algo como "Sabores e Memórias de São Leopoldo: Um Estudo Gastronômico Cultural"	9	71.000.00	92,83	SUPLENTE
Paulo Rafael da Silva Evangellio	02822529086	Baluartes do Samba (Saberes Griô)	9	53.900,00	91	SUPLENTE
OUIE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.	19862918/0001-78	Morrendo de Música - Artérias de São Leopoldo	9	60.000,00	89,33	SUPLENTE
Casa Rosa Filmes Ltda.	51.778.636/0001-08	O caso do voo 099	9	192.862,69	88,16	SUPLENTE
Cassius Valdez Trein da Silva	03448412007	Conexão África Brasil Festival em Vídeo	9	63.800,00	76	SUPLENTE
Simone Schlindwein Agencia de Publicidade e Fotografia	10736988/0001-05	Bebetiando	9	120.000,00	108	Projeto retirado pela proponente
INCISO 2						
Vinicius da Silva Oliveira	01187892017	Cinema no Parque	Inc2	133.400,00	94,66	CONTEMPLADO
Marcelo Nazário de Sena	003.045.150-78	Cine Ecologia 3D	Inc2	110.725,00	70,5	SUPLENTE
INCISO 3						
Aline Lasch Fernandes	28191725/0001-23	MOSTRA AQUI! FESTIVAL DE CINEMA ITINERANTE DE SÃO LEOPOLDO	Inc2	117.200,00	95,66	CONTEMPLADO Mulher Recurso deferido: erro de cálculo
Cinara Jung	500.869.950-49	MHVSL / Digitalização Acervo Audiovisual	Inc3	57.045,00	93,33	SUPLENTE

MARCEL FRISON
Secretário de Cultura e Relações Internacionais

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:5E4F29A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE TURMAS MULTISSERIADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 135/2024

Concede Gratificação pelo exercício de turmas multisseriadas e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE GRATIFICAÇÃO** pelo exercício em turmas multisseriadas aos professores municipais, conforme ANEXO I.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de fevereiro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

NOME	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA 10%	DATA INÍCIO
ADELITA TRINDADE SCHMIDT	E.M.E.F. Pe. Cristóvão de Mendonça	05h	19/02/2024
ALINE CHAIRON MAFRA BAMBIL	E.M.E.F. Pe. Cristóvão de Mendonça	02h	19/02/2024
CATARINA DA SILVA OLIVEIRA	E.M.E.F. Pe. Cristóvão de Mendonça	20h	19/02/2024
CRISTIANO DA ROSA CARVALHO	E.M.E.F. Pe. Cristóvão de Mendonça	02h	19/02/2024
FABIELE DE MOURA POERSCH	E.M.E.F. Pe. Cristóvão de Mendonça	02h	16/02/2024
JOANA FLORISBELA DA SILVA GUIMARAES	E.M.E.F. Pe. Cristóvão de Mendonça	05h	19/02/2024
LUCIANO GARCIA HOFFMANN	E.M.E.F. Pe. Cristóvão de Mendonça	05h	19/02/2024
MARCIA RIBEIRO RAMOS	E.M.E.F. Pe. Cristóvão de Mendonça	02h	16/02/2024
MARI DENIZE FERNADES FENNER	E.M.E.F. Pe. Cristóvão de Mendonça	02h	19/02/2024
RAQUEL SCHUQUEL DA LUZ DE OLIVEIRA	E.M.E.F. Pe. Cristóvão de Mendonça	05h	19/02/2024
ENI DOS SANTOS OLIVEIRA	E.M.E.F. Monte Alegre	20h	19/02/2024
NILZA DA VEIGA MIRANDA	E.M.E.F. Monte Alegre	20h	19/02/2024
ELIANA MARIA DUARTE DALAVIA	E.M.E.I. Raios de Sol	20h	19/02/2024
FERNANDA SPIES DE OLIVEIRA	E.M.E.I. Raios de Sol	20h	19/02/2024
IVANIA SPIES	E.M.E.I. Raios de Sol	10h	19/02/2024
JULIA DO AMARAL AIRES	E.M.E.F. São Bernardo	20h	19/02/2024
ROSELAINE KRAFCZYK KLIEMANN	E.M.E.F. São Bernardo	20h	19/02/2024

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:A3ACB7F0

